



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO.....	3
3. DOS ATOS DE GESTÃO.....	3
3.1. Receita	3
3.2. Despesas.....	10
3.3. Licitações e Contratações Diretas.....	59
3.4. Contratos Administrativos	81
3.5. Encargos Previdenciários.....	93
3.6. Dívida ativa.....	102
3.7. Restos a pagar.....	106
3.8. Educação.....	107
3.9. Saúde.....	113
3.10. Bens (imóveis e móveis).....	117
3.11. Prestação de contas.....	134
3.12. Sistema de Controle Interno.....	137
3.13. Transparência Pública.....	147
3.14. Outros aspectos relevantes.....	149
4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE.....	151
5. DENÚNCIAS.....	153
6. REPRESENTAÇÕES.....	154
7. TOMADA DE CONTAS.....	154
8. CONCLUSÃO PRELIMINAR.....	155
ANEXOS:.....	165



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

PROCESSO Nº	:	15490 / 2014
PRINCIPAL	:	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT
CNPJ	:	15.024.045/001-73
ASSUNTO	:	Contas de Gestão 2014
GESTOR	:	Gercino Caetano Rosa
RELATOR	:	Conselheiro DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA	:	Edenir Pereira de Figueiredo Izabel Flávia Ferraz Belizário Gasparoto Lisandra Ishizuka Hardy Barros

1. INTRODUÇÃO

Senhor(a) Secretário(a):

Em atendimento ao art. 71, II, da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e aos arts. 29, II e 149, V, da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o relatório preliminar de auditoria da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais, nas notícias divulgadas pela mídia em geral e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

A inspeção *in loco* foi realizada no período de 04/05/2015 a 08/05/2014 na sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 002/2015 (Anexo I) e ofício de apresentação da equipe ao gestor responsável (Anexo II), e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO

Nome:	GERCINO CAETANO ROSA
Cargo:	PREFEITO
Período:	01/01/2014 a 31/12/2014

3. DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. Receita

A receita orçamentária arrecadada no exercício é de R\$ 37.424.166,59 (trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais, e cinquenta e nove centavos).

Do total da receita arrecadada, aproximadamente 13,71% são receitas próprias, equivalente a R\$ 5.133.653,46.

Conforme consta no Aplic, a previsão de arrecadação da receita no exercício em questão era de R\$ 48.700,00, sendo as receitas próprias R\$ 3.843.000,00. Resumo no quadro a seguir:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

	Previsto(R\$)	Arrecadado(R\$)	% atingido
Receita Própria	3.843.000,00	4.626.567,37	120,38
Receita Total	48.700.000,00	37.424.166,59	76,84

Durante o exercício, foi publicada a Lei Municipal nº 1791 de 01/04/2014 autorizando a concessão de descontos de 30% e 20% para os contribuintes de IPTU que promoverem a quitação do tributo até os dias 30/04/14 e 31/07/14, respectivamente. A mesma lei também estabeleceu o índice de reajuste de 7,82% no valor do m2, na planta genérica de valores, para o exercício de 2014.

O diretor de Arrecadação e Tributação, Sr. Anivaldo Ferreira Lima, apresenta demonstrativo das isenções de IPTU do exercício que resulta na renúncia de receita no valor de R\$ 80.477,34, com base na lei municipal Nº 921/2001 – CTM, modificado pela lei Nº 1.397/2009 que atribui isenção os contribuintes com mais de 60 anos.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria:

1) Os valores da receita arrecadada no período analisado não foram devidamente contabilizados (art. 57, L. 4.320/64) – CB 01 .

Resumo do Achado:

No comparativo dos valores transferidos, pela União e Estado, para a prefeitura de Nova Xavantina com o valor contabilizado no exercício, constante do Anexo II - Receita Segundo as Categorias Econômicas - dos Demonstrativos Contábeis de 2014, constam divergências de informações.

Situação encontrada:

Analisando as receitas arrecadadas constantes no Anexo II - Receita Segundo as



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Categorias Econômicas - dos Demonstrativos Contábeis de 2014, constatou-se a irregular contabilização dos valores recebidos das transferências intergovernamentais legais (Fonte: Demonstrativo da Distribuição da Arrecadação – Banco do Brasil - <https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiarioList.bbx?cid=3024>), conforme quadro comparativo abaixo:

	FUNDEB	FPM	DEDUCOES FMP FUNDEB	ITR	DEDUCOES ITR FUNDEB	IPVA	ICMS	DEDUCOES ICMS FUNDEB	DEDUCOES IPVA FUNDEB
1 Bimestre	706.312,44	2.343.272,47	468.654,44	106.906,26	21.381,23	143.890,28	1.142.208,18	228.441,60	28.778,00
2 Bimestre	612.707,93	1.537.079,07	307.415,77	195.326,21	39.065,22	227.170,74	1.170.966,09	234.193,18	45.434,03
3 Bimestre	602.708,76	1.910.528,18	382.105,58	59.443,98	11.888,79	257.434,26	1.040.723,22	208.144,60	51.486,73
4 Bimestre	656.926,75	1.557.488,56	311.497,67	102.722,20	20.544,42	140.277,45	1.347.883,76	269.576,73	28.055,33
5 Bimestre	655.518,48	1.456.585,23	291.317,00	556.939,85	111.387,94	74.343,13	1.279.835,04	255.966,98	14.868,55
6 Bimestre	661.272,03	2.443.506,69	393.153,45	268.475,08	53.694,99	47.571,33	1.256.921,39	251.384,25	9.514,18
Total Repasse	3.895.446,39	11.248.460,20	2.154.143,91	1.289.813,58	257.962,59	890.687,19	7.238.537,68	1.447.707,34	178.136,82
Contabilizado	3.857.795,17	11.248.460,20	2.154.143,91	1.289.813,58	257.962,59	931.180,78	7.114.513,07	1.422.902,42	178.136,82
Diferença (Repasse- Contabilizado)	37.651,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.493,59	124.024,61	24.804,92	0,00

Dessa forma, sugere-se da análise que os repasses intergovernamentais legais não estão devidamente contabilizados. As transferências de recursos para o FUNDEB, Cota Parte do ICMS e Dedução do Fundeb- ICMS faltaram lançamentos contábeis no valor de R\$ 37.651,22, R\$ 124.024,61 e R\$ 24.804,92, respectivamente, e no caso da transferência de Cota Parte do IPVA apresentou contabilização de receita a maior, no valor de R\$ 40.493,59.

As informações contábeis enviadas via sistema Aplic também estão divergentes, na mesma proporção das informações dos repasses oficiais demonstrados acima.

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Deixar de exercer a ação fiscalizadora dos atos/fatos que resultem arrecadação e contabilização da receita correntes provenientes das transferências intergovernamentais legais durante o exercício.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Nexo de Causalidade: A ausência do acompanhamento e fiscalização na contabilização das transferências intergovernamentais legais levaram a produção de relatórios contábeis inconsistentes, e tratando-se de repasses vinculados ou condicionados, podem causar desvio de sua destinação específica.

Culpabilidade: É dever do gestor a avaliação/acompanhamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil e garantir a destinação específica dos recursos vinculados. O gestor deve analisar periodicamente os repasses recebidos e sua correta contabilização, visando a eficiência na sua gestão e emissão demonstrativos/relatórios/balancetes em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Finanças Públicas.

2. Contador da Prefeitura de Nova Xavantina – Sr. Márcio Garcia da Silva.

Conduta: Realizar lançamentos contábeis incorretos, ou deixar de efetuar-los, para as receitas provenientes de transferências intergovernamentais legais durante o exercício.

Nexo de Causalidade: Os lançamentos contábeis incorretos ou ausentes levaram a produção de relatórios contábeis inconsistentes. Tratando-se de repasses vinculados podem causar desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos condicionados.

Culpabilidade: É notável a relevância da correta contabilização da Receita Pública, sendo instrumento condicionante para execução orçamentária da despesa. Deve o contador responsável observar os princípios contábeis da Competência, Prudência e Oportunidade, e primar pela eficiência contábil da Administração Pública segundo os ditames da Lei Nº 4.320 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2) Ineficiência no Sistema de Arrecadação e Controle da Receita Própria (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 161, V, da Resolução Normativa TCE Nº 14/2007)



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

– EB 05.

Na auditoria in loco observamos que todos os tributos municipais foram instituídos, previstos e arrecadados. Porém, com base no sistema Aplic e na auditoria in loco, essa equipe técnica constatou o seguinte achado:

Resumo do Achado:

Identificada a restituição de imposto próprio no valor de R\$ 10.036,14, fato que demonstra fragilidade e falta de controle na arrecadação da receita própria, conforme detectado na inspeção in loco e relatado a seguir.

Situação encontrada:

Na auditoria in loco, o responsável no setor de arrecadação Sr. Anivaldo Ferreira Lima, apresentou os procedimentos e sistemas administrativos do setor, que observamos com muita preocupação.

O setor possui rotina e sistema informatizado, porém com grande risco de falha, pois a “baixa” sistêmica do pagamento feito pelo contribuinte referente a guia de arrecadação é feita manualmente, um a um, pelo responsável do setor.

Diariamente, ele imprime os arquivos de retorno dos bancos(várias páginas com uma série de códigos numéricos) e identifica com auxílio de uma régua, um a um, os pagamentos realizados no dia anterior, pesquisa no sistema o contribuinte correspondente para, então, confirmar a “baixa” do pagamento no sistema o que posteriormente será contabilizado.

Questionado sobre o tempo que leva para executar esta rotina e se algum pagamento foi informado errado, ou se algum contribuinte reclamou de pagamentos não baixados, o mesmo confirmou que gasta mais de 50% do seu tempo realizando esse procedimento, que às vezes acumula 2 a 3 dias sem realizar a “baixa” e que as reclamações dos contribuintes são diárias, referentes a falta de confirmação de pagamentos efetuados e não “baixados” e vice-versa.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Este procedimento de auditoria não foi acompanhado pelo controlador interno, pois estava ausente.

Em levantamento no sistema Aplic, constatamos a restituição de imposto próprio no valor de R\$ 10.036,14; demonstrando fortes indícios da falha de controle, o que fragiliza a apuração da receita própria e compromete a execução do orçamento. Fonte Aplic – gerado 07/04/2015.

Na Constituição Federal/88, o legislador destacou a eficiência como um dos princípios norteadores da Administração Pública:

Constituição Federal/88

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte:*

Segue relação dos empenhos de restituição:

Data	Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição
02/01/2014	000125/2014	H R R BORGES COMERCIO	R\$ 97,83	R\$ 97,83	R\$ 97,83	Prestação de serviço referente restituição de imposto pago indevidamente
02/01/2014	000178/2014	ANTONIO ALVES DE LIMA	R\$ 2.479,03	R\$ 2.479,03	R\$ 2.479,03	Pagamento referente restituição de imposto pago indevidamente
02/01/2014	000400/2014	H R R BORGES COMERCIO	R\$ 66,30	R\$ 66,30	R\$ 66,30	Prestação de serviço referente restituição de imposto pago indevidamente
13/01/2014	000603/2014	PAULO SERGIO SANTOS	R\$ 44,10	R\$ 44,10	R\$ 44,10	Prestação de serviço referente restituição de imposto pago indevidamente
17/01/2014	000695/2014	WAGNUS ALVES CAVALCANTE	R\$ 991,40	R\$ 991,40	R\$ 991,40	Prestação de serviço referente restituição de imposto pago indevidamente
04/02/2014	001285/2014	ARINOS OLIVEIRA SERPA	R\$ 97,10	R\$ 97,10	R\$ 97,10	Pagamento referente restituição de imposto pago indevidamente
20/03/2014	002623/2014	LINDOMAR DO NASCIMENTO	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	Prestação de serviço referente restituição de imposto ISSQN pago indevidamente
01/04/2014	002875/2014	ONILTON GONCALVES DE CASTRO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	Pagamento referente restituição de imposto ITBI pago indevidamente
01/04/2014	002882/2014	HENRY MAIA PEIXOTO	R\$ 569,06	R\$ 569,06	R\$ 569,06	Prestação de serviço referente restituição de IPTU pago indevidamente
07/04/2014	002999/2014	ELDO JACARANDA	R\$ 792,66	R\$ 792,66	R\$ 792,66	Prestação de serviço referente restituição de imposto IPTU pago indevidamente
09/04/2014	003091/2014	VILMAIR JOSE DA MOTA	R\$ 103,14	R\$ 103,14	R\$ 103,14	Prestação de serviço referente restituição de imposto IPTU pago indevidamente
24/04/2014	003654/2014	ELDO JACARANDA	R\$ 134,05	R\$ 134,05	R\$ 134,05	Prestação de serviço referente restituição de imposto IPTU pago indevidamente
25/04/2014	003772/2014	EURIPEDES PEREIRA DIAS	R\$ 125,52	R\$ 125,52	R\$ 125,52	Prestação de serviço referente restituição



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

						de imposto IPTU pago indevidamente
05/05/2014	003940/2014	JEAN MICHELL SALES DE ABREU	R\$ 404,35	R\$ 404,35	R\$ 404,35	Pagamento referente restituição de imposto ITBI pago indevidamente
23/05/2014	004622/2014	JOAO GOMES DOS SANTOS	R\$ 71,25	R\$ 71,25	R\$ 71,25	Prestação de serviço referente restituição de imposto IPTU pago indevidamente
21/07/2014	006722/2014	FABIANA KOJO DA SILVEIRA	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	Prestação de serviço referente restituição de imposto (ITBI) pago indevidamente
14/08/2014	007431/2014	DEMACLEY SALES FERNANDES	R\$ 78,73	R\$ 78,73	R\$ 78,73	Prestação de serviço referente restituição de imposto pago indevidamente - IPTU
08/09/2014	008328/2014	ZILDENE FERREIRA MIRANDA	R\$ 338,93	R\$ 338,93	R\$ 338,93	REFERENTE RESTITUCAO DE IPTU PAGO INDEVIDAMENTE
03/10/2014	009243/2014	DALCIN SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	R\$ 95,31	R\$ 95,31	R\$ 0,00	Restituição de imposto pago indevidamente - ISSQN NF 164.
03/10/2014	009244/2014	CECILIA BARZOTTO	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	Restituição de imposto pago indevidamente - ITBI.
15/10/2014	009543/2014	ATILIO RAMOS PESSOA	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 0,00	Restituição de pagamento indevido do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano.
15/10/2014	009622/2014	JAIR CELSO BARATTO	R\$ 375,00	R\$ 375,00	R\$ 375,00	Restituição do imposto ISSQN pago indevidamente.
20/10/2014	010225/2014	COUTEN COUTEN LTDA - ME	R\$ 173,16	R\$ 173,16	R\$ 0,00	Restituição de pagamento indevido do imposto (ISSQN).
10/11/2014	010529/2014	JOSE VAZ DE MOURA	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 0,00	Restituição de pagamento indevido do imposto ISSQN.
17/11/2014	010800/2014	GIOVAN MENDIS DUARTE	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 0,00	Referente restituição de pagamento indevido de imposto (ITBI).
17/11/2014	010801/2014	RONIE TAPIA CARPENTIERI	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	Referente restituição de pagamento indevido de imposto (ITBI).
TOTAIS			R\$ 10.036,14	R\$ 10.036,14	R\$ 8.838,45	

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Falha no acompanhamento, controle e fiscalização da arrecadação das receitas próprias durante o exercício.

Nexo de Causalidade: A falta de gestão com os recursos materiais e sistêmicos do setor de arrecadação, que é um setor de extrema relevância na estrutura administrativa municipal, gera uma situação crítica com grande probabilidade de falhas, fragilizando a receita proveniente da arrecadação tributária. Fato que desencadeia as cobranças indevidas e, conseqüentemente, obrigação de restituição no valor de R\$ 10.036,14 aos contribuintes lesados.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Culpabilidade: O gestor deve zelar por uma estrutura adequada para setor de arrecadação reduzindo os possíveis problemas, aumentando a eficiência na gestão tributária, fortalecendo a confiabilidade das informações da prefeitura, ampliando a capacidade de arrecadação e gestão dos recursos próprios do município.

b. Responsável pelo Controle Interno – Sr. Welton Magnone Oliveira dos Santos.

Conduta: Ausência de avaliação e auditoria interna permitindo a ineficiência dos procedimentos de controle nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura.

Nexo de Causalidade: A ausência das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal levaram a falta de eficiência dos procedimentos de controle nos sistemas administrativos. Fato que favorece a ocorrência de erros/desvios/perdas/desperdícios operacionais e gerando informações sem confiabilidade e exatidão.

Culpabilidade: O responsável pela Unidade de Controle Interno é a pessoa integrante da estrutura da Administração Pública vinculado diretamente ao gestor, responsável pelas competências constitucionais, legais e administrativas do Controle Interno, dentre elas: avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle nos sistemas administrativos expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.

3.2. Despesas

O total da despesa realizada no exercício é de R\$ 38.251.930,47 (trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais, e quarenta e sete centavos). Sendo que foi fixado para o exercício o valor de R\$ 41.178.000,00 (quarenta e um milhões, cento e setenta e oito mil reais).



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1) Realização de despesas com prestação de serviços de Limpeza Urbana e Conservação das vias públicas e Coleta de Lixo consideradas irregulares, ilegais e lesivas ao patrimônio público (art. 15 da Lei Complementar 101/2000; art. 4º da Lei 4.320/1964, art. 175 da Constituição Federal). JB 01

De acordo com informes do Sistema Aplic, nos meses de janeiro a dezembro houve inúmeros empenhos com descrição de serviços prestados:

- na limpeza de ruas, praças e conservação de vias públicas;
- na coleta de lixo.

As despesas destacaram-se pelo fato, além da ausência de contrato e do fracionamento, pela grande rotatividade de pessoas físicas e jurídicas no desempenho do serviço público.

Resumo do Achado:

Os valores empenhados durante todo exercício de 2014, variando entre R\$ 140,00 a R\$ 1.400,00 totalizaram o valor de R\$ 202.860,00 referentes à prestação de serviço de limpeza urbana e conservação das vias públicas sem o devido processo licitatório, sem contrato e sem serem executados por servidores do município.

A mesma situação foi encontrada no serviço de coleta de lixo, os valores empenhados durante todo exercício de 2014 variaram entre R\$ 160,00 a R\$ 1.500,00 totalizando o valor de R\$ 120.740,00, sem o devido processo licitatório, sem contrato e sem serem executados por servidores do município .

Situação encontrada:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Na auditoria in loco e com base nas informações do Aplic, a equipe técnica comparou os credores desses empenhos com a os servidores lotados na Divisão de Limpeza Urbana e Iluminação Pública(Anexo IV) da prefeitura e constatou que:

- não houve celebração de contrato para a prestação do serviço de limpeza urbana ou coleta de lixo com nenhum credor em 2014;
- os prestadores dos respectivos serviços, que são pessoas físicas, não eram servidores do município, nem contratados temporariamente(Anexo IV);
- Foram admitidos 7(sete) novos servidores efetivos no cargo de GARI em dezembro/2014, totalizando 14(quatorze) garis lotados na supracitada Divisão.

Considerando que, trata-se de prestação de serviços essenciais, de caráter contínuo e que visa assegurar a integridade do patrimônio público e o bem-estar da sociedade, estas devem ser administradas com prudência e zelo pelo gestor público. O fato de serem prestados sem o devido contrato ou por pessoas que não são servidores municipais podem comprometer a eficiência, adequação, segurança, qualidade e continuidade do serviço público, além de contradizer o estabelecido na Constituição Federal/88:

*"Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, **diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação**, a prestação de serviços públicos."*
(grifamos)

No caso da prestação de serviços públicos executados, diretamente, pelo Ente, estes prestadores de serviços deveriam ser contratados ou servidores do município, incluídos na despesa com "Pessoal" da Administração e com todos os direitos trabalhistas salvaguardados.

Os valores para Limpeza Urbana e Conservação das Vias Públicas empenhados variaram entre R\$ 140,00 a R\$ 1.400,00 totalizando, no exercício de 2014, o valor de R\$ 202.860,00. A seguir apresentamos os empenhos:

DESPESAS COM SERVIÇO DE LIMPEZA DE RUAS CONTRATAÇÃO DIRETA					
Data	Nº do Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

23/07/2014	006782/2014	ADALTO LOURENCO PEREIRA	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 240,80
20/10/14	010066/2014	ADALTO LOURENCO PEREIRA	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 301,00
17/04/2014	003263/2014	ADALTO LOURENCO PEREIRA	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 421,40
24/03/2014	002661/2014	ADRIANA DA SILVA FREITAS - EI	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
19/02/2014	001609/2014	ADRIANA DA SILVA FREITAS - EI	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
27/06/2014	005807/2014	ADRIANA DA SILVA FREITAS - EI	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
20/01/2014	000953/2014	ADRIANA DA SILVA FREITAS - EI	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00
21/07/2014	006727/2014	ADRIANA DA SILVA FREITAS - EI	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00
17/04/2014	003265/2014	ADRIANA DA SILVA FREITAS - EI	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00
25/08/2014	007986/2014	ADRIANA DA SILVA FREITAS - EI	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
22/09/2014	008775/2014	ADRIANA DA SILVA FREITAS - EI	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
20/11/2014	010824/2014	ADRIANA DA SILVA FREITAS - EI	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
19/05/2014	004484/2014	ADRIANA DA SILVA FREITAS - EI	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
02/01/2014	000111/2014	ADRIANA DA SILVA FREITAS - EI	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
20/10/2014	009817/2014	ADRIANA DA SILVA FREITAS - EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
24/03/2014	002660/2014	ALTINO RODRIGUES DA SILVA - EI	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
21/07/2014	006728/2014	ALTINO RODRIGUES DA SILVA - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
19/05/2014	004479/2014	ALTINO RODRIGUES DA SILVA - EI	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00
27/02/2014	001959/2014	ANA CREUSA DOS SANTOS	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 662,20
23/07/2014	006781/2014	ANA CREUSA DOS SANTOS	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
25/03/2014	002679/2014	ANA CREUSA DOS SANTOS	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
02/01/2014	000156/2014	ANA CREUSA DOS SANTOS	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
20/01/2014	000987/2014	ANA CREUSA DOS SANTOS	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
19/05/2014	004525/2014	ANA CREUSA DOS SANTOS	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
25/06/2014	005709/2014	ANA CREUSA DOS SANTOS	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
17/04/2014	003260/2014	ANA CREUSA DOS SANTOS	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
25/11/2014	010959/2014	ANA CREUSA DOS SANTOS	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80
03/10/2014	009064/2014	ANA CREUSA DOS SANTOS	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 791,20
25/08/2014	008002/2014	ANA CREUSA DOS SANTOS	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
20/10/2014	010065/2014	ANA CREUSA DOS SANTOS	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 928,80
02/01/2014	000157/2014	ANA PAULA RODRIGUES	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
19/05/2014	004511/2014	ANGELO RIGODANZO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.032,00
03/02/2014	001226/2014	CARLA MARIA DOS REIS COSTA	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 731,00
17/04/2014	003261/2014	CICERO ALVES DA SILVA	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 210,70
19/02/2014	001606/2014	DEUZINA DA SILVA CARDOSO - EI	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
24/03/2014	002659/2014	DEUZINA DA SILVA CARDOSO - EI	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
25/06/2014	005692/2014	DEUZINA DA SILVA CARDOSO - EI	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
20/01/2014	000954/2014	DEUZINA DA SILVA CARDOSO - EI	R\$ 805,00	R\$ 805,00	R\$ 805,00
19/05/2014	004488/2014	DEUZINA DA SILVA CARDOSO - EI	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
17/04/2014	003267/2014	DEUZINA DA SILVA CARDOSO - EI	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00
02/01/2014	000110/2014	DEUZINA DA SILVA CARDOSO - EI	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
02/01/2014	000195/2014	DIVINO ETERNO DE MELO	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 180,60
20/01/2014	000955/2014	EDINALVA FIRMINA FARIAS - EI	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
24/03/2014	002658/2014	EDINALVA FIRMINA FARIAS - EI	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

02/01/2014	000109/2014	EDINALVA FIRMINA FARIAS - EI	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
19/02/2014	001608/2014	EDINALVA FIRMINA FARIAS - EI	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
20/11/2014	010825/2014	EDINALVA FIRMINA FARIAS - EI	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00
22/09/2014	008774/2014	EDINALVA FIRMINA FARIAS - EI	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
25/11/2014	011039/2014	EDIVALDO SANTOS DA SILVA - EI	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
25/08/2014	007979/2014	EDIVALDO SANTOS DA SILVA - EI	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
19/05/2014	004510/2014	EDIVALDO SANTOS DA SILVA - EI	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
19/02/2014	001607/2014	EDSON RENATO DOS SANTOS - EI	R\$ 735,00	R\$ 735,00	R\$ 735,00
20/01/2014	000956/2014	EDSON RENATO DOS SANTOS - EI	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
25/06/2014	005693/2014	EDSON RENATO DOS SANTOS - EI	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
02/01/2014	000108/2014	EDSON RENATO DOS SANTOS - EI	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00
20/11/2014	010826/2014	EDSON RENATO DOS SANTOS - EI	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00
24/03/2014	002657/2014	EDSON RENATO DOS SANTOS - EI	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
17/04/2014	003270/2014	EDSON RENATO DOS SANTOS - EI	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
19/05/2014	004485/2014	EDSON RENATO DOS SANTOS - EI	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
21/07/2014	006729/2014	EDSON RENATO DOS SANTOS - EI	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
25/08/2014	007980/2014	EDSON RENATO DOS SANTOS - EI	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
22/09/2014	008773/2014	EDSON RENATO DOS SANTOS - EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
20/10/2014	009815/2014	EDSON RENATO DOS SANTOS - EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
25/06/2014	005710/2014	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 662,20
23/07/2014	006783/2014	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 752,50
19/05/2014	004530/2014	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 752,50
03/11/2014	010306/2014	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80
20/01/2014	000985/2014	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 270,90
02/01/2014	000193/2014	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 602,00
25/03/2014	002678/2014	ELIZEU SOARES ERINGE	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 662,20
25/06/2014	005711/2014	ELIZEU SOARES ERINGE	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 662,20
17/04/2014	003262/2014	ELIZEU SOARES ERINGE	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
25/08/2014	008003/2014	ELIZEU SOARES ERINGE	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
20/10/2014	010071/2014	ELIZEU SOARES ERINGE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 860,00
03/10/2014	009063/2014	ELIZEU SOARES ERINGE	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 894,40
25/11/2014	010968/2014	ELIZEU SOARES ERINGE	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00	R\$ 963,20
03/10/2014	009062/2014	EUCLÊNIA SILVA ALVES	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 206,40
25/08/2014	008001/2014	EUCLÊNIA SILVA ALVES	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 309,60
02/01/2014	000160/2014	EUCLÊNIA SILVA ALVES	R\$ 665,00	R\$ 665,00	R\$ 571,90
20/10/2014	010070/2014	EUCLÊNIA SILVA ALVES	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
25/11/2014	010967/2014	EUCLÊNIA SILVA ALVES	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 894,40
17/04/2014	003264/2014	EVANDRO JOSE LUZ PIMENTEL	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 120,40
23/07/2014	006818/2014	EVANY SILVA DE LACERDA	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
25/11/2014	010966/2014	EVANY SILVA DE LACERDA	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 791,20
25/08/2014	008004/2014	EVANY SILVA DE LACERDA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 860,00
20/10/2014	010069/2014	EVANY SILVA DE LACERDA	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 894,40
03/10/2014	009060/2014	EVANY SILVA DE LACERDA	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 894,40
25/06/2014	005708/2014	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

17/04/2014	003272/2014	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO EI	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00
21/07/2014	006730/2014	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO EI	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00
19/02/2014	001613/2014	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO EI	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00
19/05/2014	004480/2014	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO EI	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
24/03/2014	002656/2014	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO EI	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
20/01/2014	000957/2014	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO EI	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
02/01/2014	000107/2014	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO EI	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
25/08/2014	007981/2014	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
22/09/2014	008772/2014	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
20/11/2014	010827/2014	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
20/10/2014	009813/2014	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
19/02/2014	001612/2014	FATIMA BARBOSA DE JESUS - EI	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
24/03/2014	002655/2014	FATIMA BARBOSA DE JESUS - EI	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
17/04/2014	003274/2014	FATIMA BARBOSA DE JESUS - EI	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
19/05/2014	004481/2014	FATIMA BARBOSA DE JESUS - EI	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
25/06/2014	005707/2014	FATIMA BARBOSA DE JESUS - EI	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
02/01/2014	000106/2014	FATIMA BARBOSA DE JESUS - EI	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
21/07/2014	006731/2014	FATIMA BARBOSA DE JESUS - EI	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
20/01/2014	000958/2014	FATIMA BARBOSA DE JESUS - EI	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
20/10/2014	009812/2014	FATIMA BARBOSA DE JESUS - EI	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
25/08/2014	007982/2014	FATIMA BARBOSA DE JESUS - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
22/09/2014	008771/2014	FATIMA BARBOSA DE JESUS - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
20/11/2014	010828/2014	FATIMA BARBOSA DE JESUS - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
27/02/2014	001957/2014	FERNANDO CONRADO DA SILVA	R\$ 665,00	R\$ 665,00	R\$ 571,90
02/01/2014	000158/2014	FERNANDO CONRADO DA SILVA	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 662,10
20/01/2014	000984/2014	FERNANDO CONRADO DA SILVA	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 752,50
19/02/2014	001653/2014	GELSO DE OLIVEIRA	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 301,00
07/07/2014	006175/2014	HELIA MARIA ARAUJO NASCIMENTO	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 903,00
20/01/2014	000988/2014	HERICA PATRICIA DOS SANTOS	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 662,20
19/02/2014	001654/2014	HERICA PATRICIA DOS SANTOS	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00
02/01/2014	000162/2014	HERICA PATRICIA DOS SANTOS	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 782,60
24/03/2014	002654/2014	HERICA PATRICIA DOS SANTOS BESERRA - EI	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
17/04/2014	003277/2014	HERICA PATRICIA DOS SANTOS BESERRA - EI	R\$ 805,00	R\$ 805,00	R\$ 805,00
19/05/2014	004489/2014	HERICA PATRICIA DOS SANTOS BESERRA - EI	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
25/11/2014	010921/2014	HERICA PATRICIA DOS SANTOS BESERRA - EI	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
22/09/2014	008905/2014	HERICA PATRICIA DOS SANTOS BESERRA - EI	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
05/09/2014	008274/2014	HERICA PATRICIA DOS SANTOS BESERRA - EI	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
02/01/2014	000154/2014	IRMA DE OLIVEIRA DE ARAGAO	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 782,60
17/04/2014	003266/2014	JACKSON DA SILVA RODRIGUES	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 662,20
17/04/2014	003268/2014	JOAO BOSCO LIZZI	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 602,00
17/04/2014	003271/2014	JOAO GLAZITO KELVIS LIMA DOS SANTOS	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 602,00
24/04/2014	003689/2014	JOEL ISRAEL DA SILVA	R\$ 595,00	R\$ 595,00	R\$ 511,70
25/03/2014	002695/2014	JOSE EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 180,60
25/06/2014	005714/2014	JOSE JULIO GRASSI ARAUJO	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 662,20



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

19/05/2014	004532/2014	JOSE VICENTE DA SILVA	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
17/04/2014	003302/2014	JOSSEMAR DEFAVERI	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
21/07/2014	006732/2014	JULIANA MAIA ARAUJO DA SILVA - EI	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00
25/08/2014	007978/2014	LEIDIANE CARDOSO LIMA PEREIRA - EI	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
22/09/2014	008906/2014	LEIDIANE CARDOSO LIMA PEREIRA - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
20/11/2014	010829/2014	LEIDIANE CARDOSO LIMA PEREIRA - EI	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00
20/10/2014	009808/2014	LEIDIANE CARDOSO LIMA PEREIRA - EI	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
27/02/2014	001962/2014	LUIZ MARACAHIPES DA SILVA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 946,00
25/11/2014	010965/2014	MARIA APARECIDA LAURENTINO	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80
20/10/2014	010079/2014	MARIA APARECIDA LAURENTINO	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
03/10/2014	009081/2014	MARIA APARECIDA LAURENTINO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 860,00
25/08/2014	008009/2014	MARIANO GOMES BOTELHO	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 447,20
02/01/2014	000161/2014	MARLENE BARBOSA DA SILVA ROCHA	R\$ 525,00	R\$ 525,00	R\$ 451,50
25/03/2014	002680/2014	MYLENA FARIAS SANTOS	R\$ 595,00	R\$ 595,00	R\$ 511,70
20/03/2014	002425/2014	MYLENA FARIAS SANTOS	R\$ 665,00	R\$ 665,00	R\$ 571,90
19/05/2014	004531/2014	MYLENA FARIAS SANTOS	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 602,00
23/07/2014	006799/2014	MYLENA FARIAS SANTOS	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 662,20
25/08/2014	008008/2014	MYLENA FARIAS SANTOS	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
20/01/2014	001013/2014	MYLENA FARIAS SANTOS	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
17/04/2014	003269/2014	MYLENA FARIAS SANTOS	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 842,80
03/10/2014	009059/2014	MYLENA FARIAS SANTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 860,00
17/04/2014	003273/2014	NIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 361,20
20/10/2014	010072/2014	OSVAEL FELIPE DE OLIVEIRA	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 240,80
25/11/2014	010964/2014	OSVAEL FELIPE DE OLIVEIRA	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 645,00
27/02/2014	001958/2014	PAULO PEDROSA MENDANHA	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 662,20
23/07/2014	006801/2014	PAULO PEDROSA MENDANHA	R\$ 805,00	R\$ 805,00	R\$ 692,30
02/01/2014	000155/2014	PAULO PEDROSA MENDANHA	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
25/03/2014	002681/2014	PAULO PEDROSA MENDANHA	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
25/06/2014	005712/2014	PAULO PEDROSA MENDANHA	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
17/04/2014	003275/2014	PAULO PEDROSA MENDANHA	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
20/01/2014	000990/2014	PAULO PEDROSA MENDANHA	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 752,50
19/05/2014	004527/2014	PAULO PEDROSA MENDANHA	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 752,50
25/11/2014	010963/2014	PAULO PEDROSA MENDANHA	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
25/08/2014	008007/2014	PAULO PEDROSA MENDANHA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 860,00
20/10/2014	010077/2014	PAULO PEDROSA MENDANHA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 860,00
03/10/2014	009068/2014	PAULO PEDROSA MENDANHA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 860,00
07/07/2014	006174/2014	RAFAEL PIMENTEL DOS SANTOS	R\$ 805,00	R\$ 805,00	R\$ 692,30
25/11/2014	010962/2014	RAFAEL PIMENTEL DOS SANTOS	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80
20/10/2014	010075/2014	RAFAEL PIMENTEL DOS SANTOS	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
05/09/2014	008272/2014	RAFAEL PIMENTEL DOS SANTOS	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
03/10/2014	009067/2014	RAFAEL PIMENTEL DOS SANTOS	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
25/11/2014	010961/2014	RAMIS CARLOS BARBOSA MEIRA	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80
25/08/2014	008006/2014	RAMIS CARLOS BARBOSA MEIRA	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80
20/10/2014	010073/2014	RAMIS CARLOS BARBOSA MEIRA	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

03/10/2014	009066/2014	RAMIS CARLOS BARBOSA MEIRA	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80
20/01/2014	000959/2014	REGINA MARIS DOS SANTOS - EI	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00
19/02/2014	001611/2014	REGINA MARIS DOS SANTOS - EI	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00
24/03/2014	002653/2014	REGINA MARIS DOS SANTOS - EI	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00
21/07/2014	006733/2014	REGINA MARIS DOS SANTOS - EI	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
02/01/2014	000105/2014	REGINA MARIS DOS SANTOS - EI	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
17/04/2014	003278/2014	REGINA MARIS DOS SANTOS - EI	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
19/05/2014	004482/2014	REGINA MARIS DOS SANTOS - EI	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
25/06/2014	005698/2014	REGINA MARIS DOS SANTOS - EI	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
25/08/2014	007983/2014	REGINA MARIS DOS SANTOS - EI	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
22/09/2014	008770/2014	REGINA MARIS DOS SANTOS - EI	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
20/11/2014	010830/2014	REGINA MARIS DOS SANTOS - EI	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
20/10/2014	009807/2014	REGINA MARIS DOS SANTOS - EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
20/01/2014	000989/2014	ROSICLEI PIO GUIMARAES	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 752,50
22/09/2014	008769/2014	SEBASTIAO CAETANO MOREIRA - EI	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
19/05/2014	004490/2014	SEBASTIAO CAETANO MOREIRA - EI	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
25/08/2014	007995/2014	SEBASTIAO CAETANO MOREIRA - EI	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
25/11/2014	010960/2014	SEBASTIAO CONRADO DA SILVA	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 619,20
23/07/2014	006800/2014	SEBASTIAO CONRADO DA SILVA	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 752,50
25/06/2014	005713/2014	SEBASTIAO CONRADO DA SILVA	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 752,50
20/10/2014	010074/2014	SEBASTIAO CONRADO DA SILVA	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80
03/10/2014	009065/2014	SEBASTIAO CONRADO DA SILVA	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 791,20
19/05/2014	004528/2014	SEBASTIAO CONRADO DA SILVA	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 812,70
25/08/2014	008005/2014	SEBASTIAO CONRADO DA SILVA	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
19/02/2014	001655/2014	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 602,00
02/01/2014	000159/2014	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 662,20
20/01/2014	000991/2014	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 752,50
17/04/2014	003279/2014	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA - EI	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
27/06/2014	005808/2014	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA - EI	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
24/03/2014	002652/2014	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA - EI	R\$ 735,00	R\$ 735,00	R\$ 735,00
19/05/2014	004487/2014	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA - EI	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
25/08/2014	007984/2014	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
22/09/2014	008768/2014	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
20/11/2014	010831/2014	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
20/10/2014	009803/2014	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
21/07/2014	006734/2014	SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA - EI	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00
02/01/2014	000434/2014	SIVIRINO RODRIGUES DA SILVA	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 210,70
20/01/2014	000986/2014	THAINA LACERDA BAIRROS	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 782,60
02/01/2014	000194/2014	THAINA LACERDA BAIRROS	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 782,60
24/03/2014	002651/2014	THAINA LACERDA BAIRROS - EI	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
17/04/2014	003280/2014	THAINA LACERDA BAIRROS - EI	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
27/02/2014	001960/2014	THAINA LACERDA BAIRROS - EI	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
19/05/2014	004486/2014	THAINA LACERDA BAIRROS - EI	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
25/06/2014	005699/2014	THAINA LACERDA BAIRROS - EI	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

24/03/2014	002650/2014	VALCI PULCENA ROSA - EI	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00
19/05/2014	004529/2014	VALDIVINO ADAO MACHADO	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 662,20
17/04/2014	003276/2014	VALDIVINO ADAO MACHADO	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 662,20
05/09/2014	008273/2014	ZEZUITA PEREIRA DA SILVA - EI	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
24/03/2014	002649/2014	ZEZUITA PEREIRA DA SILVA - EI	R\$ 735,00	R\$ 735,00	R\$ 735,00
19/02/2014	001610/2014	ZEZUITA PEREIRA DA SILVA - EI	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
25/08/2014	007985/2014	ZEZUITA PEREIRA DA SILVA - EI	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
20/11/2014	010832/2014	ZEZUITA PEREIRA DA SILVA - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
17/04/2014	003281/2014	ZEZUITA PEREIRA DA SILVA - EI	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00
25/06/2014	005696/2014	ZEZUITA PEREIRA DA SILVA - EI	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00
20/01/2014	000960/2014	ZEZUITA PEREIRA DA SILVA - EI	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00
02/01/2014	000104/2014	ZEZUITA PEREIRA DA SILVA - EI	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00
22/09/2014	008767/2014	ZEZUITA PEREIRA DA SILVA - EI	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
19/05/2014	004483/2014	ZEZUITA PEREIRA DA SILVA - EI	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
21/07/2014	006735/2014	ZEZUITA PEREIRA DA SILVA - EI	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
20/10/2014	009818/2014	ZEZUITA PEREIRA DA SILVA - EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAIS:			R\$ 202.860,00	R\$ 202.860,00	R\$ 190.187,80

Os valores empenhados para a coleta de lixo, sem contrato/licitação variaram entre R\$ 160,00 a R\$ 1.500,00 totalizando, no exercício de 2014, o valor de R\$ 120.740,00. A seguir apresentamos os empenhos:

DESPESAS COM SERVIÇO DE COLETA DE LIXO CONTRATAÇÃO DIRETA					
Data	Nº do Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago
19/05/2014	004519/2014	ADALTO LOURENCO PEREIRA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 860,00
17/04/2014	003294/2014	ALTINO RODRIGUES DA SILVA - EI	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
19/02/2014	001604/2014	ALTINO RODRIGUES DA SILVA - EI	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
02/01/2014	000103/2014	ALTINO RODRIGUES DA SILVA - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
20/01/2014	000951/2014	ALTINO RODRIGUES DA SILVA - EI	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00
25/03/2014	002692/2014	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 137,60
19/02/2014	001605/2014	ANTONIO GOMES DE SOUZA - EI	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
20/01/2014	000952/2014	ANTONIO GOMES DE SOUZA - EI	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
25/06/2014	005689/2014	ANTONIO GOMES DE SOUZA - EI	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
21/07/2014	006741/2014	ANTONIO GOMES DE SOUZA - EI	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
02/01/2014	000098/2014	ANTONIO GOMES DE SOUZA - EI	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
24/03/2014	002667/2014	ANTONIO GOMES DE SOUZA - EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
19/05/2014	004491/2014	ANTONIO GOMES DE SOUZA - EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
17/04/2014	003295/2014	ANTONIO GOMES DE SOUZA - EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
20/11/2014	010819/2014	ANTONIO GOMES DE SOUZA - EI	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
22/09/2014	008779/2014	ANTONIO GOMES DE SOUZA - EI	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
20/10/2014	009816/2014	ANTONIO GOMES DE SOUZA - EI	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

17/04/2014	003289/2014	DIEGO SILVA MAIA	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 619,20
21/07/2014	006742/2014	DIEGO SILVA MAIA - EI	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
25/06/2014	005688/2014	DIEGO SILVA MAIA - EI	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
19/05/2014	004495/2014	DIEGO SILVA MAIA - EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
24/03/2014	002674/2014	DIVINO ETERNO DE MELO	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 688,00
17/04/2014	003292/2014	DIVINO ETERNO DE MELO	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 688,00
19/05/2014	004516/2014	DIVINO ETERNO DE MELO	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80
27/02/2014	001966/2014	DIVINO ETERNO DE MELO	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80
20/01/2014	000981/2014	DIVINO ETERNO DE MELO	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 928,80
17/04/2014	003290/2014	EDIVALDO SANTOS DA SILVA	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 894,40
25/06/2014	005694/2014	EDIVALDO SANTOS DA SILVA - EI	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
20/10/2014	010063/2014	EDSON ARANTES SILVA DOS SANTOS	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 946,00
23/07/2014	006820/2014	EDSON ARANTES SILVA DOS SANTOS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.032,00
03/10/2014	009058/2014	EDSON ARANTES SILVA DOS SANTOS	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.075,00
25/08/2014	008015/2014	EDSON ARANTES SILVA DOS SANTOS	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.118,00
24/03/2014	002666/2014	ELIAS DE SOUTO TAVARES - EI	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
02/01/2014	000102/2014	ELIAS DE SOUTO TAVARES - EI	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
25/06/2014	005687/2014	ELIAS DE SOUTO TAVARES - EI	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
21/07/2014	006740/2014	ELIAS DE SOUTO TAVARES - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
19/02/2014	001603/2014	ELIAS DE SOUTO TAVARES - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
20/11/2014	010820/2014	ELIAS DE SOUTO TAVARES - EI	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
17/04/2014	003293/2014	ELIAS DE SOUTO TAVARES - EI	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00
20/01/2014	000950/2014	ELIAS DE SOUTO TAVARES - EI	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00
19/05/2014	004494/2014	ELIAS DE SOUTO TAVARES - EI	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
20/10/2014	009814/2014	ELIAS DE SOUTO TAVARES - EI	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
22/09/2014	008778/2014	ELIAS DE SOUTO TAVARES - EI	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
19/05/2014	004520/2014	ELIZEU SOARES ERINGE	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
23/07/2014	006780/2014	ELIZEU SOARES ERINGE	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 860,00
03/10/2014	009129/2014	EZEQUIEL BARBOSA DE ARAUJO - EI	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
24/03/2014	002665/2014	GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS - EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
25/06/2014	005715/2014	HEMERSON VIEIRA LIMA	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 791,20
20/01/2014	001014/2014	HEMERSON VIEIRA LIMA	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
19/05/2014	004521/2014	HEMERSON VIEIRA LIMA	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
17/04/2014	003288/2014	HEMERSON VIEIRA LIMA	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
24/03/2014	002675/2014	HEMERSON VIEIRA LIMA	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 928,80
27/02/2014	001964/2014	HEMERSON VIEIRA LIMA	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00	R\$ 963,20
23/07/2014	006779/2014	HEMERSON VIEIRA LIMA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.032,00
25/08/2014	008014/2014	HEMERSON VIEIRA LIMA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.118,00
03/10/2014	009057/2014	HEMERSON VIEIRA LIMA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.118,00
20/10/2014	010068/2014	HEMERSON VIEIRA LIMA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.161,00
20/01/2014	000983/2014	JESUS MOREIRA DA SILVA	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
24/03/2014	002677/2014	JESUS MOREIRA DA SILVA	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

27/02/2014	001963/2014	JESUS MOREIRA DA SILVA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 860,00
25/06/2014	005704/2014	JESUS MOREIRA DA SILVA - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
17/04/2014	003326/2014	JESUS MOREIRA DA SILVA - EI	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
21/07/2014	006739/2014	JESUS MOREIRA DA SILVA - EI	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
22/09/2014	008777/2014	JESUS MOREIRA DA SILVA - EI	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
20/11/2014	010821/2014	JESUS MOREIRA DA SILVA - EI	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
20/10/2014	009809/2014	JESUS MOREIRA DA SILVA - EI	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
23/07/2014	006778/2014	JOAO BOSCO LIZZI	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 447,20
25/06/2014	005716/2014	JOAO BOSCO LIZZI	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 619,20
19/05/2014	004522/2014	JOAO BOSCO LIZZI	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 688,00
25/06/2014	005717/2014	JOAO COELHO DE SOUZA	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 791,20
23/07/2014	006777/2014	JOAO COELHO DE SOUZA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.032,00
03/10/2014	009056/2014	JOAO COELHO DE SOUZA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.075,00
25/08/2014	008013/2014	JOAO COELHO DE SOUZA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.290,00
20/10/2014	010067/2014	JOAO COELHO DE SOUZA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.290,00
25/08/2014	008012/2014	JOAO GLAZITO KELVIS LIMA DOS SANTOS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.032,00
24/03/2014	002676/2014	JOAO ROQUE DA SILVA	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 619,20
25/06/2014	005718/2014	JOAO ROQUE DA SILVA	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
17/04/2014	003287/2014	JOAO ROQUE DA SILVA	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 722,40
23/07/2014	006776/2014	JOAO ROQUE DA SILVA	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80
19/05/2014	004523/2014	JOAO ROQUE DA SILVA	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80
27/02/2014	001965/2014	JOAO ROQUE DA SILVA	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 791,20
20/01/2014	000982/2014	JOAO ROQUE DA SILVA	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 928,80
25/08/2014	008011/2014	JOAO ROQUE DA SILVA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 946,00
03/10/2014	009055/2014	JOAO ROQUE DA SILVA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 946,00
20/10/2014	010062/2014	JOAO ROQUE DA SILVA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 989,00
23/07/2014	006819/2014	JOSE NILTON SILVA DA COSTA	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 825,60
23/07/2014	006802/2014	MARIANO GOMES BOTELHO	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 516,00
03/10/2014	009054/2014	MARIANO GOMES BOTELHO	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 516,00
25/11/2014	010975/2014	MARIANO GOMES BOTELHO	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 645,00
25/06/2014	005719/2014	MARIANO GOMES BOTELHO	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80
24/03/2014	002664/2014	RENILDO FRANCISCO DOS SANTOS - EI	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
19/05/2014	004492/2014	RENILDO FRANCISCO DOS SANTOS - EI	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
17/04/2014	003291/2014	RENILDO FRANCISCO DOS SANTOS - EI	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
02/01/2014	000101/2014	RENILDO FRANCISCO DOS SANTOS - EI	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
19/02/2014	001602/2014	RENILDO FRANCISCO DOS SANTOS - EI	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
20/01/2014	000945/2014	RENILDO FRANCISCO DOS SANTOS - EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02/01/2014	000100/2014	SEBASTIAO CAETANO MOREIRA - EI	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
17/04/2014	003306/2014	SEBASTIAO CAETANO MOREIRA - EI	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
20/01/2014	000948/2014	SEBASTIAO CAETANO MOREIRA - EI	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
19/02/2014	001601/2014	SEBASTIAO CAETANO MOREIRA - EI	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
25/06/2014	005701/2014	SEBASTIAO CAETANO MOREIRA - EI	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

21/07/2014	006738/2014	SEBASTIAO CAETANO MOREIRA - EI	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00
24/03/2014	002663/2014	SEBASTIAO CAETANO MOREIRA - EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
17/04/2014	003301/2014	SEBASTIAO CONRADO DA SILVA	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 756,80
25/03/2014	002691/2014	SEBASTIAO CONRADO DA SILVA	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 894,40
03/10/2014	009082/2014	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 301,00
20/11/2014	010823/2014	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA - EI	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
20/10/2014	009802/2014	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA - EI	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
19/02/2014	001600/2014	VALTUIR PEREIRA BORGES - EI	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
25/06/2014	005697/2014	VALTUIR PEREIRA BORGES - EI	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
02/01/2014	000099/2014	VALTUIR PEREIRA BORGES - EI	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00
19/05/2014	004493/2014	VALTUIR PEREIRA BORGES - EI	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
20/01/2014	000949/2014	VALTUIR PEREIRA BORGES - EI	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
20/11/2014	010822/2014	VALTUIR PEREIRA BORGES - EI	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
17/04/2014	003307/2014	VALTUIR PEREIRA BORGES - EI	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
24/03/2014	002662/2014	VALTUIR PEREIRA BORGES - EI	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
21/07/2014	006737/2014	VALTUIR PEREIRA BORGES - EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
22/09/2014	008776/2014	VALTUIR PEREIRA BORGES - EI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
20/10/2014	009805/2014	VALTUIR PEREIRA BORGES - EI	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
TOTALS:			R\$ 120.740,00	R\$ 120.740,00	R\$ 113.261,20

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Ordenar despesas de caráter contínuo, realizadas sem o devido procedimento licitatório ou por servidores da prefeitura, para prestação de serviço público essencial e permanente de limpeza urbana, conservação de vias públicas e coleta de lixo, no valor de R\$ 323.600,00.

Nexo de Causalidade: A autorização para prestação de serviços públicos sem licitação/contrato ou a realização do serviços por pessoas que não são servidores municipais compromete a eficiência, adequação, segurança, qualidade e continuidade do serviço público, além de descumprir as normas que regem a prestação de serviços públicos. O que leva a realização de despesas continuadas irregulares, ilegais e lesivas ao patrimônio público.

Culpabilidade: Segundo a Constituição Federal/88, art. 175, caput: "Art. 175. Incumbe



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

ao Poder Público, na forma da lei, **diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação**, a prestação de serviços públicos.". É dever do gestor garantir o atendimento às normas legais e dar a devida importância para a prestação do serviço público de limpeza urbana, conservação das vias públicas e coleta de lixo.

2) Ausência de documentos comprobatórios de despesas para aquisição de combustíveis e lubrificantes(art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964). JB_10

Com base nas informações do Aplic e na auditoria in loco, analisamos o empenho Nº 13/2014 e Nº 1107/2014 referente a aquisição de combustíveis e lubrificantes do Credor: Queiroz Parreira e Cia Ltda – Divisão de Estradas e Vias Públicas - Processo Licitatório Pregão Nº 005/2013 referente ao contrato Nº 55/2013, no valor de R\$ 100.000,00. O empenho citado consta no sistema Aplic(data:04/05/2015) com as seguintes informações divergentes:

Data	Nº do Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Anulado
02/01/2014	000013/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 215.164,38	R\$ 0,00

Resumo do Achado:

Falta de notas fiscais ou outros documentos hábeis para comprovar a despesa paga no valor de R\$ 20.593,98 referentes ao empenho Nº 13/2014 no valor de R\$ 100.000,00, a favor do credor Queiroz Parreira e Cia Ltda para a aquisição de combustíveis e lubrificantes com fulcro no processo licitatório nº 5/2013 e contrato nº 55/2013.

Situação encontrada:

Empenho no valor de R\$ 100.000,00, a favor do credor Queiroz Parreira e Cia Ltda



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

para a aquisição de combustíveis e lubrificantes com fulcro no processo licitatório nº 5/2013 e contrato nº 55/2013. Na análise in loco do citado empenho, verificamos a falta de notas fiscais ou outros documentos hábeis para comprovar a despesa paga no valor de R\$ 20.593,98, além de divergências nas informações do sistema Aplic, conforme acima demonstrado.

No empenho Nº 13/2014, foram apresentadas para liquidação da despesa 11(onze) notas fiscais(Anexo V), totalizando R\$ 79.406,02 e foi pago o valor de R\$ 100.000,00 ao credor referente a estas despesas. Conforme quadro resumo abaixo:

Nº da Liquidação	Valor Liquidação	Num. Nota Fiscal	Data	Valor Nota Fiscal	Nº OP	Nº OB	Valor Pago
000702/2014	R\$ 40.477,73	52267	04/01/14	R\$ 2.316,82			
		52268	04/01/14	R\$ 18.628,83			
		52344	06/01/14	R\$ 2.086,29			
		52349	06/01/14	R\$ 17.445,49			
		1º PAGAMENTO		R\$ 40.477,43			
000704/2014	R\$ 1.940,38	52534	10/01/14	R\$ 1.940,38			
		2º PAGAMENTO		R\$ 1.940,38			
001152/2014	R\$ 16.129,82	53049	22/01/14	R\$ 16.129,82			
001153/2014	R\$ 18.008,11	53375	29/01/14	R\$ 175,20			
		53379	29/01/14	R\$ 1.457,57			
		53380	29/01/14	R\$ 16.375,34			
001155/2014	R\$ 23.444,26	53588	03/02/14	R\$ 112,42			
		53589	03/02/14	R\$ 2.737,86			
		3º PAGAMENTO			1126	16507	R\$ 57.582,19
TOTAL PAGO				R\$ 100.000,00			
TOTAL DE NOTAS FISCAIS LIQUIDADAS				R\$ 79.406,02			
DESPESAS PAGAS SEM COMPROVANTE				R\$ 20.593,98			

As liquidações não foram amparadas com os documentos hábeis para comprovar que o gasto foi efetivo na finalidade que se propôs, contrariando o determinado na Lei Federal Nº 4.320/64, art. 63, § 2º:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

[...]

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço. (grifamos)



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Ressaltamos o apontamento da divergência de informações enviadas via sistema Aplic referentes aos valores pagos nesse empenho, conforme demonstrado.

Solicitamos ao gestor que encaminhe os documentos necessários para comprovação da despesa.

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Ordenar pagamento de despesas sem notas fiscais ou documento hábil que ateste a entrega do produto no valor de R\$ 20.593,98

Nexo de Causalidade: A falta de conferência e controle dos documentos necessários para atestar o recebimento da mercadoria prejudicaram a regular liquidação da despesa, levando ao pagamento da despesa sem os documentos necessários para a prestação de contas.

Culpabilidade: O ordenador de despesas é a pessoa responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos financeiros (Decreto-lei nº 200/67, art. 80). Assim, a função de ordenador de despesa está intimamente ligada à atividade administrativa de execução orçamentária da despesa, envolvendo responsabilidade gerencial de recursos públicos. Ao ordenar/receber o serviço ou mercadoria deve validar a necessidade e os documentos comprobatórios, antes de atestar o recebimento e ordenar o pagamento (Lei Federal Nº 4320/64, art. 63, § 2º).

3) Realização de despesa para aquisição de combustíveis e lubrificantes sem emissão de empenho prévio (art. 60 da Lei 4.320/1964). – JB 09.

Com base nas informações do Aplic e na auditoria in loco, analisamos o empenho Nº 1170/2014 referente a aquisição de combustíveis e lubrificantes do Credor:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Queiroz Parreira e Cia Ltda, com fulcro no Processo Licitatório Pregão N° 005/2013, referente ao contrato N° 55/2013, no valor de R\$ 100.000,00. O empenho citado consta no sistema Aplic(data:04/05/2015) com as seguintes informações incorretas:

Data	NE N°	Credor	Empenhado	Liquidado	Pagamento
20/01/2014	001107/2014	Queiroz Parreira e Cia Ltda	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 125.409,14

Resumo do Achado:

Despesa realizada e liquidada no valor de R\$120.522,71 para o empenho N° 1107/2014, no valor de R\$ 100.000,00, a favor do credor Queiroz Parreira e Cia Ltda para a aquisição de combustíveis e lubrificantes com fulcro no processo licitatório N° 5/2013 e contrato n° 55/2013.

Situação encontrada:

A prefeitura empenhou, em 20/01/2014, o valor de R\$ 100.000,00 a favor deste credor para a aquisição de combustíveis e lubrificantes com fulcro no processo licitatório N° 5/2013 e contrato n° 55/2013. Na análise in loco do citado empenho, constatamos a comprovação de realização de despesa maior que o valor empenhado e pago, excedendo o total em R\$ 20.522,71.

No empenho citado, foram apresentadas para liquidação 14(quatorze) notas fiscais(Anexo VI), totalizando R\$ 120.522,71 e foi pago o valor de R\$ 100.000,00 ao credor referente a estas despesas. Conforme quadro resumo abaixo:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Nº da Liquidação	Valor Liquidação	Num. Nota Fiscal	Data	Valor Nota Fiscal			
001159/2014	R\$ 10.824,33	53590	03/02/14	R\$ 31.418,31			
001160/2014	R\$ 14.584,81	53836	07/02/14	R\$ 56,81			
		53841	07/02/14	R\$ 1.418,37			
		53842	07/02/14	R\$ 13.109,63			
002033/2014	R\$ 18.337,82	54481	20/02/14	R\$ 80,26			
		54483	20/02/14	R\$ 1.366,47			
		54486	20/02/14	R\$ 16.891,09			
002260/2014	R\$ 20.674,23	55305	07/03/14	R\$ 18.900,69			
		55300	07/03/14	R\$ 1.773,54			
002885/2014	R\$ 19.098,37	56007	19/03/14	R\$ 1.053,97			
		56012	19/03/14	R\$ 18.044,40			
002992/2014	R\$ 15.665,57	56377	25/03/14	R\$ 955,11			
		56374	25/03/14	R\$ 14.710,46			
003109/2014	R\$ 814,87	56592	28/03/14	R\$ 743,60	Nº OP	Nº OB	Valor Pago
	R\$ 100.000,00	1º PAGAMENTO			1136	16511	R\$ 25.409,14
		2º PAGAMENTO			2068	16913	R\$ 18.337,82
		3º PAGAMENTO			3425	17597	R\$ 20.674,23
		4º PAGAMENTO			3426	17598	R\$ 19.098,37
		5º PAGAMENTO			3427	17599	R\$ 15.665,57
		6º PAGAMENTO			3428	17600	R\$ 814,87
TOTAL PAGO				R\$ 100.000,00			
TOTAL DE NOTAS FISCAIS LIQUIDADAS				R\$ 120.522,71			
DESPESAS REALIZADAS MAIOR QUE O EMPENHO				-R\$ 20.522,71			

O fato em questão contraria a proibição estampada na Lei Federal Nº 4.320/64, art.

60:

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Ressaltamos o apontamento da divergência de informações enviadas via sistema Aplic referentes aos valores pagos nesse empenho, conforme demonstrado.

Responsabilização:

2. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Permitir a realização de despesas sem o prévio empenho no valor de R\$ 20.522,71.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Nexo de Causalidade: A falta de gestão e controle nas despesas para aquisição de combustíveis permitiram que fossem realizadas despesas sem o prévio empenho.

Culpabilidade: O ordenador de despesas é a pessoa responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos financeiros (Decreto-lei nº 200/67, art. 80). Assim, a função de ordenador de despesa está intimamente ligada à atividade administrativa de execução orçamentária da despesa, envolvendo responsabilidade gerencial de recursos públicos. Ao ordenar/receber o serviço ou mercadoria deve validar a necessidade e os documentos comprobatórios, antes de atestar o recebimento e ordenar o pagamento (Lei Federal Nº 4320/64, art. 63, § 2º).

4) Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 66 da Lei 8.666/1993). – JB 02.

Com base nas informações do Aplic e na auditoria in loco, analisamos o empenho Nº 5590/2014 referente a hospedagem do médico dermatologista para campanha de prevenção ao Câncer de Pele em Nova Xavantina no Hotel Morada do Sol, no valor de R\$ 670,00.

Os empenhos Nº 6423/2014 e Nº 7637/2014 do credor: Hermes Lima Hotel ME, referentes a hospedagem do técnico da Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda, prestadora de serviços em soluções de tecnologia da informação para a prefeitura, nos valores de R\$ 704,00 e R\$ 500,00, respectivamente.

Resumo do Achado:

Empenho para pagamento de 01(uma) diária para o credor Hotel Morada do Sol Zamperlini Ltda - Epp, no valor de R\$ 670,00, sendo que a diária mais cara praticada pelo mesmo



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

hotel, como consta no tarifário, é de R\$ 350,00 na suíte Luxo. E empenho para pagamento despesas para o credor: Hermes Lima Hotel ME com o valor da diária R\$ 704,00 e R\$ 500,00, conforme constam em outros empenhos do mesmo credor, o valor da diária praticada é R\$ 60,00.

Situação encontrada:

Na análise do empenho Nº 5590/2014 consta como documento comprobatório da despesa a Nota fiscal Nº 2152(Anexo VIII), do credor HOTEL MORADA DO SOL ZAMPERLINI LTDA - EPP, com 01 diária no valor de R\$ 670,00 reais, referente a hospedagem de médico dermatologista. Sendo que a diária mais cara no citado hotel é de R\$ 350,00 referente a suíte luxo(Anexo VII –tarifário, fonte: fornecido pelo Hotel Morada do Sol in loco e confirmado no sitio do hotel <http://www.moradadosolhotel.com.br/tarifas>).

Nos empenhos nº 6423/2014 e nº 7637/2014, do credor Hermes Lima Hotel ME, foi comprovada a despesa através das notas fiscais(Anexo VIII) nº 891 e nº 988 nos valores de R\$ 704,00 e R\$ 500,00, respectivamente. O valor da diária praticada em outros empenhos para este credor é de R\$ 60,00, por exemplo, empenhos:

- Nº 3183/2014 - Nota fiscal nº 631 – Anexo IX
- Nº 4695/2014 - Nota fiscal nº 732 – Anexo IX
- Nº 5237/2014 - Nota fiscal nº 781 – Anexo IX

Data	Nº do Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Valor Mercado	Sobrepçoço
14/07/2014	006423/2014	HERMES LIMA HOTEL ME	R\$ 704,00	R\$ 704,00	R\$ 60,00	R\$ 644,00
15/08/2014	007637/2014	HERMES LIMA HOTEL ME	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 60,00	R\$ 440,00
25/06/2014	005590/2014	HOTEL MORADA DO SOL ZAMPERLINI LTDA - EPP	R\$ 670,00	R\$ 670,00	R\$ 350,00	R\$ 320,00
			R\$ 1.874,00	R\$ 1.874,00	R\$ 470,00	R\$ 1.404,00

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Ordenar empenho de despesa para hospedagem com valor superior ao praticado no mercado, totalizando em R\$ 1.404,00 o sobrepreço, nos empenhos nº:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

5590/2014, 6423/2014 e 7637/2014.

Nexo de Causalidade: A falta de gestão e controle no momento do ordenamento da despesa leva ao pagamento de despesas superfaturadas, com valor superior ao orçado ou, usualmente, praticado no mercado. No caso em tela, levou ao pagamento de R\$ 1.404,00 a mais que o valor de mercado, infringindo o art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Culpabilidade: O ordenador de despesas é a pessoa responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos financeiros (Decreto-lei nº 200/67, art. 80). Assim, a função de ordenador de despesa está intimamente ligada à atividade administrativa de execução orçamentária da despesa, envolvendo responsabilidade gerencial de recursos públicos .

5) Despesas de Juros/Multas referentes ao atraso no pagamento das contas de fornecimento de água e Despesa Irregular inclusa nas faturas emitidas pela SETAE – Serviços de Tratamento de Água e Esgoto Ltda. JB 01

Na auditoria in loco, solicitamos uma amostra das contas de fornecimento de água da prefeitura pela empresa SETAE – Serviços de Tratamento de Água e Esgoto Ltda, que foi fornecido pela Secretária de Finanças, Sra. Marta Moreira Pinto.

Resumo do Achado:

Pagamento de juros e multas devido ao pagamento em atraso da despesa com fornecimento de água, conforme faturas emitidas pela SETAE – Serviços de Tratamento de Água e Esgoto Ltda, pagas no exercício de 2014, que totalizaram R\$ 394,55. Constatado o valor estranho e incluso na fatura nº 867520, referente ao mês de outubro de 2014, onde foi cobrado o



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

valor de R\$ 6.214,00, referente a “consumo água excedente” que representa 15,9% dos demais valores empenhados para SETAE em todo o exercício.

Situação encontrada:

Na análise das faturas foi apurado o total de R\$ 394,55 de despesas com multas e atrasos no pagamento das faturas de fornecimento de água. Conforme quadro a seguir:

Fatura nº- Ref. mês	Not. Atraso	Multa	Juros
784135- 10/13	2,54	14,78	17,74
803898- 01/14	0	4,41	5,95
810504- 02/14	0	2,56	3,07
817110- 03/14	0	1,16	1,57
830345- 05/14	0	3,25	3,66
823721- 04/14	0	3,33	3,5
855969- 09/14	0	7,67	4,6
807142- 01/14	0	0,33	0,17
813739- 02/14	0	0,34	0,05
807134- 01/14	0	0,56	0,29
813731- 02/14	0	0,41	0,06
849163- 08/14	0	18,64	22,37
855969- 09/14	0	7,67	4,6
842456- 07/14	0	5,01	6,01
837031- 06/14	0	4,44	5,33
823721- 04/14	0	3,33	3,5
862717- 10/14	0	8,46	12,06
874427- 11/14	0	2,58	2,71
874415- 11/14	0	0,4	0,42
869557- 11/14	0	7,04	9,5
881237- 12/14	0	1,56	2,34
881239- 12/14	0	0,42	0,63
881233- 12/14	0	17,9	26,85
807129- 01/14	0	1,44	0,76
813726- 02/14	0	1,48	0,22
881235- 12/14	0	1,55	2,33
874425- 11/14	0	1,5	1,57
807097- 01/14	0	0,33	0,17
807096- 01/14	0	1,68	0,88
813693- 02/14	0	3,41	0,51
813694- 02/14	0	0,34	0,05
805879- 01/14	0	0,51	0,61
812495- 02/14	0	0,52	0,43



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

792648- 11/13	0	0,51	0,5
799194- 12/13	0	0,52	0,55
786116- 10/13	0	0,52	0,59
779536- 09/13	0	0,51	0,46
847396- 08/14	0	0,46	0,38
854725- 09/14	2,62	0,53	0
8657455- 09/14	2,62	0,53	0,95
874417- 11/14	0	0,8	0,84
874416- 11/14	0	1,59	1,67
874424- 11/14	0	0,4	0,42
874422- 11/14	0	0,67	0,7
881232- 12/14	0	0,43	0,65
881228- 12/14	0	0,43	0,65
881227- 12/14	0	1,13	1,69
807102- 01/14	0	0,33	0,17
807130- 01/14	0	3,14	1,65
807093- 01/14	0	0,33	0,17
807099- 01/14	0	5,22	2,74
813727- 02/14	0	4	2,1
813699- 02/14	0	0,34	0,18
813696- 02/14	0	8,09	4,25
813690- 02/14	0	0,34	0,18
853883- 08/14	0	1,04	1,79
874426- 11/14	0	2,18	2,29
874429- 11/14	0	0,4	0,42
874419- 11/14	0	9,89	10,39
881226- 12/14	0	0,42	0,63
881230- 12/14	0	10,7	16,05
881236- 12/14	0	1,15	1,72
881231- 12/14	0	0,42	0,63
874430- 11/14	0	0,4	0,42
	7,78	186,43	200,34

Na fatura nº 867520(Anexo X), referente ao mês de outubro de 2014, estranhou-se o valor elevado da fatura que consta cobrança de R\$ 6.214,00, referente a “consumo água excedente”, conforme descrição na fatura. Esse valor representa 15,9% do total pago durante todo exercício ao fornecedor, que foi de R\$ 39.014,39, fato que deve ser esclarecido pelo gestor.

A despesa possui indícios de um cobrança imprópria ou ilegítima, pois todas as faturas apresentadas variam entre o mínimo R\$ 17,00 até no máximo R\$ 892,50, é anormal uma cobrança única no valor de R\$ 6.214,00 com a descrição ampla de serviço “295 CONSUMO



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

AGUA EXCEDENTE”, com um valor significativo de consumo.

Na auditoria, questionamos a Secretária de Finanças, Sra. Marta Moreira Pinto, se a Administração contestou ou questionou a empresa fornecedora sobre esta cobrança estranha e exagerada antes do pagamento, ela não soube esclarecer o fato para essa equipe. Segue abaixo trecho da cópia da fatura citada:

PMX PALACIO DOS PIONEIROS		MATRÍCULA		REFERÊNCIA
002960				10/2014
ENDEREÇO		VENCIMENTO		
AVE. EXPEDICAO RONCADOR XINGU, N° 249 0603 - 0240				21/10/2014
BAIRRO CENTRO SETOR XAVANTINA				
CATEGORIA		LÍQUIDA		
09.99.0166.00	ÓRGÃO MUNICIPAL	1	365	14/10/2014
REPROVAÇÃO	LEIT. ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONTE. AGUA	DEBITO A PAGAR
A11L346745	08/09/2014	05/10/2014	503	941
3466	3969			
SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS				VALOR (R\$)
295 CONSUMO AGUA EXCEDENTE DO				6.214,00 (*)
SUEITO A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO DA FATURA.				6.214,00

Esta equipe técnica ressalta, oportunamente, o teor da súmula Nº 001/2013 desta Corte de Contas: “O pagamento de juros e/ou multas sobre obrigações legais e contratuais pela Administração Pública deve ser ressarcido pelo agente que lhe deu causa.”

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Pagamento em atraso das faturas de fornecimento de água, acarretando encargos indevidos com juros e multas para Administração Pública no valor de R\$ 394,55 e ordenamento de despesa irregular no valor de R\$ 6.214,00, na fatura nº 867520.

Nexo de Causalidade: O encargo de juros e multas pelo fato do atraso injustificado no pagamento do fornecimento de água, juntamente com o pagamento de despesa considerada imprópria/irregular, sem justificativa, acarretam despesas lesivas consideradas ilegítimas, por não atenderem a finalidade pública.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Culpabilidade: O ordenador de despesas é a pessoa responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos financeiros (Decreto-lei nº 200/67, art. 80). Assim, a função de ordenador de despesa está intimamente ligada à atividade administrativa de execução orçamentária da despesa, envolvendo responsabilidade gerencial de recursos públicos.

6) Contabilização incorreta da contribuição patronal a favor PREVINX- Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina-MT- na dotação 3190.01 - despesas para FGTS- (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964) CB 02

Com base nas informações do Aplic, passamos a analisar as despesas com os Regimes de Previdência Social. Durante o exercício, a Prefeitura Municipal contribuiu para os regimes geral e próprio de previdência. Da análise resultou o seguinte achado:

Resumo do Achado:

Empenho em dotação incorreta no valor de R\$ 4.605,06 a favor do PREVINX- Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina-MT na dotação 3190.01(despesas para FGTS).

Situação encontrada:

Foi empenhado o valor de R\$ 4.605,06 a favor do PREVINX- Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina-MT na dotação 3190.01(subelemento de despesa FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS), sendo que o correto é 3191.13 (subelemento de despesa: RPPS), fonte Aplic em 23/04/2015.

Data	Nº do	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Dotação
------	-------	--------	-----------	-----------	------	---------



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

	Empenho					
25/07/2014	006908/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	R\$ 696,58	R\$ 696,58	R\$ 696,58	3.1.90.13.01
25/07/2014	006909/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	R\$ 382,86	R\$ 382,86	R\$ 382,86	3.1.90.13.01
28/07/2014	006963/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	R\$ 594,95	R\$ 594,95	R\$ 594,95	3.1.90.13.01
28/07/2014	006964/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	R\$ 876,45	R\$ 876,45	R\$ 876,45	3.1.90.13.01
26/08/2014	008058/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	R\$ 382,86	R\$ 382,86	R\$ 382,86	3.1.90.13.01
26/08/2014	008059/2014	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X	R\$ 1.671,36	R\$ 1.671,36	R\$ 1.671,36	3.1.90.13.01
			R\$ 4.605,06	R\$ 4.605,06	R\$ 4.605,06	

Segundo explícito na Lei Federal Nº 4320/64, art. 89 e 90:

Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Ordenar o empenho das despesas das contribuições patronais do RPPS no valor de R\$ 4.605,06 em dotação incorreta: dotação 3190.13 (despesa de FGTS).

Nexo de Causalidade: O empenho em dotação incorreta das informações referentes às contribuições para o Regime Próprio da Previdência Social do Município e o Regime Geral da Previdência Social, leva à inconsistência e desconformidade dos Demonstrativos Contábeis.

Culpabilidade: É dever do responsável velar pelo correto e devido registro contábil dos fatos administrativos, visando emitir demonstrativos/relatórios/balancetes em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Finanças Públicas.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

2. Contador da Prefeitura de Nova Xavantina – Sr. Márcio Garcia da Silva.

Conduta: Contabilização incorreta das despesas no valor de R\$ 4.605,06 referentes aos pagamentos das contribuições patronais para o Regime Próprio da Previdência Social - PREVINX(dotação 3191.13) , na dotação destinada às despesas com FGTS.

Nexo de Causalidade: A contabilização incorreta das informações referentes às contribuições para o Regime Próprio da Previdência Social do Município e o Regime Geral da Previdência Social, leva à inconsistência e desconformidade dos Demonstrativos Contábeis.

Culpabilidade: É notável a relevância da correta contabilização da Despesa Pública, principalmente para as dotações que envolvem as contribuições para os Regimes da Previdência Social, sendo instrumento condicionante para execução orçamentária e para confecção dos Demonstrativos Contábeis. Deve o contador responsável observar os princípios contábeis da Competência, Prudência e Oportunidade, e primar pela eficiência contábil da Administração Pública segundo os ditames da Lei Nº 4.320 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7) Ausência de documentos comprobatórios de despesas para aquisição de bilhete de passagens(art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964). JB_10

Em levantamento realizado por essa equipe técnica no sistema Aplic, identificamos que foi empenhado um total de R\$ 278.240,54 (Anexo XI) em bilhetes de passagens(Elemento de despesa: 33 – Passagens e Despesas com Locomoção e Subelemento: 01 – Passagens para o país ou 99 – Outras despesas cuja descrição identificavam compra de passagem), durante exercício de 2014.

O gasto é considerado relativamente alto comparado com outros municípios, com aproximadamente o mesmo porte(número de habitantes) e da mesma região. Segue tabela para comparativo (Fonte: Aplic):



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Município	Num Habitantes Aprox. em 2014.(fonte IBGE)	Receita arrecadada 2014	Despesa com Passagens 2014
Barra do Garças	58.099,00	R\$ 112.850.172,21	R\$ 9.776,65
Canarana	19.958,00	R\$ 48.616.275,62	R\$ 11.540,82
Querência	15.121,00	R\$ 52.868.721,47	R\$ 148.214,41
Nova Xavantina	20.273,00	R\$ 37.424.166,59	R\$ 278.240,54

Aprofundando a auditoria e separando por função governamental o total das despesas com passagens no município, temos o quadro resumo abaixo:

	Gastos com Passagens	% do Total
Saúde:	R\$ 240.375,61	86,39
Administração:	R\$ 18.345,30	6,59
Assistência Social:	R\$ 16.990,17	6,11
Educação:	R\$ 2.529,46	0,91
	R\$ 278.240,54	100

Continuando no estudo e análise da amostra:

- distribuindo a amostra por meses,
- somando a quantidade de bilhetes emitidos nas notas fiscais comprovadas em cada empenho(fonte: Aplic, notas fiscais fornecidas in loco e consulta ao Portal da Nota Eletrônica <http://www.nfe.fazenda.gov.br/>),
- excluindo da amostra os empenhos com bilhetes extraordinários e bilhetes de passagens aéreas(para não descaracterizar a amostra)

Apresentamos o quadro resumo abaixo:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Meses	Despesas com Passagens	% do Total	Valor excluído da amostra	Nº de Passagens	Média do Valor do Bilhete	Empenhos excluídos da estatística
Janeiro	R\$ 45.051,04	16,19	R\$ 2.217,30	745	R\$ 57,49	Nº 504 passagem para Aparecida do Taboado
Fevereiro	R\$ 7.926,00	2,85		114	R\$ 69,53	
Março	R\$ 16.194,37	5,82	R\$ 4.248,31	151	R\$ 79,11	Nº 2517 e 2518 passagem para Aparecida do Taboado
Abril	R\$ 34.651,63	12,45		432	R\$ 80,21	
Mai	R\$ 180,00	0,06		2	R\$ 90,00	
Junho	R\$ 48.838,30	17,55	R\$ 317,02	557	R\$ 87,11	Nº 5941 passagem aérea
Julho	R\$ 11.076,80	3,98	R\$ 5.203,10	61	R\$ 106,95	Nº 6131,6132 e 6508 Aparecida do Taboado e passagem aérea
Agosto	R\$ 10.843,91	3,90	R\$ 3.029,85	171	R\$ 66,79	Nº 7493 passagem para Aparecida do Taboado
Setembro	R\$ 4.874,73	1,75	R\$ 2.014,85	38	R\$ 75,26	Nº 8869 passagem para Aparecida do Taboado
Outubro	R\$ 2.325,24	0,84	R\$ 2.325,24	0	R\$ 0,00	Nº 9411 e 9531 passagem para Aparecida do Taboado e Campo Grande
Novembro	R\$ 36.182,51	13,00	R\$ 2.014,85	364	R\$ 99,40	Nº 10447 passagem para Aparecida do Taboado
Dezembro	R\$ 60.096,01	21,60	R\$ 6.044,28	573	R\$ 94,33	Nº 11181,11216 e 11218 passagem para Aparecida do Taboado
	R\$ 278.890,54	100	R\$ 27.414,80	3208	R\$ 75,51	

Diante do exposto e exercendo a função preventiva deste Tribunal de Contas, essa equipe técnica destaca o elevado gasto com passagens no exercício de 2014, situação de alerta para o gestor público.

Na análise in loco, analisamos os processos de prestação de contas das despesas a favor do credor Adriana Batista Jesus – EI e os empenhos de passagens do mês de junho/2014, na função Saúde(segundo estudo anteriormente demonstrado, foram empenhadas 497 passagens a favor do credor Viação Xavante Ltda), da amostra resultou o seguinte achado:

Resumo do Achado:

Ordenamento de despesas no valor de R\$ 23.920,09(11 empenhos) para o credor Adriana Batista Jesus – EI, CNPJ: 19.337.442/0001-56(Agência de Viagens, fonte: Sítio da Receita Federal do Brasil – Anexo XII) para aquisição de 117 bilhetes de passagens para município de Aparecida do Taboado-MS, sem licitação/contrato e sem documentos comprobatórios da necessidade e da realização da despesa na finalidade destinada.

Empenho no valor total de R\$ 43.293,86, em favor da VIAÇÃO XAVANTE LTDA,



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

referentes a aquisição de 497 passagens para pacientes da rede pública de saúde, sem documentos comprobatórios para comprovar a realização da despesa com a finalidade que se propôs.

Situação encontrada:

Foi empenhado o valor total de R\$ 23.920,09 a favor Adriana Batista Jesus – EI, fracionadamente, com a justificativa de aquisição de passagens para Aparecida do Taboado – MS para pacientes em tratamento médico. Fato estranho para esta equipe técnica, que deve ser esclarecido pelo Gestor Público, é a motivação do tratamento médico especificamente neste município, pois em geral, os pacientes da rede pública de saúde atendidos em Nova Xavantina e que necessitam de tratamento em outros municípios são encaminhados para Barra do Garças/Cuiabá/ Goiânia/Barretos.

Outra situação encontrada nos empenhos Nº 4990/2014, Nº 4994/2014, Nº 5127/2014, Nº 5130/2014, Nº 5169/2014 e Nº 5170/2014 do credor VIAÇÃO XAVANTE LTDA, no valor total de R\$ 43.293,86 para aquisição de 497 passagens para pacientes da rede pública de saúde, não foram apresentadas nas prestações de contas: a relação dos beneficiados e nem o motivo do encaminhamento médico.

Analisando os processos das prestações de contas das despesas, as quais relacionamos abaixo, as liquidações não foram amparadas com os documentos hábeis para comprovar que o gasto foi efetivo na finalidade que se propôs, contrariando o determinado na Lei Federal Nº 4320/64, art. 63, § 2º:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

III - os comprovantes da entrega de material ou da **prestação efetiva do serviço**. (grifamos)

Solicitamos ao gestor que encaminhe os documentos necessários para comprovação da despesa:

- Relação com identificação dos beneficiários(todos os empenhos);
- Justificativa médica para tratamento dos pacientes no município de Aparecida do Taboado – MS(quando for o caso);
- Decisão Judicial determinando tratamento do paciente no município de Aparecida do Taboado – MS(quando for o caso);
- Cópia dos bilhetes de passagens adquiridos ou emitidos pelo credor Adriana Batista Jesus – EI. (O credor VIAÇÃO XAVANTE LTDA emitiu nota fiscal do tipo “Nota Fiscal em Substituição de bilhetes de passagens”);
- Nota fiscal do Credor: Adriana Batista Jesus – EI, Pessoa Jurídica, CNPJ: 19.337.442/0001-56, pois nos empenhos Nº 2517/2014(NF Nº 501 – Anexo XIII) e Nº 2518/2014(NF Nº 500 – Anexo XIII) as notas fiscais emitidas pelo credor são de Pessoa Física, Adriana Batista de Jesus, CPF: 006.436.801-79.

Data	Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Descrição	NF Nº
20/03/2014	002517/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.031,01	R\$ 2.031,01	R\$ 2.031,01	Passagens NX - Aparecida do Taboado (5 idas (186 29) e 6 voltas (183 26))	501
20/03/2014	002518/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.217,30	R\$ 2.217,30	R\$ 2.217,30	Passagens NX - Aparecida do Taboado (6 x 186 29) e volta (6 x 183 26))	500
04/07/2014	006131/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.276,06	R\$ 2.276,06	R\$ 2.276,06	Passagens NX - Aparecida do Taboado (6 x R. 191 27) e volta (6 x R. 188 24)	1744
04/07/2014	006132/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.277,04	R\$ 2.277,04	R\$ 2.277,04	Passagens NX - Aparecida do Taboado (6 x 191 24) e volta (6 x 188 24)	1743
15/08/2014	007493/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 3.029,85	R\$ 3.029,85	R\$ 3.029,85	Passagens NX - Aparecida do Taboado (5 x 203 00) e volta (5x199 97)	2189
22/09/2014	008869/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	Passagens NX - Aparecida do Taboado (5x203 00) e volta (5x199 97)	2595
15/10/2014	009531/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	Passagens NX - Aparecida do Taboado (5x203 00) e volta (5x199 97)	2784
10/11/2014	010447/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	Passagens NX - Aparecida do Taboado (5 x 203 00) e volta (5 x 199 97)	3121
01/12/2014	011181/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	R\$ 0,00	Passagens NX - Aparecida do Taboado (5 x 203 00) e	2456



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

						volta (5 x 199 97)	
01/12/2014	011216/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	R\$ 0,00	Passagens NX - Aparecida do Taboado(5x203 00) e volta (5x199 97)	3436
01/12/2014	011218/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.014,58	R\$ 2.014,58	R\$ 0,00	Passagens NX - Aparecida do Taboado (5x203 00) e volta (5x199 97)	3435
04/06/2014	004990/2014	VIAÇÃO XAVANTE LTDA	R\$ 706,43	R\$ 706,43	R\$ 706,43	Aquisição de Passagem de ônibus para Sec. de Saúde	1889
04/06/2014	004994/2014	VIAÇÃO XAVANTE LTDA	R\$ 4.752,78	R\$ 4.752,78	R\$ 4.752,78	Aquisição de Passagem de ônibus para Sec. de Saúde	1891
06/06/2014	005127/2014	VIAÇÃO XAVANTE LTDA	R\$ 14.878,53	R\$ 14.878,53	R\$ 14.878,53	Aquisição de Passagem de ônibus para Sec. de Saúde	1871
06/06/2014	005130/2014	VIAÇÃO XAVANTE LTDA	R\$ 2.222,99	R\$ 2.222,99	R\$ 2.222,99	Aquisição de Passagem de ônibus para Sec. de Saúde	1872
11/06/2014	005169/2014	VIAÇÃO XAVANTE LTDA	R\$ 4.059,70	R\$ 4.059,70	R\$ 4.059,70	Aquisição de Passagem de ônibus para Sec. de Saúde	1906
11/06/2014	005170/2014	VIAÇÃO XAVANTE LTDA	R\$ 16.673,43	R\$ 16.673,43	R\$ 16.673,43	Aquisição de Passagem de ônibus para Sec. de Saúde	1908
			R\$ 67.213,95	R\$ 67.213,95	R\$ 61.169,67		

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Ordenar liquidação/pagamento de despesas sem documentos hábeis que comprovem a realização com os bilhetes de passagens, lista dos beneficiários e a aplicação na finalidade que se destinou, no valor total de R\$ 67.213,95.

Nexo de Causalidade: A falta de comprovação da necessidade para o atendimento a pacientes da rede pública de saúde especificamente no município de Aparecida do Taboado – MS, juntamente, com a ausência dos documentos necessários para atestar a efetiva realização das despesas, comprometem a transparência, legitimidade e legalidade da realização dos gastos, levando à irregularidade de responsabilidade do gestor, que é o ordenador de despesas.

Culpabilidade: O ordenador de despesas é a pessoa responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos financeiros (Decreto-lei nº 200/67, art. 80). Assim, a função de ordenador de despesa está intimamente ligada à atividade administrativa de execução orçamentária da despesa, envolvendo responsabilidade gerencial de recursos públicos. Ao



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

ordenar/receber o serviço ou mercadoria deve validar a necessidade e os documentos comprobatórios, antes de atestar o recebimento e ordenar o pagamento(Lei Federal Nº 4320/64, art. 63, § 2º).

8) Comprovação de despesas com notas fiscais com vício de legalidade e ausência de documentos que comprovem a regularidade das despesas com credor Casa de Apoio Esperança(art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964). JB_10

Com base nas informações do Aplic passamos à análise dos empenhos para o credor CASA DE APOIO ESPERANÇA – CAE, CNPJ: 15.824.132/0001-05. Contratado a partir do processo licitatório Nº 4/2014 e Contrato Nº 45/2014 para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte dos pacientes da rede pública de saúde, do município de Nova Xavantina, em tratamento na cidade de Cuiabá-MT. Da análise resultou o seguinte achado:

Resumo do Achado:

Comprovação de despesas no valor de R\$ 68.980,00, para o credor Casa de Apoio Esperança - CAE, CNPJ: 19.337.442/0001-56, com **sede e domicílio na cidade Cuiabá-MT**, referentes à prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes prestados **na cidade de Cuiabá-MT**, através de notas fiscais de serviço **emitidas no município de Nova Xavantina – MT**.

Situação encontrada:

Na análise in loco e com base nas informação do Aplic, verificamos a comprovação das despesas, abaixo relacionadas, com notas fiscais de serviço do município de Nova Xavantina(Anexo XIV), fato ilegal que adiante passaremos a analisar. Detectamos, também, que os processos das despesas não foram amparados com as relações dos pacientes atendidos, ou



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

outros documentos que comprovem o efetivo atendimento dos pacientes, apresentadas apenas as notas fiscais irregulares do credor, conforme relatado.

A lei complementar federal Nº 116/03, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tratou e ajustou com maior zelo a questão da territorialidade no fato gerador do referido imposto. Confirmando a regra geral para o local do estabelecimento do prestador do serviço, com exceções elencadas na própria lei. Conforme estabelece em seu artigo 3º:

Art. 3º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço (...);

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas (...);

III - da execução da obra (...);

IV - da demolição (...);

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres (...);

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo (...);

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres (...);

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores (...);

IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos (...);

X e XI - (VETADOS)

XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e (...);

XIII - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas (...);

XIV - da limpeza e dragagem (...);

XV - onde o bem estiver guardado ou estacionado (...);

XVI - dos bens ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados (...);

XVII - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda (...);

XVIII - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e (...);

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte (...);

XX - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra (...);

XXI - da feira, exposição, congresso ou congênere (...);

XXII - do porto, aeroporto, ferroponto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário (...).

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos (...).

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada. (grifamos)



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Portanto, resta claro que a nota fiscal para comprovação do referido serviço deveria ser emitida no município de Cuiabá-MT. Assim sendo, as notas fiscais apresentadas nos empenhos como comprovantes das despesas contém vício de legalidade, pois o referido serviço foi prestado na cidade de Cuiabá-MT, local do estabelecimento do fornecedor e do fato gerador do tributo.

A nota fiscal é documento essencial, nesse caso, para regular liquidação da despesa e efetiva comprovação do gasto, razão pela qual os vícios podem até comprometer sua idoneidade. No caso em tela, o tomador do serviço é a própria Prefeitura de Nova Xavantina, que possui a ciência que o serviço foi efetivamente prestado em outro município (conforme descrição nas notas fiscais) e o prestador do serviço, nem sequer, possui estabelecimento no município de Nova Xavantina.

Consolidando a situação encontrada, importante ressaltar que também não foi retido o ISSQN destacado na nota fiscal emitida, quando efetuado o pagamento, contrariando a Lei Municipal Nº 1.688/2012 que altera o Código Tributário Municipal que autoriza a retenção para os serviços prestados no município de Nova Xavantina, no art. 8º, § 2º, fato que também pode comprometer a idoneidade das notas fiscais apresentadas na liquidação do empenho.

Além da situação irregular relatada das notas fiscais comprobatórias, os processos das despesas não são amparados com documentos que comprovem o atendimento dos pacientes, não foi encontrada a relação com datas, nomes dos pacientes atendidos, encaminhamento médico para o município de Cuiabá e o serviço prestado pelo fornecedor, contrariando o determinado na Lei Federal Nº 4320/64, art. 63, § 2º:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

III - os comprovantes da entrega de material ou da **prestação efetiva do serviço**. (grifamos)

Solicitamos ao gestor que justifique a emissão/aceite da nota fiscal do credor e encaminhe os documentos necessários para comprovação da despesa:

- Relação dos beneficiários, Data, Descrição do serviço Prestado (todos os empenhos);
- Justificativa médica de tratamento em Cuiabá-MT;

Data	Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Nº NF	Quant. atendimentos
02/01/2014	000301/2014	CASA DE APOIO ESPERANCA - CAE	R\$ 4.795,00	R\$ 4.795,00	R\$ 4.795,00	254433	274
20/01/2014	000946/2014	CASA DE APOIO ESPERANCA - CAE	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00	255135	228
24/02/2014	001860/2014	CASA DE APOIO ESPERANCA - CAE	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	255508	Não consta
27/02/2014	001912/2014	CASA DE APOIO ESPERANCA - CAE	R\$ 1.067,50	R\$ 1.067,50	R\$ 1.067,50	255509	Não consta
01/04/2014	002934/2014	CASA DE APOIO ESPERANCA - CAE	R\$ 5.652,50	R\$ 5.652,50	R\$ 5.652,50	761	323
24/04/2014	003610/2014	CASA DE APOIO ESPERANCA - CAE	R\$ 5.375,00	R\$ 5.375,00	R\$ 5.375,00	1013	215
19/05/2014	004553/2014	CASA DE APOIO ESPERANCA - CAE	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00	1354	Não consta
27/06/2014	005817/2014	CASA DE APOIO ESPERANCA - CAE	R\$ 6.475,00	R\$ 6.475,00	R\$ 6.475,00	1644	259
28/07/2014	006972/2014	CASA DE APOIO ESPERANCA - CAE	R\$ 5.725,00	R\$ 5.725,00	R\$ 5.725,00	255771	229
15/08/2014	007780/2014	CASA DE APOIO ESPERANCA - CAE	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00	255785	Não consta
03/10/2014	008993/2014	CASA DE APOIO ESPERANCA - CAE	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	2555	252
20/10/2014	009905/2014	CASA DE APOIO ESPERANCA - CAE	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	2987	264
25/11/2014	011079/2014	CASA DE APOIO ESPERANCA - CAE	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	3319	272
TOTAIS			R\$ 68.980,00	R\$ 68.980,00	R\$ 68.980,00		2316

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Liquidar despesas e ordenar o pagamento através de documentos fiscais irregulares/ilegítimos, sem documentos comprobatórios da aplicação na finalidade que se destinaram, no valor R\$ 68.980,00.

Nexo de Causalidade: No caso examinado, o gestor permitiu a prestação de contas da despesas sem amparo de documentos comprobatórios da despesas e com documentos fiscais com vício de legalidade pois foram emitidos fora do município do



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

estabelecimento do prestador do serviço, e não contemplado rol das exceções que autoriza a Lei complementar Nº 116/03. Não se tratando de ato ilegal de exclusiva responsabilidade da fornecedora ou de erro formal de mera desatenção de funcionários, mas de irregular ato de emissão de documentos fiscais e seu uso deliberado para prestação de contas no município tomador do serviço, ações essa que sobressai a responsabilidade do ordenador de despesas e gestor da prefeitura.

Culpabilidade: O ordenador de despesas é a pessoa responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimto ou dispêndio de recursos financeiros (Decreto-lei nº 200/67, art. 80). Assim, a função de ordenador de despesa está intimamente ligada à atividade administrativa de execução orçamentária da despesa, envolvendo responsabilidade gerencial de recursos públicos. Ao ordenar/receber o serviço ou mercadoria deve validar a necessidade e os documentos comprobatórios, antes de atestar o recebimento e efetuar o pagamento (Lei Federal Nº 4320/64, art. 63, § 2º).

9) Ausência de documentos comprobatórios de despesas da saúde (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964). JB_10

Com base nas informações do Aplic e na auditoria in loco, analisamos os empenhos da função saúde nos meses de março/junho e dezembro, assim como outros considerados relevantes realizados no exercício.

Resumo do Achado:

Despesas empenhadas na função da saúde, cujas prestações de contas não foram amparadas com os documentos comprobatórios: dos beneficiários, dos encaminhamentos médicos, das cópias das decisões judiciais ou da real aplicação na finalidade que foram destinadas, no valor total de R\$ 55.712,37.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Situação encontrada:

Na análise in loco, analisamos os processos de prestação de contas das despesas de saúde, abaixo relacionadas, cujas liquidações não foram amparadas com os documentos hábeis para comprovar que os gastos foram efetivos na finalidade que foram destinados, contrariando o determinado na Lei Federal Nº 4320/64, art. 63, § 2º:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

*III - os comprovantes da entrega de material ou da **prestação efetiva do serviço**. (grifamos)*

Nº do Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Descrição	Irregularidade na Prestação de Contas
005997/2014	DIEGO ARAUJO OLIVEIRA - ME	R\$ 10.048,00	R\$ 10.048,00	R\$ 10.048,00	Prestação de serviços da casa de apoio em Goiânia GO para pacientes(hospedagem transporte convencional alimentação, marcação de exames, consultas e etc.)	Consta somente nota fiscal emitida no município de Goiânia. Ausência da relação de pacientes atendidos, datas e serviços prestados
010808/2014	DIEGO ARAUJO OLIVEIRA - ME	R\$ 10.368,00	R\$ 10.368,00	R\$ 10.368,00	Prestação de serviços da casa de apoio em Goiânia GO para pacientes(hospedagem transporte convencional alimentação, marcação de exames, consultas e etc.)	Consta somente nota fiscal emitida no município de Goiânia. Ausência da relação de pacientes atendidos, datas e serviços prestados
008255/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 543,97	R\$ 543,97	R\$ 543,97	Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e para Isabel Amorim da Silva determinação judicial.	Não consta a cópia da determinação judicial.
010598/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 422,40	R\$ 422,40	R\$ 422,40	Aquisição de leite para paciente Julio Mendes.	Ausência de comprovantes que foi o recurso foi utilizado na finalidade que se destina.
006012/2014	RONALDO ROUGO FERREIRA	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.444,80	Serviços prestados no transporte de pacientes para realização de hemodialise em Barra do Garças-MT (24 x R 70 00)	Ausência de prestação de contas comprovando os beneficiários atendidos e o encaminhamento médico dos pacientes.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

010756/2014	SILVANE CARLINDA MOREIRA	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Referente ajuda de custo para imunoterapia do paciente Jose Diogo Pares	Ausência de comprovantes que foi o recurso foi utilizado na finalidade que se destina
010839/2014	ASSOC. M. PREV. ASSIST. E REAB. DOS US. DE DROGAS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	Prestação de serviços referente internação de Camila Oliveira da Silva no período de nov a dez 2014, de acordo com a determinação na decisão de fis. 43/44.	Ausência de comprovantes do encaminhamento/decisão da paciente para a internação.
009491/2014	A FERREIRA BARROS	R\$ 21.205,00	R\$ 21.205,00	R\$ 20.250,77	Prestação de serviços na realização de exames em pacientes das Unidades de Saúde Colposcopia (8x60 00) Total (25x110 00) EDA (25x100 00) USG (245x55 00) Retirada de Corpo Estranho (2x1.000 00).	Consta somente nota fiscal emitida no município de Nova Xavantina. Ausência da relação de pacientes atendidos, datas e serviços prestados. Estranhou-se o fato de serem realizadas 245 Ultrassonografias no mês, sendo a média de 60 a 90 por mês. Clínica pertence ao médico servidor municipal, conforme relatado no item 3.4 "Contratos Administrativos"
010550/2014	A FERREIRA BARROS	R\$ 7.945,00	R\$ 7.945,00	R\$ 7.587,47	Serviços prestados na realização de exames de USG total (12 x 110 00) USG (32 x 55 00) USG FS (3 x 95 00) USG Total FS (2 x 130 00) ECG (22 x 60 00) e retirada de corpo estranho (5 x 600 000 em pacientes do Hospital municipal (MAC)	Consta somente nota fiscal emitida no município de Nova Xavantina. Ausência da relação de pacientes atendidos, datas e serviços prestados.
005593/2014	LUCIANA FERRAZ	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	Referente a ajuda de custo para tratamento de sua filha Geovana Lais Ferraz de Oliveira conforme determinação judicial	Não consta a cópia da determinação judicial. Ausência de comprovantes que foi o recurso foi utilizado na finalidade que se destina.
		R\$ 55.712,37	R\$ 55.712,37	R\$ 54.165,41		

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Liquidar e ordenar pagamento de despesas sem documentos hábeis que comprovem a necessidade e a efetiva realização da despesa na finalidade que foi destinada, no valor total de R\$ 55.712,37.

2. Nexo de Causalidade: A falta de comprovação da necessidade da despesa, juntamente com a ausência dos documentos necessários para atestar a efetiva realização da despesa comprometem a transparência, legitimidade e legalidade da realização do gasto, levando à irregularidade de responsabilidade do gestor, que é o ordenador de despesas.

3. Culpabilidade: O ordenador de despesas é a pessoa responsável pela emissão de



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos financeiros (Decreto-lei nº 200/67, art. 80). Assim, a função de ordenador de despesa está intimamente ligada à atividade administrativa de execução orçamentária da despesa, envolvendo responsabilidade gerencial de recursos públicos. Ao ordenar/receber o serviço ou mercadoria deve validar a necessidade e os documentos comprobatórios, antes de atestar o recebimento e ordenar o pagamento (Lei Federal Nº 4320/64, art. 63, § 2º).

10) Concessão irregular de adiantamento (arts. 68 da Lei 4.320/1964; art. 4 da Lei Municipal Nº 513/93; art. 102 da Lei Municipal Nº 1.752/2013; Anexo I da Lei Municipal Nº 1.744/2013).JB_13

Com base nas informações do Aplic e na auditoria in loco, foram analisados por essa equipe técnica os Adiantamentos dos meses: Junho, Novembro, Dezembro e outros considerados relevantes no exercício.

Resumo do Achado:

Empenho Nº 609/2014 feito em regime de adiantamento para a servidora Bruna Garcia Toledo, no valor de R\$ 1.720,00 para hospedagem no município de Cuiabá-MT, contrariando o art. 102 da lei municipal Nº 1.752/2013 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis de Nova Xavantina e art. 4º da Lei Municipal Nº 513/93 que dispõe sobre o regime de adiantamento.

Situação encontrada:

Data	Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Descrição
14/01/2014	000609/2014	BRUNA GARCIA TOLEDO	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	Adiantamento para posterior prestação de contas



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Na análise in loco, analisamos o supracitado adiantamento feito à servidora municipal e procuradora do município, Sra. Bruna Garcia Toledo, para despesas com hospedagem no município de Cuiabá. Segundo o art. 102 da Lei Municipal Nº 1.752/2013 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis de Nova Xavantina, transcrito abaixo, esse tipo de despesa deve ser amparada no regime de Diária:

Art. 102. O servidor que, a serviço, se afastar do Município em caráter eventual ou transitório faz jus a passagem e diária para cobrir as despesas decorrentes de afastamentos.

§ 1º A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite.

§ 2º Os valores das diárias serão fixados em lei específica.

Esse tipo de despesa deve submeter-se ao regime de diárias e deve ser empenhada no elemento de despesa: 14 – Diárias Civil, subelemento – 01 Diárias no País (Dentro do estado). Não cabendo sua concessão em regime de Adiantamento, conforme art. 68 Lei Nº 4320/64:

*Art. 68. O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas **expressamente definidos em lei** e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. (grifamos)*

Na lei municipal Nº 513/93(fonte: Aplic) que disciplina o Adiantamento no âmbito municipal, dispõe no art. 4º:

Art. 4º Consideram-se despesas em regime de adiantamento as compreendidas nos seguintes casos:

- a) – despesas judiciais;*
- b) – despesas que tenham de ser efetuadas fora da sede, desde que não possam subordinar ao regime normal de empenho;*
- c) – despesas com alimentação de pessoal de obras, educação, ou comitivas especiais, quando as circunstâncias não permitirem o regime normal de fornecimento;*
- d) – despesas com matéria prima para oficinas e serviços industriais do município, a juízo do chefe do executivo municipal;*
- e) despesas com conservação de bens imóveis e moveis, quando a demora na realização e pagamento da despesa possa afetar o normal funcionamento da*



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

repartição ao equipamento imprescindível a atividade do município.

Segundo a Lei municipal Nº 1744 de 10 de setembro de 2013, vigente na época da concessão do adiantamento em questão, o valor da diária para o cargo de Procurador do Município era de R\$ 225,00:

<i>DENTRO DO ESTADO</i>	<i>DIÁRIA</i>	<i>MEIA DIÁRIA</i>
<i>I - Prefeito.....</i>	<i>R\$ 375,00</i>	<i>187,50</i>
<i>II - Vice Prefeito.....</i>	<i>R\$ 375,00</i>	<i>187,50</i>
<i>III - Secretários.....</i>	<i>R\$ 225,00</i>	<i>112,50</i>
<i>IV – Diretor Executivo do PREVINX, Auditoria e Controladoria Geral e</i>		
<i>Procuradoria Geral</i>	<i>R\$ 225,00</i>	<i>112,50</i>
<i>V - Assessores, Coordenadores, Chefes de Departamento,</i>		
<i>Pessoal Técnico.....</i>	<i>R\$ 180,00</i>	<i>90,00</i>

Analizamos a prestação de contas do referido adiantamento, foi comprovada despesa com nota fiscal Nº 80309 emitida por DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA, no nome da servidora Bruna Garcia Toledo CPF: 004.696.341-38, no município de Cuiabá em 19/01/2014, no valor de R\$ 1.723,19(Anexo XV).

Na auditoria, essa equipe técnica não encontrou diária empenhada para a servidora no período do adiantamento em questão. Considerando-se que o adiantamento foi concedido em 14/01/2014 e a nota fiscal emitida em 19/01/2014, na hipótese máxima de 6 diárias, a servidora faria jus ao valor de R\$ 1.350,00 e submeter-se-ia à prestação de contas no regime de diárias devendo especificar o motivo do deslocamento, as atribuições desempenhadas pelo agente público beneficiário e o relatório de viagem.

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Ordenar empenho para concessão irregular de adiantamento no valor de R\$ 1.720,00.

2. Nexo de Causalidade: As despesas com hospedagem do servidor público que se desloca, transitoriamente, para outro município à trabalho tem caráter indenizatório e



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

deve ser empenhado e reembolsado através do regime de pagamento de diárias, conforme estabelecido em lei. Comete irregularidade o gestor que autoriza o empenho, para esta finalidade da despesa, no regime de adiantamento.

3. **Culpabilidade:** O ordenador de despesas é a pessoa responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos financeiros (Decreto-lei nº 200/67, art. 80). Assim, a função de ordenador de despesa está intimamente ligada à atividade administrativa de execução orçamentária da despesa, envolvendo responsabilidade gerencial de recursos públicos. Ao autorizar empenho de despesas com hospedagem de servidor público através de adiantamento viola o estabelecido em lei: arts. 68 da Lei 4.320/1964; art. 4 da Lei Municipal 513/93; art. 102 da Lei Municipal Nº 1.752/2013.

11) Prestação de contas irregular de adiantamentos (art. 81, paragrafo único do Decreto-Lei 200/1967; art. 17 da Lei Municipal Nº 513/93). JB_14

Com base nas informações do Aplic e na auditoria in loco, foram analisados por essa equipe técnica os Adiantamentos dos meses: Junho, Novembro, Dezembro e outros, considerados relevantes no exercício.

Estranhou-se o fato do número exagerado de adiantamento e diárias empenhadas aos motoristas das ambulâncias do município (Anexo XVI), fato que serve de alerta para o gestor público, que totalizaram no exercício:

- R\$ 44.222,55 ao servidor ROMAO BARBOSA SILVA (R\$ 23.572,50 em diárias e R\$ 20.650,00 em adiantamentos). Por exemplo, **no mês de janeiro de 2014 recebeu R\$ 3.877,50 equivalente a 28 diárias (19 viagens distintas).**
- R\$ 28.992,50 ao servidor AFFONSO DONEDA (R\$ 16.252,50 em diárias e R\$ 12.740,00 em adiantamentos).



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Resumo do Achado:

Prestações de contas de adiantamentos, para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, com notas fiscais sempre dos mesmos fornecedores (inclusive notas fiscais com números sequenciais), mesmos municípios, com valores exatos equivalentes ao valor do adiantamento, sem horário da emissão da nota fiscal e abastecimentos exagerados para o mesmo veículo no mesmo dia. Fatos que comprometem a legitimidade da despesa no valor total de R\$ 6.000,00.

Situação encontrada:

Na amostra analisada por essa equipe técnica, detectamos nos documentos fiscais (Anexo XVII) apresentados nas prestações de contas dos empenhos relacionados a seguir, os seguintes indícios:

- **Posto Costa e Silvestre Ltda localizado em Novo Brasil – GO**, apresentadas 19(dezenove) notas fiscais nas prestações de contas, o fato a ser esclarecido são os números sequenciais das notas fiscais que foram apresentadas nas prestações de contas, conforme demonstrado abaixo, nº 340, 342, 350, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 365, 366, 367 e 368. A nota fiscal Nº 361, consta no relatório da prestação de contas mas não consta a via original acostada no processo da despesa.
- o fornecedor **J Martins Almeida localizado em General Carneiro-MT** emitiu 8(oito) das notas fiscais detectadas na amostra Nº: 6033, 6040, 6070, 6071, 6074, 6079, 6125 e 6126, a duas últimas com diferença de menos de 4 horas nos horários de emissão e apresentadas na mesma prestação de contas de adiantamento, fato que agrava os indícios da irregularidade.
- O fornecedor **Auto Posto Conquista de Itapirapua Ltda** localizado Itapirapuã – GO emitiu 9(nove) das notas fiscais detectadas na amostra Nº: 1516, 1518, 1580, 1588, 2159, 2161, 2170, 2197 e 2199. As notas fiscais com números



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

próximos, quase sequenciais também, apresentadas em prestações de contas de ambos servidores.

- As notas fiscais não possuem o atestado de recebimento do materiais, infringindo o art. 17 da lei municipal Nº 513/93, que dispõe sobre o regime de adiantamento e prestação de contas: *“Art. 17º em todos os comprovantes de despesas constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço”*.

Seguem relacionados os adiantamentos apontados no achado:

Data	Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Descrição
30/06/2014	005959/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	NF Nº 1516 09/07/14 Posto Conquista Itapirapua – GO R\$ 178,00 NF Nº 1518 09/07/14 Posto Conquista Itapirapua – GO R\$ 136,14
25/11/2014	010912/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	NF Nº 2161 07/12/14 Posto Conquista Itapirapua – GO R\$ 179,04 NF Nº 2170 09/12/14 Posto Conquista Itapirapua – GO R\$ 130,98
28/11/2014	011137/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	NF Nº 6071 15/12/14 J.martins Almeida General Carneiro-MT R\$ 190,00 NF Nº 17107 15/12/14 Posto Bom Clima Cuiabá -MT R\$ 132,01 NF Nº 6079 16/12/14 J.martins Almeida General Carneiro-MT R\$ 58,00
28/11/2014	011167/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	NF Nº 2197 14/12/14 Posto Conquista Itapirapua – GO R\$ 180,06 NF Nº 2199 14/12/14 Posto Conquista Itapirapua – GO R\$ 130,02
01/12/2014	011183/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	NF Nº 352 17/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 150,00 NF Nº 353 17/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 160,00
01/12/2014	011227/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	NF Nº 356 20/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 190,00 NF Nº 6312 20/12/14 Auto Posto S S Eireli Ipore-GO R\$ 137,03
09/12/2014	011297/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	NF Nº 357 23/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 150,00 NF Nº 358 23/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 160,00
09/12/2014	011320/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	NF Nº 359 24/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 170,00 NF Nº 360 24/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 140,00
18/12/2014	011348/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	NF Nº 367 30/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 165,00 NF Nº 368 30/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 145,00
10/11/2014	010618/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	NF Nº 6033 02/12/14 J.martins Almeida General Carneiro-MT R\$ 150,00 NF Nº 16655 02/12/14 Posto Bom Clima Cuiabá -MT R\$ 150,00 NF Nº 6040 03/12/14 J.martins Almeida General Carneiro-MT R\$ 80,00
20/11/14	010892/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	NF Nº 2159 06/12/14 Posto Conquista Itapirapua – GO R\$ 160,05 NF Nº 2087 11/12/14 Comercial de Der. De Petróleo Souza Zona Rural – GO R\$ 150,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

25/11/2014	010906/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	NF Nº 340 08/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 160,00 NF Nº 342 08/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 150,00
25/11/2014	011082/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	NF Nº 350 11/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 160,00 NF Nº 2092 11/12/14 Comercial de Der. De Petróleo Souza Zona Rural – GO R\$ 150,00
28/11/2014	011162/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	NF Nº 6070 14/12/14 J.martins Almeida General Carneiro-MT R\$ 150,00 NF Nº 17091 15/12/14 Posto Bom Clima Cuiaba -MT R\$ 154,05 NF Nº 6074 15/12/14 J.martins Almeida General Carneiro-MT R\$ 80,00
01/12/2014	011194/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	NF Nº 354 19/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 160,00 NF Nº 355 19/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 150,00
09/12/2014	011319/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	NF Nº 362 25/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 160,00 Faltou Nota Fiscal Nº 361 no valor de 150,00 do mesmo posto conforme descrito na prestação de contas
09/12/2014	011321/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	NF Nº 365 29/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 160,00 NF Nº 366 29/12/14 Posto Costa e Silvestre Ltda Novo Brasil – GO R\$ 150,00 Restituição R\$ 70,00
18/12/2014	011349/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	NF Nº 6125 01/01/15 11:45:42 J.martins Almeida General Carneiro-MT R\$ 170,00 NF Nº 6126 01/01/15 15:03:08 J.martins Almeida General Carneiro-MT R\$ 170,00 Restituição R\$ 40,00
			R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	

Os fatos apontados devem ser esclarecidos, pois sugerem irregularidades graves nas prestações de contas dos adiantamentos feitos aos servidores. O regime de adiantamento e suprimento de fundos é tratado com zelo e rigor pelo legislador pois são atribuídas às despesas em caráter de exceção ou urgência, nos casos que não podem submeter-se ao regime normal de aplicação, somente aos casos específicos previstos em lei e submetem-se a um regime de prestação de contas especial, conforme legislação pertinente: art. 68 e 69 Lei Nº 4320/64, Decreto Lei Nº 200/67, especialmente no Título X – Das normas de Administração Financeira e de Contabilidade, Lei Municipal Nº 513/93 e Resolução de Consulta TCE/MT Nº 12/2013.

Essa equipe técnica, oportunamente, transcreve o art. 93 do Decreto-Lei Nº 200/67, ao qual todas as pessoas, servidores públicos ou não, estão obrigados:

Art. 93. Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Prestações de contas irregulares nos adiantamentos, no valor de R\$



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

6.000,00.

2. **Nexo de Causalidade:** A prestação de contas das despesas sob o regime de adiantamento é tratada com atenção e rigor pelo legislador, pois é submetida a um regime de exceção nos estágios da despesa, onde o pagamento é ordenado para posterior prestação de contas (liquidação). O gestor ao permitir a prestação de contas com documentos irregulares, ou com indícios de fraude, comete infração às normas aplicáveis.
3. **Culpabilidade:** O ordenador de despesas é a pessoa responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos financeiros (Decreto-lei nº 200/67, art. 80). Assim, a função de ordenador de despesa está intimamente ligada à atividade administrativa de execução orçamentária da despesa, envolvendo responsabilidade gerencial de recursos públicos.

12) Prestação de contas irregular de diárias (art. 37, *caput* da Constituição Federal e legislação específica; legislação específica do ente). JB_16

Resumo do Achado:

Prestação de contas irregular de diárias: ausência de documentos que comprovem o deslocamento, no valor total de R\$ 3.030,00.

Situação encontrada:

Um fato que chamou atenção desta equipe e que destacamos neste relatório, foi a alta quantidade de adiantamento e diárias concedidas aos motoristas das ambulâncias do município, que totalizaram no exercício (Anexo XVI, fonte: Aplic):

- R\$ 44.222,55 ao servidor ROMAO BARBOSA SILVA (R\$ 23.572,50 em diárias e



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

R\$ 20.650,00 em adiantamentos). Por exemplo, **no mês de janeiro de 2014 recebeu R\$ 3.877,50 equivalente a 28 diárias(19 viagens distintas).**

- R\$ 28.992,50 ao servidor AFFONSO DONEDA(R\$ 16.252,50 em diárias e R\$ 12.740,00 em adiantamentos).

Na análise in loco, selecionamos uma amostra das prestações de contas de diárias dentre as despesas empenhadas em março, junho e dezembro, ou outras consideradas relevantes durante o exercício. Nos 10(dez) processos de despesas abaixo relacionados, as prestações de contas não foram amparadas com documentos que comprovem o deslocamento: relatório de viagem, bilhete de passagem, comprovante de participação no curso ou treinamento, comprovante de hospedagem, dentre outros necessários para atestar a efetiva realização da diária na finalidade a que foi destinada.

Alguns apresentam o relatório de viagem: documento incompleto e unilateral, produzido pelo próprio beneficiário da viagem, insuficiente para atestar o deslocamento. Apresentamos um destes relatórios:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO SERVIDOR: Rosário Fernandes da Silva
 CARGO OU FUNÇÃO: Agente de Vigilância
 TRAJETO PERCORRIDO: Via Aéreo - MT
 MEIO DE LOCOMOÇÃO:
 EMPRESA: _____ Nº DO BILHETE: _____
☐ CARRO PARTICULAR
☐ CARRO OFICIAL (CITAR Nº DA PLACA): _____

LOCALIDADES

CIDADE(S) _____ DATAS _____
 SAÍDA DE: NOVA XAVANTINA-MT 28/07/2014
 RETORNO À: NOVA XAVANTINA-MT 31/07/2014

SERVIÇOS EXECUTADOS E ÓRGÃOS CONTATADOS:

Prestar serviços de Vigilância em Saúde - FPO -
Promover ações de educação em saúde - Conselho MT

RESULTADOS ALCANÇADOS:
☐ REGULAR ☒ BOM ☐ ÓTIMO

OBSERVAÇÕES: _____

DATA DA CHEGADA: 31/07/2014

Assinatura do Funcionário(a)

Segue a relação das diárias apontadas:

Data	Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Descrição
20/01/2014	001150/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	Diária para transportar paciente Nelson Ferreira para Tratamento medico em Goiânia GO
14/07/2014	006447/2014	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	diária como acompanhante do paciente Jose Alves Prates para tratamento medico em Goiânia-GO
30/06/2014	005915/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	Diária para transporte do paciente Francisco F. Santos e Vera Maria de Jesus para tratamento medico em Barra do Garças/MT
30/06/2014	005852/2014	CARLA BEATRIZ PEREIRA	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	DIARIAS COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DE CAPACITACAO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO EM BARRA DO GARCAS- MT
30/06/2014	005851/2014	MARTA HELENA DA SILVA NEGRAO	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	DIARIA COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DE CAPACITACAO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO EM BARRA DO GARCAS- MT
30/06/2014	005848/2014	MOISES CORREIA DE OLIVEIRA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	diária com objetivo de transportar alunos do Brasil Alfabetizado para encontro em Barra do Garças-MT
10/11/2014	010595/2014	DANUZA PRISCYLA DE SOUZA	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	diária para viagem a Brasília - DF com objetivo de participa de Treinamento em Controle de Qualidade Externo de Agencias Transfusionais
01/12/2014	011237/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	diária para transportar o paciente Alfredo Numes



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

01/12/2014	011179/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	Leal para tratamento medico em Goiânia – GO
01/12/2014	011233/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	diária para transportar paciente Alfredo Nunes Leal para tratamento medico em Goiânia – GO
			R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00	diária para transportar paciente Lindomar Alves de Jesus para tratamento medico em Goiânia – GO

Solicitamos ao gestor que encaminhe os documentos adicionais comprobatórios das prestações de contas:

- documento que comprove o deslocamento na data da viagem(destino conforme consta no Pedido de Diária que é um documento anexado em cada prestação de contas);
- relatório de viagem completo, bilhetes de passagem, nota fiscal da hospedagem;
- comprovantes de participação em cursos e treinamentos;
- dentre outros documentos necessários, a depender do caso concreto.

Essa equipe técnica, oportunamente, transcreve abaixo o art. 93 do Decreto-Lei Nº 200/67, ao qual todas as pessoas, servidores públicos ou não, estão obrigados:

Art. 93. Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

Conforme o relatório das contas de gestão de 2012 do município, onde foi apontada a mesma irregularidade, a Lei Municipal Nº 154/1984 que rege a prestação de contas das diárias estava desatualizada e em desacordo com o Acórdão 1.783/2003 e os princípios do art. 37 , caput da Constituição Federal/88. Solicitamos que encaminhe a nova legislação que rege este instrumento, pois esta equipe não a encontrou.

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Prestação de contas irregular de diárias no valor de R\$ 3.030,00.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

2. **Nexo de Causalidade:** A prestação de contas das diárias concedidas é submetida a um regime de exceção nos estágios da despesa, onde o pagamento é ordenado para posterior prestação de contas (liquidação), portanto esta despesa deve ser tratada com zelo e atenção pelos gestores. O gestor deve garantir que a prestação de contas das diárias concedidas sejam amparadas com documentos comprobatórios da efetiva realização do deslocamento, assegurando, dessa forma, o atendimento às normas e o regular emprego do recurso público.
3. **Culpabilidade:** O ordenador de despesas é a pessoa responsável pela emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos financeiros (Decreto-lei nº 200/67, art. 80). Assim, a função de ordenador de despesa está intimamente ligada à atividade administrativa de execução orçamentária da despesa, envolvendo responsabilidade gerencial de recursos públicos.

3.3. Licitações e Contratações Diretas

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina realizou 114 procedimentos licitatórios no exercício de 2014, conforme quadro resumo abaixo:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE 2014				
	Descrição Modalidade	Quantidade	Total Valor Estimado	Total Valor Vencedor
1	Convite para compras e serviços	12	R\$ 666.918,27	R\$ 75.260,00
2	Tomada de preço para compras e serviços	41	R\$ 9.225.321,11	R\$ 2.987.915,20
3	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	2	R\$ 1.749.864,27	R\$ 0,00
4	Leilão	1	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
5	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	7	R\$ 63.808,06	R\$ 63.808,06
6	Inexigibilidade de Licitação	4	R\$ 155.575,00	R\$ 63.575,00
7	Pregão Presencial	46	R\$ 18.149.897,90	R\$ 8.449.912,24
8	Pregão para Vendas/Concessão	1	R\$ 957.000,00	R\$ 0,00
	Total licitado	114	R\$ 30.969.384,61	R\$ 11.640.470,50

Fonte: Aplic

Excluindo as licitações fracassadas, revogadas, desertas, canceladas e anuladas, restaram as licitações homologadas conforme o quadro abaixo:

PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DE 2014 - HOMOLOGADOS				
	Descrição Modalidade	Quantidade	Total Valor Estimado	Total Valor Vencedor
1	Convite para compras e serviços	8	R\$ 382.950,00	R\$ 75.260,00
2	Tomada de preço para compras e serviços	25	R\$ 6.757.939,99	R\$ 2.987.915,20
3	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	2	R\$ 1.749.864,27	R\$ 0,00
4	Dispensa de Licitação para compras, serviços e obras	7	R\$ 63.808,06	R\$ 63.808,06
5	Inexigibilidade de Licitação	4	R\$ 155.575,00	R\$ 63.575,00
6	Pregão Presencial	34	R\$ 11.662.364,63	R\$ 8.449.912,24
	Total licitado	80	R\$ 20.772.501,95	R\$ 11.640.470,50

Fonte: Aplic

Podemos detectar divergências nos valores informados no sistema Aplic, posteriormente apontado no item “3.11 – Prestação de Contas”, que é a falta da informação do valor vencedor nas licitações homologadas, conforme quadro abaixo:

Nº Licitação	Modalidade	Valor Estimado	Valor Vencedor
0000000006/2014	Convite para compras e serviços	R\$ 48.950,00	R\$ 0,00
0000000005/2014	Convite para compras e serviços	R\$ 104.800,00	R\$ 0,00
0000000008/2014	Convite para compras e serviços	R\$ 83.500,00	R\$ 0,00
0000000009/2014	Convite para compras e serviços	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00
0000000012/2014	Convite para compras e serviços	R\$ 18.800,00	R\$ 0,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

0000000002/2014	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00
0000000003/2014	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00
00000000030/2014	Pregão Presencial	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
00000000036/2014	Pregão Presencial	R\$ 143.000,00	R\$ 0,00
00000000043/2014	Pregão Presencial	R\$ 362.500,00	R\$ 0,00
00000000001/2014	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	R\$ 277.297,25	R\$ 0,00
00000000005/2014	Tomada de preço p/obras e serviços de engenharia	R\$ 1.472.567,02	R\$ 0,00
00000000004/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 94.500,00	R\$ 0,00
00000000016/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 683.630,80	R\$ 0,00
00000000017/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 1.024.722,50	R\$ 0,00
00000000024/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 171.561,48	R\$ 0,00
00000000023/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 260.090,30	R\$ 0,00
00000000021/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00
00000000030/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 8.750,00	R\$ 0,00
00000000031/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00
00000000029/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00
00000000027/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 186.071,44	R\$ 0,00
00000000032/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 315.337,54	R\$ 0,00
00000000033/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 198.965,09	R\$ 0,00
00000000036/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 138.268,71	R\$ 0,00
00000000040/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 183.500,00	R\$ 0,00
00000000043/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 101.500,00	R\$ 0,00
00000000041/2014	Tomada de preço para compras e serviços	R\$ 43.600,00	R\$ 0,00
Total Licitado		R\$ 6.177.912,13	R\$ 0,00

Integraram a amostra analisada as licitações e/ou contratações diretas abaixo relacionadas:

Modalidade	Número do procedimento licitatório
Carta Convite	01, 02, 03, 05, 06, 08, 09 E 12
Dispensa	01, 03, 04, 05, 06 e 07
Inexigibilidade	01, 02, 03 e 04
Pregão	17, 22, 26, 29, 31, 32, 34, 35, 38, 40 e 45
Tomada de Preços	04, 21, 30 e 35

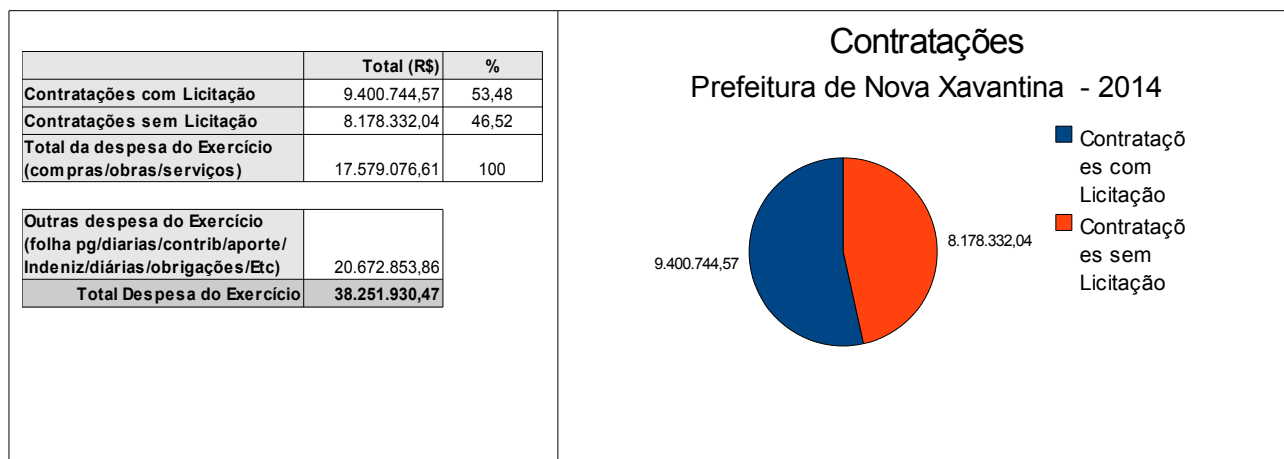
As contratações diretas representaram, aproximadamente, 46,52% do total das despesas empenhadas, no exercício de 2014, com obras/compras/serviços. Segue quadro resumo abaixo:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br



A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1) Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011) – GB 05.

Conforme Sistema Aplic, a equipe técnica selecionou amostra dos empenhos ordenados sem o amparo do devido processo licitatório.

Detectamos que as despesas são de vultos menores (inferiores a R\$ 8.000,00), contratadas diretamente e foram fracionadas durante o exercício de 2014 referente a objetos de mesma natureza, ou similares na função e cujo os potenciais fornecedores podem ser os mesmos. Esse fato indica o fracionamento de despesas, há que se utilizar de licitação pública e na modalidade apropriada em função do valor global das contratações iguais ou semelhantes (mesma natureza) planejadas para o exercício (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II da Lei Federal nº 8.666/93, Resolução de Consulta 21/2011).

A prefeitura, utilizou-se da seguinte justificativa como fundamento para a



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

contratação direta, segundo informado no Sistema Aplic: “Despesa sem licitação, mas não se aplica os artigos 17,24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Ex.: tarifas bancárias”.

O fracionamento de despesas com a prestação de serviço público de limpeza e conservação das vias urbanas e coleta de lixo também já foi apontado no item “3.2 – Despesa – Achado 1”.

Esta mesma irregularidade foi apontada no relatório de gestão do exercício de 2013, persistindo o fato no exercício de 2014.

Resumo do Achado:

Despesas ordinárias para aquisição de: peças automotivas e pneus, medicamentos, gêneros alimentícios, assim como para a prestação de serviço de: manutenção de veículos e transporte escolar, que ocorrem de forma habitual e rotineira cujo montante ensejaria na adoção de procedimento licitatório, infringindo o art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Durante o exercício de 2014, foram fracionadas e contratadas diretamente o valor total de R\$ 1.976.761,44, conforme analisamos abaixo.

Situação encontrada:

Com base no sistema Aplic, a equipe técnica fez um levantamento das despesas sem licitação e dessa amostra identificamos o fracionamento de várias despesas empenhadas em valores menores, referentes a objetos de mesma natureza, ou similares na função e cujo os potenciais fornecedores podem ser os mesmos.

As compras e as prestações de serviços deveriam ter sido licitadas globalmente, pois todas são passíveis de planejamento anual por parte da Administração, providência que viabiliza a licitação pelo valor total.

Algumas dessas despesas podem ter sido licitadas em exercícios anteriores, bem como ser objeto de termo de aditivo ou, ainda, ser dispensada por motivo de emergência, prevista no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Ainda assim, o gestor deverá enviar a documentação



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

comprobatória.

a) Objeto: **Compra de Peças para Veículos Leves**. Despesas empenhadas no total de R\$ 58.938,81 fracionadas(Anexo XVIII) e sem licitação. Segue abaixo quadro resumido por Credor (Fonte: Sistema Aplic em 05/05/2015).

RESUMO DESPESAS COM COMPRA DE PEÇAS VEICULOS LEVES – SEM LICITAÇÃO					
Credor	Empenhado(R\$)	Liquidado(R\$)	Pago(R\$)	Nº Empenhos	Objeto
AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	22.477,14	22.477,14	21.627,14	46	COMPRA DE PEÇAS VEICULOS LEVES
P V VALADAO	13.435,99	13.435,99	5.585,04	19	
CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	11.743,00	11.743,00	9.598,00	29	
HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	4.259,15	4.259,15	4.259,15	9	
J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	3.426,53	3.426,53	2.971,93	14	
SIVALDENI I DA SILVA	3.062,00	3.062,00	2.347,00	14	
DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	535,00	535,00	230,00	3	
TOTAIS	58.938,81	58.938,81	46.618,26	134	

b) Objeto: **Compra de Peças para Veículos Pesados (Ônibus/Caminhão/Máquinas)**. Despesas empenhadas no total de R\$ 339.362,56 fracionadas(Anexo XIX) e sem licitação. Segue abaixo quadro resumido por Credor (Fonte: Sistema Aplic em 05/05/2015).

RESUMO DESPESAS COM COMPRA DE PEÇAS VEICULOS PESADOS– SEM LICITAÇÃO					
Credor	Empenhado(R\$)	Liquidado(R\$)	Pago(R\$)	Nº Empenhos	Objeto
HG AUTO PECAS LTDA ME	83.665,45	83.665,45	69.578,95	41	COMPRA DE PEÇAS ONIBUS/CAMINHÃO/MAQUINAS
WAGNER CARLOS RUSSO ME	39.173,01	39.173,01	34.418,01	70	
AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	34.139,65	34.139,65	33.979,65	18	
HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	32.938,42	32.938,42	18.482,86	45	
SIVALDENI I DA SILVA	25.605,50	25.605,50	15.792,00	68	
JL PECAS E SERVICOS LTDA	24.201,85	24.201,85	24.201,85	8	
SOLANGE A A DE CONTO	22.453,23	22.453,23	18.916,71	76	
TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	18.317,00	18.317,00	18.317,00	7	
VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA	16.356,00	16.356,00	16.356,00	10	
CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	9.255,00	9.255,00	8.012,00	21	
M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	8.714,97	8.714,97	8.714,97	13	
CICERO AUTO PECAS LTDA	7.187,28	7.187,28	7.187,28	19	
REPRI COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA	7.824,00	7.824,00	7.824,00	6	



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	3.780,00	3.780,00	480,00	6	
F G DE MENEZES – EPP	2.231,00	2.231,00	0,00	5	
AUTOSUL PECAS E SERVICOS LTDA	2.331,70	2.331,70	2.331,70	3	
J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	1.188,50	1.188,50	332,50	7	
TOTAIS	339.362,56	339.365,56	284.925,48	423	

c) Objeto: **Prestação de Serviços para Manutenção de Veículos Leves.**

Despesas empenhadas no total de R\$ 29.938,80 fracionadas(Anexo XX) e sem licitação. Segue abaixo quadro resumido por Credor (Fonte: Sistema Aplic em 05/05/2015).

RESUMO DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES - SEM LICITAÇÃO					
Credor	Empenhado(R\$)	Liquidado(R\$)	Pago(R\$)	Nº Empenhos	Objeto
AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	9.291,00	9.291,00	8.841,00	27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES
CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	7.466,00	7.466,00	5.890,30	26	
J A PALMEIRA - SERVICOS ME	7.220,00	7.220,00	6.537,70	10	
P V VALADAO	2.919,00	2.919,00	510,00	11	
J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	1.739,80	1.739,80	1.345,00	21	
SIVALDENI I DA SILVA	668,00	668,00	486,00	11	
DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	635,00	635,00	245,00	3	
TOTAIS	29.938,80	29.938,80	23.855,00	109	

d) Objeto: **Prestação de Serviços para Manutenção de Veículos**

Pesados(Ônibus/Caminhão/Máquinas). Despesas empenhadas no total de R\$ 146.895,80 fracionadas(Anexo XXI) e sem licitação. Segue abaixo quadro resumido por Credor (Fonte: Sistema Aplic em 05/05/2015).

RESUMO DESPESAS COM PREST. DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO VEICULOS PESADOS - SEM LICITAÇÃO					
Credor	Empenhado(R\$)	Liquidado(R\$)	Pago(R\$)	Nº Empenhos	Objeto
OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	56.450,00	56.450,00	43.050,00	60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO ONIBUS/CAMINHÃO/MAQUINAS
LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	18.690,00	18.690,00	18.508,00	12	
D H BOMBAS INJETORAS ME	12.968,00	12.968,00	12.968,00	7	
M F GOMES E CIA LTDA ME	11.142,80	11.142,80	9.935,83	4	
JERONIMO SILVA DOS SANTOS – EI	10.730,00	10.730,00	10.730,00	29	
SIVALDENI I DA SILVA	8.471,50	8.471,50	5.163,50	62	
J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	7.946,50	7.946,50	6.976,50	14	
M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	6.745,00	6.745,00	6.745,00	9	



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	5.800,00	5.800,00	4.820,00	9	
DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	4.070,00	4.070,00	3.170,00	15	
CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	3.882,00	3.882,00	2.946,32	23	
TOTAIS	146.895,80	146.895,80	125.013,15	244	

e) Objeto: **Prestação de Serviços para Recapagem/Alinhamento/Troca de PNEUS**. Despesas empenhadas no total de R\$ 101.887,99 fracionadas (Anexo XXII) e sem licitação. Segue abaixo quadro resumido por Credor (Fonte: Sistema Aplic em 05/05/2015).

RESUMO DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUS – SEM LICITAÇÃO					
Credor	Empenhado(R\$)	Liquidado(R\$)	Pago(R\$)	Empenhos	Objeto
CARLOS LUIZ DA SILVA	26.620,00	26.620,00	19.413,25	10	PRESTACAO DE SERVICOS PNEUS (RECAPAGEM/ ALINHAMENTO/ TROCA)
RECAPAGEM CARAJAS LTDA	23.044,00	23.044,00	19.988,00	17	
AGUACAP RECAPAGENS LTDA – EPP	21.700,00	21.700,00	21.700,00	6	
F A KONZEN E CIA LTDA	8.363,99	8.363,99	7.315,99	28	
DORVALINO F ACARI – EI	13.445,00	13.445,00	12.105,00	40	
CARLOS LUIZ DA SILVA EIRELI – ME	7.800,00	7.800,00	7.800,00	1	
ROBERTO GODOI JUNIOR – EI	915,00	915,00	855,00	7	
TOTAIS	101.887,99	101.887,99	89.177,24	109	

f) Objeto: **Aquisição de Produtos Alimentícios**. Despesas empenhadas no total de R\$ 164.713,28 fracionadas (Anexo XXIII) e sem licitação. Segue abaixo quadro resumido por credor. (Fonte: Sistema Aplic em 05/05/2015).

RESUMO DAS DESPESAS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SEM LICITAÇÃO				
Credor	Empenhado(R\$)	Liquidado(R\$)	Pago(R\$)	
ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 18.139,86	R\$ 18.139,86	R\$ 18.139,86	Produtos Alimentícios
EDIVAN ALVES DA SILVA – ME	R\$ 23.449,08	R\$ 23.449,08	R\$ 17.895,31	
EDVALDO TEIXEIRA ALVES-ME	R\$ 9.256,30	R\$ 9.256,30	R\$ 6.596,40	
EMPORIO BEER LTDA – ME	R\$ 4.445,00	R\$ 4.445,00	R\$ 3.794,00	
J C CAPELARI ME	R\$ 16.778,89	R\$ 16.778,89	R\$ 16.778,89	
JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 13.659,00	R\$ 13.659,00	R\$ 12.503,00	
L V MORAES	R\$ 11.955,72	R\$ 11.955,72	R\$ 10.912,24	
ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 6.538,54	R\$ 6.538,54	R\$ 5.258,52	
SEGATE E GALVAO	R\$ 8.299,78	R\$ 8.299,78	R\$ 8.240,79	
SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 19.282,42	R\$ 19.282,42	R\$ 14.036,51	
WELISLEY G GUIMARAES – ME	R\$ 29.356,69	R\$ 29.356,69	R\$ 18.061,54	
ZAMPIERI ZAMPIERI LTDA	R\$ 3.552,00	R\$ 3.552,00	R\$ 3.552,00	
TOTAIS	R\$ 164.713,28	R\$ 164.713,28	R\$ 135.769,06	



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

g) Objeto: **Aquisição de Refeições:** Despesas empenhadas no total de R\$ 45.556,12 fracionadas (Anexo XXIV) e sem licitação. Segue abaixo quadro resumido por credor. (Fonte: Sistema Aplic em 05/05/2015).

RESUMO DAS DESPESAS DE REFEIÇÕES - SEM LICITAÇÃO				
Credor	Empenhado(R\$)	Liquidado(R\$)	Pago(R\$)	
EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 22.730,43	R\$ 22.730,43	R\$ 22.730,43	Refeições
HERMES LIMA HOTEL ME	R\$ 3.399,00	R\$ 3.399,00	R\$ 0,00	
J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 8.589,00	R\$ 8.589,00	R\$ 6.929,00	
N B MAGALHAES	R\$ 3.319,00	R\$ 3.319,00	R\$ 3.319,00	
N RONSONI	R\$ 1.522,50	R\$ 1.522,50	R\$ 1.522,50	
RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 5.996,19	R\$ 5.996,19	R\$ 5.804,19	
TOTAIS	R\$ 45.556,12	R\$ 45.556,12	R\$ 40.305,12	

f) Objeto: **Aquisição de Medicamentos.** Despesas empenhadas no total de R\$ 428.145,84 (aproximadamente 43,89% do total de 2014) sem o devido processo licitatório(Fonte: Sistema Aplic em 05/05/2015).

Com base no Aplic, foram empenhados, em 2014, o total de R\$ 975.340,02 para aquisição de medicamentos. Detectamos que R\$ 428.145,84, que corresponde a 43,89% do total das despesas com medicamentos, foi sem o amparo do devido processo licitatório(Anexo XXV).

RESUMO DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS EM 2014				
Despesas com MEDICAMENTOS	Empenhado(R\$)	Liquidado(R\$)	Pago(R\$)	%
COM PROC. LICITATÓRIO	547.194,18	547.194,18	472.007,15	56,10
SEM PROC. LICITATÓRIO ABASTECIMENTO DO ESTOQUE (Farmácia e Hosp. Municipal)	407.044,71	407.044,71	339.312,58	41,73
SEM PROC. LICITATÓRIO JUSTIFICATIVA = ORDEM JUDICIAL	21.101,13	21.101,13	17.571,23	2,16
TOTAIS:	975.340,02	975.340,02	828.890,96	100,00

No item “3.9 – Saúde” essa equipe relata a falta de controle do estoque de medicamentos e materiais hospitalares, comprovada em inspeção in loco, na farmácia do Hospital



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Municipal de Nova Xavantina e detectamos que muitos empenhos justificados como “decisão judicial” tratam-se de Notificações Recomendatórias do Ministério Público do Estado ou Ofícios da Defensoria Pública, solicitando o fornecimento do medicamentos aos pacientes que procuram a instituição.

Segue quadro resumido das aquisições de medicamentos sem procedimento licitatório por credor:

RESUMO DESPESAS COM MEDICAMENTOS SEM PROC. LICITATÓRIO				
Credor	Empenhado(R\$)	Liquidado(R\$)	Pago(R\$)	Total Empenhos
ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSPITALARES LTDA	R\$ 26.228,28	R\$ 26.228,28	R\$ 15.696,28	10
BIOSIM COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 4.708,67	R\$ 4.708,67	R\$ 4.708,67	2
CIRURGICA PARANHOS LTDA - ME	R\$ 11.345,75	R\$ 11.345,75	R\$ 11.345,75	7
CLINICA DIETETICA LTDA	R\$ 4.003,00	R\$ 4.003,00	R\$ 4.003,00	4
D HOSP DISTRIB HOSITALAR IMPORT. E EXP. LTDA	R\$ 681,00	R\$ 681,00	R\$ 681,00	1
DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 3.563,04	R\$ 3.563,04	R\$ 70,00	9
DELTA MED COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 24.950,00	R\$ 24.950,00	R\$ 17.096,64	8
DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 29.622,23	R\$ 29.622,23	R\$ 29.360,08	18
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 10.645,70	R\$ 10.645,70	R\$ 10.645,70	4
DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA ME	R\$ 13.446,66	R\$ 13.446,66	R\$ 13.446,66	9
DROGARIA LB LTDA	R\$ 4.209,79	R\$ 4.209,79	R\$ 4.209,79	4
DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.698,35	R\$ 2.698,35	R\$ 661,35	15
FARMACIA BIOBARRA LTDA – ME	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00	4
FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 28.206,17	R\$ 28.206,17	R\$ 33.958,17	20
GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI – ME	R\$ 3.766,43	R\$ 3.766,43	R\$ 3.766,43	3
GIGA COMERCIAL DE PROD HOSP ALIMENT SUPRIM LTDA ME	R\$ 729,00	R\$ 729,00	R\$ 729,00	1
HERMOM HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 1.728,63	R\$ 1.728,63	R\$ 1.728,63	4
HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.693,60	R\$ 4.693,60	R\$ 4.693,60	1
HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.543,00	R\$ 2.543,00	R\$ 1.493,00	2
L GONTIJO DA SILVA DROGARIA	R\$ 186,89	R\$ 186,89	R\$ 66,89	3
LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 14.311,47	R\$ 14.311,47	R\$ 9.684,81	27
MERCK S.A.	R\$ 772,59	R\$ 772,59	R\$ 772,59	1
MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 36.178,36	R\$ 36.178,36	R\$ 29.732,52	35
NOVA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 5.868,43	R\$ 5.868,43	R\$ 5.868,43	5
PARANAIBA SOUSA COM DE MED LTDA ME	R\$ 5.450,09	R\$ 5.450,09	R\$ 5.450,09	7
PERFIL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 1.982,70	R\$ 1.982,70	R\$ 0,00	1
PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARMACEUTICOS E COSMET L	R\$ 4.857,72	R\$ 4.857,72	R\$ 2.044,72	5
PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 27.463,87	R\$ 27.463,87	R\$ 17.671,45	18
RAIZ PHARMA PRODUTOS DE MANIPULACAO LTDA	R\$ 538,00	R\$ 538,00	R\$ 796,00	3
RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 66.499,58	R\$ 66.499,58	R\$ 58.640,14	27
RJ HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.591,20	R\$ 4.591,20	R\$ 4.591,20	2



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

SANTOS ROCHA LTDA – ME	R\$ 9.527,61	R\$ 9.527,61	R\$ 6.859,27	62
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 20.530,63	R\$ 20.530,63	R\$ 22.865,37	21
TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.225,16	R\$ 5.225,16	R\$ 5.225,16	1
VIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	2
VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 36.633,01	R\$ 36.633,01	R\$ 25.796,42	23
VMED HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 7.234,23	R\$ 7.234,23	R\$ 0,00	3
TOTAIS:	R\$ 428.145,84	R\$ 428.145,84	R\$ 356.883,81	372

h) Objeto: **Prestação de Serviço de Transporte Escolar.** Despesas empenhadas no total de R\$ 720.261,05(aproximadamente 75% do total de 2014) sem o devido processo licitatório(Fonte: Sistema Aplic em 05/05/2015).

Com base no Aplic, foi empenhado, em 2014, o total de R\$ 951.843,95 para pagamento da prestação de serviço do transporte escolar no município.

Detectamos que R\$ 720.261,05, que corresponde a 75% do total das despesas com transporte escolar, foi sem o amparo do devido processo licitatório(Anexo XXVI).

Na auditoria *in loco*, verificamos que foram realizadas 4(quatro) licitações na modalidade pregão presencial para prestação de serviços de transporte escolar em 2014. São identificadas no quadro abaixo:

Nº Licitação	Modalidade	Tipo	Situação	Data Adjudicação	Valor Estimado	Valor Vencedor
00000000035/2014	Pregão Presencial	Preço	HOMOLOGADA	27/08/2014	R\$ 681.436,80	R\$ 260.755,20
00000000031/2014	Pregão Presencial	Preço	HOMOLOGADA	25/07/2014	R\$ 976.600,80	R\$ 1.628.035,20
00000000026/2014	Pregão Presencial	Preço	HOMOLOGADA	17/06/2014	R\$ 1.181.368,80	R\$ 229.132,80
00000000017/2014	Pregão Presencial	Preço	HOMOLOGADA	24/04/2014	R\$ 945.259,20	R\$ 315.360,00

Através destas licitações foram pactuados 8 contratos administrativos da prefeitura com os vencedores, porém apenas R\$ 231.582,90, aproximadamente 25% do total das empenhos de transporte escolar em 2014 foram provenientes destes contratos, restando uma despesa fracionada, durante todos os meses de 2014, no valor total de R\$ 720.261,05 sem o devido processo licitatório.

O serviço de transporte escolar é um ponto especial da gestão pública, que deve ser tratado com zelo e atenção pelo gestor público. O legislador conferiu tamanho cuidado na questão do transporte escolar que podemos observar na legislação vigente, que esta equipe faz questão de elucidar:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

- Constituição Federal, art. 208, VII
- Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LEI Nº 9.394/96, art. 10, VI e art. 11, VI
- No Código de Trânsito Brasileiro - LEI nº 9.503/97, art. 21 e art. 24
- Na Resolução FNDE Nº 12/11, art. 2 (PNATE)

Conforme transcrito posteriormente nesse relatório, no item “3.8 Educação”, segundo as atas fornecidas pelo Conselho de Educação, especificamente o conselho do transporte escolar, existe denúncia de pais sobre suposto assédio de aluna por motorista do transporte escolar. Fato que preocupou essa equipe técnica que, tempestivamente, reforça a importância da licitação e fiscalização da prestação do serviço de transporte escolar.

Segue quadro resumo dessas despesas fracionadas por credor:

RESUMO DESPESAS - TRANSPORTE ESCOLAR – 2014 – SEM LICITAÇÃO				
Credor	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	Nº de Empenhos
P NETO DA SILVA CIA LTDA – ME	62.832,40	62.832,40	61.552,30	18
TRIEL CAMELO DOS SANTOS	49.709,78	49.709,78	48.973,53	13
VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	45.264,60	45.264,60	44.056,77	20
ANGELICA DE JESUS SILVA	43.971,10	43.971,10	42.343,40	7
SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	43.558,20	43.558,20	42.214,93	6
ANIBAL MORAIS DA SILVA	40.338,40	40.338,40	38.569,59	6
UANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	38.324,00	38.324,00	37.117,77	10
DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	36.277,32	36.277,32	35.315,40	9
DAVID SOARES DE OLIVEIRA	35.512,00	35.512,00	34.159,33	6
JOAQUIM GOMES VASCONCELOS	34.837,64	34.837,64	33.934,62	12
CLAUDIO JOSE NUNES	27.559,08	27.559,08	26.968,72	7
JOAO PEREIRA MACHADO	25.790,94	25.790,94	25.632,54	11
TEODOMIRO DIAS DOS SANTOS	25.144,00	25.144,00	23.457,72	4
ANAXIMANDRO BERTE	25.089,68	17.313,68	23.985,01	7
CLAUDIO JOSE NUNES - MEI	21.890,62	21.890,62	21.890,62	9
DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME	21.384,00	21.384,00	21.384,00	13
CLAUDEMIR PEREIRA RODRIGUES	16.636,80	16.636,80	15.981,04	3
SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA - MEI	16.416,00	16.416,00	16.416,00	3
JAIME RODRIGUES PEREIRA	14.501,52	14.501,52	14.501,52	3
JAIR MIGUEL PINTO	14.074,28	14.074,28	13.858,31	3
SERGIO EDUARDO MARCON	13.284,00	13.284,00	12.796,18	2
MARIO MONTEIRO	10.520,55	10.520,55	10.311,64	5
DAVID NUNES DA SILVA	9.072,00	9.072,00	8.938,08	4
MARIA ROSA DE OLIVEIRA	8.982,60	8.982,60	8.835,82	2
RAFAEL NASCIMENTO PINTO	8.714,80	8.714,80	8.478,96	4



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

HOSTENILDE SOARES LEITE	7.650,72	7.650,72	7.650,72	1
JOAQUIM GOMES DE VASCONCELOS EIRELI ME	5.886,00	5.886,00	5.886,00	6
LUCIANO MARTINS RODRIGUES	5.381,20	5.381,20	5.381,20	1
SEBASTIAO ANTONIO DE BRITO	5.135,40	5.135,40	4.880,13	1
DIVINO NOGUEIRA DE SOUZA	4.968,92	4.968,92	4.968,92	1
LEODIVO JOSE DE ARAUJO	1.552,50	1.552,50	1.552,50	1
TOTAIS	720.261,05	712.485,05	701.993,27	198

Esta equipe orienta, na sequencia, sobre o fracionamento de despesas.

As compras e as prestações de serviços deveriam ter sido licitadas globalmente, pois todas são passíveis de planejamento anual por parte da Administração, providência que viabiliza a licitação pelo valor total. A Administração está obrigada a proceder à licitação para obras, serviços, compras e alienações, ressalvados “os casos especificados na legislação”, de acordo com o estabelecido no art. 37, XXI, da Constituição da República, e no art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

O fracionamento de despesa é pratica danosa e ilegal, vedada no art. 23º, § 2º e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93:

[...]

§ 2º—Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

[...]

§ 5º—É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

No mesmo sentido, nos ensina este Tribunal de Contas, conforme Resolução de Consulta Nº 21/2011:

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. CONSULTA. LICITAÇÃO. OBRIGATORIEDADE E DEFINIÇÃO DA MODALIDADE. PARCELAMENTO DO OBJETO. FRACIONAMENTO DE DESPESAS. CRITÉRIOS. O fracionamento de despesas é a prática



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

ilegal do parcelamento do objeto com intento de desfigurar a modalidade licitatória ou até mesmo dispensá-la. Para que essa prática não fique configurada e o parcelamento do objeto seja perfeitamente operacionalizado, é primordial a observância dos seguintes preceitos:

1) O parcelamento do objeto da contratação é uma determinação e não uma mera faculdade. Para não realizá-lo é preciso que se demonstre que a opção não é vantajosa ou viável naquela situação específica, por meio de estudos de viabilidade técnica e econômica, nos termos do §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93; [...] 4) Sempre que as aquisições envolverem objetos idênticos ou de mesma natureza, há que se utilizar de licitação pública e na modalidade apropriada em função do valor global das contratações iguais ou semelhantes (mesma natureza) planejadas para o exercício; 5) Objetos de mesma natureza são espécies de um mesmo gênero; ou possuem similaridade na função; cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos; 6) A classificação orçamentária (elemento ou subelemento de despesas) e a identidade ou qualidade do fornecedor são insuficientes, isoladamente, para determinação da obrigatoriedade de licitar ou definição da modalidade licitatória; 7) O lapso temporal entre as licitações é irrelevante para determinação da obrigatoriedade de licitar ou definição da modalidade licitatória; 8) O gestor deve zelar por uma precisa definição do objeto, programando suas contratações em observância ao princípio da anualidade da despesa; 9) O ramo de atividade da empresa licitante deve ser compatível com o objeto da licitação e sua definição não está vinculada, necessariamente, ao subelemento de despesas. 10) A contratação que for autônoma, assim entendida aquela impossível de ter sido prevista (comprovadamente), mesmo que se refira a objeto idêntico ou de mesma natureza de contratação anterior, poderá ser realizada por dispensa em razão de pequeno valor ou adotada a modalidade licitatória, isoladamente. (grifamos)

Para as despesa, supostamente, fracionadas solicita-se:

- Contratos, Termos Aditivos, Convênios, Programas de Trabalho;
- Leis autorizativas (quando for o caso);
- Justificativa da autoridade competente(quando for o caso);
- Edital;
- Parecer jurídico;
- Regularidade fiscal;

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Ordenar empenho de despesas, contratadas sem licitação, durante todo o exercício, de objetos ou serviços em parcelas menores, de mesma natureza, que possam ser fornecidas/executadas por mesma pessoa ou empresa, caracterizando



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

fracionamento de despesas no valor total de R\$ 1.976.761,44.

Nexo de Causalidade: O planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento. Logo, não pode o gestor público fracionar a despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sem realização de procedimento licitatório na modalidade exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento e controle.

Culpabilidade: O gestor público deve cumprir os ditames constitucionais que determinam a realização do procedimento licitatório ao contratar com particulares, assegurando o planejamento e controle rigoroso na contratação de despesas. Conduta que implica observância no art. 37, XXI, da Constituição da República, e dos arts. 2º e 24, I, II, da Lei n. 8.666/93.

2) Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios: Ausência de cotações dos preços apresentados no Termo de Referência(Balizamento). (Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002).GB 13.

Resumo do Achado:

Ausência de cotações dos preços apresentados no Termo de Referência (balizamento), os valores estipulados dos produtos no edital, não possuem respaldo em preços praticados pelo mercado.

Situação Encontrada:

a) Pregão nº 40/2014 de 17/09/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares conforme descrito abaixo e especificações técnicas no termo de referência.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Analizador bioquímico	50.000,00	50.000,00
1	Contador de células automático	35.000,00	35.000,00
1	Mesa cirúrgica elétrica	35.000,00	35.000,00
1	Monitor multi parâmetro	25.000,00	25.000,00
1	Cardio versor	25.000,00	25.000,00
1	Foco cirúrgico	20.000,00	20.000,00
	Total		190.000,00

b) Tomada de Preços nº 30/14 de 06/08/2014. Objeto: Contratação de serviços de filmagens para atender a Prefeitura Municipal.

Vencedora: MCR Produtora Ltda – ME

Valor: R\$ 8.100,00

c) Pregão Presencial nº 35/14 de 08/08/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica (empresa) para prestação de serviços de transporte de alunos da Rede municipal de ensino do município de Nova Xavantina-MT.

Data da realização: 27/08/2014

Empresa vencedora: Triel Camelo dos Santos – MEI – CNPJ 20.665.958/0001-09.

Valor: R\$ 2,70 por km.

Da pesquisa de mercado:

O princípio da economicidade, art. 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que deve ser selecionada a "proposta mais vantajosa para a Administração". Esse é o ponto central, porque a vantagem exposta pela lei é a da economia para o Estado, de um modo geral.

Economizar nas compras públicas consiste em reduzir ao mínimo possível o custo dos recursos utilizados para desempenhar uma atividade a um nível de qualidade apropriado. Assim, deve-se escolher a melhor forma de empregar recursos que são sempre escassos com a finalidade de obter o máximo de benefícios.

Os preços públicos devem "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

órgãos e entidades da Administração Pública", art. 15, V, da lei nº 8.666/93. Na execução de obras e serviços ou na prestação de serviços deve "existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários", art. 7º, II, da Lei nº 8.666/93, e que paralelamente, sejam aqueles praticados pelo mercado.

No presente caso, houve infringência a lei nº 8.666/93, nos artigos 7º, § 2º, 15, 40 § 2º, 43, incisos IV e V:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

[...]

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

[...]

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos;

[...]

Art. 15º As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II – ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV – ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

II – a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III – as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

[...]

Art. 40º. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

[...]

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

[...]

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

IV – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Responsabilização:

a. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: homologar procedimentos licitatórios sem a devida realização de balizamento, quando se deveria exigir a apresentação da pesquisa que comprove a cotação de preços. Essa atitude contrariou a exigência da lei nº 8.666/93, nos artigos 7º, § 2º, 15, 40 § 2º, 43, incisos IV e V.

Nexo de Causalidade: a homologação dos processos licitatórios sem a realização do balizamento, resultou na realização do procedimento sem o devido respaldo em



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

preços praticados pelo mercado, tornando-o frágil.

Culpabilidade: Infringência a norma legal, regulamentar, orçamentária, financeira e patrimonial que resultou na realização de procedimento licitatório sem as pesquisas de mercado apresentados no Termo de Referência (balizamento); seria razoável que o gestor solicitasse a realização das cotações de preços.

b. Presidente da Comissão Permanente de licitação e Pregoeiro Oficial – Walmir Arruda Costa.

Conduta: deixar de realizar o balizamento do procedimento licitatório.

Nexo de Causalidade: a ausência do balizamento do procedimento licitatório resultou na realização de pregões presenciais sem o devido respaldo em preços praticados pelo mercado.

Culpabilidade: Infringência a norma legal, regulamentar, orçamentária, financeira e patrimonial que resultou na realização de procedimento licitatório sem a pesquisa de mercado apresentada no Termo de Referência (balizamento), seria razoável que se fizesse as cotações de preços.

3) Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório: Tomada de Contas para contratação de serviço de filmagem (art. 40, I, da Lei 8.666/1993; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).GB 03.

Resumo do Achado:

Ausência de especificações e detalhamento do objeto do procedimento licitatório na



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

modalidade de tomada de contas, para contratação de serviços de filmagem para prefeitura municipal.

Situação Encontrada:

O objeto da presente tomada de contas não se encontra claro, apresentando-se muito sucinto, necessitando de maior detalhe do serviço a ser licitado e fornecido:

Tomada de Preços nº 30/14 de 21/07/2014
Data da realização: 06/08/2014
Objeto: Contratação de serviços de filmagens para atender a Prefeitura Municipal.
Vencedora: MCR Produtora Ltda – ME - Valor: R\$ 8.100,00.

No presente caso, houve infringência a lei nº 8.666/93, art. 40:

Art. 40º. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; (grifamos)

Responsabilização:

a. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: homologar a Tomada de Preço nº 30/14 com objeto extremamente sucinto, sem clareza do serviço a ser fornecido, necessitando de maior detalhamento, quando o correto seria solicitar a definição do objeto com melhor compreensibilidade.

Nexo de Causalidade: a homologação do processo licitatório sem o objeto claro e bem definido resultou na realização de contrato e despesa sem especificação compreensível e transparente do serviço a ser realizado.

Culpabilidade: Infringência a norma legal na realização de procedimento licitatório,



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

contrariando o artigo 40º da Lei nº 8.666/93.

b. Presidente da Comissão Permanente de licitação e Pregoeiro Oficial – Walmir Arruda Costa (Período: 01/01/2014 a 31/12/2014).

Conduta: Realizar Tomada de Preço nº 30/14 objeto extremamente sucinto, sem clareza do serviço a ser fornecido, necessitando de maior detalhamento, quando o correto seria solicitar a definição do objeto com melhor compreensibilidade.

Nexo de Causalidade: a realização do processo licitatório sem o objeto claro e bem definido resultou na realização de contrato e despesa sem especificação compreensível e transparente do serviço a ser realizado.

Culpabilidade: Infringência a norma legal na realização de procedimento licitatório, contrariando o artigo 40º da Lei nº 8.666/93.

4) Ausência de publicação dos avisos e demais atos obrigatórios da licitação nos meios de divulgação: jornal de grande circulação (art. 21 da Lei 8.666/1993; art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02). GB_16

Resumo do Achado:

Ausência de publicação do edital de tomada de preços em jornal de grande circulação. (irregularidade mantida ao efetuar análise no procedimento licitatório *in loco*).

Situação Encontrada:

Nos procedimentos licitatórios abaixo relacionados não foi encontrada a publicação em jornal de grande circulação:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Tomada de Preços nº 30/14 de 21/07/2014

Data da realização: 06/08/2014

Objeto: Contratação de serviços de filmagens para atender a Prefeitura Municipal.

Vencedora: MCR Produtora Ltda – ME - Valor: R\$ 8.100,00.

Tomada de Preços nº 35/2014

Data da realização: 19/09/2014

Objeto: Aquisição de passagens e contratação de prestação de serviços de fretes/despachos.

Licitação fracassada

No presente caso, houve infringência a lei nº 8.666/93, art. 21:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º-O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação. (grifamos)

Responsabilização:

a. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: homologar as Tomadas de Preços nº 30/14 e 35/14 ausentes de publicações dos respectivos editais, em jornal de grande circulação, quando se deveria solicitar as devidas publicações.

Nexo de Causalidade: a homologação do processo licitatório sem as publicações em



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

jornais de grande circulação restringiu a competitividade dos procedimentos licitatórios. Infringência do art. 21º da Lei 8.666/1993.

Culpabilidade: Infringência a norma legal, regulamentar, orçamentária, financeira e patrimonial que resultou na realização de procedimento licitatório contrariando o art. 21 da Lei 8.666/1993.

b. Presidente da Comissão Permanente de licitação e Pregoeiro Oficial – Walmir Arruda Costa (Período: 01/01/2014 a 31/12/2014).

Conduta: Realizar Tomada de Preço nº 30/14 e 35/14 sem as publicações em jornais de grande circulação, quando deveria efetuar as devidas publicações, garantindo o principal objetivo da realização da licitação, competitividade e escolha da melhor oferta.

Nexo de Causalidade: a realização do processo licitatório sem a publicação em jornais de grande circulação, restringiu a competitividade do procedimento. Infringência do art. 21 da Lei 8.666/1993.

Culpabilidade: Infringência a norma legal, regulamentar, orçamentária, financeira e patrimonial que resultou na realização de procedimento licitatório contrariando o art. 21 da Lei 8.666/1993.

3.4. Contratos Administrativos

Foram firmados no exercício 137 contratos, sendo a despesa contratada no valor de R\$ 30.647.358,65, incluindo os aditivos aos contratos.

Constatada divergência nas informações enviadas no Aplic: erro no envio em PDF dos contratos Nº 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55 e 56/14, pois foram enviados os contratos de 2013 e não os firmados em 2014, irregularidade apontada



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

posteriormente no item: “3.11 – Prestação de Contas”.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1) Contratação com Pessoa Jurídica vinculada a servidor público municipal efetivo. (art. 3º, caput, art. 9º, inciso III e § 3º da Lei 8.666/1993; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002) HB 99

Com base no sistema Aplic e nas informações obtidas na auditoria in loco no Hospital Municipal de Nova Xavantina, passamos a análise da contratação de dois prestadores de serviços: um laboratório de análises clínicas e outra clínica de exames médicos. Ambos atendem pacientes da rede pública de saúde, segundo informações recebidas *in loco*, pertencem a pessoas jurídicas vinculadas a servidores públicos municipais e prestam serviços à Prefeitura Municipal de Nova Xavantina.

Resumo do Achado:

Contratação para prestação de serviços por dois fornecedores, um deles sem a correspondente licitação ou contrato, o outro através de contrato aditivo de um processo licitatório, em 2012, na modalidade: Inexigibilidade. O fato relevante é que os contratados têm como característica semelhante serem pessoas jurídicas vinculadas a servidores público municipal efetivos da Prefeitura de Nova Xavantina.

Situação encontrada:

a) Credor: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NX LTDA **Objeto:** Realização de exames laboratoriais em pacientes das Unidades de Saúde.

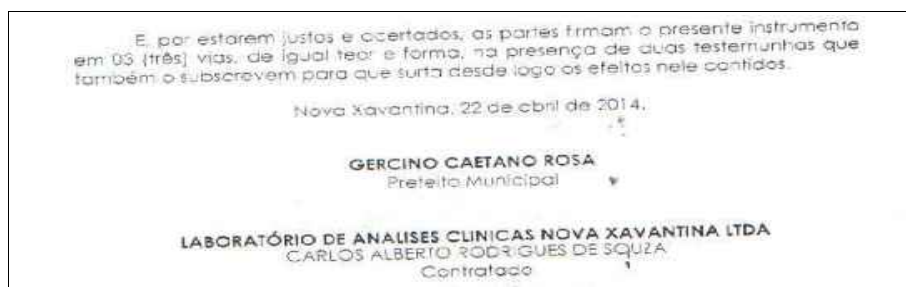


Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

O LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NX LTDA, CNPJ: 05.048.072/0001-22 firmou contrato Nº 137/2012 com a Prefeitura através da licitação Nº 04/2012, na modalidade de Inexigibilidade e, posteriormente, os aditivos Nº 01/2013 e 02/2014. Nos contratos/aditivos firmados(Anexo XXVII), foi constatado pela equipe técnica que o representante da empresa que assina os referidos termos/contratos é o Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Souza, Bioquímico e servidor efetivo do município de Nova Xavantina desde 17/05/2002(Anexo XXVIII). Abaixo segue o trecho do termo firmado:



Segundo informações no sitio da Receita federal, referente a consulta ao CNPJ e Quadro de Sócios e Administradores, apresenta o filho do servidor como Sócio Administrador da empresa e outra sócia Carmen Sylvia Onofre de souza, conforme abaixo:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA	
CNPJ:	05.048.072/0001-22
NOME EMPRESARIAL:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOVA XAVANTINA LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL:	
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:	
Nome/Nome Empresarial:	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA - FHC
Qualificação:	19-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	CARMEN SYLVIA ONOFRE DE SOUSA
Qualificação:	22-Sócio
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o L-4340 com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RPEL.	
Emitido no dia 24/06/2015 às 14:44 (data e hora de Brasília).	
Voltar	



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Em consulta na Jucemat - MT, essa equipe verificou que os dois são filhos do Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Souza, conforme reproduzimos abaixo no trecho do Ato Constitutivo(Anexo XXIX):

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraíba, n.º 83 - centro - CEP 78690-000 - Nova Xavantina/MT, portador do RG n.º 1.092.436-1 SJ/MT e inscrito no CPF n.º 707.022.411-72, filho de Carlos Alberto Rodrigues de Sousa e Carmen Sylvia Onofre de Sousa, nascido dia 02/10/1980 em João Pessoa/PB; e

CARMEN SYLVIA ONOFRE DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, emancipada, residente e domiciliado à Rua Paraíba, n.º 83 - centro - CEP 78690-000 - Nova Xavantina/MT, portadora do RG n.º 2.508.667 SSP/PB e inscrita no CPF n.º 717.967.541-53, filha de Carlos Alberto Rodrigues de Sousa e Carmen Sylvia Onofre de Sousa, nascida dia 19/04/1984 em João Pessoa/PB, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOVA XAVANTINA LTDA**, e terá sua sede à Av. Rio Grande do Sul, n.º 432, Centro, CEP 78690-000, Nova Xavantina-MT, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

Adiante, apresentamos informações do Aplic referente ao servidor que consta no quadro de pessoal da prefeitura de Nova Xavantina:

Lotação	Nome	Matrícula	CPF	Data início	Data fim	Situação
DIVISAO DE SAUDE / DIVISAO DE SAUDE	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	0000000469	132.570.564-00	17/05/2002		EFETIVO

A seguir segue quadro com todos os empenhos ordenados para este contratado, em 2014, totalizando R\$ 33.529,23:

Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Descrição
000211/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 235,00	R\$ 235,00	R\$ 227,95	Realização de Exames Laboratoriais
000212/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 2.901,45	R\$ 2.901,45	R\$ 2.770,89	Realização de Exames Laboratoriais
001233/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 2.487,91	R\$ 2.487,91	R\$ 2.375,95	Realização de Exames Laboratoriais
001260/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 368,60	Realização de Exames Laboratoriais
002058/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 358,90	Realização de Exames Laboratoriais
002059/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 993,83	R\$ 993,83	R\$ 964,02	Realização de Exames Laboratoriais
002619/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 523,00	R\$ 523,00	R\$ 507,31	Realização de Exames Laboratoriais
002883/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 1.452,70	R\$ 1.452,70	R\$ 1.409,12	Realização de Exames Laboratoriais
003875/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 3.168,20	R\$ 3.168,20	R\$ 3.025,64	Realização de Exames Laboratoriais
003876/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 135,80	Realização de Exames Laboratoriais



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

004327/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 135,80	Realização de Exames Laboratoriais
004555/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 252,20	Realização de Exames Laboratoriais
004784/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 2.354,40	R\$ 2.354,40	R\$ 2.248,45	Realização de Exames Laboratoriais
005910/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 2.007,50	R\$ 2.007,50	R\$ 1.917,16	Realização de Exames Laboratoriais
005972/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 310,40	Realização de Exames Laboratoriais
005973/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 33,94	R\$ 33,94	R\$ 32,93	Realização de Exames Laboratoriais
006938/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 737,30	R\$ 737,30	R\$ 715,18	Realização de Exames Laboratoriais
006939/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 116,40	Realização de Exames Laboratoriais
006940/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 58,20	Realização de Exames Laboratoriais
007937/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 2.752,10	R\$ 2.752,10	R\$ 2.628,26	Realização de Exames Laboratoriais
007938/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 315,00	R\$ 315,00	R\$ 305,55	Realização de Exames Laboratoriais
008741/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 184,30	Realização de Exames Laboratoriais
008742/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 1.474,60	R\$ 1.474,60	R\$ 1.430,37	Realização de Exames Laboratoriais
009024/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 226,30	R\$ 226,30	R\$ 226,30	Realização de Exames Laboratoriais
009955/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 3.905,50	R\$ 3.905,50	R\$ 3.729,75	Realização de Exames Laboratoriais
010098/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 126,10	Realização de Exames Laboratoriais
010099/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.474,40	Realização de Exames Laboratoriais
010100/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 1.205,00	R\$ 1.205,00	R\$ 1.168,85	Realização de Exames Laboratoriais
010847/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	Realização de Exames Laboratoriais
010849/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 97,00	Realização de Exames Laboratoriais
010913/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 2.525,80	R\$ 2.525,80	R\$ 0,00	Realização de Exames Laboratoriais
011078/2014	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS N X LTDA	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	Realização de Exames Laboratoriais
TOTAIS:		R\$ 33.529,53	R\$ 33.529,53	R\$ 29.301,78	

b) Credor: A FERREIRA BARROS **Objeto:** Realização de exames em pacientes das Unidades de Saúde.

Trata-se de uma clínica em Noxa Xavantina, Clínica Femina, CNPJ: 36.947.406/0001-23 conforme levantamento de informações *in loco* pertenceria ao Sr. Adelmo Ferreira Barros e sua esposa Luzia Terezinha Furini Barros.

O Sr. Adelmo Ferreira Barros é médico e servidor público efetivo municipal de Nova Xavantina desde 05/04/2002, atualmente, exerce também o cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal de Nova Xavantina, conforme levantamento *in loco* e levantamento no Quadro de Pessoal informado no Aplic, conforme abaixo:

Lotação	Nome	Matrícula	CPF	Data início	Data fim	Situação	Remuneração	Nome do Cônjuge
DIVISAO DE SAUDE / DIVISAO DE SAUDE	ADELMO FERREIRA BARROS	0000000221	378.357.341-68	05/04/2002		EFETIVO	R\$ 6.016,03	LUZIA TEREZINHA FURINI BARROS



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Em pesquisa no sítio da Receita Federal para consulta do CNPJ do fornecedor, constatamos que trata-se de empresa de Natureza Jurídica do tipo Empresário(Individual) e não de uma sociedade empresária, portanto a empresa possui uma pessoa somente como sócio administrador da empresa, que é o proprietário e administrador. Em pesquisa na Jucemat - MT, detectamos que, realmente, a pessoa jurídica pertence ao Sr. Adelmo Ferreira Barros(Anexo XXX), reproduzimos um trecho da consulta abaixo:

Atividade Econômica:		
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS		
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS		
SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA		
ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Sócio Pessoa Física		
CPF:	Nome:	
378.357.341-68	ADELMO FERREIRA BARROS	
Cargo:	Participação:	
EMPRESÁRIO		
Endereço: AV BURITI SN		
Bairro: DEUS É AMOR		
Município: NOVA XAVANTINA		
CEP: 78690003	UF: MT	

A seguir apresentamos os empenhos destinados a este fornecedor realizados através de contratação direta, totalizando R\$ 92.750,00 em 2014:

Nº Empenho	Credor	Empenhado(R\$)	Liquidado(R\$)	Pago(R\$)	Descrição
009491/2014	A FERREIRA BARROS	R\$ 21.205,00	R\$ 21.205,00	R\$ 20.250,77	Realização exames de Ultrassom, Eletrocardiograma e Endoscopia
003568/2014	A FERREIRA BARROS	R\$ 7.995,00	R\$ 7.995,00	R\$ 7.635,23	
002391/2014	A FERREIRA BARROS	R\$ 7.980,00	R\$ 7.980,00	R\$ 7.620,90	
007129/2014	A FERREIRA BARROS	R\$ 7.960,00	R\$ 7.960,00	R\$ 7.601,80	
001154/2014	A FERREIRA BARROS	R\$ 7.945,00	R\$ 7.945,00	R\$ 7.587,48	
010550/2014	A FERREIRA BARROS	R\$ 7.945,00	R\$ 7.945,00	R\$ 7.587,47	
000226/2014	A FERREIRA BARROS	R\$ 7.940,00	R\$ 7.940,00	R\$ 7.582,70	
006200/2014	A FERREIRA BARROS	R\$ 7.935,00	R\$ 7.935,00	R\$ 7.577,92	
004625/2014	A FERREIRA BARROS	R\$ 7.935,00	R\$ 7.935,00	R\$ 7.577,92	
008461/2014	A FERREIRA BARROS	R\$ 7.910,00	R\$ 7.910,00	R\$ 7.554,05	
TOTAIS:		R\$ 92.750,00	R\$ 92.750,00	R\$ 88.576,24	

Analizando a contratação dos dois fornecedores, vinculados aos servidores



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

públicos, esta equipe técnica elucida que o fato configura grave violação aos princípios da moralidade administrativa, isonomia e impessoalidade estampadas no art. 37º da Constituição Federal/88 e art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993 que regem Administração Pública e suas contratações:

CF/88

Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

Lei 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.[...]

Assim como caracteriza desobediência à proibição prevista no art. 9º, inciso III e § 3º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

*Art. 9º — Não poderá participar, **direta ou indiretamente**, da licitação ou execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:*

[...]

*III — **servidor** ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*

[...]

§3º-Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

Ato que inclusive configura infração disciplinar cometida pelo servidor público, segundo o art. 187, VI, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº1.752, 03/12/2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público Civis Municipais do Município de Nova Xavantina – MT.

Art. 187. São infrações graves do grupo I:

[...]

VI — dispensar licitação para contratar pessoa jurídica que tenha, como proprietário, sócio ou administrador:

a) pessoa de sua família ou outro parente, por consanguinidade até o terceiro grau, ou por afinidade;

b) pessoa da família de sua chefia mediata ou imediata ou outro parente dela, por



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

consanguinidade até o terceiro grau, ou por afinidade;

VII – dispensar licitação para contratar pessoa física de família ou parente mencionado no inciso VI, a e b;

VIII – exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

IX – participar de gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não personificada, salvo:

a) nos casos previstos nesta Lei;

b) nos períodos de licença ou afastamento do cargo sem remuneração, desde que não haja proibição em sentido contrário, nem incompatibilidade;

c) em instituições ou entidades beneficentes, filantrópicas, de caráter social e humanitário e sem fins lucrativos, quando compatíveis com a jornada de trabalho.

Exaltamos, oportunamente, o preceito firmado juridicamente que: servidores efetivos, ocupantes dos cargos em comissão ou mesmo de função de confiança não podem contratar com o Poder Público do qual fazem parte, seja por meio de empresa/comércio próprio, ou por meio de sociedade que integrem. Ainda que proprietários de empresas ou que tenham participação em sociedade, não podem sequer participar do processo de licitação, menos ainda firmar contrato com o Poder Público.

Neste sentido já se posicionou o Tribunal de Contas da União –TCU, com o seguinte teor:

“não passa pela avaliação de saber se os servidores (...) detinham ou não informações privilegiadas para que esteja impedido de participar, direta ou indiretamente, de licitação por ele realizada” (Decisão nº. 133/1997, Plenário, Rel. Min. Bento José Bulgarin).

“mesmo que a Lei nº 8.666, de 1993, não possua dispositivo vedando expressamente a participação de parentes em licitações ..., vê-se que foi essa a intenção axiológica do legislador ao estabelecer o art. 9º dessa Lei, em especial nos §§ 3º e 4º, vedando a prática de conflito de interesse nas licitações públicas ...” (Especificamente em relação à participação de parentes em licitação, citou o Acórdão 607/2011-Plenário)

Este Tribunal de Contas nos orienta sobre o assunto na Resolução de consulta Nº 25/2011:

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA. CONSULTA. LICITAÇÃO.PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA DE PROPRIEDADE DE GESTORES PÚBLICOS E/OU DE SEUS FAMILIARES. IMPOSSIBILIDADE. 1)A participação em procedimentos licitatórios promovidos pelo Poder Público de empresa de propriedade do agente político e/ou de seus familiares viola os preceitos da Lei nº 8.666/1993 e os princípios da Administração Pública, em especial os da impessoalidade e da moralidade;



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

e, 2) Em casos excepcionais, em que houver apenas uma empresa pertencente a gestores públicos e/ou de seus familiares, há a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº55/2010. (grifamos)

Solicita-se ao gestor que envie os documentos comprobatórios, adequados a cada modalidade de licitação referentes a essas despesas:

- a) Contrato e Aditivos (art.54 L. 8666/93), no caso que possui contrato;
- b) Justificativa da autoridade competente referente ao Aditivo de contrato, no caso que possui contrato;
- c) Comprovação da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, art. 25, III, L. 8666/93 (quando for o caso);
- d) Parecer jurídico (quando for o caso);
- e) Regularidade fiscal (art. 29, III e IV, L.8666/93) dos contratados;
- f) No caso da exceção, apontada na Resolução de consulta Nº 25/2011, os documentos comprobatórios;

Responsabilização:

1. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Contratar com pessoa jurídica para prestação de serviços de exames médicos e laboratoriais, na rede pública de saúde, cujo representante é servidor público efetivo municipal ou parente de servidor público em linha reta.

Nexo de Causalidade: Ao contratar com pessoa jurídica que tenha como proprietário servidor público municipal ou parente em linha reta, sem o devido processo licitatório e sem atentar para os ditames legais e normativos, o gestor malfez os princípios da legalidade, moralidade, isonomia e impessoalidade ao qual deve obediência.

Culpabilidade: Cabe ao gestor público observar atentamente os princípios



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

norteadores da administração pública, sobretudo os da legalidade, moralidade, isonomia, impessoalidade e competitividade, visando, com isso, uma atuação administrativa voltada à satisfação de interesses supraindividuais, obrigação estampada no art. 37, *caput*, da Constituição Federal/88. O inciso III do art. 9º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos veda expressamente a participação de agente público em licitação e a sua consequente contratação ou de empresa da qual seja proprietário, diretor ou nela exerça função remunerada, com o órgão ou a entidade.

2) Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado: Contrato com Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda (art. 67 da Lei 8.666/1993) HB_04

Resumo do Achado:

Ausência de acompanhamento na execução do contrato do fornecedor de sistemas de soluções de tecnologia da informação para gestão pública: Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda, contrato Nº 120/2014 e Processo Licitatório Nº 37/2014(Pregão Presencial).

Situação Encontrada:

Conforme relatado são graves os indícios de não cumprimento do contrato Nº 120/2014, onde a contratada “Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda”, deveria fornecer sistemas de tecnologia da informação para gestão pública da prefeitura e dar suporte para funcionamento dos referidos sistemas(manutenção e assistência técnica). Em vários setores foram detectados falhas, dificuldades, não conformidades e muitas reclamações dos servidores municipais em relação aos sistemas de gestão.

No sistema Aplic, não consta o citado contrato Nº 120/2014, foi enviado outro



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

contrato em seu lugar, o Nº 121/2014(Anexo XXXI), referente a locação de caminhão basculante. Registramos esta divergência de informações no Aplic e solicitamos ao gestor que encaminhe o contrato Nº 120/2014.

No portal da Transparência de Nova Xavantina (<http://novaxavantina.cloudapp.net/>), também não consta o contrato firmado com a empresa Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda, ao clicar em “Visualizar”, nenhum documento é carregado para visualização(Anexo XXXII).

O mais grave indício do não cumprimento do contrato foi relatado no “Item 3.9 Saúde”, onde foi confirmado in loco que o sistema de controle de medicamentos não está funcionando desde 02/10/2014. Conforme Memorando Nº 055/SMS/FH/2014(Anexo XXXIII) encaminhado pelos responsáveis pela farmácia ao administrador do hospital municipal, Sr. Eduardo Ribeiro da Silva, onde relatam que o sistema CELULA não funcionava desde 02/10/2014 e que o técnico local informou que o problema era na central da empresa Estratégia. Em 07/10/2014, comunicaram por telefone o fornecedor, em Cuiabá, da empresa Estratégia Consultoria e Assessoria Ltda, porém até a data de 08/10/2014(data do memorando) não forneceu solução para o problema.

Ressaltamos que a visita in loco no hospital foi no dia 06/05/2015, e até aquela data o sistema ainda estava inoperante.

Segundo o art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada pela Administração(obrigatoriamente), designando um fiscal que no caso em tela é o Sr. Juscelino da Rocha Reis (informado no sistema Aplic), que é servidor efetivo da prefeitura no cargo de Agente Administrativo. Este servidor deve manter o registro próprio de ocorrências na execução do contrato e as decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser dirigidas a seu superior.

O fiscal do contrato é o mais importante agente da Administração no que se refere ao contrato que supervisiona. Ocupa uma posição de autoridade sobre o contratado e deve atuar, sempre, em prol da garantia de qualidade na execução contratual.

Esta equipe reforça que o fornecedor deve manter um preposto no local de execução do serviço(Nova Xavantina), para representá-lo durante a execução do contrato. No fato ocorrido no hospital, foi nos informado pelo farmacêutico responsável, que o técnico Sr. Adeildo foi comunicado mas não adotou providências, e que entraram em contato com a empresa em



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT.

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1ºO representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2ºAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art.68.O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

Art.69.O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art.70.O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

(grifamos)

Complementando a informação, esta equipe aponta os valores recebidos pelo fornecedor durante o exercício de 2014 e evidencia que o contratante já possuía vínculo contratual com a Administração desde 2013, conforme informações do sistema Aplic:

Data	Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago	Anulado	Nº do processo licitatório	Nº do contrato
02/01/2014	000488/2014	ESTRATEGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 62.336,00	R\$ 62.336,00	R\$ 59.530,88	R\$ 1.004,00	00000000010/2013	00000000001/2014
31/03/2014	002725/2014	ESTRATEGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 7.544,50	R\$ 7.544,50	R\$ 7.426,00	R\$ 0,00		
22/09/2014	008785/2014	ESTRATEGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 39.968,00	R\$ 39.968,00	R\$ 29.582,08	R\$ 12.000,00	00000000037/2014	00000000120/2014
03/11/2014	010367/2014	ESTRATEGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
			R\$ 110.848,50	R\$ 110.848,50	R\$ 96.538,96	R\$ 13.004,00		

O contrato Nº 1/2014 ficou vigente de 01/01/2014 à 31/07/2014, o fato exposto ocorreu em 02/10/2014, na vigência do outro contrato Nº 120/2014.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Solicitamos ao gestor que encaminhe:

- o contrato Nº 120/2014 firmado com o fornecedor
- os registros da fiscalização e acompanhamento(livro de ocorrências do fiscal) da execução em ambos os contratos(Nº 01/2014 e Nº 120/2014)
- as notificações à contratada(caso houver)
- as providências/penalidades adotadas no caso de irregularidades e descumprimentos do contrato(caso houver).

Responsabilização:

a. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Ausência de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato Nº 120/2014 com a empresa Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda fornecedora de soluções tecnológicas para gestão pública.

Nexo de Causalidade: A fiscalização de contrato constitui parcela fundamental da execução dos contratos administrativos, deve constituir preocupação constante do gestor pois embasam a liquidação da despesa contratada e aplicações de penalidades quando for o caso.

Culpabilidade: O gestor tem o dever de garantir a fiscalização e acompanhamento dos contratos administrativos, não tratando-se de uma decisão discricionária, e sim obrigatória, segundo o art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, que impõe esta importante atribuição organizacional da Administração.

3.5. Encargos Previdenciários

Conforme o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Consolidado da Prefeitura de Nova Xavantina de 2014, identificamos que foram retidos e pagos as



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

contribuições previdenciárias dos servidores e patronal com os seguintes valores:

a) Contribuição Patronal: O resumo das contribuições patronais constam no quadro a seguir.

Detectamos empenhos em dotações incorretas(conforme apontado no Achado nº 08 do Item “Despesas”) e Inscritos Restos a Pagar a favor do RPPS - PREVINX, referente às obrigações patronais, no valor de R\$ 350.113,71 (Conforme sistema Aplic e Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante – Consolidado).

Constatamos com base no sistema Aplic uma diferença entre os valores empenhados e pagos das contribuições patronais a favor do RPPS. Porém, na auditoria in loco, o contador Sr. Marcio Garcia da Silva apresentou o relatório do sistema de contabilidade em que o saldo pago para o RPPS, em 2014, referente às obrigações patronais é R\$ 1.082.200,29, sanando a diferença detectada.

O relatório fornecido pelo contador à equipe, constando o saldo pago para ao RGPS referente às contribuições patronais conferiu com o informado no Aplic, conforme demonstrado no quadro que segue:

Sistema Aplic	EMPENHADO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO (R\$)
INSS 3190.13.02	1.061.594,67	1.061.594,67	0,00
PREVINX 3190.13.01(Dotação Incorreta)	4.605,06	4.605,06	0,00
PREVINX 3191.13.03	1.432.314,00	990.036,40	442.277,60
TOTAIS	2.498.513,73	2.056.236,13	442.277,60
Restos a Pagar(Obrigações Patronais a favor da PREVINX)			350.133,71
Saldo sem pagamento(Fonte: sistema APLIC)			92.143,89
Informação in loco do saldo Pago em 2014			1.082.200,29
Saldo Devido			-20,00

Por consequência do supramencionado, essa equipe registra a



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

divergência de informações enviadas no sistema Aplic pela prefeitura, referentes às informações dos pagamentos dos empenhos das contribuições patronais ao RPPS.

b) Contribuição dos segurados para o RGPS(INSS): retenção, no exercício, no valor de R\$ 365.607,31 e pago R\$ 307.339,26 ao RGPS, considerando o cancelamento de R\$ 6,78 e demais saldos de exercícios anteriores(Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da dívida flutuante). Segue quadro resumo abaixo:

TITULOS	SALDO ANT. (R\$)	INSCRITO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO P/ EXERCICIO SEGUINTE (R\$)
RETENÇÃO INSS(PREF)	95.121,35	241.356,20	174.228,08	162.249,47
INSS 13 PMNX(PREF)	3.486,87	4.160,49	7.577,67	69,69
INSS 13 SME(PREF)	536,98	520,88	970,98	86,88
INSS 13 SMS(PREF)	1.175,99	791,17	1.967,16	0,00
INSS 13 FUNDEB(PREF)	3.684,40	2.780,03	3.791,83	2.665,82
INSS PMNX(PREF)	4.699,00	53.948,01	54.247,58	4.399,43
INSS SME(PREF)	626,00	6.401,06	6.432,82	594,24
INSS SMS(PREF)	1.962,71	17.370,62	17.774,49	1.558,84
INSS FUNDEB(PREF)	7.359,43	38.278,85	40.348,65	5.289,63
	118.652,73	365.607,31	307.339,26	176.914,00

Na auditoria in loco, foi fornecido à equipe, pelo contador Sr. Marcio Garcia da Silva, um relatório dos pagamentos das retenções dos segurados ao RGPS(INSS) das contas do quadro acima, referentes ao exercício de 2014, com valor total de R\$ 283.807,88.

c) Contribuição dos segurados para o RPPS(Previnx): retenção, no exercício, no valor de R\$ 1.043.527,42 e recolhido R\$ 794.308,52 ao RPPS (Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da dívida flutuante). Segue quadro resumo abaixo:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

TÍTULOS	SALDO ANT. (R\$)	INSCRITO (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE(R\$)
PREVIX PMNX(PREF)	-	279.036,67	183.279,01	95.757,66
PREVIX SME(PREF)	-	78.372,62	53.895,98	24.476,64
PREVIX SMS(PREF)	-	439.685,00	354.631,40	85.053,60
PREVIX FUNDEB(PREF)	-	246.433,13	202.502,13	43.931,00
		1.043.527,42	794.308,52	249.218,90

Na auditoria in loco, foi fornecido à equipe, pelo contador Sr. Marcio Garcia da Silva, um relatório dos pagamentos das contribuições dos segurados ao RPPS(Previx), no exercício de 2014, com valor total de R\$ 886.472,41.

Descontando R\$ 92.163,89 que são os valores pagos das contas referentes as responsabilidades financeiras da prefeitura(salário-maternidade e salário-família) e não retenções dos segurados, resta o saldo pago no valor de R\$ 794.308,92 das retenções dos segurados, valor que confere com o informado no Anexo 17 – Demonstrativo da dívida fluante conforme demonstrado acima.

d) Parcelamento de dívida junto ao INSS: autorizado parcelamento de débitos através das seguintes leis em 2014:

Lei nº - data	Período da dívida previdenciária	Nº Parc.	Valor R\$
1799 - 26/05/14	02/07 a 08/2007 e 11/03 a 12/2006	60	473.018,38
1800- 26/05/14	jan/2004 a junho/2008	60	1.103.553,81

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1) As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados não foram repassadas à previdência geral e própria (arts.40, 149, § 1, e 195, II, da Constituição Federal; art. 30 da Lei Federal Nº 8.212/1991; art. 14 Lei Municipal Nº 1.189/2006) – DA 07.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Resumo do Achado:

Ausência de repasse no valor de R\$ 81.779,43 ao RGPS(INSS) e no valor de R\$ 249.218,90 ao RPPS(Previnx) referentes às contribuições previdenciárias descontadas dos segurados.

Situação Encontrada:

Conforme relatado segundo o Anexo 17 – Demonstrativo da dívida fluante da prefeitura de Nova Xavantina referente ao exercício de 2014, não foram repassados os valores totais descontados, sob o título de contribuições previdenciárias, aos Regimes de Previdência Social, conforme determinação legal.

As contribuições previdenciárias descontadas dos segurados são amparadas e autorizadas pela Constituição Federal/88, pela lei federal Nº 8.212/91 e pela lei municipal Nº 1.189/2006 nos seguintes artigos:

Constituição Federal/88

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

[...]

§ 12 - Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

§ 13 - Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

[...]

Art. 149. [...]

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, do regime previdenciário de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargos efetivos da



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

União.

[...]

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

[...]

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

Lei Federal N. 8.212/91

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

[...]

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

[...]

Art. 13. O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como o das respectivas autarquias e fundações, são excluídos do Regime Geral de Previdência Social consubstanciado nesta Lei, desde que amparados por regime próprio de previdência social.

Lei Municipal N. 1.189/06

art.6º -São segurados do RPPS:

I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e

II - os aposentados nos cargos citados neste artigo.

§ 1º. Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado.

Os valores descontados dos segurados à título de contribuição previdenciária, além do amparo legal, devem ser repassados aos regimes de previdência geral e próprio no prazo estabelecido em lei, sendo até o dia 20 do mês subsequente ao da competência no caso do RGPS(INSS) e em até 2(dois) dias úteis contados da data em que receber o crédito correspondente para o RPPS(Previnx). Sendo que, nos termos do § 5º do art. 33 da lei federal Nº.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

8.212/91, impera a presunção legal que as quantias devidas foram arrecadadas, conforme transcrevemos a seguir:

Lei Federal 8.212/91

Art. 30. A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas:

I - a empresa é obrigada a:

a) arrecadar as contribuições dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço, **descontando-as da respectiva remuneração;**

b) recolher os valores arrecadados na forma da alínea a deste inciso, a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22 desta Lei, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço **até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência;**

[...]

Art. 33. [...]

§ 5º O desconto de contribuição e de consignação legalmente autorizadas sempre se presume feito oportuna e regularmente pela empresa a isso obrigada, **não lhe sendo lícito alegar omissão para se eximir do recolhimento,** ficando diretamente responsável pela importância que deixou de receber ou arrecadou em desacordo com o disposto nesta Lei.

Lei Municipal 1.189/06

Art. 13. São fontes do plano de custeio do RPPS as seguintes receitas:

I - contribuição previdenciária do Município;

II - contribuição previdenciária dos segurados ativos;

III - contribuição previdenciária dos segurados aposentados e dos pensionistas;

Art. 14.

[...]

§ 5º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I, II e III do art. 13 será do dirigente do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício e **ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis contados da data em que ocorrer o crédito correspondente.**

Diante do exposto, resta evidente a importância do repasse para o Regime da Previdência Social das contribuições descontadas dos segurados dentro do prazo da lei, sendo que o pagamento em atraso desencadeia a cobrança de juros e multas, devendo o município arcar com o prejuízo advindo da inadimplência provocada pela omissão do gestor.

Conforme apresentado, atualmente o Município sofre as consequências da



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

inadimplência junto ao RGPS(INSS) em exercícios anteriores, arcando com parcelamento da dívida decorrente da ingerência dos pagamentos/repasses à Previdência Social.

No relatório de pagamentos/repasses ao RGPS(INSS) das contribuições dos segurados, fornecido pelo contador Sr. Marcio Garcia da Silva, durante a auditoria in loco, não foi especificado a competência a que se refere cada pagamento, mas da análise cruzada do relatório fornecido e das GFIPs enviadas pela prefeitura via Aplic, podemos detectar que:

- janeiro/2014 não houve nenhum repasse para o RGPS, referente a quota dos segurados;
- em fevereiro/2014 e julho/2014 não houve o pagamento/repasso da conta “RETENCAO INSS” - Conta que dos valores retidos dos Contribuintes Individuais ;
- em março/2014 houve 2(dois) pagamentos da conta “RETENCAO INSS”;
- um dos pagamentos de 19/março/2014, no valor de R\$ 7.164,89 refere-se à retenção da competência de janeiro/2014 (Contribuintes Individuais), que deveria ter sido paga até 20/fevereiro/2014.
- Em 10/abril/2014 foi efetuado repasse referente à competência de março/2014 no valor de R\$ 10.876,20, sendo que deveria ser no valor de R\$ 18.076,39.
- o repasse da retenção da competência de junho/2014 (Contribuintes Individuais) no valor de R\$ 18.649,96 não foi repassado até 20/jul/2014, assim como o valor da retenção da competência de julho/2014 no valor de R\$ 4.925,95 também não foi repassado até 20/ago/2014.
- Na data 17/setembro/2014 foi repassado R\$ 19.524,25, sendo que o valor declarado na GFIP de agosto/2014 para pagamento seria de R\$ 18.881,31.
- Na data 20/outubro/2014 foi repassado R\$ 23.185,41, sendo que o valor declarado na GFIP de setembro/2014 para pagamento seria de R\$ 22.542,47.
- Na data 19/novembro/2014 foi repassado R\$ 23.127,91, sendo que o valor declarado na GFIP de setembro/2014 para pagamento seria de R\$ 22.484,97.

Convém ressaltar que a GFIP é documento obrigatório com efeitos equivalentes à



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Confissão de Dívida, sendo o declarador responsável pela exatidão do montante declarado e confessado.

Nos restos a pagar em favor do RGPS(Anexo XXXIV), referentes às obrigações patronais, constam débitos inscritos referentes aos meses de setembro/2014, outubro/2014, novembro/2014 e dezembro/2014.

Os fatos descritos acima são indícios de falta de pagamento ou atraso no repasse das contribuições previdenciárias dos segurados. Os relatórios fornecidos pelo contador não identificam nos pagamentos a competência a que se referem, se é recolhimento normal ou parcelamento ou se houve acréscimos decorrentes de pagamentos em atraso, para tanto solicitamos ao gestor que envie os documentos comprobatórios do exercício de 2014:

- Comprovante do Repasse das contribuições devidas ao RGPS(distinguindo os recolhimentos normais dos parcelamentos): Identificação da competência a que se refere, Base de Calculo, Valor da contribuição dos segurados, Valor da contribuição da entidade, Deduções de Benefícios pagos, Acréscimos no caso de pagamento em atraso, comprovação bancária do recolhimento.
- Comprovante do Repasse das contribuições devidas ao RPPS: Identificação da competência a que se refere, Base de Calculo, Valor da contribuição dos segurados, Valor da contribuição da entidade, Deduções de Benefícios pagos, Acréscimos no caso de pagamento em atraso, comprovação bancária do recolhimento.

Responsabilização:

a. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Não recolhimento das cotas de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados à instituição devida: no valor de R\$ 81.779,43 ao RGPS(INSS) e no valor de R\$ 249.218,90 ao RPPS(Previnx).

Nexo de Causalidade: A ausência de repasse das quotas das contribuições previdenciárias descontadas dos segurados contraria norma legal e deve ser feita

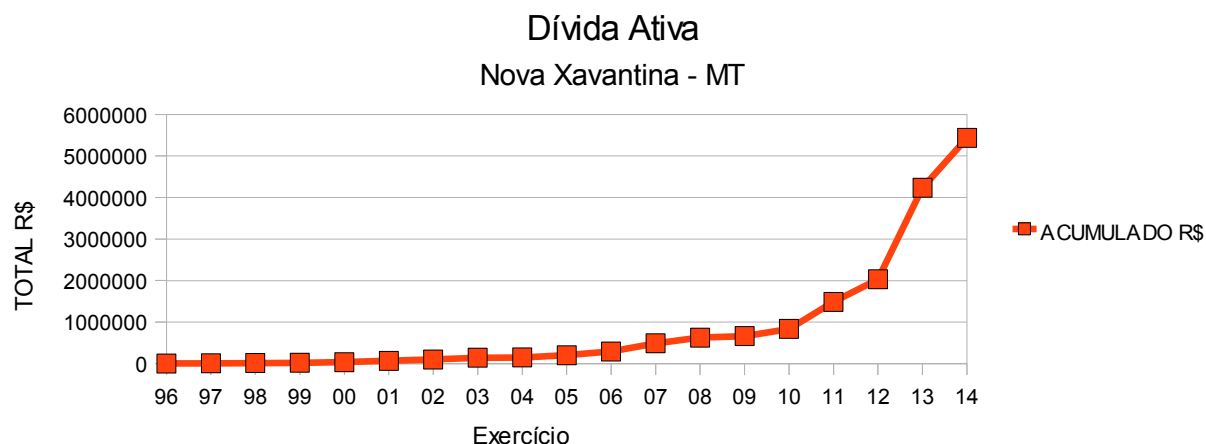
dentro do prazo estabelecido na legislação pelo gestor.

Culpabilidade: O gestor é a pessoa responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao Regime Geral ou Próprio da Previdência Social, segundo art.30 da Lei Federal Nº 8212/91 e art. 14, § 5º da Lei Municipal Nº 1.189/06.

3.6. Dívida ativa

Foi registrada, no exercício de 2014, a receita de Dívida Ativa no valor de R\$ 507.086,09, segundo o Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais. O Balanço Patrimonial de 2014 consigna no ativo realizável a longo prazo o valor de R\$ 4.575.172,08. Verifica-se que houve aumento da dívida ativa, pois, em 2013, o valor registrado era R\$ 4.233.365,22.

Com base nas informações do Aplic, apresentamos a evolução da dívida ativa a longo do tempo:





Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

EXERCÍCIO	VALOR RECEITA R\$	ACUMULADO R\$
1996	1.712,46	1.712,46
1997	5.402,75	7.115,21
1998	4.082,62	11.197,83
1999	8.112,46	19.310,29
2000	15.008,53	34.318,82
2001	32.915,12	67.233,94
2002	31.722,00	98.955,94
2003	42.755,67	141.711,61
2004	4.990,22	146.701,83
2005	53.721,43	200.423,26
2006	91.564,86	291.988,12
2007	196.426,11	488.414,23
2008	136.590,56	625.004,79
2009	36.226,09	661.230,88
2010	173.162,70	834.393,58
2011	653.519,39	1.487.912,97
2012	542.897,14	2.030.810,11
2013	2.202.555,11	4.233.365,22
2014	1.203.230,16	5.436.595,38
Total da Dívida Ativa =	5.436.595,38	5.436.595,38
Baixa de Dívida Ativa=		861.423,30
Ativo RLP(Contabilizado)		4.575.172,08
Balanco Patrimonial		

Nesse histórico, estão inclusos os créditos prescritos referentes aos exercícios de 1997 a 2008, no valor total de R\$ 625.004,79.

Com base no sistema Aplic, esta equipe analisou o Demonstrativo Analítico das Execuções Fiscais iniciadas no exercício(Anexo XXXV) identificamos uma lista elencando 15 (quinze) ações judiciais que foram propostas em 17/12/2014, cujo valor das execuções totalizou R\$ 44.438,10, sendo que esse valor representa 0,93% do somatória das dívidas ativas registrada nos cinco últimos anos (R\$ 4.775.365,50).

A procuradora do município e responsável pelo setor jurídico Sra. Bruna Garcia Toledo, atendeu esta equipe técnica na auditoria in loco e apresentou o



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

desenvolvimento das ações de cobranças em 2014, relatadas nos próximos parágrafos.

Informou que em 2014, foi realizado mutirão da conciliação para negociações e parcelamentos dos débitos inscritos em dívida ativa, conforme Lei Municipal n.º 1.797, de 20 de maio de 2014, trazendo no art. 2º seus objetivos, que transcrevemos abaixo:

"Art. 2º São objetivos da presente Lei Complementar:

I – a conjugação de esforços para a racionalização, recuperação célere de créditos tributários e multas de diferentes naturezas e o julgamento célere dos processos de execução fiscal;

II – estabelecer mecanismos ágeis e eficientes de extinção de processos, nos quais inexistisse o interesse de agir por parte do Município, com ênfase naqueles ajuizados e distribuídos em 1º e 2º graus ou Tribunais Superiores;

III – fomentar e ampliar soluções em regime de parceria com demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir a recuperação ágil de créditos de ISS, IPTU, Taxas e Multas diversas, em favor do Município de Nova Xavantina, bem como, diminuir o índice de congestionamento dos Tribunais e reduzir os prazos de tramitação, garantindo, desta forma, a efetiva prestação jurisdicional;

IV – ampliar o relacionamento da Fazenda Pública Municipal com os sujeitos passivos de créditos fiscais, originários de ISS, IPTU, Taxas e Multas diversas, como meio para solucionar litígios de forma processual;

V – conferir celeridade à atuação da Procuradoria-Geral do Município de Nova Xavantina, com o propósito de ampliar a capacidade de arrecadação de tributos pelo Município de Nova Xavantina;

VI – reduzir o estoque de processos judiciais e administrativos, com economia para a Fazenda Municipal, mediante o emprego de instrumentos ágeis de solução de controvérsias;

VII – garantir o crédito fiscal, mesmo na situação de crise econômico financeiro do devedor, mas com preservação da empresa, pela manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses públicos correspondentes, em reconhecimento à função social e ao estímulo à atividade econômica;

VIII – reprimir a evasão fiscal em todas as suas modalidades. "

A responsável pelo Setor Jurídico da prefeitura, Sra. Bruna Garcia Toledo, avaliou como satisfatório o resultado da ação de conciliação, mas não soube quantificar o valor recebido na ação.

Esta equipe técnica questiona a Sra. Bruna Garcia Toledo a respeito do baixo número(15) de execuções ajuizadas em 2014, todas ajuizadas somente no dia



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

17/12/2014. A responsável nos informa que o valor mínimo para ajuizamento das ações de cobrança é R\$ 1.800,00 devido as custas processuais da ação de execução, esclarece que a maior dificuldade para o ajuizamento de ações de execução é a desatualização cadastral dos contribuintes do município, principalmente a ausência do número do CPF do contribuinte pois sem esta informação é impossível prosseguir com a ação de cobrança na justiça. Perguntada sobre alguma previsão de uma ação com o objetivo de atualizar o cadastro dos contribuintes do município, informou que até o momento não tinha previsão.

Solicitamos que apresentasse a rotina e o sistema de acompanhamento das certidões de dívida ativa emitidas e dos processos jurídicos de execução fiscal em tramitação no poder judiciário. A mesma confirmou que não possuem sistema de controle informatizado, que o mesmo será implantado, atualmente o setor acompanha os processo em tramitação pelo sitio do Tribunal de Justiça. No setor jurídico, além da procuradora que é responsável pelo setor, trabalham mais 2(duas) estagiárias.

Ao demandarmos por uma “lista” com as certidões de dívida ativa emitidas em 2014 e uma “lista” dos processos judiciais de execução fiscal em tramitação, a mesma confirmou não possuir, no momento, teria que realizar levantamentos no fórum da comarca e no setor de arrecadação para conseguir, os quais foram entregues dias depois. Este procedimento de auditoria não foi acompanhado pelo controlador interno, pois estava ausente.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram inscritos de forma regular como dívida ativa (art. 39, L. 4.320/64) – **B 02**.
2. Os créditos inscritos em dívida ativa foram devidamente contabilizados (art. 89, L. 4.320/64) – **CB 01 ou CB 02**.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

3. Foram adotadas providências efetivas para cobrança da dívida ativa – **B 03**.

3.7. Restos a pagar

Os valores de restos a pagar inscritos até o exercício de 2013 totalizaram R\$ 262.648,94. No exercício de 2014, foi pago o valor de R\$ 252.000,00, que corresponde ao Resto a Pagar Processado de 2013. Segue quadro resumo abaixo, tendo como fonte o Aplic e os demonstrativos contábeis de 2013 e 2014:

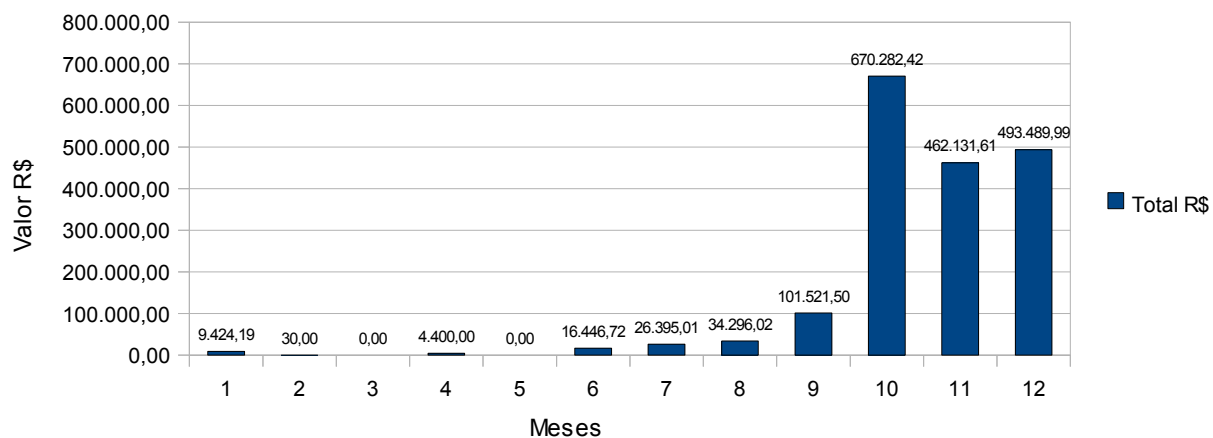
Nº empenho	Tipo	Data inscrição	Valor	Baixa por cancelamento	Baixa por pagamento	Demais baixas	Total de baixa
005906/2010	Não Processado	01/07/2010	10.613,39	0,00	0,00	0,00	0,00
010692/2012	Processado	20/12/2012	35,55	0,00	0,00	0,00	0,00
007632/2013	Processado	19/08/2013	252.000,00	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00
TOTAIS			262.648,94	0,00	252.000,00	0,00	252.000,00

Consta do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante de 2014:

- Inscrição de Dívida Flutuante no valor de R\$ 1.818,417,46 de Restos a Pagar Processado, que foram devidamente contabilizados.
- O Saldo da conta Restos a Pagar que passa para o exercício de 2015 é de R\$ 1.829.066,40, sendo Restos a Pagar Processados R\$ 1.818.417,46 e Não Processado R\$ 10.613,39(exercícios de 2010 e 2013).

Oportunamente, esta equipe alerta para o fato do aumento da dívida de restos a pagar, quando em 2013 foram inscritos R\$ 262.648,94, em 2014 foram inscritos R\$ 1.829.066,40, sendo um aumento aproximado de 696,39%. Os restos a pagar processados(liquidados somente aguardando o pagamento), são dívidas com data de exigibilidade deste janeiro/2014, sendo distribuídos segundo a data de exigibilidade conforme o quadro abaixo:

Restos a Pagar Processados X Mês da Exigibilidade



Mês de 2014	Total R\$
Janeiro	9.424,19
Fevereiro	30,00
Março	0
Abril	4.400,00
Mai	0,00
Junho	16.446,72
Julho	26.395,01
Agosto	34.296,02
Setembro	101.521,50
Outubro	670.282,42
Novembro	462.131,61
Dezembro	493.489,99
TOTAL	1.818.417,46
Não Processados	10.648,94
Total do Exercício	1.829.066,40

1. Não houve cancelamentos de restos a pagar processados no exercício de 2014 (art. 63 da L. 4.320/64) .

3.8. Educação



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Foi empenhado no exercício de 2014 o valor de R\$ 8.323.612,47 na função “12 – Educação”, equivalente a 20,89% do total das despesas da Prefeitura (R\$ 39.851.217,41).

Integraram a amostra analisada as despesas pagas em educação nos meses de março, julho e dezembro de 2014 (in loco); foram verificadas ainda, através do Sistema Aplic, as despesas nos meses de janeiro a outubro de 2014, custeadas com recursos próprios.

A receita do Fundeb (Transferências) no ano foi de R\$ 3.857.795,17, repassada por meio da conta bancária nº 12.734-5; os recursos disponíveis foram aplicados no mercado financeiro, obtendo-se rendimentos de R\$ 28.987,75; o saldo da conta em 31/12/2014 é de R\$ 1.431,96;

Na análise dos recursos de convênios e programas destinados ao ensino, segue o resumo:

- **FNDE / PNAE (Programa de Alimentação Escolar)** – c/c 15.435-0 – recebido no ano: R\$ 103.065,00; o saldo da conta em 31/12/2014 foi de R\$ 112,00.
- **Transporte Escolar PNAT** – c/c 9.858-2 – recebido no ano: R\$ 33.088,88; o saldo da conta em 31/12/2014 foi de R\$ 1.211,91.
- **FNDE / Salário Educação** – c/c 9.656-3 – recebido no ano: R\$ 22.552,56; o saldo da conta em 31/12/2014 foi de R\$ 448,71.

As despesas realizadas com o recurso foram diversas, como: manutenção de escolas municipais, material de construção para pequenos reparos, combustível diesel para ônibus escolares; despesas com serviços de transporte escolar.

Na auditoria in loco, estivemos em reunião com o conselho de educação do município. Não há obstrução à atuação do conselho municipal de educação, inclusive quanto à disponibilização de informações. Analisando as atas dos conselhos verificou-se:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

1) Fundeb em 2014:

- O Decreto nº 2.480 de 05/11/2014 nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação.
- Ata 001/2014 – dia 24/01/2014 – assunto: análise do balancete do mês de dezembro/2013. Aprovada por unanimidade pelo conselho.
- Ata 002/2014 – dia 13/03/2014 – assunto: análise dos balancetes de janeiro e fevereiro/2014. Aprovada por unanimidade pelo conselho.
- Ata 003/2014 – dia 13/05/2014 – assunto: análise do balancete do mês de março/2014. Aprovada por unanimidade pelo conselho.
- Ata 004/2014 – dia 08/08/2014 – assunto: reunião para a reestruturação do Conselho Municipal de Educação. Nessa assembleia ficou definido o conselho da seguinte forma:
 - Presidente do Conselho Municipal de Educ: Sra Maria Messias Ribeiro dos Santos;
 - Secretária do Cons. Mun.de Educ.: Sra Olga Maria Aires de Almeida;
 - Presidente do Fundeb: Sra. Carla Beatriz Pereira
 - Secretária do Fundeb: Sra Glaucia Nery da Costa.
- Ata 005/2014 – dia 24/09/2014 – assunto: análise dos balancetes dos meses de abril, maio, junho, julho e agosto/14.
- Ata 006/2014 – dia 06/11/2014 – assunto: conhecimento e discussão do PCCS da educação.
- Ata 007/2014 – dia 10/12/2014 – assunto: análise dos balancetes dos meses de setembro e outubro/14.

2) Conselho de transporte escolar em 2014;

- A Portaria nº 6.065 de 31/03/2014, nomeou os membros do conselho



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

para o exercício. Houve as seguintes reuniões:

- Ata 001/2014 – dia 02/04/2014 – assunto: análise da prestação de contas dos meses de dezembro/13 e janeiro/14; discussão sobre os problemas diários e dificuldades encontradas no transporte escolar; foi ressaltado a proibição de dar carona a terceiros, salvo em caso de reuniões e/ou solicitações da escola para a presença dos pais/responsáveis, devendo informar os motoristas com antecedência;
- Ata 002/2014 – dia 16/05/2014 – assunto: reunião entre o conselho e o chefe de transporte escolar, o fiscal de contrato, os motoristas de transporte escolar e o Sr. Rogério Pereira de Araújo, responsável pelo contrato nº 31/2014 do processo licitatório nº 26/2014 (Auto Posto Santa Clara Ltda). O motivo da reunião são as reclamações pelos motoristas da qualidade do combustível que causam problemas em seus veículos. O sr Rogério solicita o deslocamento ao posto para coleta do material (diesel) para análise. Ficou então decidido efetuar duas amostras para análise.
- Ata 003/2014 – dia 12/06/2014 – assunto: apuração de denúncias de pais, referente a linha Jabuti – vespertino, ocorreu caso de denuncia de abuso no ônibus escolar em que foi vítima uma menor de 12 anos, a mãe registrou boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia Civil de Nova Xavantina, na data de 03/06/2014. A mãe da aluna informou que procurou a direção da escola, mas esta omitiu o fato – na escola a aluna vem sendo tratada de forma diferente por três professoras – Por se tratar de crime, esse fato está sendo tratado na justiça. O motorista foi afastado para averiguação dos fatos.
- Ata 004/2014 – 13/06/2014 – assunto: Reunião extraordinária para tratar do assunto na reunião de 12/06/14. Após debate, ficou decidido



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

encaminhar o caso para o setor jurídico da Prefeitura para o afastamento do motorista e abertura de processo administrativo. Ficou acordado também, notificar e advertir a direção e as professoras envolvidas, podendo ocorrer rescisão de contratos, caso haja reincidência das atitudes ocorridas. Foi sugerido na reunião que sejam convocados todos os motoristas, tanto terceirizados, quanto das linhas da prefeitura para uma conversa e advertência.

- Ata 005/2014 – 22/07/2014 – assunto: Notificação da diretora pela omissão no caso da aluna assediada.
- Ata 006/2014 – 25/07/2014 – assunto: Análise da prestação de contas do primeiro semestre/2014 – Seduc – Aprovado por unanimidade.

3) Conselho de Alimentação Escolar em 2014:

- O Decreto 2254/2013 de 26/08/13, nomeou os membros do conselho para o exercício. Foram efetuadas as seguintes reuniões:
- Ata 001/2014 – dia 03/04/2014 – assunto: Reunião com os membros do conselho e com os fornecedores de merenda escolar, com objetivo de tomar decisões a respeito de fornecimento das mercadorias, tais como: quem será responsável pelo recebimento das mercadorias, pedir aos responsáveis pelo recebimento atenção na qualidade do produto entregue, e aos fornecedores que entregue produtos com prazo de validade maior de vencimento, padronização no pedido de produtos pelas escolas; presença somente das panificadoras, ficando de marcar outra reunião com o principal fornecedor que é o Mercado Super Líder.
- Ata 002/2014 – dia 07/04/2014; assunto: Reunião com os membros do conselho e o fornecedor Mercado Super Líder, na pessoa do proprietário o senhor Antônio Alves de Souza, ausente na última



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

reunião, tendo em vista as reclamações dos diretores das escolas quanto a qualidade dos legumes e frutas fornecidos, a forma de entrega, os atrasos. Houve reclamação na qualidade da carne moída fornecida nas escolas, que está em desacordo com os requisitos do item licitado, pois apresenta alto teor de sebos e gorduras. Ficou acertado que o fornecedor melhorará o seu fornecimento e que os produtos seriam entregues diretamente nas escolas e que a conferência de todos os produtos da alimentação escolar é de cada escola. O conselho se comprometeu de fiscalizar o cumprimento do acordo.

- Ata 003/2014 – dia 07/08/2014; assunto: análise da prestação de contas da merenda escolar do exercício de 2013. Aprovação unânime.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios registradas e classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF).
2. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não a manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação (art. 60, ADCT).
3. Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93).



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

4. O transporte escolar foi realizado de acordo com os padrões de segurança exigidos e com as normas de trânsito vigentes (Lei nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro).

5. Não está havendo obstrução à atuação do conselho municipal de educação.

3.9. Saúde

As despesas empenhadas na função “10 - Saúde” totalizam R\$ 11.532.373,05 (Onze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais, e cinco centavos), equivalente a 28,93% do total das despesas da Prefeitura (R\$ 39.851.217,41).

Foi instituído, no exercício de 2014, o piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias em R\$ 1.014,00, nos termos da Lei Municipal nº 1813 de 16/07/2014.

Constatado que a Lei Municipal nº 1785 de 25/03/2014 autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 para atender Projeto de Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial – Subvenções Sociais; sendo utilizado recursos provenientes da compra de equipamento e material permanente.

A lei municipal nº 1777 de 26/02/2014 fixa valor e carga horária por plantões de algumas categorias de profissionais da Saúde, trazendo os seguintes valores:

Cargos	Carga horária	Valor Plantão
Médico	24 hs	1.440,00
Enfermeiro	12 hs	300,00
Assistente Social	12 hs	200,00
Técnico de Enfermagem	12 hs	77,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Consta que a Lei Municipal nº 1806, de 02 de julho de 2014, revogou essa lei, e estabelece o plantão no art. 1º com os mesmos valores, cargas horárias e cargos.

Foi instituído o plantão à distância- sobreaviso pela Lei nº 1807 de 02/07/14, para a área médica hospitalar e para os cargos de técnico de raio-X (R\$ 55,00), farmacêutico (R\$ 125,00), e biomédico (R\$ 125,00), pelo plantão de 12 horas. Essa lei sofreu alteração em 23/09/14, com a publicação da Lei nº 1830/14, que modificou o art. 3º, estendendo os plantões para os cargos de fisioterapeuta (R\$ 125,00), médico (R\$ 432,00/ 24 horas) e técnico de enfermagem (R\$ 55,00).

Na auditoria in loco, esta equipe esteve no Hospital Municipal de Nova Xavantina e foi acompanhada do administrador do hospital durante o procedimento, segue resumo dos levantamentos:

- 1) Diretor Clínico Hospitalar: Dr. Adelmo Ferreira Barros e Diretor de Administração Hospitalar: Sr. Eduardo Ribeiro da Silva;
- 2) Atendimentos: o hospital possui 30 leitos e são atendidos, diariamente, de 70 à 80 consultas;
- 3) Nas dependências do hospital funciona o laboratório do município;
- 4) Hospital possui aparelho de Raio-X, de Ultrassom e Eletro;
- 5) Não dispõe de médicos especialistas em Pediatra / Cardiologista;
- 6) Plantões Médicos: Constatamos ausência de um controle eficiente da frequência dos médicos, porque as informações prestadas à secretaria de Saúde é uma mera reprodução das escalas de plantões. O administrador do hospital, Sr. Eduardo Ribeiro da Silva, confirmou que não possui folha ponto, ou outro controle efetivo do comparecimento e dos horários de atendimento praticados pelos profissionais (este procedimento não foi acompanhado pelo controlador interno que estava ausente). Este apontamento é reincidente pois foi apontado no relatório das contas de gestão de 2013.
- 7) Lixo- hospitalar: expurgo hospitalar. O fiscal sanitário, Sr. Berchior Cristino de Souza, informa que o lixo hospitalar é recolhido nas segunda-feira, quarta-feira



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

e sexta-feira, sendo utilizado um veículo Fiat Fiorino (antiga ambulância). Em seguida, são levados para o lixão do município e colocados em um espaço diferenciado onde são incinerados manualmente. O município não dispõe de equipamentos e nem utiliza técnicas recomendadas para tratamento de lixo hospitalar (Anexo XXXVI).

8) Farmácia do Hospital: em auditoria in loco (acompanhadas pelo controlador interno) na farmácia do hospital, constatado que não existe qualquer tipo de controle dos medicamentos, nenhuma planilha ou relatório qualquer dos medicamentos/materiais hospitalares que estão estocados nas dependências da farmácia do hospital, portanto **ausência total** de sistema de controle de estoque de medicamentos. Alguns estavam em gavetas, armários ou prateleiras sem qualquer ficha ou documento que registre a quantidade/entrada/saída ou mesmo a disponibilidade para os pacientes; outros estão acondicionados no corredor do hospital porque não tem espaço disponível para serem guardados no estoque, conforme fotos abaixo (fotos: Anexo XXXVII). Não há preocupação em relação à refrigeração, luminosidade, umidade, separação de produtos inflamáveis e outros cuidados que exigem o acondicionamento de medicamentos e produtos hospitalares. Os remédios controlados ficam sob a responsabilidade do farmacêutico, que apenas fornece os medicamentos e retém os receituários; sem qualquer cautela com os psicotrópicos.

Ao questionarmos ao responsável pela farmácia sobre alguma previsão para implementar o controle do estoque, realização de um inventário, descarte de inservíveis/vencidos, o mesmo relatou-nos que não existe previsão, confirmou que as solicitações de compra dependem da experiência do profissional, que avalia se é necessário ou não comprar em conformidade com a demanda. Entendemos que na situação encontrada a medicação pode ser retirada por qualquer pessoa pois não existe em lugar seguro e não existe controle.

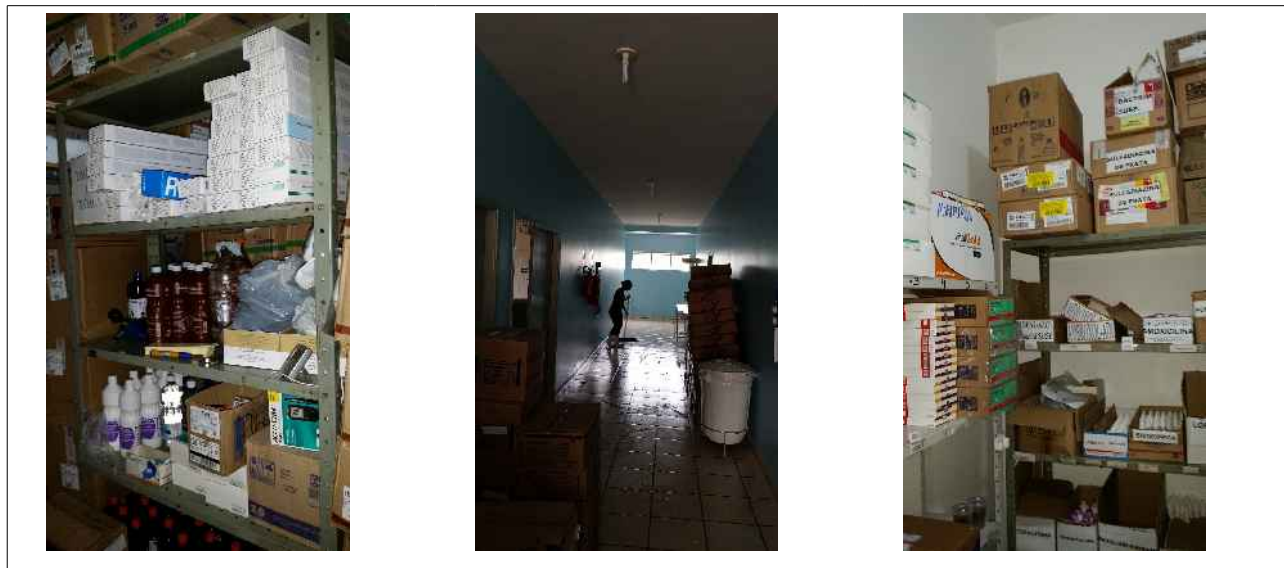
Estranhou-se a existência de medicamentos que foram comprados para atender demanda judicial (segundo o responsável) e sobraram ficando todos

abandonados em uma gaveta de arquivo.

Quanto a total ausência de controle da entrada e saída, da manutenção e conhecimento dos medicamentos/produtos hospitalares em estoque, foi apresentado cópia do Memorando nº 055/SMS/FH/2014(Anexo XXXIII) de 08/10/14 onde o farmacêutico responsável informa ao gestor que o software CELULA , utilizado para controle do estoque, não permitia acesso para registrar a movimentação no estoque desde o dia 02/10/14. Informa que o fato foi comunicado a assistência técnica, que transferiu a responsabilidade a empresa ESTRATÉGIA, que mantém contrato com o município para soluções tecnológicas em softwares de gestão pública, indícios que o contrato mantido não está sendo eficiente. Convém ressaltar que esta equipe esteve no Hospital Municipal no dia 06/05/2014.

Esta ineficiência do sistema administrativo de estoque de medicamentos e controle de frequência nos plantões médicos deverá ser esclarecida na irregularidade do Item “3.12. Sistema de Controle Interno – Achado 1”.





A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não foram constatadas despesas registradas e classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde (art. 77/ADCT e arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012) – **CB 02**.
2. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93) – **JB 06**.
3. Não está havendo obstrução à atuação do conselho municipal de saúde, inclusive quanto à disponibilização de informações – **N_ 06**.

3.10. Bens (imóveis e móveis)



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Conforme o Balanço Patrimonial de 2014, foi registrado como Material Permanente o valor de R\$ 17.602.526,91, considerando os bens móveis (R\$ 8.480.534,20), os bens imóveis (R\$ 10.838.496,82), com a dedução referente a amortizações e depreciações (R\$ 1.716.504,11); entretanto, esses valores não conferem com os dados informados no sistema Aplic:

	Balanço	Aplic
Bens Móveis	R\$ 8.480.534,20	R\$ 8.233.514,53
Bens Imóveis	R\$ 10.838.496,82	R\$ 10.205.708,74
Depreciação/Amortização	R\$ 1.716.504,11	R\$ 0,00
Material Permanente	R\$ 17.602.526,91	R\$ 18.439.223,27

Essa divergência deve ser esclarecida e comprovada pelo gestor na irregularidade apontada no item “3.11. Prestação de Contas – Achado 2”.

A Lei nº 1802 de 11/07/2014, autorizou doar ao estado de Mato Grosso, representado pelo Tribunal de Justiça uma área de 4.520 mts 2.

Durante auditoria in loco, esta equipe técnica foi acompanhada do Sr. José Pereira Viana, responsável pelo Sistema de Patrimônio em 2015 e o Sr. Danilo Pereira de Araújo responsável pelo Sistema Administrativo de Compras, em visita à Escola Rural da Gleba Piau, ao Hospital Municipal, ao pátio da Secretaria de Infra Estrutura onde estão os veículos da Prefeitura.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1) Ausência ou deficiência na incorporação, tombamento, registro sistêmico, termo de responsabilidade, controle físico dos bens, avaliação, baixa e realização de inventário dos bens móveis(art. 94, Lei 4.320/1964). BB_05

Resumo do Achado:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Ausência ou deficiência na incorporação, tombamento, registro sistêmico, termo de responsabilidade, controle físico dos bens, avaliação, baixa e realização de inventário dos bens móveis.

Situação Encontrada:

Na auditoria in loco, solicitamos um relatório dos bens móveis da prefeitura e a ficha/cadastro de registro analítico de uma amostra selecionada de bens móveis:

Nº do Registro Patrimonial	Descrição	Data da aquisição	Valor Aquisição	Valor de Reavaliação
0000000000000007930	CENTRIFUGA EXCELSA II 206 BL 127/220V	07/12/2010	R\$ 5.016,32	0
0000000000000008653	LAVADORA JACTO DE PRESSAO LAVAJATO J600 110V	13/06/2011	R\$ 494,07	0
0000000000000008494	NOBREAK PHILCO DE CORE 2 GB 320HD 14	01/04/2011	R\$ 1.385,85	0
00000000000000012666	FOGAO DAKO 4 PRT LUNA	20/12/2012	R\$ 296,54	0
00000000000000012673	FOGAO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO	17/01/2013	R\$ 446,32	0
00000000000000012674	COND. EXT. 12 000 ELECTROLUZ F. HI A	02/01/2013	R\$ 836,36	0
00000000000000012675	EVAP. INT. 12.000 ELECTROLUZ F. HI. WA	02/01/2013	R\$ 415,33	0
00000000000000012690	TV CCE LED	19/01/2013	R\$ 641,30	0
00000000000000012719	BEBEDOURO 200 LTS EM AAO INOX COM FILTRO	28/03/2013	R\$ 2.843,97	0
00000000000000012747	COMPUTADOR COMPLETO IMPRESSORA E PSON L 355 DJ NFP TANQUE	20/03/2013	R\$ 1.306,00	0
00000000000000012752	FREEZER METAFRIO DA 550 546 L 220W	21/02/2013	R\$ 883,14	0
00000000000000012778	IMPRESSORA MULT LASER HP	30/04/2013	R\$ 1.834,28	0
00000000000000012836	IMPRESSORA MULT LASER HP	12/08/2013	R\$ 983,23	0
00000000000000012865	CAMARA DIGITAL SONY	16/09/2013	R\$ 1.033,71	0
00000000000000012880	MOTOCOMPENSOR 7.6 24L 2HP 220 V	22/10/2013	R\$ 676,45	0
00000000000000012944	BATEDEIRA BRITANIA BELLAGIO 4V BRANCA 220	30/01/2014	R\$ 90,00	0
00000000000000012945	LIQUIDIFICADOR WALITA 550W BRANCO 220V	30/01/2014	R\$ 90,00	0
00000000000000012984	RELOGIO DE PONTO PRISMA CONDESADOR DE AR 18000 BTUSS LG FRIOS	12/02/2014	R\$ 1.352,60	0
00000000000000013020	LG FRIOS	03/03/2014	R\$ 1.013,90	0
00000000000000013084	CADEIRA PRESIDENCIAL	01/04/2014	R\$ 366,00	0
00000000000000013117	PURIFICADOR DEA GUA SOFT	25/05/2014	R\$ 980,00	0
00000000000000013209	CPU PENTIUM 4GB	06/06/2014	R\$ 1.700,00	0
00000000000000013292	MESA PANDIN 120 02 GAVETAS	28/08/2014	R\$ 275,00	0
00000000000000013551	VENTILADOR PAREDE PTO 60CM 220V	10/11/2014	R\$ 203,45	0

Foi apresentado, pelo Sr. José Pereira Viana, o responsável pelo patrimônio em 2015, um relatório de bens móveis desatualizado a mais de 2 anos(segundo informações do



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

responsável) e quanto às fichas/cadastros de registro da amostra ele não apresentou.

Ao ser questionado sobre sua rotina e procedimentos no controle dos bens patrimoniais da prefeitura, ele disse não ter e ser sempre “o último a saber” sobre os bens adquiridos, atualmente ele não realiza este procedimento de cadastro, tombamento, movimentação e localização dos bens. Questionamos sobre uma previsão para realização de um inventário para atualização da lista de bens, o mesmo disse não possuir previsão(procedimento não foi acompanhado pelo controlador interno que estava ausente).

Em visita desta equipe técnica à Escola Rural da Gleba Piau, Escola Monteiro Lobato e Hospital Municipal, ambas acompanhadas pelo Sr. José Pereira Viana e pelo controlador interno(acompanhou no Hospital e na Escola Monteiro Lobato), os responsáveis de cada unidade não possuíam Termos de Responsabilidade(alegaram desconhecer este tipo de documento), apenas apresentaram uma lista antiga e desatualizada dos bens móveis. Através de inspeção detectamos bens sem tombamento e incompatibilidades, conforme relacionamos abaixo:

- Escola Rural Gleba Piau(sala de informática e cozinha): 5 computadores da sala de informática marca (sendo 4 marca LG e 1 Acer), 1 ar-condicionado split marca Esmerald Aipe, 1 DVD(doação), 1 geladeira Electrolux, 1 bebedouro inox marca Cânovas – todos sem plaquetas de tombamento;
- Escola Monteiro Lobato(secretaria): 1 Bebedouro Esmaltec, 1 Impressora Jato de tinta HP, 2 mesas racks - todos sem plaquetas de tombamento;
- Hospital Municipal, na auditoria in loco, verificamos o pregão presencial Nº 40/2014, contrato Nº 123/2014, resultou no empenho Nº 11150/2014, na data de 28/11/2014, Liquidado com a Nota Fiscal Nº 5411, onde foram adquiridos equipamentos hospitalares no valor de R\$ 153.140,00. Segundo informações in loco, os equipamentos ainda estavam na caixa e sem utilização até a data da auditoria 06/05/2014. Verificamos no Aplic que estes equipamentos foram “cadastrados” na relação de bens móveis com aquisição no dia 28/12/2014, porém esta equipe não teve acesso físico aos equipamentos nem à ficha de tombamento/cadastro analítico. Segue abaixo reproduzido trecho da nota fiscal, especificando os bens:

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
Cod. Prod.	Descrição do Produto/Serviço	NCM/SH	CSF	CTOP	UNID	QTD.	VL.R.UNIT.	VL.R.TOTAL	DC ICMS	VL.R.ICMS	VL.R.IPI	AUT.OTAC.
010002	AUTOMACAO PARA TROCA DE TUBO DIMETRIA C/EMWELL T AWARENESS S/nº 4020-1083	90275999	000	6102	UN	1	49.950,00	49.950,00	49.950,00	5.993,80	0,00	12,00
010002	CARDIOVISOR MULT CARDIOGRAMA E ECG DESF INSPIRACAO S/nº 19105	90181980	000	6102	UN	1	23.470,00	23.470,00	23.470,00	2.816,40	0,00	12,00
000529	CONTADOR DE CELULA AUTOMATICO - MINDRAY BC-1700 S/nº 10410477	90330000	000	6102	UN	1	34.750,00	34.750,00	34.750,00	4.170,00	0,00	12,00
000690	FOCO CIRURGICO AUXILIAR FL-2000 S/nº 86099	90139099	000	6102	UN	1	19.950,00	19.950,00	19.950,00	2.394,00	0,00	12,00
000700	MONITOR P/102 CANAIS DE P/1 PREP. POLAROGRAFIA S/nº 0050172	90170000	000	6102	UN	1	24.980,00	24.980,00	24.980,00	2.997,60	0,00	12,00

- Na auditoria, detectamos nos seguintes empenhos de aquisição de material permanente que os bens não estão na relação de bens móveis o registro dos bens adquiridos em 2014:

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Bens Adquiridos	Função
10/01/2014	000548/2014	EB COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 1.758,00	R\$ 1.758,00	R\$ 1.758,00	TVC TOSHIBA LED 32P DLED3254/44DL3260 HD HDMI USB C/ CONV – CONTABILIZADO GELEADEIRA ELECTROLUX RE 80L BR 220W – NÃO CONTABILIZADO, NÃO ENCONTRADO NA RELAÇÃO DE BENS – Valor R\$ 759,00	Assistência Social
28/11/2014	011131/2014	DVD INFORMATICA E TELECOM LTDA	R\$ 2.125,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.125,00	NOTEBOOK ACER ASPIRE * 6 GB ACER ASPIR 2HD ** EXTERNO ** 1.0 TB *2.5" SEAGATE - NÃO CONTABILIZADO, NÃO ENCONTRADO NA RELAÇÃO DE BENS – Valor R\$ 360,00	Assistência Social

- Na relação de “bens móveis” do sistema Aplic, foi encontrado registro dos bens abaixo todos adquiridos em 2014, porém não estão no cadastro de “veículos” no Aplic, apenas constam na relação de veículos fornecida in loco:
 - uma MOTO HONDA BRANCA PLACA NTZ 0524, sob Matrícula Nº 13116, valor R\$ 7.296,00, aquisição 17/04/2014
 - veículo CARRO FIORINO WORKING, sob Matrícula Nº 13141, valor R\$ 12.704,00, aquisição 05/05/2014
 - veículo VW NOVA SAVEIRO 1.6 C, sob Matrícula Nº 13114, valor R\$ 59.200,00, aquisição em 09/04/2014;
- Constatado na relação da frota, fornecida pela Prefeitura in loco, dois micro-ônibus registrados com a placa JZI 0133(Anexo XXXVIII), sendo que os



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

números de chassi são diferentes.

- Verificamos que no empenho do quadro abaixo, foi adquirido dois veículos: Trator – Patrulha Mecanizada (Conforme Nota Fiscal), com fulcro no PP Nº 07/2014 e contrato Nº 21/2014. Os referidos bens constam da relação de “bens móveis” do Aplic, mas não na relação de Veículos, onde deveriam constar, pelo menos os tratores, para controle de manutenção e horas trabalhadas. Já na listagem fornecida pelo responsável pela frota na prefeitura, Sr. Danilo Pereira de Araújo, também não foram encontrados os bens(inclusive da relação de máquinas pesadas).

Data	Nº do Empenho	Credor	Empenhado	Liquidado	Pago
18/03/2014	002289/2014	AGRITEX COMERCIAL AGRICOLA LTDA	R\$ 335.330,00	R\$ 335.330,00	R\$ 335.330,00
Quantidade	Produto			Valor Unitário	Valor Total
2	TRATOR AGRICOLA DE RODAS CASE IH FARMALL 4X4#CHASSIS: HCCZFA95JDCY15761#SERIE: FL10R400177#MOTOR: 6118856#ANO: 2014 4X4#CHASSIS: ZCCK00688#SERIE: F95CR400423#MOTOR: 255146#ANO: 2014			122.300,00	244.600,00
2	COLHEDORA DE FORRAGENS			16.866,00	33.732,00
2	GRADE ARADORA INTERMEDIARIA CONTROLE			20.916,00	41.832,00
2	CARRETA AGRICOLA			7.583,00	15.166,00
					335.330,00

Além das irregularidades e divergências nas informações do Aplic já demonstradas, esta equipe detectou a falta de inventário, avaliação, controle físico e baixa dos bens móveis da prefeitura(incluindo os veículos e máquinas pesadas), conforme demonstramos a seguir.

A falta de inventário periódico, avaliação, controle físico e baixa dos bens foram confirmadas pelo controlador interno e o responsável pelo patrimônio. Na listagem de bens móveis, apresentada in loco e no Aplic, existem registros de bens desde 1995, os quais desconhecem a localização física, que se tornaram obsoletos(ex: Mimeografo, Tvs de Tubo, Maquinas de escrever), inservíveis, sucateados, etc. Estes continuam com valores somados ao Patrimônio – Ativo Permanente, apresentado no Balanço Patrimonial da prefeitura.

Bens sucateados e inservíveis foram detectados na visita ao depósito da Escola Municipal Monteiro Lobato e ao pátio da Secretaria de Obras e Infraestrutura(veículos e máquinas), conforme Sr. Danilo, será providenciado um leilão para alienação sem previsão ainda.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Esta equipe esteve em visita ao pátio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, acompanhadas do Sr. Danilo Pereira de Araújo e do Sr. José Pereira Viana, ao solicitarmos para o responsável pelo pátio um termo/lista ou controle dos veículos utilizados pela secretaria o mesmo confirmou não possuir, apenas apresentou os documentos (Certificado de Registro de Veículos) dos veículos que estão aptos a trafegar e que estavam no citado pátio. Este procedimento de auditoria não foi acompanhado pelo controlador interno, pois estava ausente.

Convém informar que o Sr. José Pereira Viana é o responsável pelo patrimônio no exercício de 2015, no exercício de 2014 era a Sra. Rosa Maria Mendes da Silva, conforme consta do Cadastro de Responsáveis no Aplic.

Enfatizamos sobre o tema em questão, a importância do zelo e respeito com os bens confiados ao ente público. Estes bens que formam o grupo do Ativo Permanente são os bens móveis e bens imóveis destinados a infraestrutura do serviço público e bens de natureza industrial destinados a produção, normalmente encontrados nas empresas públicas ou empresas de economia mista. É evidente que esse conjunto de bens públicos formam o conjunto do patrimônio administrativo do ente, que exerce o direito de soberania em favor da coletividade, sendo considerados instrumentos para a execução dos serviços público. A Lei Federal Nº 4.320/64 rege com extrema clareza os alicerces da gestão patrimonial, e a Constituição Federal/88 define entre os entes federativos quanto a gestão do seu patrimônio, lecionando:

Constituição Federal/88

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

*I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e **conservar o patrimônio público**; (grifamos)*

Lei 4.320/64

*Art. 94. **Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.***

Art. 95 A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

*Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o **inventário analítico de cada unidade administrativa** e os elementos da escrituração sintética na contabilidade. (grifamos)*

O ente público, através dos seus agentes deve buscar a melhoria nos processos de



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

controle e gerenciamento, a fim de atender os princípios da Administração Pública e também dotar a sociedade de informações claras e transparentes. No caso em questão, podemos observar que não existe a preocupação com a gestão patrimonial: rotina de tombamento, fixação de plaquetas, localização física/guarda dos bens, termos de responsabilidade, avaliação e mensuração dos ativos e baixa.

Quem nos atendeu para auxiliar na auditoria in loco do Patrimônio foi o responsável pelo setor de Compras da Prefeitura(Sr. Danilo Pereira de Araújo), pois o responsável pelo Patrimônio tinha pouco conhecimento dos procedimentos e rotinas em relação aos bens da Prefeitura e não possuía equipe para auxiliá-lo(o Controlador Interno estava ausente).

A realização de levantamentos e inventários periódicos, juntamente com a avaliação correta dos bens que constituem o patrimônio são ferramentas essenciais para apresentação de Demonstrativos Contábeis fidedignos e condizentes com a realidade patrimonial do município.

Responsabilização:

a. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Ineficiência na gestão patrimonial dos bens móveis: incorporação, tombamento, registro sistêmico, termo de responsabilidade, controle físico dos bens, avaliação, baixa e realização de inventário periódico dos bens móveis.

Nexo de Causalidade: A gestão patrimonial necessita ser eficiente, eficaz e de qualidade para evitar desvios, extravios, malversação, descuido e dilapidação do patrimônio público, além da ingerência levar a produção de Demonstrativos Contábeis desatualizados. É responsabilidade do gestor zelar pela correta evidenciação do patrimônio: registro, controle, guarda, conservação, movimentação, reavaliação, depreciação, baixa e ao inventário do patrimônio da instituição.

Culpabilidade: O gestor é a pessoa responsável pelo cumprimento das normas administrativas, legais e constitucionais. As normas de responsabilidade, contabilidade e finanças públicas determinam a realização de inventário(art. 96, Lei 4.320/64),



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

avaliação dos bens do Ativo Permanente(inclusive a forma de proceder com a reavaliação - art. 106 Lei 4.320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte II e IV e NBTC T 16.10), baixa dos bens inservíveis, obsoletos, irrecuperáveis(Lei Nº 8.666/93) e o correto registro/controle/guarda de cada bem que compõe o patrimônio(art. 94, Lei 4.320/64).

2) Ineficiência no controle dos custos de manutenção e consumo de combustíveis dos veículos da frota (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 161, V, da Resolução Normativa TCE Nº 14/2007) – EB_ 05.

Resumo do Achado:

Ineficiência no controle de manutenção/reparos e consumo de combustível da frota de veículos da prefeitura.

Situação Encontrada:

A prefeitura dispõe de sistema para controlar os gastos com abastecimentos e manutenções da frota. Foi fornecido a essa equipe, durante a auditoria in loco, pelo Sr. Danilo Pereira de Araújo, a relação de Controle de Abastecimento e Consumo de Combustível de 2014 ordenado por veículo e Demonstrativo de Custo de Manutenção por Veículo, de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde. Porém, constatamos: lançamentos de abastecimentos que excedem aos reservatórios dos veículos, consumo exagerado e anormal para um mesmo dia com o mesmo veículo.

Ao questionarmos o Sr. Danilo Pereira de Araújo, dos procedimentos para controle destes custos referentes à frota, o mesmo informou que um novo sistema será implantado e que, atualmente, o controle de abastecimento é feito através de requisições expedidas pelo secretário da pasta onde está alocado o veículo e apresentadas ao posto de combustível credenciado,



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

tratando-se das manutenções nos veículos, são autorizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Desta forma, solicitamos as cópias das requisições de alguns abastecimentos de uma amostra de veículos(abaixo apontados) que apresentaram abastecimentos exagerados e anormais, o responsável disse não possuir as cópias da requisições.

Em análise do relatório apresentado, observamos a deficiência no controle dos abastecimentos dos veículos(Anexo XXXIX), sendo os mais evidentes:

- o veículo “FIAT MILLE WAY 1.0 FLEX 4P”, código Nº 016866, que abasteceu 9(nove) vezes no dia 28/11/2014, no mesmo credor “QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA”, em Nova Xavantina, totalizando abastecimento de 223,29 litros no mesmo dia. No dia 12/11/2014, abasteceu 4(quatro) vezes no credor “AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP”, em Nova Xavantina, totalizando 109,10 litros.
- o veículo “FIAT MILLE WAY 1.0 FLEX 4P”, código Nº 016871, que abasteceu 6(seis) vezes no dia 15/10/2014, no mesmo credor “AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP”, em Nova Xavantina, totalizando abastecimento de 149,33 litros no mesmo dia.
- o veículo “AMBULANCIA S10”, código Nº 024743, que abasteceu 6(seis) vezes no dia 15/10/2014, no mesmo credor “AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP”, em Nova Xavantina, totalizando abastecimento de 158,64 litros no mesmo dia. No dia 17/10/2014, abasteceu 7(sete) vezes no mesmo credor “AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP”, em Nova Xavantina, totalizando abastecimento de 241,50 litros no mesmo dia.
- o veículo “VW NOVA SAVEIRO 1.6 C”, código Nº 041485, que abasteceu 8(oito) vezes, no dia 28/11/2014, no mesmo credor “QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA”, em Nova Xavantina, totalizando abastecimento de 349,28 litros no mesmo dia. No dia 17/10/2014, abasteceu 7(sete) vezes no mesmo credor “AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP”, em Nova Xavantina, totalizando abastecimento de 241,50 litros no mesmo dia.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

- A moto “Biz 125 es preta alco/gasol”, código N° 034055, que abasteceu 50(cinquenta) litros no dia 13/02/2014, 30(trinta) litros no dia 26/02/2014, 40(quarenta) litros no dia 12/03/2014 e 45(quarenta e cinco) litros no dia 26/03/2014. Todos no mesmo credor, “QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA” em Nova Xavantina, valor exagerado para uma moto modelo Biz, que o tanque comporta 5,5 litros(máximo).

Quanto ao relatório fornecido referente ao Custo de Manutenção por Veículo da Secretaria Municipal de Saúde para a análise separamos uma amostra de 10(dez) empenhos para aquisição de peças para as ambulâncias, em 2014, em 6(seis) identificamos que os gastos de manutenções não constavam do relatório do veículo, são eles:

- Empenho N° 3081/2014, em 09/04/2014, valor R\$ 739,00, Credor “Carlos Teixeira dos Santos ME” foram adquiridas peças automotivas(quadro abaixo) para os veículos placas NPH2559 e NPY6136, ambos ambulâncias da prefeitura. Nenhuma das peças adquiridas consta do custo dos veículos, segundo o relatório fornecido. O quadro abaixo foi extraído do portal da nota fiscal eletrônica: <http://www.nfe.fazenda.gov.br> com a chave de acesso da nota fiscal liquidada no empenho(assim como os demais dessa relação).

Dados Gerais				
Chave de Acesso		Número	Versão XML	
S1-A 0100 3330 5700 0101 5500 1000 0007 1510 0000 7152		715	2.00	
Recibo Licença Destinatário Produtos e Serviços Ictas Transporte Cobrança Informações Adicionais				
Dados dos Produtos e Serviços				
Num.	Descrição	Cid.	Unidade (empacot)	Valor(R\$)
01	ELETROVENTILADOR UNIV. 12V 60-050	2.30.00	UN	030,30
02	ROLA DO ALTERNADOR 3.385	1.30.00	UN	130,30
03	LAMPADA 1054 12V(2 POLO)	3.30.00	UN	9,00

- Empenho N° 5369/2014, em 23/06/2014, valor R\$ 1.688,00, Credor “Auto Mecânica Universal Ltda” foram adquiridas peças automotivas(quadro abaixo) para o veículo ambulância da Sec. Municipal de Saúde placa JZH9952, não encontramos esse custo



- Empenho Nº 8594/2014, em 22/09/2014, no valor de R\$ 1.440,00, Credor “Carlos Teixeira dos Santos ME” foram adquiridas peças automotivas(quadro abaixo) para o veículo ambulância da Sec. Municipal de Saúde placa NTY6136, não encontramos as peças adquiridas desse fornecedor no custo do veículo, segundo o relatório fornecido.

Dados Gerais				
Chave de Acesso		Número	Versão XML	
5114 0900 3383 8700 0101 5503 1300 0000 7213 0300 9720		972	3.10	
NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais				
Dados dos Produtos e Serviços				
Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
E 1	FILTRO SECADOR UNIVERSAL	1,0000	UN	100,00
H 2	VALVULA DE SERVICO A.C	1,0000	UN	50,00
E 3	TUBO DE SUCONE	1,0000	UN	30,00
E 4	COMPRESSOR DELPHI PARA CONDIC.UNIVERSAL	1,0000	UN	1.200,00

- Empenho Nº 8704/2014, em 22/09/2014, no valor de R\$ 252,48, Credor “Auto Mecânica Universal Ltda” foram adquiridas peças automotivas(quadro abaixo) para o veículo ambulância da Sec. Municipal de Saúde placa NTX6421, não encontramos as peças adquiridas desse fornecedor no custo do veículo, segundo o relatório fornecido.

Dados Gerais				
Chave de Acesso		Número	Versão XML	
E114 1011 8457 4000 0162 5503 1000 0306 2412 0111 0021		621	2.00	
NFe Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Informações Adicionais				
Dados dos Produtos e Serviços				
Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
E 1	PARAFUSO - DI. 10x10x100 - P. 6.8	1,0000	LN	152,48
E 2	FILTRO OLEO DUCATO/VECO 2.0 - C. 701	1,0000	LN	60,00
F 3	BOMBA D'ÁGUA	2,0000	LN	20,00

- Empenho Nº 10319/2014, em 20/10/2014, no valor de R\$ 1.610,98, Credor “P V Valadao” foram adquiridas peças automotivas(quadro abaixo) para o veículo ambulância da Sec. Municipal de Saúde placa NTX6421, não encontramos as peças desse fornecedor no

custo dos veículos, segundo o relatório fornecido.

Dados Gerais

Chave de Acesso

Número

Versão 3.0.0

5114 1 24 9856 2400 0173 5500 0000 0111 41 0 0011 1 146

1144

2.00

[Início](#) | [Fornecedores](#) | [Destinatários](#) | [Produtos e Serviços](#) | [Tabela](#) | [Tela de Cadastro](#) | [Cadastro](#) | [Informações Gerais](#)

Dados dos Produtos e Serviços

Nº	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor (R\$)
1	BUCHA BALANCA DUCATO PER	2.000	UN	130,00
2	ARTICULACAO CX DIRECAO	2.000	UN	164,00
3	UG PISTILHA FREIO DUNIT	1.000	UG	147,00
4	PVC DUCATO	1.000	UN	98,00
5	TERMINAL DIRECAO DUCATO 3003/	1.000	UN	112,00
6	SUPORTE RAD DUCATO ATE 2012	1.000	UN	135,00
7	COLA - PVIDRO	2.000	UN	99,98
8	PS DUCATO	1.000	UN	725,00

Diante do exposto, são graves os indícios de ineficiência no sistema administrativo de Controle de Abastecimento e Manutenção da frota de veículos da prefeitura.

Esta equipe exalta a importância da eficiência na gestão da frota de veículos da prefeitura, pois são bens públicos de utilização à serviço da efetividade das políticas públicas. Devem ser administrados com máximo cuidado e competência pois demandam custos, manutenções e reparos, corretivos e preventivos, que necessitam ser executados de maneira econômica e racional, sempre avaliando a relação custo-benefício das manutenções frota e a maximização da sua capacidade e desempenho. Uma gestão de frota eficiente traz economicidade e transparência para gestão, além de auxiliar com informações estratégicas para o planejamento anual das despesas, aquisições patrimoniais, movimentações, desfazimentos, etc.

A eficiência é um dos princípios da gestão pública elencado no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988:

*Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte: (grifamos)*

O princípio da eficiência possui duas vertentes doutrinárias, uma para própria



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Gestão Pública(máquina estatal) buscando a satisfação dos interesses da sociedade e sua finalidade pública e outra para o próprio agente público nas suas atribuições, buscando que tenha o melhor desempenho possível nas suas competências de forma a atingir os melhores resultados.

Este procedimento de auditoria no sistema de controle da frota de veículos não foi acompanhado pelo controlador interno, pois estava ausente. Concluindo, os apontamentos registrados comprovam que as normas, rotinas internas e procedimentos de controle dos sistemas administrativos não estão sendo cumpridas, no caso, a Instrução Normativa STR N° 001/2010, aprovada no Decreto Municipal N ° 1.871/2010 que dispõe sobre o procedimento para o gerenciamento e controle da frota e dos equipamentos, estabelecendo rotina no âmbito da Prefeitura de Nova Xavantina.

Responsabilização:

a. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Ineficiência na gestão da frota permitindo a falha do sistema de registro/controle/acompanhamento do custo real por veículo das manutenções/reparos e consumo de combustível.

Nexo de Causalidade: A falha de gerenciamento dos abastecimentos e custos de manutenção da frota levaram à ineficiência dos sistemas de controle relativos ao patrimônio. Fato que possibilita a ocorrência de erros/desvios/perdas/desperdícios operacionais e gera informações sem confiabilidade e exatidão, prejudicando a gestão pública de qualidade.

Culpabilidade: O gestor é a pessoa responsável pelo cumprimento das normas administrativas, legais e constitucionais. Deve garantir observância e obediência aos princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

b. Responsável pelo Controle Interno – Sr. Welton Magnone Oliveira dos Santos.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Conduta: Ausência de avaliação e auditoria interna permitindo a ineficiência dos procedimentos de controle nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura.

Nexo de Causalidade: A ausência das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal levaram a falta de eficiência dos procedimentos de controle nos sistemas administrativos. Fato que favorece a ocorrência de erros/desvios/perdas/desperdícios operacionais e gerando informações sem confiabilidade e exatidão.

Culpabilidade: O responsável pela Unidade de Controle Interno é a pessoa integrante da estrutura da Administração Pública vinculado diretamente ao gestor, responsável pelas competência constitucionais, legais e administrativas do Controle Interno, dentre elas: avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle nos sistemas administrativos expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.

3) Desvalorização imobiliária desarrazoada registrada no valor de reavaliação de 2(dois) lotes urbanos da prefeitura – BB_99.

Resumo do Achado:

Desvalorização imobiliária desarrazoada registrada em 2(dois) lotes urbanos da prefeitura, valor da reavaliação em R\$ - 7.050,00 para o bem de matrícula Nº 9844 e R\$ - 7.750,00 para o bem de matrícula Nº 9845.

Situação Encontrada:

Em levantamento de informações no sistema Aplic, consta da relação de bens



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

imóveis o registro do valor da reavaliação no total de R\$ -14.800,00(Anexo XL), fato que representa avaliação a menos, ou seja, desvalorização imobiliária de 2(dois) lotes localizados na área urbana.

O fato a ser esclarecido é a justificativa para a desvalorização imobiliária dos bens imóveis, pois tratam-se de lotes urbanos e no caso do imóvel de matrícula N° 9845 com 800 mts2 ficou com valor contábil de R\$ 399,95.

Outro fato desproporcional é que somente este dois lotes foram reavaliados. O restante, outros 47(quarenta e sete) imóveis da prefeitura, não sofreram nenhuma reavaliação, nem positiva nem negativa.

Inclusive, analisando a planta genérica do município em 2014(Lei Municipal N.º 1.759, de 13 de dezembro de 2013), nenhuma região teve reajuste de desvalorização imobiliária(reajuste negativo), inclusive todos os valores do m2 dos lotes tiveram reajuste de 7,82%(positivo) para cálculo da base de cálculo do IPTU de 2014.

Matrícula	Descrição	Valor	Valor da baixa	Valor da Reavaliação	Resultado Avaliação
9845	01 LOTE URBANO COM AREA DE 800 M2 LOCADO SOB N 02 DA QUADRA 10863 DO PROJETO XAVANTINA OBJETO DA MATRICULA N 8367 D	R\$ 399,35	R\$ 0,00	-R\$ 7.750,00	Para menos
9844	01 LOTE DE TERRAS URBANA COM AREA DE 626 14 M2 LOCADO SOB N 07 DA QUADRA 03 COM FRENTE PARA A RUA PORANGATU MATRICULA	R\$ 6.616,93	R\$ 0,00	-R\$ 7.050,00	Para menos

Convém ressaltar que a avaliação irregular ou errônea dos bens imóveis impactam na inconsistência dos Demonstrativos Contábeis, Balanço Patrimonial – Ativo Permanente, que passam a não evidenciar adequadamente o verdadeiro patrimônio público do ente.

A prefeitura dispõe de uma comissão criada pela portaria N° 5556/2012, alterada pela portaria N° 5958/2014, denominada “Comissão Permanente de Levantamento, Depreciação, Avaliação e Baixa de Patrimônios Inservíveis” responsável por esse levantamento de avaliação patrimonial, solicitamos ao gestor que encaminhe o parecer, justificativa e os documentos(laudos) que embasaram o registro da desvalorização imobiliária dos bens imóveis citados.

Responsabilização:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

a. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Reavaliação irregular de bens imóveis do patrimônio: 2(dois) lotes urbanos, matrículas Nº 9844 e 9845.

Nexo de Causalidade: A gestão patrimonial necessita ser eficiente, eficaz e de qualidade para evitar desvios, extravios, malversação, descuido e dilapidação do patrimônio público, além da ingerência levar a produção de Demonstrativos Contábeis desatualizados. É responsabilidade do gestor zelar pela correta evidenciação do patrimônio: registro, controle, guarda, conservação, movimentação, reavaliação, depreciação, baixa e ao inventário do patrimônio da instituição.

Culpabilidade: O gestor é a pessoa responsável pelo cumprimento das normas administrativas, legais e constitucionais. As normas de responsabilidade, contabilidade e finanças públicas determina a realização de inventário(art. 96, Lei 4.320/64), avaliação dos bens do Ativo Permanente(inclusive a forma de proceder com a reavaliação - art. 106 Lei 4.320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte II) e o correto registro/controle/guarda de cada bem que compõe o patrimônio(art. 94, Lei 4.320/64).

3.11. Prestação de contas

Cumprir destacar que os achados relativos a intempestividade no envio de informações e documentos ao TCE-MT são objeto de processo de representação interna nos termos da Resolução Normativa TCE nº 17/2010.

Na consulta ao Sistema Aplic, segue quadro resumo dos envios de informações e documentos pela Prefeitura:

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado	Data do 1º Envio	Situação	Normativa
Processo Físico	LOA	31/12/2013		14/01/2014	FORA DO PRAZO	Art. 166, inc. I, da Resolução



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

						Normativa nº 14/07
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	30/01/2014	31/03/2014	21/05/2014	FORA DO PRAZO	Art. 3º, inc. III, da Resolução nº 16/2008 - atualizada
APLIC-Cidadão	Janeiro	28/02/2014	22/04/2014	26/05/2014	FORA DO PRAZO	Art. 3º, inc. IV, Resolução Normativa nº 16/2008 - atualizada
APLIC-Cidadão	Fevereiro	31/03/2014	15/04/2014	29/05/2014	FORA DO PRAZO	Art. 3º, inc. V, Resolução Normativa nº 16/2008 - atualizada
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2014	30/04/2014	30/05/2014	FORA DO PRAZO	Art. 3º, inc. VI, Resolução Normativa nº 16/2008 - atualizada
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2014	02/06/2014	06/06/2014	FORA DO PRAZO	Art. 3º, inc. VI, Resolução Normativa 16/2008 - atualizada
APLIC-Cidadão	Dezembro	31/01/2015	09/03/2015	08/04/2015	FORA DO PRAZO	Art. 3º, inc. II, Resolução Normativa nº 16/2008 - atualizada
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	18/03/2015	16/04/2015		FORA DO PRAZO	Arts. 26, inc. VII, 34, 47, inc. I e Art. 66, X, da Constituição do Estado, e Art. 164, da Resolução Normativa 14/07 e Resolução Normativa nº 10/2008

Portanto, o processo Nº 69361/2015, deste Tribunal de Contas, já está apurando a irregularidade quando ao envio intempestivo de documentos ao TCE-MT.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise do item analisado:

1) As informações constatadas pelas equipes técnicas divergem das enviadas por meio físico e/ou eletrônico ao Tribunal de Contas (art. 175 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007) – MB 03.

Resumo do Achado:

Constatada por essa equipe divergências nas informações prestadas por meio eletrônico(sistema Aplic) comparadas com outras obtidas in loco, processo físico ou publicações em órgãos oficiais.

Situação Encontrada:

Conforme apontado no curso deste relatório os itens abaixo relacionados



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

encontram-se com divergências:

- Item 3.1 Receita – Achado 1: Divergência de informações no valor da receita dos repasses intergovernamentais;
- Item 3.2 Despesa – Achado 2 e 3: No Empenho N° 13/2014 o valor pago informado é R\$ 215.164,38 quando o correto seria R\$ 100.000,00. No empenho N° 1107/2014 o valor pago informado é R\$ 125.409,14 quando o correto seria R\$ 100.000,00. Essa divergência aconteceu em vários empenhos, que na auditoria in loco, examinando uma amostra dos processos físicos, constatamos que eram divergências nas informações enviadas no Aplic(Anexo XLI);
- Item 3.3 Licitações e Contratações Diretas – Texto Introdutório: Falta de Informação dos Valores Vencedores nas Licitações;
- Item 3.4 Contratos Administrativos – Texto Introdutório: erro no envio em PDF dos contratos N° 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55 e 56/14, pois foram enviados os contratos de 2013 e não os firmados em 2014.
- Item 3.4 Contratos Administrativos – Achado 2: erro no envio em PDF dos contratos N° 120/2014, pois foi enviado o contrato N° 121/2014 .
- Item 3.5 Encargos Previdenciários – Texto Introdutório: Divergência de Informações dos valores pagos de “Contribuição Patronal” ao RGPS, que no Aplic faltou informação de pagamento de R\$ 92.143,89 comparado com o relatório fornecido pela contabilidade in loco;
- Item 3.10 Bens(móveis e imóveis) –Texto introdutório: Divergência de informações do Aplic no valor total dos Bens Móveis, Imóveis e Depreciações comparados com os valores informados no Balanço Patrimonial;

Conforme estabelecido no art. 175 da Resolução Normativa N° 14/2007 deste Tribunal de Contas:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Art. 175. Os chefes dos Poderes Executivos municipais deverão transmitir eletronicamente, conforme estabelecido em provimentos próprios do Tribunal de Contas, os informes de auditoria pública, de auditoria pública de obras e os informes periódicos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Responsabilização:

a. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Prestar informações divergentes no sistema Aplic comparadas com processos físicos e publicações oficiais.

Nexo de Causalidade: a prestação de contas com informações divergentes ao TCE-MT pelo jurisdicionado provocam prejuízos ao exercício legal e correto das competências deste Tribunal, além de infringir as normas regulamentares.

Culpabilidade: O gestor é a pessoa responsável pelo cumprimento das normas administrativas, legais e constitucionais. Diante do exposto, descumpriu as disposições do art. 175 da Resolução Normativa Nº 14/2007 deste Tribunal de Contas.

3.12. Sistema de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno foi instituído mediante lei específica (Lei Municipal Nº 1.284 de 03 de março de 2008). O Controle Interno do Poder Executivo de Nova Xavantina visa a assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos Arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual.

A responsável pela Unidade Central de Controle Interno(UCI) da Prefeitura é a Sr. Welton Magnone Oliveira dos Santos, servidor efetivo, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo. A Unidade Central de Controle Interno possui em seu corpo



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

técnico, além do controlador interno, mais 2(duas) assistentes administrativas.

A equipe técnica *in loco* solicitou ao controlador interno seus relatórios de atividades/auditoria ou documentos que comprovem a sua atuação em 2014. Foi apresentado pelo controlador interno cópias de 4 notificações feitas ao gestor e 27 pareceres(admissão de pessoal, edital e aposentaria/pensão) executados no ano de 2014, conforme quadro:

Notificação	Data	Assunto	Obs
01/2014	20/jan/14	Denúncia de Serviços em terrenos particulares com veículos da prefeitura	Falta confirmação de recebido pelo gestor e assinatura do controlador
02/2014	25/nov/14	Jornada de Trabalho irregular do Médico Alvaro Rizardi	Falta confirmação de recebido pelo gestor e assinatura do controlador
03/2014	03/dez/14	Alerta do desequilíbrio das contas públicas do município	Falta confirmação de recebido pelo gestor e assinatura do controlador
04/2014	04/dez/14	Alerta do desequilíbrio das contas públicas do município, Despesas no credor Churrascaria Palladar ultrapassou limite de compras diretas, cessão irregular de servidor municipal para órgão do Estado	Falta confirmação de recebido pelo gestor e assinatura do controlador

Pareceres	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Concessão de Aposentadoria/Pensão	1			2		3	2		1			2
Concursos e Processos Seletivos	1			2			1	2			1	1
Atos de Admissão					2	1	1	1	1	1		1
TOTAL PRECERES NO ANO: 27												

Não apresentou mais nenhum relatório ou parecer de auditoria interna realizada em 2014 e nem outros documentos que comprovem a atuação da UCI. Em pesquisa no Aplic, consta:

- um parecer parcial das contas de gestão de 2014, encaminhado em Julho/2014, parecer este que não foi apontado nenhum ponto relevante, apenas o fato de uma servidora aposentada com acúmulo ilegal de cargos.
- o parecer técnico conclusivo da auditoria interna sobre as contas de gestão em que relatou o mesmo do parecer parcial, sem acrescentar nenhum novo apontamento. A equipe de auditoria interna justificou a falta de análise dos procedimentos licitatórios com “a falta de um prazo maior”. Concluiu com parecer favorável às contas de gestão de 2014 e sem a necessidade de representação contra irregularidades.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

- pronunciamento expresso e indelegável que é obrigado a autoridade gestora, em atendimento ao art. 9 da da LC Estadual 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em que o gestor declara-se ciente do parecer conclusivo.

Analisando o PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) – 2014, encaminhado via Aplic pela auditoria interna, documento que estabelece as diretrizes e determina os trabalhos que seriam realizados, em 2014, pela UCI (Unidade Central de Controle Interno), estabelecem em 3(três) os trabalhos:

- o primeiro envolvendo o sistema de contabilidade e orçamento (duração de 01 de abril a 30 de junho) com objetivo de verificar a legalidade dos procedimentos da Administração Pública;
- o segundo envolvendo o sistema de controle patrimonial (duração 01 de julho a 30 de setembro) com objetivo verificar a eficiência e eficácia da realização do registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis do Poder Executivo;
- e o terceiro trabalho de Elaboração do Relatório Anual das atividades de auditoria realizados pela Divisão de Auditoria e Controle Interno no exercício de 2014 e Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2015.

Solicita-se que o responsável pela unidade central controle interno encaminhe o relatório conclusivo e todos os elementos significativos dos exames realizados referentes aos trabalhos elencados no PAAI de 2014, que evidenciem ter sido a auditoria interna executada de acordo com as normas aplicáveis e tempestivamente. Exemplo: peças de planejamento, amostragem, técnicas empregadas para análise, relatórios parciais, relatório conclusivo e elementos que suportam o julgamento exercido. Convém ressaltar as responsabilidade e competências do controle interno, que esta Corte



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

de Contas especifica na Resolução Normativa Nº 33/2012, alterada pela Resolução Normativa Nº 26/2014, onde designa:

[...]

Art. 8º É de competência exclusiva da UCI a elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

[...]

§ 3 Na elaboração do PAAI, além de contemplar auditorias de conformidade e operacionais, a UCI deve considerar a sua atribuição precípua para promover auditorias de avaliação de controles internos da organização quanto à sua capacidade para evitar ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, visando a promoção de melhorias contínuas nos seus processos de trabalho e o alcance dos objetivos estabelecidos pela organização.

[...]

Art. 12. Determinar aos líderes das Unidades Centrais de Controle Interno - UCI dos poderes executivos dos municípios mato-grossenses que observem os requisitos definidos no Anexo III desta Resolução, com destaque para a elaboração e execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI e para a realização periódica de auditorias de avaliação de controles internos, abstendo-se de realizar atividades que sejam tipicamente de gestão.

[...]

Art. 13. O sistema de controle interno dos fiscalizados deve ser implementado enquanto um processo efetuado pela administração e por todo o corpo funcional, integrado ao processo de gestão em todas as áreas e todos os níveis de órgãos e entidades públicos, e estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais, os princípios constitucionais da administração pública serão obedecidos e os seguintes objetivos gerais de controle serão atendidos:

I. **eficiência, eficácia e efetividade operacional**, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;

II. **integridade e confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento de obrigações de accountability**;

III. **conformidade com leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria instituição**;

IV. **adequada salvaguarda e proteção de bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.** (grifamos)

Complementando, importante relatar que não foi possível a análise desses documentos *in loco*, ocasionado pelo fato do responsável pelo controle interno não comparecer à prefeitura para o apoio aos trabalhos do controle externo, exercido por essa



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

equipe técnica desse Tribunal de Contas, nos dois últimos dias das atividades *in loco*. Dever de apoio expresso na Constituição Federal (art. 74 inciso IV), da Constituição Estadual de Mato Grosso (no art.52, inciso IV), na Lei Municipal de Nova Xavantina Nº 1.284 (art.5, inciso II).

Na auditoria *in loco*, muitos procedimentos executados por essa equipe também não foram acompanhados pelo Controlador Interno, conforme apontados neste relatório:

- Visita aos setores de Arrecadação, Contabilidade, Jurídico e Patrimônio;
- Reuniões com os conselhos municipais de Assistência Social, Saúde e Educação
- Visita a Escola Rural Gleba Piuval, pátio da Secretaria de Obras e Infraestrutura e Hospital Municipal(setor administrativo);

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1) Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos: Medicamentos, Plantões Médicos, Execuções Fiscais e Dívida Ativa (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 161, V, da Resolução Normativa TCE no 14/2007; art. 3, VI, do Lei Municipal 1.284/2008). EB_05

Resumo do Achado:

Identificada a ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos: Medicamentos, Plantões Médicos, Execuções Fiscais e Dívida Ativa.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Situação Encontrada:

Na auditoria *in loco* observamos, com preocupação, a ineficiência no sistema de controle interno, que operou em 2014 sem adoção de procedimentos e rotinas capazes de detectar e impedir falhas evidentes e relevantes.

Algumas deficiências notórias e de fácil percepção foram detectadas pela equipe técnica deste Tribunal de Contas através de técnicas de auditoria *in loco*: entrevistas com responsáveis no setor, atividades de observância da rotina de trabalho dos servidores e análise de documentação/relatórios manipulados pelos servidores durante sua rotina. Adiante, seguem listadas as falhas detectadas mencionadas, anteriormente, neste relatório.

Foram objetos de análise os seguintes sistemas administrativos:

- **Arrecadação:** Apontado no Item “3.1 Receita – Achado 2” ineficiência no sistema referente à baixa dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, que é feita manualmente e com grande dificuldade pelo servidor;
- **Combustível:** Apontado no item “3.10 Bens (imóveis e móveis) – Achado 2”, “3.2 Despesa – Achados 2 e 3” ineficiência no sistema de controle de abastecimento e aquisição de combustíveis onde são apresentados abastecimentos exagerados, anormais, ausência das requisições de abastecimento e sem comprovação da despesa;
- **Bens Móveis/Patrimônio:** Apontado no item “3.10 Bens (imóveis e móveis) – Achado 1” a ineficiência no sistema de controle dos bens móveis: registro, tombamento, localização física/guarda dos bens, avaliação e mensuração dos ativos. Confirmado pelo responsável que, atualmente, não são realizados estes procedimentos e falta inventário. Não conseguiram apresentar a lista atualizada de bens móveis da prefeitura e os cadastros analíticos da amostra;
- **Veículos:** Apontado no item “3.10 Bens (imóveis e móveis) – Achado 1 e 2” a ineficiência no sistema de Controle da Frota e Custo de Manutenção, foi apresentada uma lista desatualizada dos veículos da prefeitura e o relatório de custo de manutenção por veículo irreal e desatualizado;



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

- **Medicamentos:** Apontado no item “3.9 Saúde - Texto Introdutório” e “3.3 Licitações e Contratações Diretas – Achado 1” a **ausência total** de sistema administrativo de controle do estoque de medicamentos e material hospitalar no Hospital Municipal, como consequência fracionamento e falta de controle da aquisição de medicamentos conforme relatado ;
- **Plantões médicos:** Apontado no item “3.9 Saúde - Texto Introdutório” a ineficiência do sistema de controle administrativo da realização dos plantões médicos, foi apresentado a esta equipe uma mera reprodução da escala de plantão médicos, feita em uma planilha de texto e não em um sistema informatizado, este documento que é enviado à Secretaria Municipal de Saúde para pagamento dos plantões e sobreavisos;
- **Dívida Ativa e Execução Fiscal:** Apontado no item “3.3 Dívida Ativa - Texto Introdutório” a ineficiência do sistema de controle das certidões ativas emitidas e dos processos ajuizados de execução fiscal, onde o setor jurídico demorou 2 (dois) dias para apresentar um relatório/levantamento das certidões ativas emitidas em 2014 e as execuções fiscais em juízo todas, conforme informado pela responsável a unidade não possui sistema informatizado, que futuramente seria implantado.

É indiscutível a relevância da eficiência dos sistemas de controle nos sistemas administrativos para uma gestão de qualidade. São controles eficientes que fornecem ao gestor condições de governabilidade pautadas em informações confiáveis e transparentes, com uma margem razoável de garantia, reduzindo erros, desvios e irregularidades e propiciando que metas e objetivos sejam atendidos.

Na Constituição Federal/88 o legislador destacou a eficiência como um dos princípios norteadores da Administração Pública:

Constituição Federal/88

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte:*



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Assim como a Resolução Normativa Nº14/2007 deste Tribunal de Contas, evidencia como papel do Controle Interno zelar pela eficiência e eficácia dos sistemas de controle internos, conforme transcrevemos a seguir:

Resolução Normativa Nº 14/2007

Art. 161. Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo, estadual e municipal, do Poder Judiciário Estadual, do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, incluindo a administração direta e indireta, de forma integrada, compreendendo, particularmente, o controle:

[...]

IV) Da eficiência e eficácia do sistema de controle interno da administração pública e a observância dos dispositivos constitucionais e legais previstos nos incisos I a VI, do art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, exercido pela própria unidade de controle interno.

Reforçamos as responsabilidades e as competências do controle interno, que esta Corte de Contas especifica na Resolução Normativa Nº 33/2012, alterada pela Resolução Normativa Nº 26/2014, onde designa:

Art. 13. O sistema de controle interno dos fiscalizados deve ser implementado enquanto um processo efetuado pela administração e por todo o corpo funcional, integrado ao processo de gestão em todas as áreas e todos os níveis de órgãos e entidades públicos, e estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que, na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais, os princípios constitucionais da administração pública serão obedecidos e os seguintes objetivos gerais de controle serão atendidos:

*I. **eficiência, eficácia e efetividade operacional**, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;*

(grifamos)

Desta forma, também estabeleceu este município na Lei Nº 1.284/08, que dispõe sobre o sistema de controle interno de Nova Xavantina- MT.

Lei Municipal Nº 1.284/2008

Artigo 3º – Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:

[...]

*V – o controle exercido pela Unidade de Controle Interno destinado a **avaliar a eficiência e eficácia** do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

[...]

Artigo 5º – São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da CF e 52 da CE, também as seguintes:

[...]

*II – **apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional**, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;*

[...]

*V – **medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno**, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;*

[...]

*XIII – **propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados** em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;*

Os fatos descritos acima são fortes indícios da falta de avaliação e preocupação com a eficiência ou do simples funcionamento dos controles nos sistemas administrativos, por exemplo, na questão do sistema de controle de medicamentos não conseguimos ao menos uma lista do estoque de medicamentos, pois não há nenhuma forma de controle.

Responsabilização:

a. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Falha no gerenciamento das atividades e responsabilidades do Controle Interno, permitindo a ineficiência dos procedimentos de controle nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura.

Nexo de Causalidade: A deficiência na gestão das responsabilidades a serem cumpridas pelo Controle Interno, permitiram falha de cumprimento dos procedimentos



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

de controle nos sistemas administrativos o que favorece a ocorrência de erros/desvios/perdas/desperdícios operacionais e gera informações sem confiabilidade e exatidão, prejudicando a gestão pública de qualidade.

Culpabilidade: O gestor é a pessoa responsável pelo cumprimento das normas administrativas, legais, constitucionais e pelo desempenho das competências do Controle Interno Municipal, como parte integrante da estrutura da Administração Pública Municipal vinculado diretamente ao gestor (art. 1 da Resolução Normativa TCE no 05/2013).

b. Responsável pelo Controle Interno – Sr. Welton Magnone Oliveira dos Santos.

Conduta: Ausência de avaliação e auditoria interna permitindo a ineficiência dos procedimentos de controle nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura.

Nexo de Causalidade: A ausência das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal levaram a falta de eficiência dos procedimentos de controle nos sistemas administrativos. Fato que favorece a ocorrência de erros/desvios/perdas/desperdícios operacionais e gerando informações sem confiabilidade e exatidão.

Culpabilidade: O responsável pela Unidade de Controle Interno é a pessoa integrante da estrutura da Administração Pública vinculado diretamente ao gestor, responsável pelas competências constitucionais, legais e administrativas do Controle Interno, dentre elas: avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle nos sistemas administrativos expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

3.13 Transparência Pública

Os órgãos públicos da administração direta do Poder Executivo Municipal, bem como as autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município subordinam-se ao regime disposto na Lei nº 12.527/2011, que regula os procedimentos a serem observados com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal.

A Lei nº 12.527/2011 se destina a assegurar o direito fundamental de acesso à informação, e os procedimentos previstos nela devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com diretrizes que preveem a observância, como preceito geral, da publicidade, da divulgação de informações de interesse público, independente de solicitações, utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia de informação; ainda, do fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública e o desenvolvimento do controle social da administração pública.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1) Não foram cumpridas as disposições pertinentes à Lei de Acesso referentes a divulgações obrigatórias na internet (art. 7º Lei nº 12.527/2011; Resolução Normativa TCE-MT nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2013). - NB 10.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Resumo do Achado:

Ausência de disponibilização no sítio oficial da Prefeitura Municipal na internet, dos editais dos pregões presenciais realizados em 2014, restringindo a competição para essa modalidade de procedimento licitatório.

Situação Encontrada:

Foi constatado ausência de disponibilização no sítio oficial da Prefeitura Municipal na internet, dos editais dos pregões presenciais realizados em 2014, restringindo a competição para essa modalidade de procedimento licitatório.

Os informes dos pregões presenciais são informações que devem ser prestadas por meio da transparência ativa, que é aquela que não exige solicitação do interessado; é disponibilizada de forma espontânea pela administração pública, com a finalidade de facilitar o controle social. A Prefeitura de Nova Xavantina dispõe de sítio eletrônico (<http://www.prefeitanovaxavantina.com.br>), com espaço próprio para alocar as informações dos pregões presenciais, contudo esse espaço virtual não está sendo utilizado para essa modalidade.

Estabeleceu a Lei de Acesso a Informação Nº12.527/2011:

Art. 7º - O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:

[...]

*VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, **licitação**, contratos administrativos;*

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

[...]

*§ 2º Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (**internet**).*



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Normatizou este Tribunal de Contas, no Anexo III da Resolução Normativa TCE Nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE no 14/2013 – Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação de Ouvidorias dos Municípios:

INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Licitações realizadas e em andamento, contendo as seguintes informações, na íntegra:

[...]

íntegra do edital ou convite e seus anexos;

Responsabilização:

a. Prefeito Municipal de Nova Xavantina – Sr. Gercino Caetano Rosa.

Conduta: Ausência de cumprimento de todo o cronograma de implantação da Lei de Acesso à Informação, não disponibilizando as informações dos pregões presenciais realizados no portal da prefeitura na Internet..

Nexo de Causalidade: o não cumprimento do cronograma de implantação da Lei de Acesso à Informação ocasiona a ausência de informações e restringem a publicidade sobre os atos praticados pelos agentes públicos.

Culpabilidade: O gestor é a pessoa responsável pelo cumprimento das normas administrativas, legais e constitucionais. Diante do exposto, descumpriu as disposições da Lei Federal de Acesso a Informação (Lei no 12.527/2011) e Anexo III da Resolução Normativa TCE no 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE no 14/2013.

3.14 Outros aspectos relevantes

Foi apresentado neste Tribunal de Contas, por meio da Ouvidoria, o Comunicado de Irregularidade protocolado sob o nº 46990/2014 em desfavor da



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Prefeitura de Nova Xavantina, acerca da ausência de publicação do convite nº 003/2014 que tem como objetivo a “contratação de serviços de assessoria prestado por pessoa física, com assessoramento de forma geral, na articulação do município perante órgãos governamentais e não governamentais, bem como assessoria direta ao Prefeito e Vice na Capital do estado de Mato Grosso”.

Esse convite teve como vencedora a Sra. Magnólia Aguiar Soares com o valor total de R\$ 27.060,00.

Ressalta-se que a Lei 8.666/93 permite que no caso de licitação na modalidade convite a publicação seja efetuada através de afixação (§3º, art.22, Lei Federal Nº 8.666/93).

Art.22. São modalidades de licitação:

[...]

*§3º—Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual **afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório** e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (grifamos)*

Conforme informado anteriormente, não é possível a verificação a posteriori de publicações por afixação.

Assim, a verificação da veracidade na publicação do convite seria possível somente para quem encontrava presente no município na ocasião, que no caso, seriam os vereadores. Em função disso, foi verificado as atas de reuniões do Legislativo do exercício de 2014, nelas não constam nenhuma menção do caso.

Informa-se que na análise do procedimento licitatório do convite 03/2014, este encontrava-se devidamente formalizado.

A execução de despesa resultante do convite foi a seguinte:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Favorecido: Magnólia Aguiar Soares - Descrição: Prestação de serviço referente assessoria de forma geral, na articulação do município perante os órgãos governamentais e não governamentais e assessoria direta ao Prefeito e Vice Prefeito.

- NE nº 0185/2014 de 02/01/2014 – R\$ 4.360,00 – Data do pagamento: 10/01/2014
- NE nº 1817/1014 de 21/02/2014 – R\$ 2.386,20 – Data do pagamento: 12/03/2014
- NE nº 1817/1014 de 21/02/2014 – R\$ 73,80 – Data do pagamento: 26/03/2014
- NE nº 1817/1014 de 21/02/2014 – R\$ 2.460,00 – Data do pagamento: 10/04/2014
- NE nº 1817/1014 de 21/02/2014 – R\$ 2.460,00 – Data do pagamento: 13/05/2014
- NE nº 1817/1014 de 21/02/2014 – R\$ 2.460,00 – Data do pagamento: 11/06/2014
- NE nº 1817/1014 de 21/02/2014 – R\$ 2.460,00 – Data do pagamento: 15/07/2014
- NE nº 1817/1014 de 21/02/2014 – R\$ 2.460,00 – Data do pagamento: 12/08/2014
- NE nº 1817/1014 de 21/02/2014 – R\$ 2.460,00 – Data do pagamento: 11/09/2014
- NE nº 1817/1014 de 21/02/2014 – R\$ 2.460,00 – Data do pagamento: 10/10/2014
- NE nº 1817/1014 de 21/02/2014 – R\$ 2.460,00 – Data do pagamento: 10/11/2014
- NE nº 1817/1014 de 21/02/2014 – R\$ 2.460,00 – Data do pagamento: 22/12/2014

Total da despesa de R\$ 28.960,00. Não foi apresentado a equipe o relatório das atividades desenvolvidas pela contratada. Recomenda-se que o relatório das atividades sejam juntados aos comprovantes de despesa da favorecida.

4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor no exercício de 2013, relativamente ao órgão analisado, foram julgadas regulares pelo TCE/MT:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

	Nº Decisão TCE	Determinação	Situação Verificada
1	Acórdão nº 948/2014	a) sejam adotadas medidas que venham a priorizar o cumprimento das regras contábeis, respeitando os ditames legais, principalmente os emanados pela Lei nº 4.320/1964;	Não cumprida: A Administração reincidiu na irregularidade.
2	Acórdão nº 948/2014	b) observe as regras legais estampadas no artigo 15 da LC nº 101/2000 e no artigo 4º da Lei nº 4.320/1964, procedendo às projeções mensais dos gastos fixos da Administração Pública para que despesas irregulares, ilegais e/ou ilegítimas não venham a ocasionar prejuízos ao patrimônio público;	Não cumprida: A Administração reincidiu na irregularidade, conforme apontado no item 3.2.
3	Acórdão nº 948/2014	c) as despesas sejam realizadas por meio de empenho prévio nos termos da Lei nº 4.320/1964;	Não cumprida: A Administração reincidiu na irregularidade, conforme apontado no item 3.2
4	Acórdão nº 948/2014	d) apresente a devida motivação nos atos licitatórios promovidos, principalmente quanto a não admissão de participação de empresa em consórcio, bem como quanto à aquisição de diversos itens por lote;	Cumprida: Não foi vislumbrada reincidência específica.
5	Acórdão nº 948/2014	e) os procedimentos licitatórios sejam disponibilizados no sítio oficial da Prefeitura, respeitando-se os princípios da publicidade e transparência;	Cumprida em parte, os procedimentos licitatórios foram disponibilizados no sítio oficial da Prefeitura, com exceção dos pregões presenciais.
6	Acórdãos 948/14 e 31/2015 TP.	f) proceda a numeração das páginas dos processos licitatórios aportando as devidas rubricas;	Item suprimido pelo Acórdão 31/2015 TP.
7	Acórdão nº 948/2014	g) os procedimentos licitatórios respeitem as modalidades correspondentes, evitando-se o fracionamento de despesa;	Não cumprida: A Administração reincidiu na irregularidade, conforme apontado no item 3.3.
8	Acórdão nº 948/2014	h) promova o aprimoramento do sistema de controle administrativo, especificamente quanto a fiscalização na execução dos contratos;	Não cumprida: A Administração reincidiu na irregularidade, conforme apontado no item 3.4.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

9	Acórdão nº 948/2014	i) promova o aprimoramento constante do controle interno, evitando-se as irregularidades destacadas nos autos;	Não cumprida: A Administração reincidiu na irregularidade, conforme apontado no item 3.11
10	Acórdão nº 948/2014	j) atenda às determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;	Não cumprida.

	Nº Decisão TCE	Recomendações	Situação Verificada
1	Acórdão nº 948/2014	1) crie rotina de trabalho a ser rigorosamente observada por ocasião da análise de documentos relacionados aos certames licitatórios, controlando principalmente os prazos de validade de certidões;	Cumprida
2	Acórdão nº 948/2014	2) seja feito estudo comparativo acerca da remuneração dos médicos na região, a fim de subsidiar eventual projeto de lei, com o objetivo de instituir melhorias capazes de atrair e fixar na comunidade profissionais da medicina, assim como deverá realizar concurso público na tentativa de suprir as lacunas presentes no quadro de pessoal do Município;	Não cumprida.
3	Acórdão nº 948/2014	3) adote a modalidade de registro de preço previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, para aquisição de produtos alimentícios, combustíveis, hospedagem, reforma e construção, material de expediente, serviços de expediente, material permanente, medicamentos, aquisição e serviços com pneus;	Não Cumprida. Houve reincidência da irregularidade.

5. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

6. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
69361/2015	Interna	Descumprimento de prazo de envio de documentos e informações de 01/01/14 até 31/12/14	não julgado	Em tramitação
75000/2015	Interna	Descumprimento de prazo de envio de documentos e informações de 01/01/14 até 04/08/14 – Secex Atos de Pessoal	não julgado	Em tramitação
76104/2015	Interna	Descumprimento de prazo de envio de documentos e informações de 01/01/14 até 04/08/14 – Secex Atos de Pessoal	não julgado	Em tramitação

7. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, não foram apresentados processos relativos à Tomada de Contas.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

8. CONCLUSÃO PRELIMINAR

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades com os seus respectivos responsáveis relativas às amostras analisadas no período, para fins de citação, nos termos do §1º do art. 256 RITCE/MT:

1. Sr. Gercino Caetano Rosa – Gestor - Prefeito Municipal de Nova Xavantina

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

1.1 CB 01 – Não contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1.1 Os valores da receita arrecadada no período analisado não foram devidamente contabilizados (art. 57, L. 4.320/64). **Item 3.1 Receita – Achado 1 (REINCIDENTE).**

1.2 EB 05 – Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 161, V, da Resolução Normativa TCE no 14/2007).

1.2.1 Ineficiência no Sistema de Arrecadação e Controle da Receita Própria (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 161, V, da Resolução Normativa TCE Nº 14/2007). **Item 3.1 Receita – Achado 2.**

1.2.2 Ineficiência no controle dos custos de manutenção e consumo de combustíveis dos veículos da frota (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 161, V, da Resolução Normativa TCE Nº 14/2007). **Item 3.10 Bens (imóveis e móveis) – Achado 2 (REINCIDENTE).**

1.2.3 Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos: Medicamentos, Plantões Médicos, Execuções Fiscais e Dívida Ativa (art. 37, *caput*,



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

da Constituição Federal; art. 161, V, da Resolução Normativa TCE no 14/2007; art. 3, VI, do Lei Municipal 1.284/2008). **Item 3.12. Sistema de Controle Interno – Achado 1 (REINCIDENTES: Medicamentos e Plantões Médicos).**

1.3 JB 01 – Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio publico, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar 101/2000; art. 4º da Lei 4.320/1964).

1.3.1 Realização de despesas com prestação de serviços de Limpeza Urbana e Conservação das vias públicas e Coleta de Lixo consideradas irregulares, ilegais e lesivas ao patrimônio publico (art. 15 da Lei Complementar 101/2000; art. 4º da Lei 4.320/1964; art. 175 da Constituição Federal). **Item 3.2 Despesa – Achado 1.**

1.3.2 Despesas de Juros/Multas referentes ao atraso no pagamento das contas de fornecimento de água e Despesa Irregular inclusa nas faturas emitidas pela SETAE – Serviços de Tratamento de Água e Esgoto Ltda. **Item 3.2 Despesa – Achado 5 (REINCIDENTE).**

1.4 JB 10 – Ausência de documentos comprobatórios de despesas (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964).

1.4.1 Ausência de documentos comprobatórios de despesas para aquisição de combustíveis e lubrificantes(art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964). **Item 3.2 Despesa – Achado 2.**

1.4.2 Ausência de documentos comprobatórios de despesas para aquisição de bilhetes de passagens (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964). **Item 3.2 Despesa – Achado 7.**

1.4.3 Comprovação de despesas com notas fiscais com vício de legalidade e ausência de documentos que comprovem a regularidade das despesas com credor Casa de Apoio Esperança(art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964). **Item 3.2 Despesa**



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

– Achado 8.

1.4.4 Ausência de documentos comprobatórios de despesas da saúde (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964). **Item 3.2 Despesa – Achado 9.**

1.5 JB 09 – Realização de despesa sem emissão de empenho prévio (art. 60 da Lei 4.320/1964).

1.5.1 Realização de despesa para aquisição de combustíveis e lubrificantes sem emissão de empenho prévio (art. 60 da Lei 4.320/1964). **Item 3.2 Despesa – Achado 3 (REINCIDENTE).**

1.6 JB 02 – Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 66 da Lei 8.666/1993).

1.6.1 Pagamento de despesas referente serviços de hospedagem em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado – superfaturamento (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 66 da Lei 8.666/1993) **Item 3.2 Despesa – Achado 4.**

1.7 CB 02 – Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.7.1 Contabilização incorreta da contribuição patronal a favor PREVINX- Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina-MT- na dotação 3190.01 - despesas para FGTS. **Item 3.2 Despesa – Achado 8.**

1.8 JB 13 – Concessão irregular de adiantamento (arts. 68 da Lei 4.320/1964; art. 4 da Lei Municipal 513/93; art. 102 da Lei Municipal Nº 1.752/2013; Anexo I da Lei



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

1.744/2013).

1.8.1 Concessão irregular de adiantamento (arts. 68 da Lei 4.320/1964; art. 4 da Lei Municipal 513/93; art. 102 da Lei Municipal Nº 1.752/2013; Anexo I da Lei 1.744/2013). **Item 3.2 Despesa – Achado 10.**

1.9 JB 14 – Prestação de contas irregular de adiantamento (art. 81, paragrafo único do Decreto-Lei 200/1967; art. 17 da Lei Municipal Nº 513/93).

1.9.1 Prestação de contas irregular de adiantamentos (art. 81, paragrafo único do Decreto-Lei 200/1967; art. 17 da Lei Municipal Nº 513/93). **Item 3.2 Despesa – Achado 11.**

1.10 JB 14 – Prestação de contas irregular de diárias (art. 37, *caput* da Constituição Federal e legislação específica).

1.10.1 Prestação de contas irregular de diárias (art. 37, *caput* da Constituição Federal e legislação específica). **Item 3.2 Despesa – Achado 12 (REINCIDENTE).**

1.11 GB 05 – Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II da Lei 8.666/1993).

1.11.1 Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011). **Item 3.3 Licitações e Contratações Diretas – Achado 1(REINCIDENTE).**

1.12 GB 13 – Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; legislação específica do ente).

1.12.1 Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios: Ausência de



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

cotações dos preços apresentados no Termo de Referência(Balizamento).(Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002). **Item 3.3 Licitações e Contratações Diretas – Achado 2.**

1.13 GB 03 – Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei 8.666/1993; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).

1.13.1 Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório: Tomada de Contas para contratação de serviço de filmagem. (art. 40, I, da Lei 8.666/1993; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).. **Item 3.3 Licitações e Contratações Diretas – Achado 3.**

1.14 GB 16 – Ausência de publicação dos avisos e demais atos obrigatórios da licitação nos meios de divulgação previstos na legislação e/ou fora dos padrões e critérios estabelecidos (art. 21 da Lei 8.666/1993; art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02).

1.14.1 Ausência de publicação dos avisos e demais atos obrigatórios da licitação nos meios de divulgação: jornal de grande circulação (art. 21 da Lei 8.666/1993; art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02). **Item 3.3 Licitações e Contratações Diretas – Achado 4.**

1.15 HB 99 – Irregularidade referente a Contrato, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa no 17/2010 – TCE-MT.

1.15.1 Contratação com Pessoa Jurídica vinculada a servidor público municipal efetivo. (art. 3º, caput, art. 9º, inciso III e § 3º da Lei 8.666/1993; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002). **Item 3.4 Contratos Administrativos – Achado 1.**

1.16 HB 04 – **Inexistência** de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

da Lei 8.666/1993).

1.16.1 Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado: Contrato com Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda. **Item 3.4 Contratos Administrativos – Achado 2.**

1.17 DA 07 – Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados a instituição devida (arts. 40, 149, § 1º e 195, II, da Constituição Federal; art. 168-A do Decreto-Lei no 2.848/1940).

1.17.1 As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados não foram repassadas à previdência geral e própria (arts. 40, 149, § 1, e 195, II, da Constituição Federal; art. 30 da Lei Federal Nº 8.212/1991; art. 14 Lei Municipal Nº 1.189/2006). **Item 3.5 Encargos Previdenciários – Achado 1.**

1.18 BB 05 – Ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4.320/1964).

1.18.1 Ausência ou deficiência na incorporação, tombamento, registro sistêmico, termo de responsabilidade, controle físico dos bens, avaliação, baixa e realização de inventário dos bens móveis (art. 94, Lei 4.320/1964). **Item 3.10 Bens (imóveis e móveis) – Achado 1 (REINCIDENTE).**

1.19 BB 99 – Irregularidade referente a Gestão Patrimonial, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa no 17/2010 – TCE-MT.

1.19.1 Desvalorização imobiliária desarrazoada registrada no valor de reavaliação de 2(dois) lotes urbanos da prefeitura. **Item 3.10 Bens (imóveis e móveis) –**



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Achado 3.

1.20 MB 03 – Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007-Regimento Interno do TCE-MT).

1.20.1 As informações constatadas pelas equipes técnicas divergem das enviadas por meio físico e/ou eletrônico ao Tribunal de Contas (art. 175 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007). **Item 3.11. Prestação de contas – Achado 1.**

1.21 NB 10 – Descumprimento das disposições da Lei de Acesso a Informação (Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013).

1.21.1 Não foram cumpridas as disposições pertinentes à Lei de Acesso referentes a divulgações obrigatórias na internet (art. 7º Lei nº 12.527/2011; Resolução Normativa TCE-MT nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2013). **Item 3.13 Transparência Pública – Achado 1 (REINCIDENTE).**

2. Sr. Márcio Garcia da Silva – Contador da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - Período: 01/01/2014 a 31/12/2014.

2.1 CB 01 – Não contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1.1 Os valores da receita arrecadada no período analisado não foram devidamente contabilizados (art. 57, L. 4.320/64). **Item 3.1 Receita – Achado 1.**

2.2 CB 02 – Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.2.1 Contabilização incorreta da contribuição patronal a favor PREVINX- Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina-MT- na dotação 3190.01 - despesas para FGTS. **Item 3.2 Despesa – Achado 8.**

3. Sr. Welton Magnone Oliveira dos Santos – Auditor Publico Interno – Responsável pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

3.1 EB 05 – Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 161, V, da Resolução Normativa TCE no 14/2007).

3.1.1 Ineficiência no Sistema de Arrecadação e Controle da Receita Própria (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 161, V, da Resolução Normativa TCE Nº 14/2007). **Item 3.1 Receita – Achado 2(REINCIDENTE).**

3.1.2 Ineficiência no controle dos custos de manutenção e consumo de combustíveis dos veículos da frota (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 161, V, da Resolução Normativa TCE Nº 14/2007). **Item 3.10 Bens (imóveis e móveis) – Achado 2.**

3.1.3 Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos: Medicamentos, Plantões Médicos, Execuções Fiscais e Dívida Ativa (art. 37, *caput*, da Constituição Federal; art. 161, V, da Resolução Normativa TCE no 14/2007; art. 3, VI, do Lei Municipal 1.284/2008). **Item 3.12. Sistema de Controle Interno – Achado 1(REINCIDENTES: Medicamentos e Plantões Médicos).**

4. Sr. Walmir Arruda Costa – Presidente da Comissão Permanente de licitação



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

e Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

4.1 GB 13 – Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002; legislação específica do ente).

4.1.1 Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios: Ausência de cotações dos preços apresentados no Termo de Referência (Balizamento). (Lei 8.666/1993; Lei 10.520/2002). **Item 3.3 Licitações e Contratações Diretas – Achado 2.**

4.2 GB 03 – Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei 8.666/1993; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).

4.2.1 Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório: Tomada de Contas para contratação de serviço de filmagem. (art. 40, I, da Lei 8.666/1993; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).. **Item 3.3 Licitações e Contratações Diretas – Achado 3.**

4.3 GB 16 – Ausência de publicação dos avisos e demais atos obrigatórios da licitação nos meios de divulgação previstos na legislação e/ou fora dos padrões e critérios estabelecidos (art. 21 da Lei 8.666/1993; art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02).

4.3.1 Ausência de publicação dos avisos e demais atos obrigatórios da licitação nos meios de divulgação: jornal de grande circulação (art. 21 da Lei 8.666/1993; art. 4º, V, da Lei nº 10.520/02). **Item 3.3 Licitações e Contratações Diretas – Achado 4.**

É o relatório.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 4ª RELATORIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO em Cuiabá, 28/07/2014.

Edenir Pereira de Figueiredo - Auditor Público Externo

Izabel Flávia Ferraz Belizário Gasparoto - Auxiliar Controle Externo

Lisandra Ishizuka Hardy Barros - Auditor Público Externo

Edenir Pereira de Figueiredo

Coordenador da Equipe Técnica

Auditor Público Externo



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS:

Anexo I – Ordem de Serviço Nº 002/2015


Tribunal de Contas
 Mato Grosso

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
 Conselheiro Domingos Neto
 Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668
 e-mail: sedecex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2015	
ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS	
EQUIPE TÉCNICA	
• Edenir Pereira Silva de Figueiredo	- Auditor Público Externo
• Lisandra Ishizuka Hardy Barros	- Auditor Público Externo
• Izabel Flávia F. Belizário Gasparoto	- Auxiliar de Controle Externo
JURISDICIONADOS	
• PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	
OBJETIVO	
• Auditoria das operações financeiras, administrativas e operacionais referente ao exercício de 2014.	
PLANO DE TRABALHO	
PERÍODO	ATIVIDADE
De 04/05/2015 a 08/05/2015	- Trabalho de auditoria na sede da Prefeitura
 Secretário de Controle Externo  Subsecretário de Controle de Organizações	
RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO	
• Edenir Pereira Silva de Figueiredo	Recebido em 29/04/2015
• Lisandra Ishizuka Hardy Barros	Recebido em 27/04/2015
• Izabel Flávia F. Belizário Gasparoto	Recebido em 27/04/2015
TERMO DE QUITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO	



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo II – Ofício apresentado pela equipe na prefeitura

Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
Conselheiro Domingos Neto
Telefone: 3613-7653 / 7667 / 7668
e-mail: sedecex-conselheirocamposneto@tce.mt.gov.br

Ofício nº 007/4ª SECEX/2015

Cuiabá, 30 de abril de 2015

Ao Excelentíssimo Senhor
GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal de Nova Xavantina
Nova Xavantina/MT

Assunto: Auditoria nas Contas de 2014 - Apresentação da Equipe

Senhor Prefeito,

Considerando as atribuições Constitucionais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme está preconizado no artigo 47, inciso II da Constituição Estadual e artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 269, de 22/01/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, decido pela realização de auditoria nas contas anuais da **Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**, referentes ao exercício financeiro de 2014.

Conforma consta em nossa programação de trabalho, a auditoria será realizada pelas seguintes servidoras deste Tribunal de Contas:

Edenir Pereira Silva de Figueiredo
Lisandra Ishizuka Hardy Barros
Izabel Flávia F. Belizário Gasparoto

Para a consecução satisfatória dos trabalhos, solicito a Vossa Excelência que coloque a disposição das servidoras, todos os documentos e papéis necessários, nos termos do artigo 153 da Resolução nº 14/2007-RITC, facilitando-lhes o acesso às dependências administrativas desse Órgão.

Atenciosamente,


Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Relator das Contas Anuais – exercício de 2014





Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo III. Responsáveis pelas irregularidades

Nome:	GERCINO CAETANO ROSA
Cargo:	PREFEITO
RG	512.814 SSP-MT
CPF	280.677.891-34
Endereço	Rua Sergipe, nº 185 – Centro
Telefone:	66- 3438 3362 e 3362 / 9988 5147
E_mail	prefeiturax@yahoo.com.br

Nome:	MÁRCIO GARCIA DA SILVA
Cargo:	CONTADOR E RESPONSÁVEL PELO SISTEMA APLIC
RG	1.067.072-6 SJ/MT
CPF	882.834.021-53
Endereço	Rua Goiás, nº 99 – bairro União
Telefone:	66- 9227 2327
E_mail	prefeiturax@yahoo.com.br / financasnx@gmail.com

Nome:	MARTA MOREIRA PINTO
Cargo:	Secretaria de Finanças
RG	000000007056/SSP-MT
CPF	474.554.461-87
Endereço	AV MAL CANDIDO RONDON 55
Telefone:	(66)3438-2871/ 9667 2519
E_mail	financasnx@gmail.com

Nome:	WELTON MAGNOME OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo:	CONTROLE INTERNO
RG	1.222.626-2 SSP/MT
CPF	627.511.821-00
Endereço	Av. Amazonas, nº 634- bairro Tonetto/ Av. Rio Grande do Sul, nº 662
Telefone:	66 – 9665 9868
E_mail	prefeiturax@yahoo.com.br / weltonnx@hotmail.com



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Nome:	BRUNA GARCIA TOLLEDO
Cargo:	Procuradora do Município
RG	1386536-6 SSP/MT
CPF	004.696.341-38
Endereço	Av. CAMPO GRANDE 186
Telefone:	(66) 9224 3602
E_mail	prefeiturax@yahoo.com.br

Nome:	DANILO PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo:	Responsável pelo Sistema Administrativo de Compras
RG	041.949.961-00
CPF	837.854.771-04
Endereço	R 09, nº 118, bairro Santa Ana
Telefone:	(66) 9918 8334
E_mail	danilo_nx_9@hotmail.com

Nome:	EDNALDO FRAGAS DA SILVA
Cargo:	Secretário de Saúde
RG	1525411-9 SSP/MT
CPF	986.454.471-34
Endereço	Av Tancredo Neves, 126, Centro
Telefone:	(66) 9907-0248
E_mail	ednaldofragas@yahoo.com.br

Nome:	MARTA HELENA DA SILVA NEGRAO
Cargo:	Secretária de Educação
RG	0000000008402/SSP-MT
CPF	513.485.431-91
Endereço	AV MINISTRO JOAO ALBERTO 273
Telefone:	(66)3438-2653/ 9973 5981
E_mail	martanegrão@hotmail.com



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Nome:	PEDRO LUIS BREITEMBACH
Cargo:	Secretário Limpeza Urbana e Iluminação
RG	0000000031509/SJ -MT
CPF	240.512.091-72
Endereço	CHACARA SAO PEDRO 0
Telefone:	(66)3438-2653/ 9962 1244
E_mail	financasnx@gmail.com

Nome:	ADELCEMEIRE BISPO SIRQUEIRA
Cargo:	Secretário de Administração
RG	551611-0/SSP-MT
CPF	362.609.241-00
Endereço	TRAVESSA JUIZ MANOEL DA LUZ 24
Telefone:	(66)3438-2653
E_mail	financasnx@gmail.com ou adelneca@yahoo.com.br

Nome:	MIRIAN ABREU DA SILVA CAETANO
Cargo:	Secretário de Assistência Social
RG	0000000038074/DGP-GO
CPF	550.278.061-91
Endereço	RUA SERGIPE 214
Telefone:	(66)3438-2356
E_mail	secprosocial@hotmail.com

Nome:	WALMIR ARRUDA COSTA
Cargo:	Presidente da Comissão Licitação Pregoeiro
RG	649162 SSP/MT
CPF	432.199.501-91
Endereço	Trav Eurico Teixeira Soares 125
Telefone:	(66) 9631 9470
E_mail	walmirnx@gmail.com



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Nome:	CARLOS SILVÉRIO RIBEIRO
Cargo:	Membro Licitação- suplente
RG	1335641-0 SSPMT
CPF	943.364.741-68
Endereço	Rua 05 Q 02 L 05 -bairro Flor de Lyz
Telefone:	(66) 9902 2642
E_mail	Prefeiturax@yahoo.com.br

Nome:	ELISANGELA FIRMINIO MAIA ARAUJO DA SILVA
Cargo:	Membro Licitação
RG	922747-4 SEJUSP/MT
CPF	594.936.151-20
Endereço	R Coronel Lúcio da Luz, 315
Telefone:	(66) 9216 9687
E_mail	efmasilva@gmail.com/neguinhanx@hotmail

Nome:	DANILO PEREIRA DE ARAÚJO (Sist Adm Compras)
Cargo:	Membro Licitação
RG	041.949.961-00
CPF	837.854.771-04
Endereço	R 09, nº 118, bairro Santa Ana
Telefone:	(66) 9918 8334
E_mail	danilo_nx_9@hotmail.com

Nome:	ENI MARIA TRICHES
Cargo:	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVOS DE RECURSOS HUMANOS
RG	03191893 SSP/MT
CPF	280.682.461-34
Endereço	RUA RIO NEGRO N 256
Telefone:	(66) 9901 3887
E_mail	enimariat@gmail.com



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Nome:	CARLA BEATRIZ PEREIRA
Cargo:	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
RG	1377863-3 SSP/MT
CPF	976.848.801-87
Endereço	RUA 2 CHOAB
Telefone:	(66) 9988-5610
E_mail	prefeiturax@yahoo.com.br

Nome:	JOSE ALTAMIRO DA SILVA
Cargo:	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVOS DE TRANSPORTE - INFRA-
RG	0000000004708/SSP-MT
CPF	329.468.641-20
Endereço	CHACARA 0
Telefone:	(66)3438-2653
E_mail	financasnx@gmail.com

Nome:	VANDERLENE MARIA DE OLIVEIRA
Cargo:	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO
RG	898 579 SSP MT
CPF	550.266.561-53
Endereço	AV CUIABA N 166 BAIRRO UNIAO
Telefone:	(66) 9691-9851
E_mail	prefeiturax@yahoo.com.br

Nome:	WANIA MARIA GONCALVES DUARTE
Cargo:	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS DA SAÚDE
RG	1.000.921 SSP MT
CPF	652.079.711-15
Endereço	RUA MOREIRA CABRAL N 98
Telefone:	(66) 9917-3807
E_mail	prefeiturax@yahoo.com.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Nome:	ROSA MARIA MENDES DA SILVA
Cargo:	RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVOS DE PATRIMÔNIO
RG	1000294-4 SJ/MT
CPF	318.666.201-00
Endereço	AV GETULIO VARGAS, 223
Telefone:	(66) 9955-6245
E_mail	rmmendesnxtmt@hotmail.com

Anexo IV. Servidores Lotados na Divisão de Limpeza Urbana – Fonte: Aplic

Lotação	Nome	Matrícula	CPF	Data início	Data fim	Situação
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	ADRIANA DA SILVA FREITAS	0000003934	024.674.081-75	19/12/2014		EFETIVO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	ADRIANA PEREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	0000003677	993.666.061-72	03/07/2012		EFETIVO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	ANA CREUSA DOS SANTOS	0000003937	395.677.371-34	19/12/2014		EFETIVO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	ANTONIO DIAS DE SANTANA	0000000160	790.465.091-68	20/10/1987		EFETIVO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	ARNALDO JOSE	0000003708	122.655.276-53	07/01/2013		LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	BELMIRO BARBOSA DOS SANTOS	0000003789	137.408.651-72	04/03/2013	02/06/2014	LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	DEUZINA DA SILVA CARDOSO	0000003935	022.168.361-50	19/12/2014		EFETIVO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	EDSON MARTINS DE CARVALHO	0000000300	570.654.201-59	10/02/2005		EFETIVO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	ELIVANI OLIVEIRA SOARES	0000003674	013.355.761-85	03/07/2012		EFETIVO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	ERICA OLIVEIRA DA SILVA RONSONI	0000003936	987.500.461-87	19/12/2014		EFETIVO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO	0000003933	027.964.861-84	19/12/2014		EFETIVO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	FATIMA BARBOSA DE JESUS	0000003932	772.744.231-34	19/12/2014		EFETIVO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	FRANCISCO GOMES DOS REIS	0000000181	138.606.151-49	15/02/1993		EFETIVO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	IRISLANE DA SILVA LIMA	0000003675	044.466.421-11	03/07/2012		EFETIVO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	JOAO BATISTA SOBRINHO	0000000845	568.540.481-68	02/07/2002		EFETIVO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	JOAO FELIX BARBOSA	0000000465	821.237.721-00	01/03/2005		EFETIVO
DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISÃO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	JONES FREITAS TERRA	0000000188	304.469.961-49	16/02/1993		EFETIVO



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	JOSE ALTAMIRO DA SILVA	0000000309	329.468.641-20	04/04/2002		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	JOSE ALTAMIRO DA SILVA	0000000309	329.468.641-20	04/04/2002		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	JOSE APARECIDO GOMES	0000000189	451.849.921-20	15/02/1993		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	JOSE APARECIDO PEREIRA PIMENTEL	0000003693	622.173.481-91	03/07/2012		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	JULIANA MAIA ARAUJO DA SILVA	0000003938	049.759.391-26	19/12/2014		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	LEANDRO FELIPE DA SILVA	0000003672	029.257.861-03	03/07/2012	26/02/2014	EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	LENILSON DA SILVA CORDEIRO	0000000317	918.250.081-91	26/04/2002	16/07/2014	EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	LENILSON DA SILVA CORDEIRO	0000000317	918.250.081-91	26/04/2002	16/07/2014	EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	LINDOMAR PEDROSA MENDANHA	0000003673	785.798.051-04	03/07/2012		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	LUCIANO FERRAZ	0000001051	002.286.371-04	04/02/2005		ESTÁVEL
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA	0000003678	460.776.421-34	03/07/2012		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	NATALINO HENRIQUE DE FREITAS	0000000204	329.480.181-53	17/08/1993		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	NESVAN RODRIGUES DA COSTA	0000000459	930.012.311-49	14/03/2005		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	PEDRO JOSE MENDANHA	0000000635	192.239.001-15	15/02/2005		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	PEDRO LUIS BREITEMBACH	0000003705	240.512.091-72	07/01/2013		LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	PEDRO PEDROSA MENDANHA	0000000559	784.910.021-20	15/02/2005		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	RONALDO MARTINS SANTOS	0000003671	004.761.871-09	03/07/2012		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	SEBASTIAO REIS DA CRUZ	0000000411	327.639.721-87	21/06/2002		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	UANDERSON OLIVEIRA DE ARAGAO	0000000729	990.552.011-20	15/04/2002	13/10/2014	EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	VALDIVINO FERNANDES DE ALMEIDA	0000000793	395.662.931-00	16/04/2002		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	VILSON JOSE BARICHELLO	0000000533	181.131.331-00	29/04/2002		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	WANDEIR CAETANO DE ARAUJO	0000000601	786.480.501-97	25/06/2002		EFETIVO
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA / DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	WILMAR TEIXEIRA LIMA	0000000353	442.041.081-72	17/07/2002		EFETIVO

Fonte: Aplic



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo V. Notas Fiscais liquidadas no empenho N° 13/2014:

QUEIROZ PARRERA E CIA LTDA RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA CEP 78.500-000 - NOVA XAVANTINA - MT Fone (065) 3438-1295		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.032.267 SÉRIE 1 Página 1 de 2		CONTROLE DO FISCO 5114.0101.3042.5230.0177.5500.1000.0522.8710.0054.7892 Consulte a autenticidade no portal racional da NF-e www.rfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.											
NATUREZA DA OPERAÇÃO: NFE REFERENTE A CUPOM FISCAL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 430547074 REG. CERT. DO SUBST. TRIBUT. CNPJ: 01.304.252/0001-77 PRO. COLOCAR AUT. INSCRIÇÃO DE USR: 151440000332477 04/01/2014 14:15:55															
DESTINATÁRIO / REMETENTE RECORRIDO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA CUPOM: 15.024.045/0001-73 DATA DE EMISSÃO: 04/01/2014 ENDEREÇO: AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249 SUPLENTE: SETOR XAVANTINA CEP: 78690000 DATA DE INSCRIÇÃO / EMISSÃO: 04/01/2014 MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA, FONE/FAX: 34283810 UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: 430547074 DATA DE EMISSÃO: 04/01/2014															
FATURA DOCUMENTO: 16726 VALOR DE BOMBA: 2.316,82 VALOR DE FRETE: 0,00 VALOR TOTAL: 2.316,82 DATA VENCIMENTO: 10/01/2014															
CALCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS: 0,00</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS S/ ICM: 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DESPESITAS: 2.316,82</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO ICMS: 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS: 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS: 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS: 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DESPESITAS: 2.316,82</td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S/ ICM: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DESPESITAS: 2.316,82	VALOR DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	VALOR TOTAL DESPESITAS: 2.316,82
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S/ ICM: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DESPESITAS: 2.316,82											
VALOR DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	VALOR TOTAL DESPESITAS: 2.316,82											
TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1"> <tr> <td>QUANTIDADE:</td> <td>UNIDADE:</td> <td>VALOR POR UNIDADE:</td> <td>VALOR TOTAL:</td> </tr> <tr> <td>9 - SEM FRETE</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>						QUANTIDADE:	UNIDADE:	VALOR POR UNIDADE:	VALOR TOTAL:	9 - SEM FRETE					
QUANTIDADE:	UNIDADE:	VALOR POR UNIDADE:	VALOR TOTAL:												
9 - SEM FRETE															
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNIDADE</th> <th>VALOR POR UNIDADE</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>307</td> <td>330102001</td> <td>GASOLINA COMUM</td> <td>915,729</td> </tr> </tbody> </table>						QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL	307	330102001	GASOLINA COMUM	915,729		
QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL												
307	330102001	GASOLINA COMUM	915,729												
DADOS ADICIONAIS Declaro que recebi o Material, em 04/01/2014, junto a Secretária, assinado por [Assinatura] Declarante Declaro que recebi o Material, em 04/01/2014, junto a Secretária, assinado por [Assinatura] Declarante															



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

 GRUPO PARREIRA Criação 1970 QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA CEP 78.090-000 - NOVA XAVANTINA - MT Fone (066) 3438-1256		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.052.268 SÉRIE 1 Página 1 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5114.0101.3042.5200.0177.5500.1000.0522.6810.0054.7903 Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e. www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.																													
NATUREZA DA OPERAÇÃO NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL																																	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 130647071		REG. EST. DO SUBST. TRB. 01.304.252/0001-77		CNPJ 15.024.045/0001-73																													
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA																																	
ENDEREÇO AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249		BAIRRO/DISTRITO SETOR XAVANTINA		CEP 78690000																													
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA		FONE/FAX 34383510		UF MT																													
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		DATA DE EMISSÃO 04/01/2014																															
DATA 10/01/2014		HORA DE SAÍDA 11:22:50																															
DOCUMENTO 16727		VALOR BRUTO 18.628,83		VALOR DESCONTO 0,00																													
VALOR LÍQUIDO 18.628,83		DATA VENCIMENTO 10/01/2014																															
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00																																	
VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00																													
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.628,83		VALOR TOTAL DAS NOTAS 18.628,83																															
TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 9 - SEM FRETE																																	
ENDEREÇO NOVA XAVANTINA		UF MT																															
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		DATA DE EMISSÃO 04/01/2014																															
DATA 10/01/2014		HORA DE SAÍDA 11:22:50																															
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>COD. PROD.</th> <th>COD. ANP</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO</th> <th>V. UNITARIO</th> <th>COD. NCM</th> <th>DET</th> <th>CHOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>V. UNITARIO</th> <th>V. TOTAL</th> <th>ICMS</th> <th>V. ICMS</th> <th>ALIQ. ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>836</td> <td>820101003</td> <td>OLEO DIESEL S 51800</td> <td>4.741,04</td> <td>27101921</td> <td>080</td> <td>5920</td> <td>L</td> <td>8.506,315</td> <td>2,190</td> <td>18.628,83</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	V. UNITARIO	COD. NCM	DET	CHOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	836	820101003	OLEO DIESEL S 51800	4.741,04	27101921	080	5920	L	8.506,315	2,190	18.628,83	0,00	0,00	0,00
COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	V. UNITARIO	COD. NCM	DET	CHOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS																				
836	820101003	OLEO DIESEL S 51800	4.741,04	27101921	080	5920	L	8.506,315	2,190	18.628,83	0,00	0,00	0,00																				
Declaro que recebi o Material, em 04/01/2014, junto a Secretária Comissário Declarante						QUITADO (Ass. Autentic. Banante)																											
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Placa: P-608 - KM: 1,00 Placa: PATROL - KM: 120,00 Placa: F - KM: 1,00 Placa: P-114 - KM: 130 Placa: NPM 0097 - KM: 24.569,00 Placa: JY05814 - KM: 51,00 Placa: JY04378 - KM: 31,00 Placa: RETRO - KM: 15,00 Placa: DNR - KM: 1,00 Placa: DMSR - KM: 1,00 Placa: NPM097 - KM: 1,00 Placa: P PATROL - KM: 1,00						Declaro que recebi o Material, em 04/01/2014, junto a Secretária Comissário Declarante																											



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

 GRUPO PARREIRA Desde 1979 QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA CEP 78.090-000 - NOVA XAVANTINA - MT Fone (066) 3438-1256		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.052.344 SÉRIE 1 Página 1 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO: 5114 0101 3042 5200 0177 5500 1000 0523 4410 0054 8687 Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.																													
NATUREZA DA OPERAÇÃO: NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL																																	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130647071		REG. EST. DO SUBST. TOS: 01.304.252/0001-77		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE URS: 151140000449335 06/01/2014 14:26:48																													
DESTINATÁRIO / REMETENTE RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA				CNPJ/CPF: 15.024.045/0001-73																													
ENDEREÇO: AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249				DATA DE EMISSÃO: 06/01/2014																													
MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA		CEP: 78690000		DATA DE FÉTIMA / ENTRADA: 06/01/2014																													
FONECEX: 34383510		UF: MT		HORA DE SAÍDA: 14:27:01																													
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA																																	
FATURA DOCUMENTO: 16743 VALOR BRUTO: 2.086,29 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 2.086,29 DATA VENCIMENTO: 10/01/2014																																	
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS: 2.086,29 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO DESPESAS: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUT. DESP. ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 2.086,29																																	
TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL: PRETEL POR UNIDADE: 9 - SEM FRETE CODIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: QUANTIDADE: SERVIÇO: MARCA: NUMERAÇÃO: SUBSTRATO: PESO LÍQUIDO:																																	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>COD. PROD.</th> <th>COD. ANP.</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> <th>V. TERCIO</th> <th>COD. NCM</th> <th>DTY</th> <th>CFOP</th> <th>UNO</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>V. UNITARIO</th> <th>V. TOTAL</th> <th>ICMS</th> <th>V. ICMS</th> <th>ALIQ. ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>307</td> <td>3201022001</td> <td>GASOLINA COMUM</td> <td>596,89</td> <td>27101259</td> <td>000</td> <td>5929</td> <td>L</td> <td>824,621</td> <td>2,530</td> <td>2.086,29</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						COD. PROD.	COD. ANP.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TERCIO	COD. NCM	DTY	CFOP	UNO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	307	3201022001	GASOLINA COMUM	596,89	27101259	000	5929	L	824,621	2,530	2.086,29	0,00	0,00	0,00
COD. PROD.	COD. ANP.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TERCIO	COD. NCM	DTY	CFOP	UNO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS																				
307	3201022001	GASOLINA COMUM	596,89	27101259	000	5929	L	824,621	2,530	2.086,29	0,00	0,00	0,00																				
Declaro que recebi o Material, em 06/01/2014, junto a Secretária, com a seguinte assinatura: <i>[Assinatura]</i> Declarante																																	
QUITADO Conf. Autentic. Bancária																																	
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Placa: OAT5139 - KM: 46.140,00 Placa: OAT 5139 - KM: 47.584,00 Placa: ROÇADERIA - KM: 1,00 Placa: 1 - KM: 1,00 Placa: MOTOCARRA - KM: 6,00 Placa: MOTO BERRA - KM: 1,00 Placa: NPL2969 - KM: 203.250,00 Placa: NTX 9421 - KM: 1,00 Placa: JZ73115 - KM: 37,60 Placa: TAMBOR - KM: 1,00 Placa: P. MOTOCARRA - KM: 1,00 Placa: NPL2929 - KM: 203.810,00																																	
Declaro que recebi o Material, em 06/01/2014, junto a Secretária, com a seguinte assinatura: <i>[Assinatura]</i> Declarante			Declaro que recebi o Material, em 06/01/2014, junto a Secretária, com a seguinte assinatura: <i>[Assinatura]</i> Declarante																														

LZT Sistemas - AutoSystem 3.2.2.3783 - www.lzt.com.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.052.349
SÉRIE 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO RISCO

5114 0101 3042 5200 0177 5500 1000 0523 4910 0054 8730

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e:
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA
RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA
CEP 78.090-000 - NOVA XAVANTINA - MT
Fone (066) 3438-1256

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130647071
REC. EST. DO SUBST. TRIB.: 01.304.252/0001-77
CNPJ: 151140000455044
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 06/01/2014 14:45:01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

INDICAÇÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73
DATA DE EMISSÃO: 06/01/2014

ENDEREÇO: AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249
BARRIO/DETO: SETOR XAVANTINA
CNPJ: 78690000
DATA DE BASTA FORTINADA: 06/01/2014

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA
CEP: 34383510
UF: MT
INDICAÇÃO ESTADUAL: ISENTA
HORA DE BASTA: 14:45:42

FATURA

DOCUMENTO: 16747
VALOR BRUTO: 17.445,49
VALOR DESCONTADO: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 17.445,49
DATA VENCIMENTO: 10/01/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT. 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 17.445,49

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUT. DESP. ACESSÓRIOS: 0,00
VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 17.445,49

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

INDICAÇÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE
CODIGO ANTI: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: INSCRIÇÃO ESTADUAL: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PISD BRUTO: PISD LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TERCIO	COD. NCM	DET	CNPJ	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	ALIC. ICMS
836	820101003	OLEO DIESEL B S1800	4.436,88	27101921	060	5029	L	7.965,977	2,190	17.445,49	0,00	0,00	0,00

Declaro que recebi o Material, em 06/01/2014, junto a Secretária

Comissão
Declarante

QUITADO
Gom. Autentic. Barabara

DADOS ADICIONAIS

Placa: N068500 - KM: 1,00
Placa: JY04376 - KM: 102.746,00
Placa: PATROL - KM: 170,00
Placa: NPM - KM: 1,00
Placa: NPM 9087 - KM: 1,00
Placa: PA3M - KM: 1,00
Placa: RG - KM: 170,00
Placa: J04376 - KM: 102.746,00
Placa: JY08814 - KM: 51,00
Placa: RE-FRO - KM: 1,00
Placa: AA7405 - KM: 35,00
Placa: DMER - KM: 1,00

Declaro que recebi o Material, em 06/01/2014, junto a Secretária

Comissão
Declarante

LZT Sistemas - AutoSystem 3.2.2.3783 - www.lzt.com.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.052.534
SÉRIE 1
Página 1 de 2

CONTRALA DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5114 0101 3042 5200 0177 5500 1000 0525 3410 0055 0619

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e:
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA
RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA
CEP 78.690-000 - NOVA XAVANTINA - MT
Fone (666) 3438-1256

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL

REGISTRO ESTADUAL: 130647071
INSC. EST. DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 01.304.252/0001-77
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 151140001173085 10/01/2014 16:05:08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73
DATA DE EMISSÃO: 10/01/2014

ENDEREÇO: AV EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU, 249
MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA
UF: MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 10/01/2014
HORA DE SAÍDA: 10:37:14

FATURA

DOCUMENTO: 16767
VALOR BRUTO: 1.940,38
VALOR DESCONTO: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 1.940,38
DATA VENCIMENTO: 10/02/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.940,38

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUT. DESP. ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 1.940,38

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ABNT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ: CNPIS: 9

MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: REMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NCM	QST	CIPD	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
307	320102001	GASOLINA COMUM	555,14	27101259	060	5929	L	706,949	2,530	1.940,38	0,00	0,00	0,00

Declaro que recebi o Material, em 10/01/2014, junto a Secretária
Comissão
Declarante

QUITADO
Gest. Aut. Aut. Bancário

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa: JY23115 - KM: 27,00
Placa: NPL6929 - KM: 805.185,00
Placa: NPL6929 - KM: 38.381,00
Placa: ROCADEIRA - KM: 1,00
Placa: SECRETARIA DE OBRAS - KM: 1,00
Placa: ROCADEIRA - KM: 1,00
Placa: JY18937 - KM: 1,00
Placa: MOTORBERRA - KM: 1,00
Placa: MOTO SERRA - KM: 66,00
Placa: TAMBORE - KM: 1,00
Placa: NPL 9929 - KM: 304.604,00
Placa: JY2 3115 - KM: 1,00

Declaro que recebi o Material, em 10/01/2014, junto a Secretária
Comissão
Declarante

Declaro que recebi o Material, em 10/01/2014, junto a Secretária
Comissão
Declarante

LZT Sistemas - AutoSystem 3.2.2.3759 - www.lzt.com.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.053.049
SÉRIE 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

5114 0101 3042 5200 0177 5500 1000 0530 4910 0055 5963

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e:
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA
RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA
CEP 78.690-000 - NOVA XAVANTINA - MT
Fone (656) 3438-1236

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL

BRIGADA ESTADUAL 130647071 REC. EST. DO SUBST. TRB. 01.304.252/0001-77 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 151140002758551 22/01/2014 15:02:27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

WOMERAZO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA CNPJ: 15.024.045/0001-73 DATA DE EMISSÃO: 22/01/2014

ENDEREÇO: AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249. SETOR XAVANTINA CEP: 78690000 DATA DE DATA - ENTRADA: 22/01/2014

ENDEREÇO: NOVA XAVANTINA FONE/FAX: 34383510 UF: MT REGISTRO ESTADUAL: ISENTA HORA DE SAÍDA: 15:02:53

FATURA

DOCUMENTO: 16857 VALOR BRUTO: 16.129,82 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 16.129,82 DATA VENCIMENTO: 11/02/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 16.129,82

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUT. DESP. ACESSÓRIOS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 16.129,82

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: EMPACOTE:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: REGISTRO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PÉSO BRUTO: PÉSO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. UNITARIO	COD. NCM	QTD	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	DE ICMS	V. ICMS	AUTO. ICMS
806	820101003	OLEO DIESEL B S 500	5.782,54	38249029	060	5929	L	7.365,2146	2.190	16.129,82	0,00	0,00	0,00

Declaro que recebi o Material, em 22/01/2014, junto a Secretária

Comissão

Declarante

QUITADO

Comissão

Declarante

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Placa: OBRAB - KM: 1,00

Placa: JYD4376 - KM: 31,00

Placa: DMR - KM: 1,00

Placa: KOF-6395 - KM: 1,00

Placa: RETRO ESCAVADORA - KM: 1,00

Placa: KOB-9500 - KM: 1,00

Placa: SECRETARIA DE OBRAS - KM: 1,00

Placa: PIGUS - KM: 55,00

Placa: NPM 9007 - KM: 5.734,00

Placa: PA 34 - KM: 16,00

Placa: JYD5914 - KM: 51,00

Placa: RETRO - KM: 1,00

Declaro que recebi o Material, em 22/01/2014, junto a Secretária

Comissão

Declarante

Declaro que recebi o Material, em 22/01/2014, junto a Secretária

Comissão

Declarante

LZT Sistemas - AutoSystem 3.2.2.3759 - www.lzt.com.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.053.375
SÉRIE 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5114 0101 3042 5200 0177 5500 1000 0533 7510 0055 9590

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA
RUA OSCAR WEIMAYER, 5N - JARDIM ALVORADA
CEP 78.690-000 - NOVA XAVANTINA - MT
Fone (066) 3438-1256

NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL

INDICAÇÃO ESTADUAL: 130647071
REC. EST. DO SUBST. TRANS: 01.304.252/0001-77
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 151140003732175 29/01/2014 14:19:52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
ENDEREÇO: AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249
MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA
CEP: 34383510
UF: MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

DATA DE EMISSÃO: 29/01/2014
DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 29/01/2014
HORA DE SAÍDA: 14:20:45

FATURA

DOCUMENTO: 16888
VALOR BRUTO: 175,20
VALOR DESCONTO: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 175,20
DATA VENCIMENTO: 15/02/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 175,20

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUT. DESP. ACESSORIAS: 0,00
VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 175,20

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. PREÇO UN.	COD. ACM	CT	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	AUX. ICMS
836	820101003	ÓLEO DIESEL B S 500	44,59	27101921	060	5929	L	80,00	2,199	175,20	0,00	0,00	0,00

Declaro que recebi o Material, em 29/01/2014, junto a Secretária

Declarante

Declaro que recebi o Material, em 29/01/2014, junto a Secretária

Declarante

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa: DNER - KM: 1,00
ECF: 8105097561000030788 - CUPOM FISCAL: 278456
PRODCON - MT - Fone 151 - Av. Heliador Rubens de Mendonça, (Av. do CPA), s 917 - Bairro Arce - Ed. Executive Center
- Curitiba, MT - CEP 78056-000
CRT-03
FORMA DE PAGAMENTO: NOTA A PRAZO
Valor Aprox. de Tributos: R\$ 44,59 (25,45%) Fonte: IBPT

Declaro que recebi o Material, em 29/01/2014, junto a Secretária

Declarante

LZT Sistemas - AutoSystem 3.2.2.3789 - www.lzt.com.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.053.379
SÉRIE 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5114 0101 3042 5200 0177 5500 1000 0533 7910 0055 9638

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e,
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA
RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA
CEP 78.690-000 - NOVA XAVANTINA - MT
Fone (066) 3438-1256

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130647071 INSC. EST. DO SUBST. TRIL: CNPJ: 01.304.252/0001-77 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 151140003735728 29/01/2014 14:32:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA CNPJ: 15.024.045/0001-73 DATA DE EMISSÃO: 29/01/2014

ENDEREÇO: AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249 BAIRRO/DISTRITO: SETOR XAVANTINA CEP: 78690000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 29/01/2014

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA FONE/FAX: 34383510 UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA HORA DE SAÍDA: 14:32:17

FATURA

DOCUMENTO: 16892 VALOR BRUTO: 1.457,57 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 1.457,57 DATA VENCIMENTO: 10/02/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 1.457,57

VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUT. DESP. ACESSÓRIAS: VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 1.457,57

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RACÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NOM	QNT	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
307	320102001	GASOLINA COMUM	417,01	27101250	060	5629	L	576,115	2,530	1.457,57	0,00	0,00	0,00

Declaro que recebi o Material, em 29/01/2014, junto a Secretária, com a assinatura de [Assinatura] Declarante

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa: MOTOSSERRA - KM: 1,00
Placa: JY23115 - KM: 37,00
Placa: OMER - KM: 1,00
Placa: NPL8029 - KM: 208.413,00
Placa: DNR - KM: 1,00
Placa: MOTO SERRA - KM: 6,00
Placa: GAT510M - KM: 49.413,00
Placa: ROCADEIRA - KM: 1,00
Placa: ROCADEIRA - KM: 1,00
Placa: P MOTOSSERRA - KM: 1,00
ECF: BE0209750100003788 - CUPONS FISCAIS: 27615, 276897, 277281, 277283, 277417, 277617, 277765, 277777, 277985, 277876, 278153, 278314, 278695, 278753, 278761

LZT Sistemas - AutoSystem 3.2.2.3789 - www.lzt.com.br

Declaro que recebi o Material, em 29/01/2014, junto a Secretária, com a assinatura de [Assinatura] Declarante

Declaro que recebi o Material, em 29/01/2014, junto a Secretária, com a assinatura de [Assinatura] Declarante



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.053.380
SÉRIE 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCAL

CHAVE DE ACESSO
5114 0101 3042 5200 0177 5500 1000 0533 8010 0055 9647

Consulta da autenticidade no portal nacional de NF-e:
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA
RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA
CEP 76.890-000 - NOVA XAVANTINA - MT
Fone (066) 3438-1256

AUTORIZAÇÃO DA OPERAÇÃO
NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130647071
INS. EST. DO SUBST. TRIL: 01.304.252/0001-77
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 151140003736613 29/01/2014 14:34:37

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73
DATA DE EMISSÃO: 29/01/2014

ENDEREÇO: AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249
BARRIO/DISTRITO: SETOR XAVANTINA
CEP: 78690000
DATA DE SAÍDA / ENTREGA: 29/01/2014

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA
FONE/FAX: 34383510
UF: MT
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
HORA DE SAÍDA: 14:34:58

FATURA

DOCUMENTO: 16893
VALOR BRUTO: 16.375,34
VALOR DESCONTO: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 16.375,34
DATA VENCIMENTO: 10/02/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 16.375,34

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUT. DESP. ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 16.375,34

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NOM.	QST	CFOP	UND.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
836	820101003	OLEO DIESEL B S 500	4.187,52	27101921	060	5929	L	7.477,324	2.190	16.375,34	0,00	0,00	0,00

Declaro que recebi o Material, em 29/01/2014, junto a Secretária, com a assinatura de João da Silva, Declarante.

QUITADO
Com a Assinatura de Baneira

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa: AA 1484 - KM: 1,00
Placa: JY04376 - KM: 102.748,00
Placa: DM01 - KM: 1,00
Placa: RG-170 B - KM: 1,00
Placa: JY00914 - KM: 51,00
Placa: P-ROLO LISO - KM: 1,00
Placa: RETRO - KM: 980,00
Placa: DRR - KM: 1,00
Placa: PATROL - KM: 170,00
Placa: NPM0097 - KM: 1,00
Placa: JY04348 - KM: 32,00
Placa: KDB5500 - KM: 1,00

Declaro que recebi o Material, em 29/01/2014, junto a Secretária, com a assinatura de João da Silva, Declarante.

Declaro que recebi o Material, em 29/01/2014, junto a Secretária, com a assinatura de Baneira, Declarante.

LZT Sistemas - AutoSystem 3.2.2.3789 - www.lzt.com.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA
RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA
CEP 75.690-000 - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (066) 3438-1256

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.053.588
SÉRIE 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5114 0201 3042 5200 0177 5500 1000 0535 8810 0056 1741

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e,
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

AUTOREDADE OPERACIONAL:
NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130647971 NÚM. EST. DO SUBST. TRS: CNPJ: 01.304.252/0001-77 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 151140004432123 03/02/2014 14:43:21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA CNPJ: 15.024.045/0001-73 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2014

ENDEREÇO: AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249 BARRIO/CEP: SETOR XAVANTINA CEP: 78690000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 03/02/2014

RAZÃO SOCIAL: NOVA XAVANTINA FONE/FAX: 34383510 UF: MT INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA HORA DE SAÍDA: 14:43:59

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	112,42
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO DESP.	0,00	DESCRITO	0,00	OUT. DESP. ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	112,42

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: DATA: INSCRIÇÃO ESTADUAL: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CD. PROD.	CD. IMP.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	V. TRIBUTOS	CD. NCM	EST	DTOP	UNO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS
870	810101001	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	40,00	22071010	050	5929	L	63,514	1,770	112,42	0,00	0,00	0,00

Declaro que recebi o Material, em 03/02/2014, junto a Secretária Comissária
[Assinatura]
Declarante

Declaro que recebi o Material, em 03/02/2014, junto a Secretária Comissária
[Assinatura]
Declarante

QUITADO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ECF: 8E05097561000035788 - CUPONS FISCAIS: 279038, 280067,
PRICON: MT - Fone 151 - Av. Hristodor Rubens de Mendonça (Av. do CPA) n. 917 - Bairro Arões - Ed. Executive Center
- Curitiba - MT - CEP: 75008-000
CRT-03
FORMA DE PAGAMENTO: NOTA A PRAZO
Valor Aprox. de Tributos: R\$ 40,00 (35,56%) Fonte: IBPT

Declaro que recebi o Material, em 03/02/2014, junto a Secretária Comissária
[Assinatura]
Declarante



e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

LZT Sistemas - AutoSystem 3.2.2.3789 - www.lzt.com.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo VI. Notas Fiscais Empenho Nº 1107/2014:

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000.053.590 SÉRIE 1 Página 1 de 2		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5114 0201 3042 5200 0177 5500 1000 0535 9010 0056 1774 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e. www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.											
QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA CEP 78.690-000 - NOVA XAVANTINA - MT Fone (066) 3436-1256													
NATUREZA DA OPERAÇÃO NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 130647071		CNPJ 01.304.252/0001-77											
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		CUPOM 15.024.045/0001-73											
ENDEREÇO AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249		SETOR XAVANTINA											
MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA		UF MT											
FONE/FAX 34383510		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO											
DATA DE EMISSÃO 03/02/2014		DATA DE SAÍDA - ENTREGA 03/02/2014											
HORA DE SAÍDA 15:03:43													
FATURA DOCUMENTO 16924 VALOR BRUTO 31.418,31 VALOR DESCONTO 0,00 VALOR LÍQUIDO 31.418,31 DATA VENCIMENTO 10/02/2014													
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 31.418,31													
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUT. DESP. ACESSÓRIOS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 31.418,31													
TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 9 - SEM FRETE LOCAL DO ENTREGA PLACA DO VEÍCULO UF CHASSI													
FANTASIA MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL													
QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO													
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
PROD	COD. ANV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. UNITÁRIO	COD. NCM	CEI	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	I. ICMS	ALIC. ICMS
836	820101003	ÓLEO DIESEL B S 500	7.995,56	27101921	060	5929	L	14.345,26	2.190	31.418,31	0,00	0,00	0,00
Declaro que recebi o Material, em 03/02/2014, em nome da Secretária													
Declarante													
Declaro que recebi o Material, em 03/02/2014, em nome da Secretária													
Declarante													
Declaro que recebi o Material, em 03/02/2014, em nome da Secretária													
Declarante													
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Placa 1104378 - KM 11,00 Placa PATROL - KM 110,00 Placa NPM 6077 - KM 1,00 Placa NPM 6211 - KM 76+427,00 Placa NPM 5080 - KM 1,00 Placa RETIRO JOB - KM 1,00 Placa NPM 9087 - KM 1,00 Placa PA 34 - KM 180,00 Placa PA 34 - KM 180,00 Placa PA 34 - KM 180,00 Placa 210 5014 - KM 1,00 Placa VALMET 24 - KM 850,00													
QUITADO Gonf. Autentic. Bancária													

L2T Sistemas - AutoSystem 3.2.2 3789 - www.l2t.com.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

C - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.053.836
SÉRIE 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

5114 0201 3042 5200 0177 5500 1000 0538 3610 0056 4260

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e,
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA
RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA
CEP 76.690-000 - NOVA XAVANTINA - MT
Fone: (055) 3438-1256

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL 130647071 PIS/PASEP DO SUBST. TRS 01.304.252/0001-77 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151140005140287 07/02/2014 13:15:20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RACÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA CNPJ 15.024.045/0001-73 DATA DE EMISSÃO 07/02/2014

ENDEREÇO AV EXPEDICAO RONGADOR XINGU, 249 SETOR XAVANTINA CEP 78690000 DATA DE SAÍDA - ENTRADA 07/02/2014

MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA FONE/FAX 34383510 UF MT APROPRIAÇÃO ESTADUAL SENTO DATA DE SAÍDA 13:15:26

FATURA

DOCUMENTO 10992 VALOR BRUTO 56,81 VALOR DESCONTO 0,00 VALOR LÍQUIDO 56,81 DATA VENCIMENTO 10/03/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDA 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 56,81

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUT. RESP. ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 56,81

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

QUANTIDADE 9 - SEM FRETE FRETE POR OUTRA 0,00 COTIZADO EM R\$ 0,00 PLACA DO VEICULO UF CNPJ/CPF

1 - SERVIÇO MUNICÍPIO 0,00 UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

IDENTIFICADOR EMISSOR MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CD PRODOTO	CD ANO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	CD NCM	EST	CD OF	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIO ICMS
870	9101001	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	20.21	22071010	500	9929	L	32.000	1,770	56,81	0,00	0,00	0,00

Declaro que recebi o Material, em 07/02/2014, em nome de João Carlos de Souza, Declarante

Declaro que recebi o Material, em 07/02/2014, em nome de João Carlos de Souza, Declarante

QUITADO
Cont. Autentic. Banc

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PLACA: KAA0204 - KM: 594 734-00

CPF: 08.060.788/0000290/18 - CUPOM FISCAL: 281602

PROCON: MT - Fone: 151 - Av. Hadrachia Rubens de Mendonça, 146 - do CHN - 1º BT - Bairro Anas - Ed. Executive Center

Código de Barras: MT - CEP 78006-000

CRT-03

FORMA DE PAGAMENTO: NOTA A PRAZO

Valor Aguardado: R\$ 20,21 (20,91%) Parcela: 100%

L21 Sis:emas - AutoSystem 3.2.2.3789 - www.l21.com.br



e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

188



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.053.842
SÉRIE 1
Página 1 de 2

CUPOM FISCAL

5114 0201 3042 5200 0177 5500 1000 0538 4210 0056 4322

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA
RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA
CEP 78.690-000 - NOVA XAVANTINA - MT
Fone (066) 3438-1256

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL 130847071 INSC. EST. DO SEST/FEB CNPJ 01.304.252/0001-77 PROPOSIÇÃO DE AUTOMATIZAÇÃO 151140005143764 07/02/2014 13:32:22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA CUPOM 15.024.045/0001-73 DATA DE EMISSÃO 07/02/2014

ENDEREÇO AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249 BAIRRO DISTRITO SETOR XAVANTINA CEP 78690000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 07/02/2014

MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA FONE/FAX 34383510 UF MT NOME DO ESTABECIMENTO SENTO HORA DE SAÍDA 13:32:19

FATURA

DOCUMENTO 18998 VALOR BRUTO 13.109,63 VALOR DESPACHO 0,00 VALOR LÍQUIDO 13.109,63 DATA VENCIMENTO 10/03/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.109,63

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUT. DESP. ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO PI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 13.109,63

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODAL SEDEX FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENCOMENDADO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. AUT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. ACUM.	QNTD.	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIC. ICMS
036	820101003	ÓLEO DIESEL B S 500	3.336,40	27101921	060	5629	L	5.986,132	2.190	13.109,63	0,00	0,00

Declaro que recebi o Material, em 07/02/2014, em nome da Secretária, em nome da Secretária, em nome da Secretária.

Declarante

DADOS ADICIONAIS

ADICIONAIS COMPLEMENTARES

Para A - KM 1,00
Para BOLD - KM 560,00
Para 270325 - KM 31,00
Para PATRUL - KM 170,00
Para NPA 211 - KM 221,00
Para PA 34 - KM 180,00
Para 270324 - KM 1,00
Para RETRO - KM 215,00
Para DMEK - KM 1,30
Para VALMET - KM 1,00
Para VALMET - KM 1,00
Para VALMET - KM 1,00
Para VALMET - KM 1,00

QUITADO
Autentic. Bancária

L2T Sistemas - Auto. em 3 2.2.3789 - www.l2t.com.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br



QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA
RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA
CEP 78.890-000 - NOVA XAVANTINA - MT
Fone (066) 3438-1256

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000.054.481
SÉRIE 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



5114 0201 3042 5200 0177 5500 1000 0544 8110 0057 0848

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL

ABRIGADA ESTADUAL: 130647071	INSTR. ENT. DO SUBS. UNIC. 01.304.252/0001-77	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UEN 151140007198035 20/02/2014 17:24:02
---------------------------------	--	--

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RUA EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249 NOVA XAVANTINA 34383510 MT		CEP: 78890000	DATA DE EMISSÃO: 20/02/2014
CNPJ: 15.024.045/0001-73		DATA DE BASTA E ENTRADA: 20/02/2014	HORA DE BASTA: 17:23:44

FATURA

DOCUMENTO: 17144	VALOR BRUTO: 80,26	VALOR DESCONTO: 0,00	VALOR LÍQUIDO: 80,26	DATA VENCIMENTO: 10/03/2014
---------------------	-----------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 80,26
VALOR DO IPI: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUT. DIMP. ADICIONAIS: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 80,26

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

PLAQUEAMENTO: 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	ENFIM:
ENDEREÇO:	NÚMERO:	UF:	INDICAÇÃO DE AVALIAÇÃO:	
QUANTIDADE:	ESPECIE:	MARCA:	NÚMERAÇÃO:	VALOR BRUTO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PRODOTO	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. UNITÁRIO	COD. NCM	QTD	CMOD	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCRIÇÃO	V. ICMS	ALÍQ. ICMS
670	810-01001	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL	28,56	22071010	000	5629	L	45,345	1,770	80,26	0,00	0,00	0,00

Declaro que recebi o Material, em 20/02/2014, junto a Secretária de Planejamento e Gestão.

Declarante

Declaro que recebi o Material, em 20/02/2014, junto a Secretária de Planejamento e Gestão.

Declarante

Declaro que recebi o Material, em 20/02/2014, junto a Secretária de Planejamento e Gestão.

Declarante

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Pessoa: NPL0829 - CNPJ: 200.717.000
CNPJ: 00.000.000/00000000 - CLIPOM FISCAL: 20000000
PRODUTOS - MT - Fone 161 - Av. Instalador Rubens de Mendonça, (Av. do CPAL) n 917 - Bairro Anjos - Ed. Escritório Centro - Cuiabá, MT - CEP 78008-000
CNPJ: 00000000/00000000
FORMA DE PAGAMENTO: NOTA A PRAZO
Valor Aprox. de Tributos: R\$ 28,06 (28,06%) Fonte: IBPT

QUITADO
Gost. Autentic. Bancária



e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

191



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.054.486
SÉRIE 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

5114 0201 3042 5200 0177 5500 1000 0544 8610 0057 0893

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Soluz Autorizadora.

QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA
RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA
CEP 78.890-000 - NOVA XAVANTINA - MT
Fone (066) 3438-1256

NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL

INDICAÇÃO DE FISCAL: 130647071
IND. EST. DO SUBST. TR: 01.304.252/0001-77
PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE NF-E: 151140007200113 20/02/2014 17:36:50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

COMUNICAÇÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
ENDEREÇO: AV EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU, 249
CNPJ: 15.024.045/0001-73
DATA DE EMISSÃO: 20/02/2014
DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 20/02/2014
MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA
UF: MT
CEP: 34383510
Nº DE SAÍDA: 78690000
DATA DE SAÍDA: 17:36:58

FATURA

DOCUMENTO: 17147
VALOR BRUTO: 16.891,09
VALOR DESCONTO: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 16.891,09
DATA VENCIMENTO: 10/03/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST: 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS: 16.891,09
VALOR DO FRET: 0,00
VALOR DO Seguro: 0,00
DEB. OUTROS: 0,00
VALOR DO IPTU: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 16.891,09

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE
ENDEREÇO: 9 - SEM FRETE
MUNICÍPIO: 9 - SEM FRETE
QUANTIDADE: 9 - SEM FRETE
ESPÉCIE: 9 - SEM FRETE
UNIDADE: 9 - SEM FRETE
PESO BRUTO: 9 - SEM FRETE
PESO LÍQUIDO: 9 - SEM FRETE

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. UNITÁRIO	COD. NOM.	QTD.	QTD. UNID.	QTD. UNID.	QTD. UNID.	QTD. UNID.	V. TOTAL	DEB. OUTROS	V. ICMS	ALIO. ICMS
006	820101003	ÓLEO DIESEL 9 S 500	4.296,79	27101921	000	5929	L	7.712,828	2.190	16.891,09	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Preço: ROLLO LISO - KM: 16,00
 Preço: JYDA 178 - KM: 31,00
 Preço: PATROL - KM: 170,00
 Preço: PACH - KM: 180,00
 Preço: JYDA 114 - KM: 1,00
 Preço: VALME 124 - KM: 880,00
 Preço: RETRO - KM: 580,00
 Preço: NPM 8077 - KM: 123.000,00
 Preço: DIAMER - KM: 1,00
 Preço: VALME 1 - KM: 25,00
 Preço: KAP 265 - KM: 25,00
 Preço: P PATROL - KM: 1,00

Declaro que recebi o Material em 20/02/2014, em nome da Secretária

Declaro que recebi o Material em 20/02/2014, em nome da Secretária

Declaro que recebi o Material em 20/02/2014, em nome da Secretária

QUITADO
Conf. Autentic. Bancário

LZT Systems - AutoSystem 3.2.2.3788 - www.lzt.com.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.055.305
SÉRIE 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

5114 0301 3042 5200 0177 5500 1000 0553 0510 0057 9550

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL

ASSOCIAÇÃO ESTADUAL 130647071 NÚM. EST. DO SUJEITO TRIBUT. 01.304.252/0001-77 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151140009223888 07/03/2014 14:58:18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73
DATA DE EMISSÃO: 07/03/2014

ENDEREÇO: AV EXPEDICAO RONGADOR XINGU, 249
MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA
CEP: 78690000
DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 07/03/2014

UF: MT
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: ISENTA
HORA DE EMISSÃO: 14:57:54

FATURA

DOCUMENTO: 17261 VALOR BRUTO: 18.900,69 VALOR DESCONTADO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 18.900,69 DATA VENCIMENTO: 11/03/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 18.900,69

VALOR DO IPI: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 DESCONTOS: 0,00 OUT. DESP. ADICIONAIS: 0,00 VALOR DO PIS: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 18.900,69

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

PAQUETE: 9 - SEM FRETE
MODALIDADE: 9 - SEM FRETE
QUANTIDADE: 1
ESPECIE: 1
MARCA: 1
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 1
PESO BRUTO: 1
PESO LÍQUIDO: 1

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. FISC.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. UNITÁRIO	COD. NCM	EST.	PROV.	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	ALÍQ. ICMS
806	920101003	CLEO D. ESEL. B 5 500	4.610,23	27101921	060	5928	L	8.630,452	2.160	18.900,69	0,00	0,00	0,00

Declaro que recebi o Material, em 07/03/2014, em nome da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Social e Urbano.

Declarante: [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Placa: TRATOR 24 - KM: 580,00
Placa: PATRUL - KM: 130,00
Placa: PATRUL - KM: 616,00
Placa: NPM 5067 - KM: 1,00
Placa: FROTA 14 - KM: 81,00
Placa: RETRO - KM: 6.262,00
Placa: POMA - KM: 150,00
Placa: DMEH - KM: 1,00
Placa: NPM 5067 - KM: 34.220,00
Placa: TRATOR 24 - KM: 690,00
Placa: BSH 171 - KM: 97.968,00
Placa: NPM 577 - KM: 123.060,00

QUITADO
Conf. Autentic. Danfe

Declaro que recebi o Material, em 07/03/2014, em nome da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Social e Urbano.

Declarante: [Assinatura]

L2T Sistemas - AutoSystem 3.2.2.3768 - www.l2t.com.br



e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

194



e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br



e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

IZT Sistemas - AutoSystem 3.2.2.3788 - www.izt.com.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.056.377
SÉRIE 1
Página 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
5114 0301 3042 6200 0177 5500 1000 0563 7710 0059 0744

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e.
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73
DATA DE EMISSÃO: 25/03/2014
ENDREÇO: AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249
BAIRRO/CEP: SETOR XAVANTINA 78690000
DATA DE RECEBIMENTO: 25/03/2014
MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 34383510
UF: MT
NOME DO FISCAL: ISENTO
HORA DE EMISSÃO: 14:40:21

FATURA
VALOR UNITÁRIO: 17463
VALOR DESCONTO: 955,11
VALOR DESCONTO: 0,00
VALOR TOTAL: 955,11
DATA VENCIMENTO: 10/04/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO IPI: 0,00
VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 955,11
VALOR TOTAL DA NOTA: 955,11

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS
FRETE POR ESCRITA: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTI-FURTO: 00000000
PLACA DO VEÍCULO: 00000000
QUANTIDADE: 00000000
PESO LÍQUIDO: 00000000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP	DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO/SERVIÇO	N. TRIBUTOS	COD. NCM	QTD	QTDOR	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	ALIQ ICMS
307	320102001	GASOLINA COMUM	273,26	27101259	080	5929	L	377,514	2,530	955,11	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Papel: 1 - KM 1,00
Papel: MOTO SERVO 08 - KM 60,00
Papel: NPI 0829 - KM 214 129,00
Papel: NPI 6535 - KM 40 804,00
Papel: RODUTERIA - KM 1,00
Papel: DAI 5138 - KM 90 370,00
Papel: PROCADEIRA - KM 1,00
Papel: INPL 6529 - KM 110 744,00
ECP: 0000070810000136100 - CUPONS FISCALIS: 280056 280054 280771 280052 281130 280210 280214 280058 280914 280950
PRODON - MT - Fone: 351 - Av. Heitor de Almeida, 140 - CEP: 78690-000 - Nova Xavantina - MT
LZT - Sistema - AutoSystem 3.2.2.3768 - www.lzt.com.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO MATERIAL
Declaro que recebi o Material em 25/03/2014 junto a Secretária de Administração
Declarante: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO MATERIAL
Declaro que recebi o Material em 25/03/2014 junto a Secretária de Administração
Declarante: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO MATERIAL
Declaro que recebi o Material em 25/03/2014 junto a Secretária de Administração
Declarante: [Assinatura]



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.056.374
SÉRIE 1
Página 1 de 2

CERTIFICADO DE FISCALIZAÇÃO

5114 0301 3042 5200 0177 5500 1000 0563 7410 0059 0718

CHAVE DE ACESSO

5114 0301 3042 5200 0177 5500 1000 0563 7410 0059 0718

Consulta da autenticidade no portal nacional da NF-e:
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

QUEIROZ PARRERA E CIA LTDA
RUA OSCAR NIEMAYER, SN - JARDIM ALVORADA
CEP 78.690-000 - NOVA XAVANTINA - MT
Fone (066) 3438-1255

NATUREZA DA OPERAÇÃO
NF-E REFERENTE A CUPOM FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 130647071
NÚM. EIT. DO BOM. TRIL: 01.304.252/0001-77
PROCELO DE AUTENTICAÇÃO DE USO: 151140011797995 25/03/2014 12:29:59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73
DATA DE EMISSÃO: 25/03/2014

ENDEREÇO: AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249
Bairro: SETOR XAVANTINA
CEP: 78690000
DATA DE SAÍDA / ENTRADA: 25/03/2014

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA
FONE/FAX: 34383510
UF: MT
REGIÃO: ISENTA
HORA DE SAÍDA: 14:40:21

FATURA

DOCUMENTO: 17461
VALOR BRUTO: 14.710,46
VALOR DESCONTO: 0,00
VALOR LÍQUIDO: 14.710,46
DATA VENCIMENTO: 10/04/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00
VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.: 0,00
VALOR DO ICMS SUBST.: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 14.710,46

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO FRETE: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUT. DESP. ACESSÓRIOS: 0,00
VALOR DO IPTU: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 14.710,46

TRANSPORTADOS / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 9 - SEM FRETE
CÓDIGO ABNT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ: INSCRIÇÃO PATRIMONIAL: MUNICÍPIO: UF: PLANO LÍQUIDO: PLANO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	COD. ANP.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	V. TRIBUTOS	COD. NOM.	DET.	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	ALIC. ICMS
838	820101003	OLEO DIESEL B S 500	3.743,81	27101921	060	6326	L	6.717,105	2,190	14.710,46	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES

Placa: PATROD - RM: 120,00
Placa: PATROD, 7230 - RM: 120,00
Placa: NPM 5090 - RM: 142,90/100
Placa: PA 3A - RM: 180,00
Placa: PA 3A - RM: 180,00
Placa: JY550914 - RM: 10,00
Placa: RETRO - RM: 714,30
Placa: NPM5477 - RM: 24.200,00
Placa: EMERH - RM: 1,00
Placa: VALMET - RM: 1,00
Placa: NPM5077 - RM: 1,00
Placa: 2GB - RM: 733,00

DECLARAÇÕES

Declaro que recebi o Material, em 25/03/2014, junto a Secretária, em nome de [Assinatura]

Declaro que recebi o Material, em 25/03/2014, junto a Secretária, em nome de [Assinatura]

Declaro que recebi o Material, em 25/03/2014, junto a Secretária, em nome de [Assinatura]



e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

199



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo VII. Tarifário Hotel Morada do Sol

despesa



TARIFAS - RATES

	R\$
Apto Solteiro – <i>Single room</i>	130,00
Apto Duplo – <i>Double room</i>	182,00
Apto Triplo – <i>Triple room</i>	235,00
Apto Casal – <i>Double room for couple</i>	182,00
Suíte Máster - <i>Master suite</i>	350,00
Suíte - <i>Suite</i>	225,00
Conjugado – <i>Twin room</i>	284,00
Cama extra – <i>Extra bed</i>	50,00
Crianças até 07 anos não pagam em apartamento com os pais <i>Children under 07 years do not pay in room with parents</i>	
Internet – WI-FI zone	
Tarifa de Telefone 50% - <i>Phone calls rate 50%</i>	
Lavanderia (tabela no apto) – <i>Laundry (rates list in the room)</i>	
Check-in:	13:00h <i>1:00pm</i>
Check-out:	12:00h <i>12:00am</i>

Formas de pagamento – Method of payment Cartão Visa, Master ou a vista em espécie <i>Credit card Visa, Master and Cash</i> O pagamento deverá ser efetuado no Check-in <i>Payment must be made at check-in</i> Ou a cada 03 diárias, quando for solicitado pelo hotel.	PROCON <i>Consumer Protection</i> 151 Av. Rubens de Mendonça, nº917 – Bairro Araçá – Cuiabá – MT. Cep.:78008-000
---	--



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo VIII. Notas Fiscais Nº 891 e Nº 988 (Hermes Lima Hotel ME) e Nº 2152(Hotel Morada do Sol)

		Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número da NFS-e 00000891		
				Emitido em 25/07/2014 08:51		
				Código de Verificação XQUE0PFNF7		
PRESTADOR DO SERVIÇO						
CPF / CNPJ 03.609.511/0001-11 LOGRADOURO COJTO MAGALHÃES E-MAIL vitoriahotel@hotmail.com CIDADE NOVA XAVANTINA UF MT CEP 78.390-000		NOME/RAZÃO SOCIAL HERMES LIMA HOTEL ME Número 287 BAIRRO CENTRO TELEFONE 3438-1987 EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL		INSCR. MUNICIPAL 005928 		
Tomador do Serviço						
CPF / CNPJ 15.024.045/0001-73 LOGRADOURO AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU COMPLEMENTO TELEFONE 3438 2653		NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA Número 249 BAIRRO CENTRO CIDADE NOVA XAVANTINA E-MAIL comprstmx@gmail.com		INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento UF MT CEP 78690-000		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cód.	Serviço	Vlr. Unit	Quant	Desconto	Aliq.	Valor Total
1	DIARIA	704,00	1,00	0,30	0,00	704,00
TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)						704,00
DADOS COMPLEMENTARES						
Serviço de hospedagem do técnico em análise do desenvolvimento do sistema - ESTRATEGIA						
Valor Aproximado Tributos R\$129,88 (18,45%) Fonte: IBPT						
CNAE 5510-8/01 - HOTÉIS						
TOTAL DE RETENÇÕES (R\$) 0,00		VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$) 704,00		VALOR TOTAL DO IES (R\$) 0,00		
Esta NFS-e foi gerada pelo website da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina. Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do website: http://www.portalpublico.com.br/pmmovaxavantina/novo_site/index.php						
Recebemos de HERMES LIMA HOTEL ME, em atenção constantes na NFS-e acima.						
Data: / /		Assinatura do Tomador:		NFS-e Nº 00000891		



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

		Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número da NFS-e 00000988 Emitido em 27/08/2014 17:17 Código de Verificação V4VB4HTWZ		
PRESTADOR DO SERVIÇO						
CPF / CNPJ 05.500.811/0001-11 LOGRADOURO COUTO MAGALHAES E-MAIL vitoriahotel@hotmail.com CIDADE UF NOVA XAVANTINA MT CEP 78.090-000		NOME/RAZÃO SOCIAL HERMES LIMA HOTEL VE Número 267 BAIRRO CENTRO TELEFONE 3436-1997 EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL		INSCR. MUNICIPAL CC5928 		
Tomador do Serviço						
CPF / CNPJ 15.024.045/0001-73 LOGRADOURO AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU COMPLEMENTO TELEFONE 34382653		NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA MT Número 249 BAIRRO CENTRO CIDADE NOVA XAVANTINA E-MAIL		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA UF CEP MT 78690-0000		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cod.	Serviço	Vlr. Unit	Quant	Desconto	Alc.	Valor Total
1	DIARIA	500,00	1,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)						500,00
DADOS COMPLEMENTARES Referente serviço de hospedagem dos técnicos da Estratégia.						
Valor Aproximado Tributos R\$92,25 (18,45%) Fonte: IBPT CNAE 5510-8/01 - HOTÉIS						
TOTAL DE RETENÇÕES (R\$) 0,00		VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$) 500,00		VALOR TOTAL DO ISS (R\$) 0,00		
Esta NFS-e foi gerada pelo website da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina. Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do website: http://www.portalbottino.com.br/prmncvaxavantina/nova_situacao.php Recebemos de HERMES LIMA HOTEL ME, de 27/08/2014, constante na NFS-e acima.						
Data: / /		Assinatura do Tomador:			NFS-e Nº 00000988	



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número da NFS-e 00002152 Emitido em 01/07/2014 09:13 Código de Verificação GU41GXV8H1														
PRESTADOR DO SERVIÇO CPF / CNPJ 16.892.220/0001-07 LOGRADOURO PARANA E-MAIL moradadosohotel@moradadosohotel.com.br CIDADE NOVA XAVANTINA UF MT CEP 78.630-000 NOME/RAZÃO SOCIAL HOTEL MORADA DO SOL ZAMPERLINI LTDA - EPP Número 620 BAIRRO CENTRO TELEFONE 3438-1421 EMPRESA ENCUADRADA NO SIMPLES NACIONAL																
TOMADOR DO SERVIÇO CPF / CNPJ 15.024.045/0001-73 LOGRADOURO AV EXPEDICAO ROYCADOR XINGU COMPLEMENTO TELEFONE 3438 2653 NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA Número 249 BAIRRO CENTRO CIDADE NOVA XAVANTINA E-MAIL financasnx@gmail.com INSCRIÇÃO ESTADUAL isento UF MT CEP 78690-0000																
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Cód</th> <th>Serviço</th> <th>Vlr. Unit</th> <th>Quant</th> <th>Desconto</th> <th>Aliq.</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>DESPESAS COM HOSPEDAGEM</td> <td>670,00</td> <td>1,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>670,00</td> </tr> </tbody> </table>			Cód	Serviço	Vlr. Unit	Quant	Desconto	Aliq.	Valor Total	1	DESPESAS COM HOSPEDAGEM	670,00	1,00	0,00	0,00	670,00
Cód	Serviço	Vlr. Unit	Quant	Desconto	Aliq.	Valor Total										
1	DESPESAS COM HOSPEDAGEM	670,00	1,00	0,00	0,00	670,00										
TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$) 670,00																
DADOS COMPLEMENTARES																
Valor Aproximado Tributos R\$123,61 (18,45%) Fonte: IBPT CNAE 5510-8/01 - HOTÉIS																
TOTAL DE RETENÇÕES (R\$) 0,00	VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$) 670,00	VALOR TOTAL DO ISS (R\$) 0,00														
Esta NFS-e foi gerada pelo website da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina. Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do website: http://www.portalpublico.com.br/pmnovaxavantina/nove_eis/index.php Recebemos de HOTEL MORADA DO SOL ZAMPERLINI LTDA - EPP, os serviços constantes na NFS-e acima.																
Data: / / Assinatura do Tomador		NFS-e Nº 00002152														



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo IX. Notas Fiscais Nº 631, Nº 732 e Nº 781 Credor Hermes Lima Hotel ME

 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número da NFS-e 00000631 Emitido em 22/04/2014 14:56 Código de Verificação 1YAUEU047C				
PRESTADOR DO SERVIÇO CPF / CNPJ: 00.000.011/0001-11 NOME/RAZÃO SOCIAL: HERMES LIMA HOTEL ME INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 005928 LOGRADOURO: COUTO MAGALHÃES Número: 287 BAIRRO: CENTRO E-MAIL: vitoriahotel@hotmail.com TELEFONE: 3438-1987 CIDADE: NOVA XAVANTINA UF: MT CEP: 78.600-000 EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL						
TOMADOR DO SERVIÇO CPF / CNPJ: 15.024.045/0001-73 NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA LOGRADOURO: AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU Número: 245 BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: SETOR XAVANTINA CIDADE: NOVA XAVANTINA UF: MT CEP: 78.600-000 TELEFONE: (66)3438-2653 E-MAIL: francesinha@gmail.com						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cód.	Serviço	Vlr. Unit.	Quant.	Desconto	Aliq.	Valor Total
1	DIARIA	60,00	32,00	0,00	0,00	1.920,00
TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$)						1.920,00
DADOS COMPLEMENTARES Referente hospedagem do médico Osmar Chacon Lopes 32 dias						
Valor Aproximado Tributos R\$354,24 (18,45%) Fatores: IBSPT CNAE 5510-5/01 - HOTÉIS						
TOTAL DE RETENÇÕES (R\$)		0,00		VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)		1.920,00
				VALOR TOTAL DO ISS (R\$)		0,00
Esta NFS-e foi gerada pelo website da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina. Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através da seguinte URL: http://www.portalfiscal.com.br/novaxavantina/novax-estatisticas.php Recebimento de HERMES LIMA HOTEL ME. Os serviços constantes na NFS-e acima.						
Data: / /		Assinatura do Tomador:		NFS-e Nº: 00000631		



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

		Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número da NFS-e 00000732	
				Emitido em 30/05/2014 15:17	
				Código de Verificação 048CR9KUHJ	

PRESTADOR DO SERVIÇO					
CPF / CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCR. MUNICIPAL			
03.609.811/0001-11	HERMES LIMA HOTEL ME	005928			
LOGRADOURO	Número	BAIRRO			
COUTO MAGALHAES	287	CENTRO			
E-MAIL	TELEFONE				
vitoriahotel@hotmail.com	3438-1987				
CIDADE	UF	CEP	EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL		
NOVA XAVANTINA	MT	78.690-000			

TOMADOR DO SERVIÇO					
CPF / CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
15.024.045/0001-73	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	Isento			
LOGRADOURO	Número	BAIRRO			
AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU	249	CENTRO			
COMPLEMENTO	CIDADE	UF	CEP		
	NOVA XAVANTINA	MT	78690-0000		
TELEFONE	E-MAIL				
3438 2653	financasnx@gmail.com				

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Cód.	Serviço	Vir. Unit	Quant	Desconto	Aliq.	Valor Total
1	DIARIA	60,00	31,00	0,00	0,00	1.860,00

TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$) 1.860,00

DADOS COMPLEMENTARES		
Valor Aproximado Tributos R\$343,17 (18,45%) Fonte: IBPT CNAE 5510-8/01 - HOTÉIS		
TOTAL DE RETENÇÕES (R\$)	VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	VALOR TOTAL DO ISS (R\$)
0,00	1.860,00	0,00

Esta NFS-e foi gerada pelo website da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina.
 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do website: http://www.portalpublico.com.br/pmnovaxavantina/nova_site/index.php
 Recebemos de HERMES LIMA HOTEL ME, os serviços constantes na NFS-e acima.

Data: / /	Assinatura do Tomador:	NFS-e Nº 00000732
-----------	------------------------	-------------------



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número da NFS-e 00000781 Emitido em 21/06/2014 08:54 Código de Verificação AAHGRU42K2	
PRESTADOR DO SERVIÇO CPF / CNPJ: 03.800.811/0001-11 LOGRADOURO: COLTO MAGALHAES E-MAIL: vitoriahotel@hotmail.com CIDADE: NOVA XAVANTINA UF: MT CEP: 78.690-000 NOME/RAZÃO SOCIAL: HERMES LIMA HOTEL ME Número: 287 BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 3438-1987 EMPRESA ENQUADRAÇÃO NO SIMPLES NACIONAL			
TOMADOR DO SERVIÇO CPF / CNPJ: 15.024.045/0001-73 LOGRADOURO: AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU COMPLEMENTO: TELEFONE: 3438 2653 NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA Número: 240 BAIRRO: CENTRO CIDADE: NOVA XAVANTINA E-MAIL: INSCRIÇÃO ESTADUAL: Insitu UF: MT CEP: 78690-000			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Cód.	Serviço	Vir. Unit.	Quant. Desconto Aliq. Valor Total
1	DIARIA	2,00	60,00 0,00 0,00 540,00
		RECEBEMOS EM 21/06/2014 Assinatura do Recebedor	
		TOTAL DA NOTA FISCAL (R\$) 540,00	
DADOS COMPLEMENTARES			
Valor Aproximado Tributos R\$99,63 (18,15%) Fonte: ISENT CNAE 5510-8/01 - HOTEIS Alerta que recibos de mercadorias e serviços foram executados em 21 de 06 de 2014 Ednaldo Fraga da Silva Sec. Mun. de Saúde			
TOTAL DE RETENÇÕES (R\$) 0,00		VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$) 540,00	
		VALOR TOTAL DO ISS (R\$) 0,00	
Esta NFS-e foi gerada pelo website da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina. Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do website: http://www.pcmx.gov.br/assessoria-desenvolvimento-control-externo-site/index.php Recebimento de RTNRS LINA ROTEIS ME, de serviços constantes na NFS-e acima. Data: / / Assinatura do Tomador: NFS-e Nº: 00000781			

Anexo X. Fatura nº 867520 emitidas pela SETAE – Serviços de Tratamento de Água e Esgoto Ltda

PROCON - MT.AV.DO CPA BAIRRO DO BAÚ FONE 65 3613 - 8500 181

 SETAE - Serviços de Tratamento de Água e Esgoto Ltda
CNPJ 04.244.130/0001-43

NOTA DE FATURAMENTO
DE ÁGUA E ESGOTO Nº
NOVA XAVANTINA - MT 0867520

Av. Rio Grande do Sul, 520 - Centro - Sac 3438-3595 - Nova Xavantina - MT

USUÁRIO	MATRÍCULA	REFERÊNCIA
PMNX PALACIO DOS PIONEIROS	002960	10/2014
ENDEREÇO	VENCIMENTO	
AVE. EXPEDICAO RONCADOR XINGU, N° 249 0603 - 0240 BAIRRO CENTRO SETOR XAVANTINA	21/10/2014	
CODIFICAÇÃO	CATEGORIA	EMISSÃO
09.99.0165.00	ÓRGÃO MUNICIPAL	14/10/2014
HIDRÔMETRO	LEIT. ANTERIOR	LEITURA ATUAL
A11L346745	08/09/2014 3466	06/10/2014 3969
CONSUMO		VALOR A PAGAR
295 CONSUMO ÁGUA EXCEDENTE DO		6.214,00 (+)
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS		VALOR A PAGAR
295 CONSUMO ÁGUA EXCEDENTE DO		6.214,00
SUJEITO À SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO DA FATURA.		
ANÁLISE DE ÁGUA - MÊS: 09/2014		
MÊS/ANO	CONSUMO	ANÁLISE DE ÁGUA
9/2014	120	120
8/2014	444	444
7/2014	171	171
6/2014	178	178
5/2014	142	142
4/2014	119	119
MENSAGENS		ANÁLISE DE ÁGUA
Parâmetro		Unidade
Turbidez		N.T.U.
Cor		mgptl
PH		6,0 a 9,5
Coliformes		N.M.P./100ml
Cloro Residual		mg/l
Referência		Médias dos Resultados
5		0,50
15		2,50
7,00		0,24,00
0,0		0,00
0,2 a 2,0		1,00
Quantidade Analisada		Quantidade Realizada
324,00		324,00
324,00		324,00
324,00		32,00
32,00		1,00

000 EXISTE (M) OUTRO (S) 5 DÉBITO (S) EM ATRASO *

VENCIMENTO	Nº	CODIFICAÇÃO	MATRÍCULA	REFERENTE	VALOR A PAGAR
21/10/2014	0867520	09.99.0165.00002960	10/2014	6.214,00	



Desio que recebeu as mercadorias e os serviços foram executados em 10/11/11
Adeleirne Bispo Sirqueira
Sec. Mun. de Administração

QUITADO
em Processo



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo XI. Empenhos de Bilhetes de Passagens exercício de 2014 - Fonte: Aplic

Data	Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Função
02/01/2014	000240/2014	BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	R\$ 18.418,00	R\$ 18.418,00	R\$ 18.418,00	Saúde
02/01/2014	000241/2014	BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	R\$ 293,00	R\$ 293,00	R\$ 293,00	Administração
02/01/2014	000242/2014	BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	R\$ 83,00	R\$ 83,00	R\$ 83,00	Assistência Social
07/01/2014	000504/2014	IRILDE PROVENSSI PS	R\$ 2.217,30	R\$ 2.217,30	R\$ 2.217,30	Saúde
09/01/2014	000535/2014	VIATUR PASSAGENS LTDA ME	R\$ 818,74	R\$ 818,74	R\$ 818,74	Saúde
20/01/2014	000714/2014	BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	R\$ 15.241,00	R\$ 15.241,00	R\$ 15.241,00	Assistência Social
31/01/2014	001176/2014	BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 960,00	Administração
31/01/2014	001178/2014	BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00	Saúde
03/02/2014	001230/2014	BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	R\$ 7.926,00	R\$ 7.926,00	R\$ 7.926,00	Saúde
17/03/2014	002274/2014	BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00	Saúde
20/03/2014	002517/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.031,01	R\$ 2.031,01	R\$ 2.031,01	Saúde
20/03/2014	002518/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.217,30	R\$ 2.217,30	R\$ 2.217,30	Saúde
28/03/2014	002718/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 8.300,70	R\$ 8.300,70	R\$ 8.300,70	Saúde
28/03/2014	002720/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 1.165,36	R\$ 1.165,36	R\$ 1.165,36	Administração
01/04/2014	002797/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 327,26	R\$ 327,26	R\$ 327,26	Saúde
01/04/2014	002798/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 2.666,32	R\$ 2.666,32	R\$ 2.666,32	Saúde
07/04/2014	002977/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 958,52	R\$ 958,52	R\$ 958,52	Administração
24/04/2014	003598/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 2.865,03	R\$ 2.865,03	R\$ 2.865,03	Administração
24/04/2014	003662/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 3.216,31	R\$ 3.216,31	R\$ 3.216,31	Saúde
24/04/2014	003663/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 19.950,99	R\$ 19.950,99	R\$ 19.950,99	Saúde
24/04/2014	003681/2014	BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	R\$ 4.667,20	R\$ 4.667,20	R\$ 4.667,20	Saúde
19/05/2014	004205/2014	BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	Educação
04/06/2014	004990/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 706,43	R\$ 706,43	R\$ 706,43	Saúde
04/06/2014	004994/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 4.752,78	R\$ 4.752,78	R\$ 4.752,78	Saúde
04/06/2014	004995/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 748,60	R\$ 748,60	R\$ 748,60	Administração
06/06/2014	005127/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 14.878,53	R\$ 14.878,53	R\$ 14.878,53	Saúde
06/06/2014	005128/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 782,66	R\$ 782,66	R\$ 782,66	Assistência Social
06/06/2014	005129/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 1.657,57	R\$ 1.657,57	R\$ 1.657,57	Administração
06/06/2014	005130/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 2.222,99	R\$ 2.222,99	R\$ 2.222,99	Saúde
11/06/2014	005168/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 2.038,59	R\$ 2.038,59	R\$ 2.038,59	Administração
11/06/2014	005169/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 4.059,70	R\$ 4.059,70	R\$ 4.059,70	Saúde
11/06/2014	005170/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 16.673,43	R\$ 16.673,43	R\$ 16.673,43	Saúde
30/06/2014	005941/2014	PORTAL DO ARAGUAIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT	R\$ 317,02	R\$ 317,02	R\$ 317,02	Administração
04/07/2014	006131/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.276,06	R\$ 2.276,06	R\$ 2.276,06	Saúde
04/07/2014	006132/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.277,04	R\$ 2.277,04	R\$ 2.277,04	Saúde
25/07/2014	006962/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 6.523,70	R\$ 6.523,70	R\$ 6.523,70	Saúde
07/08/2014	007232/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 7.814,06	R\$ 7.814,06	R\$ 7.814,06	Saúde
15/08/2014	007493/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 3.029,85	R\$ 3.029,85	R\$ 3.029,85	Saúde
01/09/2014	008062/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 1.776,01	R\$ 1.776,01	R\$ 1.776,01	Administração
01/09/2014	008063/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 1.083,87	R\$ 1.083,87	R\$ 1.083,87	Saúde



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

22/09/2014	008869/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	Saúde
10/10/2014	009411/2014	VIACAO OURO E PRATA S A	R\$ 310,39	R\$ 310,39	R\$ 310,39	Administração
15/10/2014	009531/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	Saúde
10/11/2014	010447/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	Saúde
25/11/2014	011049/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 3.802,20	R\$ 3.802,20	R\$ 0,00	Administração
25/11/2014	011050/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 724,49	R\$ 724,49	R\$ 0,00	Assistência Social
25/11/2014	011052/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 2.031,42	R\$ 2.031,42	R\$ 0,00	Educação
25/11/2014	011060/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 4.001,52	R\$ 4.001,52	R\$ 0,00	Saúde
25/11/2014	011072/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 23.608,03	R\$ 23.608,03	R\$ 0,00	Saúde
01/12/2014	011181/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	R\$ 0,00	Saúde
01/12/2014	011182/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 2.670,40	R\$ 2.670,40	R\$ 0,00	Saúde
01/12/2014	011184/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 4.339,40	R\$ 4.339,40	R\$ 0,00	Saúde
01/12/2014	011187/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 23.972,19	R\$ 23.972,19	R\$ 0,00	Saúde
01/12/2014	011188/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 19.637,57	R\$ 19.637,57	R\$ 0,00	Saúde
01/12/2014	011212/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 159,02	R\$ 159,02	R\$ 0,00	Assistência Social
01/12/2014	011213/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 318,04	R\$ 318,04	R\$ 0,00	Educação
01/12/2014	011215/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 1.453,01	R\$ 1.453,01	R\$ 0,00	Administração
01/12/2014	011216/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.014,85	R\$ 2.014,85	R\$ 0,00	Saúde
01/12/2014	011217/2014	VIACAO XAVANTE LTDA	R\$ 1.502,10	R\$ 1.502,10	R\$ 0,00	Saúde
01/12/2014	011218/2014	ADRIANA BATISTA JESUS - EI	R\$ 2.014,58	R\$ 2.014,58	R\$ 0,00	Saúde
			R\$ 278.240,54	R\$ 278.240,54	R\$ 183.976,87	0



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo XII. Consulta Adriana Batista Jesus – EI CNPJ: 19.337.442/0001-56 – Fonte: Receita Federal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.337.442/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 29/11/2013			
NOME EMPRESARIAL ADRIANA BATISTA JESUS 00643680179			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOPES SUL PASSAGENS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ARAES	NÚMERO 217	COMPLEMENTO QUADRA 020 E LOTE 12 - SALA 09	
CEP 78.690-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3438-2915	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/06/2015 às 10:53:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo XIII. NF Nº 500 e NF Nº 501 - Adriana Batista Jesus

 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço		Nº de Controle da Prefeitura 0000500 Nº de Controle do Contribuinte 0000001 Emitido em 31/03/2014 Cód. Verificação FC98CVLLU
PRESTADOR DO SERVIÇO		
CPF / CNPJ 006.436.601-79 ENDEREÇO RUA SERGIPE Nº 24 CENTRO CIDADE Nova Xavantina	NOME/RAZÃO SOCIAL ADRIANA BATISTA DE JESUS UF MT CEP 78.690-000	Cód. PRESTADOR 000313 TELEFONE (65)9203-0555
TOMADOR DO SERVIÇO		
CPF / CNPJ 15.024.045/0001-73 LOGRADOURO RUA EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU Nº243 TELEFONE (55)3436-2653	NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA BAIRRO SET. XAVANTINA CIDADE NOVA XAVANTINA	INSCRIÇÃO ESTADUAL UF MT CEP 78.690-000
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Serviço REFERENTE PASSAGENS DE IDA (6x186,29) E VOLTA (6x183,26)		Valor Total 2.217,30
VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$) 2.217,30		VALOR TOTAL DO ISS (R\$) 66,61
		VALOR TOTAL DA NOTA (R\$) 2.217,30

RECEBEMOS
 Em 5/5/14
 Adriana Batista Jesus
 Assinatura do Recebedor

Contar Aqui

Recebi(emos) de ADRIANA BATISTA DE JESUS, os serviços constantes da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço indicada abaixo. Data: / / Assinatura do Tomador:		NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Controle da Prefeitura 0000500 Controle do Contribuinte 0000001
--	--	---



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço		Nº de Controle da Prefeitura 0000501 Nº de Controle do Contribuinte 0000002 Emitido em 31/03/2014 Cód. Verificação L59WFPLDXX										
PRESTADOR DO SERVIÇO CPF / CNPJ: 005.436.871-79 NOME/RAZÃO SOCIAL: ADRIANA BATISTA DE JESUS Cód. PRESTADOR: 000313 ENDEREÇO: RUA SERGIPE Nº 24 CENTRO CIDADE: Nova Xavantina UF: MT CEP: 78.690-000 TELEFONE: (66)0203-8555												
TOMADOR DO SERVIÇO CPF / CNPJ: 16.024.045/0001-73 NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA INSCRIÇÃO ESTADUAL: LOGRADOURO: RUA EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU Nº246 BAIRRO: SET. XAVANTINA TELEFONE: (66)3438-2653 CIDADE: NOVA XAVANTINA UF: MT CEP: 78.690-000												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Serviço</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>REFERENTE PASSAGENS DE IDA E VOLTAS A APARECIDA DO TABOADO (5 X 188,29 IDAS E 5 X 183,23 VOLTAS)</td> <td>2.031,01</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			Serviço	Valor Total	REFERENTE PASSAGENS DE IDA E VOLTAS A APARECIDA DO TABOADO (5 X 188,29 IDAS E 5 X 183,23 VOLTAS)	2.031,01						
Serviço	Valor Total											
REFERENTE PASSAGENS DE IDA E VOLTAS A APARECIDA DO TABOADO (5 X 188,29 IDAS E 5 X 183,23 VOLTAS)	2.031,01											
VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$) 2.031,01	VALOR TOTAL DO ISS (R\$) 60,93	VALOR TOTAL DA NOTA (R\$) 2.031,01										

RECEBEMOS

Em 31/03/14
 Adriana Batista de Jesus
 Assinatura do Recebedor

Cortar Aqui

Recebemos de ADRIANA BATISTA DE JESUS, os serviços constantes da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço indicada abaixo.					
Data: / /	NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
Assinatura do Tomador:	<table border="1"> <tr> <td>Controle da Prefeitura</td> <td>Controle da Contribuinte</td> </tr> <tr> <td>0000501</td> <td>0000002</td> </tr> </table>	Controle da Prefeitura	Controle da Contribuinte	0000501	0000002
Controle da Prefeitura	Controle da Contribuinte				
0000501	0000002				



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo XIV. Notas Fiscais liquidadas, Credor: Casa de Apoio Esperança – CAE

CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	
CAE		CNPJ 15.024.045/0001-73	
RUA JULES RIMET N. 427		Av. Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - Nova Xavantina	
CUIABÁ MT		Id. (65) 3435-2003	
I.M.: 0755		Cap 78 600 000 - Nova Xavantina - MT	
08.044.747/0001-53		Nota Fiscal Padronizada - Aut. 038-32	
		Lei 821-01 - Decreto 112-93	
DATA DE EMISSÃO	NATUREZA DA OPERAÇÃO	DATA LIMITE FISCALIZADA	Nº DE CONTROLE DA PREFEITURA
10/01/2014	PS	14/2/2014	254433
CLIENTE		NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		1ª VIA - CLIENTE	
CNPJ (CNPJ)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº DE CONTROLE DO CONTRIBUINTE	
15.024.045/0001-73	ISENTO	000.028	
ENDEREÇO		BARRIO	
AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU, 249		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
NOVA XAVANTINA	MT	78690-000	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIT.	VALOR
	REF. A SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE 274 PACIENTES E		4.795,00
	ACOMPANHANTES		3%
Atesto que recebi as mercadorias/ os serviços			
foram executados em 10/01/2014			
Ednaldo Fragas da Silva			
Sec Mun de Saúde			
IMPOSTO DE RENDA (1,5%)			
BASE DE CÁLCULO DO IRRF		VALOR DO IRRF / SUBST. TRIBUTÁRIO	
4.795,00		143,85	
VALOR TOTAL DA NOTA		4.795,00	

QUITADO
emitido em 10/01/2014



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE CAE RUA JULES RIMET N. 427 CUIABÁ I.H.: 0755				JARDIM ALVORADA MI FONE: 08.044.747/0001-53		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA CNPJ 15.024.045/0001-73 Av. Expedição Roncador Xingu, 249 - Novo Xavantina Tel. (65) 3439-2066 Cep 78.690-000 - Nova Xavantina - MT Nota Fiscal Padronizada - Aut. 028-02 Lei 921-01 - Decreto 1121-05			
DATA EMISSÃO 04/02/2014	NATUREZA DA OPERAÇÃO P S	DATA LIMITE EMISSÃO 30/4/2014	Nº DE CONTRATO 255135	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE 4 1ª VIA - CLIENTE			Nº DE CONTRATO E DO CONTRIBUENTE 000.028		
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA				Nº DE CONTRATO E DO CONTRIBUENTE 000.028					
CNPJ/CPF 15.024.045/0001-73				INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		INSCRIÇÃO MUN. DO CONTRIBUENTE SUBSTITUTO			
ENDEREÇO AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU, 249				BAIRRO CENTRO					
CIDADE NOVA XAVANTINA				UF MT		CEP 78690-000			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					UNID.	VALOR	ALIQ.	
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, COM 228 (DUZENTAS E VINTE E OITO) PESSOAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONTRATO ANEXO.						3.990,00	3%	
	Atesto que recebi os mercadorias e os serviços foram executados em 4 de 2014								
	Minian Abreu da Silva Caelano Sec. Mun. de Promoção Social								
	IMPOSTO DE RENDA (1,5%)								
BASE DE CÁLC. DO ISENT		VALOR DO ISENT / SUBST. TROUJ'AREO		119,70		VALOR TOTAL DA NOTA		3.990,00	

Quitado
Gerv. Muroliu. Banchetti



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	
CAE		CNPJ 15.024.045/0001-73	
RUA JULES RIMET N. 427		Av. Expedição Roncador Xingu, 249 - Setor Xavantina	
CUIABÁ		CEP 78.602-000 - Nova Xavantina - MT	
I.M.S. - 6255		LBI 921-01 - Decreto 1121-03	
DATA DE EMISSÃO: 11/03/2014		Nº DE CONTRATO DA PREFEITURA: 255508	
NATUREZA DA OPERAÇÃO: PS		NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE 4	
DATA LIMITE EMISSÃO: 30/4/2014		1ª VIA - CLIENTE	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		Nº DE CONTROLE DO CONTRIBUINTE: 000-031	
CNPJ/CPF: 15.024.045/0001-73		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	
ENDEREÇO: AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU, 249		BARRIO: CENTRO	
CIDADE: NOVA XAVANTINA		CEP: 78690-000	
UF: MT		TEL/FAX:	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIT.	VALOR
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.		3.500,00
	LISTA QUE RECEBEM MERCADORIAS OS SERVIÇOS foram executados em 11/03/2014		
	Mirian Abreu da Silva Caetano Sec. Mun. de Promoção Social	QUITADO CONF. AUTENT. BANCARIA	
	IMPOSTO DE RENDA (1,5%)		
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 3.500,00	VALOR DO ISSQN / SUBST. TRIBUTÁRIO: 105,00	VALOR TOTAL DA NOTA:	3.500,00



e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Телефон: +7 (495) 943-1356 - 16 000 часов в год, 248 000 и 284 000 кв. м/год/год - PROCOM-IT: А. Руднев, руководитель, 2-й этаж, 100 кв. м, 100 кв. м/год/год - 100 кв. м/год/год



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço		Nº de Controle da Prefeitura 0000761 Nº de Controle do Contribuinte 0000001 Emitido em 11/04/2014 Cód. Verificação CICBK7T9FR				
PRESTADOR DO SERVIÇO CPF / CNPJ: 08.044.747/0001-53 NOME/RAZÃO SOCIAL: CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE Cód. Prestador: 000376 ENDEREÇO: R. JULES RIVET Nº 427 JARD. ALVORADA UF: MT CEP: 78.066-000 TELEFONE: CIDADE: Cuiabá						
TOMADOR DO SERVIÇO CPF / CNPJ: 15.024.045/0001-73 NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA INSCRIÇÃO ESTADUAL: LOGRADOURO: RUA EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU Nº 249 BAIRRO: SET. XAVANTINA TELEFONE: (66) 3438-2853 CIDADE: NOVA XAVANTINA UF: MT CEP: 78.990-000						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Serviço</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOM-PANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, EM TRATAMENTO MÉDICO - HOSPITALAR NAS UNIDADES HOSPITA-ARES DA CIDADE DE CUIABÁ - MT. (323 PESSOAS).</td> <td>5.652,50</td> </tr> </tbody> </table>			Serviço	Valor Total	CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOM-PANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, EM TRATAMENTO MÉDICO - HOSPITALAR NAS UNIDADES HOSPITA-ARES DA CIDADE DE CUIABÁ - MT. (323 PESSOAS).	5.652,50
Serviço	Valor Total					
CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOM-PANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT, EM TRATAMENTO MÉDICO - HOSPITALAR NAS UNIDADES HOSPITA-ARES DA CIDADE DE CUIABÁ - MT. (323 PESSOAS).	5.652,50					
VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$): 5.652,50	VALOR TOTAL DO ISS (R\$): 189,57	VALOR TOTAL DA NOTA (R\$): 5.652,50				

Cortar Aqui

Recibo(s) da CASA DE APOIO ESPERANÇA - os serviços constantes da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço indicada abaixo:

Data: ____/____/____

Assinatura do Tomador: _____

NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Controlador da Prefeitura: 0000761 Controlador do Contribuinte: 0000001	
--	--



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço		<table border="1"> <tr><td>Nº de Controle da Prefeitura</td><td>0001013</td></tr> <tr><td>Nº de Controle do Contribuinte</td><td>0000002</td></tr> <tr><td>Emitido em</td><td>08/05/2014</td></tr> <tr><td>Cód. Verificação</td><td>KSZLDAD7IB</td></tr> </table>		Nº de Controle da Prefeitura	0001013	Nº de Controle do Contribuinte	0000002	Emitido em	08/05/2014	Cód. Verificação	KSZLDAD7IB
Nº de Controle da Prefeitura	0001013										
Nº de Controle do Contribuinte	0000002										
Emitido em	08/05/2014										
Cód. Verificação	KSZLDAD7IB										
PRESTADOR DO SERVIÇO											
CPF / CNPJ 08.044.747/0001-53	NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE	CÓD. PRESTADOR 000376									
ENDEREÇO R. JULES RIMET, Nº 427 - JARD. ALVORADA											
CIDADE Cuiabá	UF MT	CEP 78.088-000	TELEFONE								
TOMADOR DO SERVIÇO											
CPF / CNPJ 15.024.046/0001-73	NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	INSCRIÇÃO ESTADUAL									
LOGRADOURO RUA EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU Nº249	BAIRRO SET. XAVANTINA										
TELEFONE (66)3436-2653	CIDADE NOVA XAVANTINA	UF MT	CEP 78.690-000								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Serviço		Valor Total									
REFERENTE DIARIAS DE HOSPEDAGENS DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM		5.375,00									
TRATAMENTO MEDICO EM CUIABÁ - MT (215 DIARIAS X R\$ 25,00)											
VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	VALOR TOTAL CO-SS (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA (R\$)									
5.375,00	161,25	5.375,00									

Certar Aqui

Recebi(emos) de CASA DE APOIO ESPERANÇA - os serviços constantes da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço ind cada abaixo					
Data: / /	NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
Assinatura do Tomador:	<table border="1"> <tr> <td>Controlado da Prefeitura</td> <td>Controlado do Contribuinte</td> </tr> <tr> <td>0001013</td> <td>0000002</td> </tr> </table>	Controlado da Prefeitura	Controlado do Contribuinte	0001013	0000002
Controlado da Prefeitura	Controlado do Contribuinte				
0001013	0000002				



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço		<table border="1"> <tr><td>Nº de Controle da Prefeitura</td><td>0001354</td></tr> <tr><td>Nº de Controle do Contribuinte</td><td>0000003</td></tr> <tr><td>Emitido em</td><td>06/06/2014</td></tr> <tr><td>Cód. Verificação</td><td>P1HZAN4DLM</td></tr> </table>	Nº de Controle da Prefeitura	0001354	Nº de Controle do Contribuinte	0000003	Emitido em	06/06/2014	Cód. Verificação	P1HZAN4DLM
Nº de Controle da Prefeitura	0001354									
Nº de Controle do Contribuinte	0000003									
Emitido em	06/06/2014									
Cód. Verificação	P1HZAN4DLM									
PRESTADOR DO SERVIÇO										
CPF / CNPJ 08.044.747/0001-53	NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE	CÓD. PRESTADOR 000376								
ENDEREÇO R. JULES RIMET Nº 427 JARD. ALVORADA										
CIDADE Cuiabá	UF MT	CEP 78.088-000								
TELEFONE										
Tomador do Serviço										
CPF / CNPJ 15.024.045/0001-73	NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	INSCRIÇÃO ESTADUAL								
LOGRADOURO RUA EXPEDIÇÃO RONGADOR XINGU Nº249	BAIRRO SET. XAVANTINA									
TELEFONE (66)3436-2553	CIDADE NOVA XAVANTINA	UF MT								
		CEP 78.593-000								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
Serviço		Valor Total								
CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO PARA PRESTAÇÃO		5.750,00								
DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE										
VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	VALOR TOTAL DO ISS (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA (R\$)								
5.750,00	172,50	5.750,00								

Cortar Aqui

Recebi(emos) de CASA DE APOIO ESPERANÇA -, os serviços constantes da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço indicada abaixo. Data: ____/____/____ Assinatura do Tomador: _____		NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Controle da Prefeitura: 0001354 Controle do Contribuinte: 0000003
--	--	---



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço		Nº de Controle da Prefeitura 0001644 Nº de Controle do Contribuinte 0000004 Emitido em 03/07/2014 Cod. Verificação XL5T80VBM4
PRESTADOR DO SERVIÇO		
CPF / CNPJ 08.044.747/0001-53	NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE	CÓD. PRESTADOR 000376
ENDEREÇO R. JULES R. MET. Nº 427 JARD. ALVORADA		
CIDADE Cuiabá	UF MT	CEP 78.088-000
TELEFONE		
TOMADOR DO SERVIÇO		
CPF / CNPJ 15.024.345/0001-73	NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LOGRADOURO RUA EXPEDIÇÃO RONDADOR XINGU Nº 249	BAIRRO SET. XAVANTINA	
TELEFONE (66)3436-2853	CIDADE NOVA XAVANTINA	UF MT
		CEP 78.690-000
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Serviço		Valor Total
CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CAPITAL DO ESTADO PARA PRESTAÇÃO		6.475,00
DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, PARA ATENDER		
259 DIÁRIAS.		
VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	VALOR TOTAL DO ISS (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA (R\$)
6.475,00	194,25	6.475,00

Contar Aqui

Recebemos de CASA DE APOIO ESPERANÇA os serviços constantes da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço indicada abaixo					
Data: ____/____/____	NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
Assinatura do Tomador:	<table border="1"> <tr> <td>Controle da Prefeitura</td> <td>Controle do Contribuinte</td> </tr> <tr> <td>0001644</td> <td>0000004</td> </tr> </table>	Controle da Prefeitura	Controle do Contribuinte	0001644	0000004
Controle da Prefeitura	Controle do Contribuinte				
0001644	0000004				



e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

[illegible]



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE CNE RUA JULES RIMET N. 627 CUIABÁ MT FONE: I.M.: 6755 08.044.747/0001-53				PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA CNPJ 16.524.645/0001-73 Av. Expedição Roncador Xingu, 249 - Setor Xavantina Tel: (65) 3430-2803 Cep 78.590-000 - Nova Xavantina - MT Nota Fiscal Padronizada - Aut. 348-82 Lei 921-01 - Decreto 1121-92			
DATA DE EMISSÃO 12/09/2014	NATUREZA DA OPERAÇÃO PS	DATA LIMITE EMISSÃO 27/12/2014	Nº DE CONTROLE DA PREFEITURA 255785	NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS - SÉRIE 4 1ª VIA - CLIENTE			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA				Nº DE CONTROLE E DO CONTRATANTE			
CNPJ: 16.524.645/0001-73		INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA		INSCRIÇÃO MUN. DO CONTRATANTE E SUBSTITUTO			
ENDERÇO: EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU Nº 249				BARRIO: CENTRO			
CIDADE: NOVA XAVANTINA		UF: MT	TR. FAX	CEP: 78690-000			
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNIT.	VALOR	ALIQ.	
	REF. SERVIÇOS PRESTADOS DE HOSPEDAGEM DE 278				6.950,00	3%	
	PACIENTES EM CUIABÁ PARA TRATAMENTO MÉDICO, NO MÊS						
	DE AGOSTO DE 2014.						
	IMPOSTO DE RENDA (1,5%)						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ISSQN / SUBST. TERC. / APRO		VALOR TOTAL DA NOTA			
6.950,00		208,50		6.950,00			

Taxa de - No. 0013438-1/200 - TR. 000 - 2008.3.4 de 255/2011 e 252/2014 - PRICOR-MT: Av. Rubens de Miranda, 917 - Bairro Anísio - Tel. 01 - Cep 78000-000 - Cuiabá - MT



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço		Nº de Controle da Prefeitura 0002555 Nº de Controle do Contribuinte 0000005 Emitido em 06/10/2014 Cód. Verificação FYNC5GP9D2											
PRESTADOR DO SERVIÇO													
CPF / CNPJ 03.044.747/0001-53 ENDEREÇO R. JULES RIMET Nº 427 JARD. ALVORADA CIDADE Cuiabá	NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE UF MT	CÓD. PRESTADOR 000376 CEP 78.088-000	TELEFONE										
TOMADOR DO SERVIÇO													
CPF / CNPJ 15.024.045/0001-73 LOGRADOURO RUA EXPEDIÇÃO RONGADOR XINGU Nº 249 TELEFONE (65) 3438-2653	NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA BAIRRO SET. XAVANTINA CIDADE NOVA XAVANTINA	INSCRIÇÃO ESTADUAL UF MT	CEP 73.690-000										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Serviço</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SERVIÇOS REFERENTE A 252 HOSPEDAGEM DE PACIENTES NA CASA DE APOIO</td> <td>6.300,00</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>		Serviço	Valor Total	SERVIÇOS REFERENTE A 252 HOSPEDAGEM DE PACIENTES NA CASA DE APOIO	6.300,00								
Serviço	Valor Total												
SERVIÇOS REFERENTE A 252 HOSPEDAGEM DE PACIENTES NA CASA DE APOIO	6.300,00												
VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$) 6.300,00	VALOR TOTAL DO ISS (R\$) 189,00	VALOR TOTAL DA NOTA (R\$) 6.300,00											
OBSERVAÇÃO													
Cortar Aqui													
Recebemos da CASA DE APOIO ESPERANÇA - os serviços constantes da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço indicada abaixo													
Data: / /	NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO												
Assinatura do Tomador:	Controle da Prefeitura 0002555	Controle do Contribuinte 0000005											



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço		Nº de Controle da Prefeitura 0002987 Nº de Controle do Contribuinte 0000006 Emitido em 05/11/2014 Cód. Verificação 8WG9Y68W9T	
PRESTADOR DO SERVIÇO			
CPF / CNPJ 08.044.747/0001-53 ENDEREÇO R. JULES RIVET Nº 427 JARD. ALVORADA CIDADE Cuiabá		NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE CÓD. PRESTADOR 000376 UF MT CEP 78.088-000 TELEFONE	
TOMADOR DO SERVIÇO			
CPF / CNPJ 15.324.045/0001-73 LOGRADOURO RUA EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU Nº 249 TELEFONE (66) 3438-2653		NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA BAIRRO SET. XAVANTINA CIDADE NOVA XAVANTINA UF MT CEP 76.990-000	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Serviço		Valor Total	
REF. SERVIÇOS PRESTADOS DE HOSPEDAGEM DE 264 PACIENTES EM CUIABÁ		8.600,00	
PARA TRATAMENTO MÉDICO NO MÊS DE OUTUBRO/2014.			
VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)		VALOR TOTAL DO ISS (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA (R\$)
6.600,00		198,00	6.600,00
OBSERVAÇÃO			
Cortar Aqui Recebemos de CASA DE APOIO ESPERANÇA os serviços constantes da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço indicada acima Data: ____/____/____ Assinatura do Tomador: _____			
		NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Controle da Prefeitura: 0002987 Controle do Contribuinte: 0000006	



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

 Prefeitura Municipal de Nova Xavantina Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço		<table border="1"> <tr><td>Nº de Controle da Prefeitura</td><td>0003319</td></tr> <tr><td>Nº de Controle do Contribuinte</td><td>0000007</td></tr> <tr><td>Emitido em</td><td>08/12/2014</td></tr> <tr><td>Cód. Verificação</td><td>1SS91NWW</td></tr> </table>		Nº de Controle da Prefeitura	0003319	Nº de Controle do Contribuinte	0000007	Emitido em	08/12/2014	Cód. Verificação	1SS91NWW
Nº de Controle da Prefeitura	0003319										
Nº de Controle do Contribuinte	0000007										
Emitido em	08/12/2014										
Cód. Verificação	1SS91NWW										
PRESTADOR DO SERVIÇO											
CPF / CNPJ 08.044.747/0001-53	NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DE APOIO ESPERANÇA - CAE	CÓD. PRESTADOR 000378									
ENDEREÇO R. JULES RIVET Nº 427 JARD. ALVORADA	UF MT	CEP 78.088-000	TELEFONE								
CIDADE Cuiabá											
TOMADOR DO SERVIÇO											
CPF / CNPJ 16.024.045/0001-73	NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA	INSCRIÇÃO ESTADUAL									
LOGRADOURO RUA EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU Nº 249	BAIRRO SET. XAVANTINA										
TELEFONE (66)3438-2053	CIDADE NOVA XAVANTINA	UF MT	CEP 78.590-000								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
Serviço		Valor Total									
REF. A SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE 272 PACIENTES EM CUIABÁ COM DIÁRIA DE R\$ 25,00 CADA.		6.800,00									
VALOR DA BASE DE CÁLCULO (R\$)	VALOR TOTAL DO ISS (R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA (R\$)									
6.800,00	204,00	6.800,00									
OBSERVAÇÃO											

Cortar Aqui

Recebemos de CASA DE APOIO ESPERANÇA - os serviços constantes da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviço indicada abaixo Data: / / Assinatura do Tomador:		NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Controle da Prefeitura Controle do Contribuinte 0003319 0000007	
--	--	---	--



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo XV. Nota fiscal Nº 80309 emitida por DEVILLE HOTEIS E TURISMO LTDA

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		NOTA		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Deville Hotels e Turismo Ltda Avenida Isaac Povoas, 1000- Centro CEP 78045-200- Fone (65) 3319-3006 - Cuiabá- MT admin.ogb@deville.com.br Inscrição Municipal 89483 - CPF/CNPJ 81.071.623/0005-80				
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica				
Matriz da Operação Tributado no município		Data de Emissão da NFS-e 19/11/2014 08:52:05		Código de Verificação de Autenticidade 16 94 60
Número do RPS 98806		Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviço		Data de Emissão do RPS 19/11/2014 08:52:05
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br				80309
Dados do Tomador de Serviços				
CNPJ/CPF 004.696.341-38		Inscrição Municipal BRUNA GARCIA TOLEDO		
Endereço Av. Campo Grande 186		Número 0000000000		Bairro Centro
CEP 78590-000		Cidade / UF Nova Xavantina / MT		Telefone (66)3438-3082
e-mail brunagarcia.toledo@hotmail.com				
Descrição dos Serviços Diárias: R\$1.524,00 Telefone Manual: R\$0,97 ISSQN: R\$46,72 Taxa de Serviço: R\$152,50				
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN				
Alíquota do Município 5512301 - Hotel Sem Restaurante		Alíquota 3,00		Item de LC 119/2003 9
Cód. Nacional Atividade Econômica 5510801		Cód. Nacional Atividade Econômica		
Valor Total dos Serviços R\$ 1.723,19	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Desconto Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.723,19	Total do ISSQN R\$ 51,70
ISSQN Rápido Não		Desconto Condicionado R\$ 0,00		
Retenções de Impostos				
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Outras Retenções R\$ 0,00		ISSQN R\$ 0,00		
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 1.723,19
Informações Complementares				
Participe: Campanha Nota Cuiabana. Cadastro em www.notaacuiabana.com.br Concorra a prêmios e ganhe descontos no IPTU				

Atesto que recebi os mercadorias / os serviços
foram executados em 19/11/2014

Gercino Castano Rosa
Prefeito Municipal



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo XVI. Empenhos de Diárias e Adiantamentos – AFFONSO DONEDA e ROMAO BARBOSA SILVA

Fonte: Aplic

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição
17/04/2014	003253/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
17/04/2014	003379/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
02/06/2014	004851/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
25/06/2014	005727/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	ADIANTAMENTO
25/06/2014	005728/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
30/06/2014	005858/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 495,00	DIÁRIAS - CIVIL
30/06/2014	005913/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
30/06/2014	005914/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
30/06/2014	005915/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
30/06/2014	005927/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
30/06/2014	005928/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
30/06/2014	005959/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
30/06/2014	005960/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
30/06/2014	005995/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
04/07/2014	006126/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
04/07/2014	006127/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
04/07/2014	006130/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
08/07/2014	006250/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
08/07/2014	006255/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
09/07/2014	006325/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
10/07/2014	006369/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
11/07/2014	006390/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
14/07/2014	006445/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
17/07/2014	006484/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
17/07/2014	006485/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
18/07/2014	006575/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
18/07/2014	006685/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
21/07/2014	006726/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
25/07/2014	006961/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
28/07/2014	006965/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
28/07/2014	006966/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
01/08/2014	007067/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
01/08/2014	007073/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
06/08/2014	007202/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
07/08/2014	007233/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
07/08/2014	007234/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
07/08/2014	007256/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
08/08/2014	007288/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

08/08/2014	007336/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
11/08/2014	007343/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
12/08/2014	007385/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
15/08/2014	007458/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
15/08/2014	007594/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
15/08/2014	007595/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
15/08/2014	007773/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
19/08/2014	007842/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
19/08/2014	007845/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
19/08/2014	007846/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
03/09/2014	008169/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
05/09/2014	008222/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
05/09/2014	008224/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
05/09/2014	008225/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
05/09/2014	008226/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
05/09/2014	008227/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
05/09/2014	008260/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
08/09/2014	008329/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
08/09/2014	008330/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
08/09/2014	008339/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
08/09/2014	008390/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
08/09/2014	008391/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
12/09/2014	008556/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	ADIANTAMENTO
12/09/2014	008578/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 825,00	DIÁRIAS - CIVIL
12/09/2014	008579/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
03/10/2014	008990/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
03/10/2014	009121/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
03/10/2014	009122/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
03/10/2014	009153/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
03/10/2014	009185/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
03/10/2014	009186/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
03/10/2014	009194/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
03/10/2014	009238/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
06/10/2014	009298/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
06/10/2014	009302/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
13/10/2014	009488/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
15/10/2014	009530/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
15/10/2014	009536/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
15/10/2014	009537/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
15/10/2014	009539/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
20/10/2014	009634/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
20/10/2014	009709/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

20/10/2014	009787/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
20/10/2014	009867/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
20/10/2014	009946/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
20/10/2014	010108/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
03/11/2014	010351/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
03/11/2014	010395/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
03/11/2014	010442/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
10/11/2014	010457/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
10/11/2014	010511/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
10/11/2014	010512/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
10/11/2014	010569/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
17/11/2014	010792/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	ADIANTAMENTO
17/11/2014	010793/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
17/11/2014	010794/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
17/11/2014	010795/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
25/11/2014	010912/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
25/11/2014	011035/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
25/11/2014	011092/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
25/11/2014	011094/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 412,50	R\$ 412,50	R\$ 412,50	DIÁRIAS - CIVIL
28/11/2014	011137/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
28/11/2014	011142/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
28/11/2014	011143/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
28/11/2014	011167/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
01/12/2014	011179/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
01/12/2014	011183/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
01/12/2014	011227/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
01/12/2014	011231/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
01/12/2014	011237/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
01/12/2014	011279/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
01/12/2014	011280/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
09/12/2014	011297/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
09/12/2014	011320/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
09/12/2014	011322/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
09/12/2014	011324/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
18/12/2014	011348/2014	AFFONSO DONEDA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
			R\$ 28.992,50	R\$ 28.992,50	R\$ 28.992,50	

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Descrição
02/01/2014	000066/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	DIÁRIAS - CIVIL
02/01/2014	000071/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	DIÁRIAS - CIVIL



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

02/01/2014	000074/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 67,50	R\$ 67,50	R\$ 67,50	DIÁRIAS - CIVIL
02/01/2014	000076/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	DIÁRIAS - CIVIL
02/01/2014	000078/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	DIÁRIAS - CIVIL
02/01/2014	000079/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	DIÁRIAS - CIVIL
02/01/2014	000218/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	DIÁRIAS - CIVIL
02/01/2014	000219/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	DIÁRIAS - CIVIL
02/01/2014	000220/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 67,50	R\$ 67,50	R\$ 67,50	DIÁRIAS - CIVIL
02/01/2014	000347/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 202,50	R\$ 202,50	R\$ 202,50	DIÁRIAS - CIVIL
02/01/2014	000349/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 67,50	R\$ 67,50	R\$ 67,50	DIÁRIAS - CIVIL
02/01/2014	000411/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
06/01/2014	000498/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
06/01/2014	000499/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
07/01/2014	000512/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	DIÁRIAS - CIVIL
08/01/2014	000515/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
10/01/2014	000542/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
17/01/2014	000692/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
20/01/2014	000705/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	DIÁRIAS - CIVIL
20/01/2014	000706/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 67,50	R\$ 67,50	R\$ 67,50	DIÁRIAS - CIVIL
20/01/2014	000733/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	DIÁRIAS - CIVIL
20/01/2014	001105/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00	DIÁRIAS - CIVIL
20/01/2014	001148/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	DIÁRIAS - CIVIL
20/01/2014	001149/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	DIÁRIAS - CIVIL
20/01/2014	001150/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	DIÁRIAS - CIVIL
22/01/2014	001156/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
23/01/2014	001157/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
27/01/2014	001159/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
03/02/2014	001254/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
04/02/2014	001281/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	DIÁRIAS - CIVIL
07/02/2014	001353/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00	DIÁRIAS - CIVIL
07/02/2014	001356/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
07/02/2014	001372/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 67,50	R\$ 67,50	R\$ 67,50	DIÁRIAS - CIVIL
12/02/2014	001429/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	ADIANTAMENTO
12/02/2014	001434/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	DIÁRIAS - CIVIL
19/02/2014	001571/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 67,50	R\$ 67,50	R\$ 67,50	DIÁRIAS - CIVIL
19/02/2014	001572/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	DIÁRIAS - CIVIL
19/02/2014	001581/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
19/02/2014	001616/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00	DIÁRIAS - CIVIL
21/02/2014	001826/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
21/02/2014	001827/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	ADIANTAMENTO
25/02/2014	001889/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
28/02/2014	002040/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
28/02/2014	002056/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	DIÁRIAS - CIVIL



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

07/03/2014	002143/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	ADIANTAMENTO
07/03/2014	002160/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
07/03/2014	002161/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
07/03/2014	002176/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
12/03/2014	002237/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
14/03/2014	002256/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
18/03/2014	002293/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
18/03/2014	002295/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
20/03/2014	002454/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
20/03/2014	002455/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
20/03/2014	002485/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
20/03/2014	002605/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
25/03/2014	002690/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
31/03/2014	002767/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
01/04/2014	002957/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
01/04/2014	002965/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
04/04/2014	002975/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	ADIANTAMENTO
08/04/2014	003004/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
09/04/2014	003059/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
09/04/2014	003060/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
15/04/2014	003201/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
17/04/2014	003221/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
17/04/2014	003222/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
17/04/2014	003223/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
17/04/2014	003233/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
22/04/2014	003415/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
24/04/2014	003418/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
24/04/2014	003420/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
24/04/2014	003425/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
24/04/2014	003426/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
24/04/2014	003599/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
24/04/2014	003667/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
24/04/2014	003668/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
24/04/2014	003691/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
29/04/2014	003852/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
05/05/2014	003925/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
05/05/2014	003941/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
05/05/2014	003942/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
05/05/2014	003945/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
09/05/2014	004100/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	ADIANTAMENTO
15/05/2014	004125/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
15/05/2014	004183/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

15/05/2014	004184/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
19/05/2014	004332/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
19/05/2014	004499/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
19/05/2014	004574/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
20/05/2014	004601/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
23/05/2014	004621/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
02/06/2014	004944/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
02/06/2014	004957/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
02/06/2014	004960/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
02/06/2014	004961/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
02/06/2014	004969/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
04/06/2014	005024/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
06/06/2014	005106/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
06/06/2014	005111/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
06/06/2014	005112/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
06/06/2014	005113/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
06/06/2014	005117/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
06/06/2014	005121/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
06/06/2014	005157/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
06/06/2014	005158/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
11/06/2014	005184/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
11/06/2014	005185/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
11/06/2014	005258/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
15/08/2014	007687/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
15/08/2014	007688/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
19/08/2014	007832/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
19/08/2014	007895/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	ADIANTAMENTO
19/08/2014	007926/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
25/08/2014	007972/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
05/09/2014	008235/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
05/09/2014	008246/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
05/09/2014	008247/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
05/09/2014	008285/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
08/09/2014	008315/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
08/09/2014	008395/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
08/09/2014	008396/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
08/09/2014	008397/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
12/09/2014	008511/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
12/09/2014	008580/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
12/09/2014	008581/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
12/09/2014	008582/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
12/09/2014	008590/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

22/09/2014	008644/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
22/09/2014	008736/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
22/09/2014	008757/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
22/09/2014	008758/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
22/09/2014	008909/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
22/09/2014	008944/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
03/10/2014	009131/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
03/10/2014	009150/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
03/10/2014	009192/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
03/10/2014	009193/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
06/10/2014	009266/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
10/10/2014	009404/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
10/10/2014	009409/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
13/10/2014	009451/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
15/10/2014	009533/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
15/10/2014	009538/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
15/10/2014	009540/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
15/10/2014	009572/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
15/10/2014	009577/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
20/10/2014	009635/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
20/10/2014	010106/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
20/10/2014	010107/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
03/11/2014	010291/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	ADIANTAMENTO
03/11/2014	010314/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 405,00	R\$ 405,00	R\$ 405,00	DIÁRIAS - CIVIL
03/11/2014	010444/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
10/11/2014	010514/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
10/11/2014	010515/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
10/11/2014	010516/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
10/11/2014	010558/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
10/11/2014	010590/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
10/11/2014	010618/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
20/11/2014	010880/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
20/11/2014	010892/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
25/11/2014	010906/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
25/11/2014	011030/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
25/11/2014	011032/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
25/11/2014	011037/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
25/11/2014	011082/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
28/11/2014	011110/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
28/11/2014	011111/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
28/11/2014	011136/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
28/11/2014	011162/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

28/11/2014	011165/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	DIÁRIAS - CIVIL
28/11/2014	011175/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
28/11/2014	011176/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
01/12/2014	011194/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
01/12/2014	011205/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 82,50	R\$ 82,50	R\$ 82,50	DIÁRIAS - CIVIL
01/12/2014	011208/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
01/12/2014	011233/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
09/12/2014	011294/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	DIÁRIAS - CIVIL
09/12/2014	011319/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00	ADIANTAMENTO
09/12/2014	011321/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
18/12/2014	011342/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50	DIÁRIAS - CIVIL
18/12/2014	011349/2014	ROMAO BARBOSA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ADIANTAMENTO
			R\$ 44.222,50	R\$ 44.222,50	R\$ 44.222,50	



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo XVII. Notas Fiscais referentes a prestação de contas de adiantamentos para combustíveis

COSTA E SILVESTRE LTDA
RUA GOAIS, 430 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.365
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5214 1287 1275 2960 8110 5500 1000 8043 6518 1407 8692
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152148471016588 - 29/12/2014 08:30

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
103867627

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO
07.127.529/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMINAÇÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ENDEREÇO
AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 - CENTRO

MUNICÍPIO
Nova Xavantina

CEP
15.024.045/0001-73

DATA DA EMISSÃO
29/12/2014

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
29/12/2014

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
08:29:10

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	160,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	160,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
9 - Sem Frete					
ESTADO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00	GASOLINA C COMUM	27101159	988	5929	LT	50,0150	3,1990	160,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3400296			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PLACA: QBA 1084 KM 91653	



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

COSTA E SILVESTRE LTDA

GOAIS, 430 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO -
CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.366
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5214 1207 1275 2900 0110 8500 1800 0063 6610 8530 1241

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152140472183798 - 29/12/2014 17:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
103867627

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
07.127.529/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ENDEREÇO
AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 -
MUNICÍPIO
Nova Xavantina

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

CEP

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DATA DA EMISSÃO
29/12/2014

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
29/12/2014

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
17:20:10

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	160,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	160,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CEST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00	GASOLINA COMUM	2701139	040	5929	LT	50,1560	3,1800	160,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3400296			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PLACA QBA 7084 IOM 98062	



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

COSTA E SILVESTRE LTDA

UA GOAIS, 430 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO -
CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**
1 - Saída

Nº 000.000.362
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
5214 1207 1275 2900 0110 5500 1000 0003 6210 0953 0068

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152140471638734 - 25/12/2014 13:51

RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ENDEREÇO
AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 -
CENTRO

MUNICÍPIO
Nova Xavantina

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DATA DA EMISSÃO
25/12/2014

DATA DE ENTRADA EM VIGÊNCIA
25/12/2014

HORA DE ENTRADA EM VIGÊNCIA
13:49:10

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	160,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	160,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PERÍODO POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CHES/CPF
9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/BS	CT	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. ST
DC	OLEO DIESEL B COMUM	27101921	988	5929	LT	59,4290	2,6000	160,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3400296			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PLACA: NTX6421	



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO ESCRITOR		SÉRIE: 1																													
COSTA E SILVESTRE LTDA RUA GOAIS, 438 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.359 SÉRIE: 1 Página 1 de 1																													
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 103867627		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5214 1207 1275 2900 0110 5508 1000 0003 5914 0730 0001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140471612928 - 24/12/2014 16:04																													
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ENDEREÇO AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 - MUNICÍPIO Nova Xavantina		CNPJ/CPF 15.024.045/0001-73 DATA DA EMISSÃO 24/12/2014 DATA DE ENTRADA/SAÍDA 24/12/2014 HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:59:10																													
FATURA PAGAMENTO À VISTA																															
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>0,00</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO ICMS ST</td> <td>0,00</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> <td>170,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO PREÇO</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO DESCONTO</td> <td>0,00</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO IPI</td> <td>0,00</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> <td>170,00</td> </tr> </table>				BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	170,00	VALOR DO PREÇO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	170,00								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	170,00																						
VALOR DO PREÇO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	170,00																						
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1"> <tr> <td>RAZÃO SOCIAL</td> <td>PREÇO POR CONTA</td> <td>CODIGO ANTT</td> <td>PLACA DO VEÍCULO</td> <td>UF</td> <td>CNPJ/CPF</td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO</td> <td>9 - Sem Frete</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPÉCIE</td> <td>MARCA</td> <td>NUMERAÇÃO</td> <td>PESO BRUTO</td> <td>PESO LÍQUIDO</td> </tr> </table>				RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	9 - Sem Frete					QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO										
RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF																										
ENDEREÇO	9 - Sem Frete																														
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																										
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CT</th> <th>CFOP</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VLB. UNIT.</th> <th>VLB. TOTAL</th> <th>BC ICMS</th> <th>VLB. ICMS</th> <th>VLB. IPI</th> <th>ALIQ. ICMS</th> <th>ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>00</td> <td>GASOLINA C COMUM</td> <td>2710119</td> <td>060</td> <td>5929</td> <td>LT</td> <td>53,1410</td> <td>3,1900</td> <td>170,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QTD.	VLB. UNIT.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	00	GASOLINA C COMUM	2710119	060	5929	LT	53,1410	3,1900	170,00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.	QTD.	VLB. UNIT.	VLB. TOTAL	BC ICMS	VLB. ICMS	VLB. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																		
00	GASOLINA C COMUM	2710119	060	5929	LT	53,1410	3,1900	170,00																							

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3400296			
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
PLACA QBA 7084 RM 96336			



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REMETENTE		Nº 000.000.360	
		SÉRIE: 1	
COSTA E SILVESTRE LTDA RUA GOAIS, 430 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 000.000.360 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5214 1297 1275 2900 0110 5509 1000 0003 0010 0001 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140471613492 - 24/12/2014 16:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103867627	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL	CNPJ 07.127.329/0001-10	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 15.024.045/0001-73	
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		DATA DA EMISSÃO 24/12/2014	
ENDEREÇO AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 -		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 28/12/2014	
BAIRRO/UF CENTRO		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 22:30:30	
MUNICÍPIO Nova Xavantina		UF MT	
FATURA		ISSENTO	
PAGAMENTO À VISTA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPT
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			VALOR TOTAL DA NOTA
140,00			140,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
	9 - Sem Frete		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP
00	GASOLINA C COMUM	27101159	060
UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
LT	43,7630	3,1990	140,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3400296	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLACA Q8A 7084 KM 96736	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DATA DE EMISSÃO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1
COSTA E SILVESTRE LTDA RUA GOAIS, 430 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.357 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3214 1207 1275 2900 9110 5800 1080 0903 5710 9050 6460 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152146471309554 - 23/12/2014 11:52
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMIT. TRIB. 103867627		
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ 07.127.529/0001-10		
Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		CNPJ 15.024.045/0001-73		DATA DA EMISSÃO 23/12/2014
Endereço AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 -		Bairro/Cidade CENTRO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/12/2014
Município Nova Xavantina		UF MT		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 00:22:10
FATURA				
PAGAMENTO À VISTA				
CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO PRETE	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/CM	CF	OPOR
DC	OLEO DIESEL B COMUM	27101921	000	5929
		UNIT	QTD.	VL. UN.
			55,7620	2,6900
				150,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3400296			
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
PLACA NTX 6421 KM 276841			



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.000.358 SÉRIE: 1	
COSTA E SILVESTRE LTDA RUA GOAIS, 430 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 N° 000.000.358 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5214 1287 1275 2900 0110 5500 1000 0003 5814 0038 0769 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152146471309360 - 23/12/2014 11:56
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CPF 07.127.529/0001-10	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103867627					
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA			CNPJ/CPF 15.024.045/0001-73		DATA DA EMISSÃO 23/12/2014
ENDEREÇO AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 -			BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 23/12/2014
MUNICÍPIO Nova Xavantina			UF MT		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:53:00
FATURA					
PAGAMENTO À VISTA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 160,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO FREIO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 160,00	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA	
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT	CFOP	UNID.
UC	OLIO DIESEL B COMUM	27101921	060	5929	LT
					QTD.
					VL. UNIT.
					VL. TOTAL
					ICMS
					VL. ICMS
					VL. IPI
					ALIQ. ICMS
					ALIQ. IPI
CÁLCULO DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3400296		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLACA NTX6421 KM 277243			RESERVADO AO FISCO		



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

SÉRIE: 1

COSTA E SILVESTRE LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO	
RUA GOAIS, 430 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Nova Brasília, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691		0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.352 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 5214 1287 1275 2960 0116 5500 1800 0003 5210 7000 8000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INDICAÇÃO DA OPERAÇÃO 103867627		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140469814012 - 17/12/2014 08:24	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		RASCUNHO ESTADUAL DO SUBM. TÍT.		CPF 07.127.529/0001-10	
RUAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		CNPJ 15.024.045/0001-73		DATA DA EMISSÃO 17/12/2014	
ENDEREÇO AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/12/2014	
MUNICÍPIO Nova Xavantina		UF MT		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:23:10	
FATURA					
PAGAMENTO À VISTA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 150,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACRESCIDAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 150,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTI	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA	
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
00	GASOLINA C COMUM	27101159	46,880	3,1990	150,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3400296	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLCA KBA 7084 KM 93148	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

COSTA E SILVESTRE LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		SÉRIE: 1	
RUA GOAIS, 430 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691		0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.353 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5214 1297 1275 2990 0110 5500 1600 0003 5310 5000 9285 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140469952376 - 17/12/2014 15:24			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103867627	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 07.127.529/0001-10			
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		CNPIS/CPF 15.024.045/0001-73		DATA DA EMISSÃO 17/12/2014	
ENDEREÇO AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 -		BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/12/2014	
MUNICÍPIO Nova Xavantina		UF MT		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
FATURA					
PAGAMENTO À VISTA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 160,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO IPTU 0,00	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 160,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA	
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
GC	GASOLINA C COMUM PLACA: QBA-7084 KM: 93,542	27101159	960	33,3510	2,9990

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3400296							
DADOS ADICIONAIS							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVAÇÃO AO FISCO			
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: PLACA: QBA-7084 KM: 93,542							



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.000.356	
				SÉRIE: 1	

COSTA E SILVESTRE LTDA RUA GOAIS, 430 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.356 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5214 1207 1275 2900 0110 5500 1000 0003 5617 6051 8209 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140470757990 - 20/12/2014 08:36																											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE 103867627		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO 15.024.045/0001-73																											
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		ENDEREÇO AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 -		CNPJ 15.024.045/0001-73																											
MUNICÍPIO Nova Xavantina		BAIRRO/CELSO CENTRO		DATA DA EMISSÃO 20/12/2014																											
UF MT		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		DATA DE ENTRADA EM VALOR 20/12/2014																											
FATURA PAGAMENTO À VISTA																															
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST</td> <td>VALOR DO ICMS ST</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>190,00</td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO DESPESAS</td> <td>DEBITO</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</td> <td>VALOR DO IPI</td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>190,00</td> </tr> </table>						BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESAS	DEBITO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS																											
0,00	0,00	0,00	0,00	190,00																											
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESAS	DEBITO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA																										
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00																										
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1"> <tr> <td>RAZÃO SOCIAL</td> <td>PREÇO POR QUANTIDADE</td> <td>CÓDIGO ANTT</td> <td>PLACA DO VEÍCULO</td> <td>UF</td> <td>CNPJ</td> </tr> <tr> <td></td> <td>9 - Sem Frete</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <table border="1"> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPÉCIE</td> <td>MARCA</td> <td>NUMERAÇÃO</td> <td>PESO BRUTO</td> <td>PESO LÍQUIDO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>						RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR QUANTIDADE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ		9 - Sem Frete					QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR QUANTIDADE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ																										
	9 - Sem Frete																														
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO																										
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO <table border="1"> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> <th>NCM/REI</th> <th>CFOP</th> <th>UNID.</th> <th>QTD.</th> <th>VLR. UNIT.</th> <th>VLR. TOTAL</th> <th>ICMS</th> <th>VLR. ICMS</th> <th>VLR. IPI</th> <th>ALIQ. ICMS</th> <th>ALIQ. IPI</th> </tr> <tr> <td>DC</td> <td>OLEO DIESEL B COMUM</td> <td>27101921</td> <td>060</td> <td>3929</td> <td>LT</td> <td>67,8810</td> <td>2,7990</td> <td>190,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>						CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/REI	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	DC	OLEO DIESEL B COMUM	27101921	060	3929	LT	67,8810	2,7990	190,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/REI	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																			
DC	OLEO DIESEL B COMUM	27101921	060	3929	LT	67,8810	2,7990	190,00																							

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3400296							
DADOS ADICIONAIS							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PLACA NTX6421 RM 275695				RESERVADO AO FISCO			



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

NF-e Nº 6312 SERIE: 1		RECEBEMOS DE Auto Posto S. S. Eireli - Epp OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO. Identificação e Assinatura do Recebedor:		Data de Recebimento:									
Auto Posto S. S. Eireli - Epp  Avenida Para, 1481, Centro Ipôra - GO C.E.P.: 75.200-000 FONE: (64)3674-1581 e-mail: realposto@hotmail.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-ENTRADA 2- SAIDA Nº 6312 SERIE: 1 FL.: 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-e E CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 52-1412-00.760.066/0001-80-55-001-000.006.312-100.006.422-1									
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6.920 - Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação de prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF		Nº PROTOCOLO 152140470830658											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 101051409		INSC. EST. SUBST. TRIBUT		CNPJ 00.760.066/0001-80									
DESTINATÁRIO REMETENTE RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL NOVA XAVANTINA		CNPJ / CPF 15.024.045/0001-73		DATA DE EMISSÃO 20/12/2014									
ENDEREÇO AV EXPEDICAO RONCADOR XIMGU, 249		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 75.690-000									
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO Nova Xavantina		UF MT									
FONE / FAX (13438-2462		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		DATA DE SAÍDA 20/12/2014 HORA DE SAÍDA 15:19:52									
CALCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 137,03									
VALOR FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESP. ACESSÓRIAS 0,00									
VALOR DO IPI 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 137,03									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMIT. 2 - TERC. 1 - DEST. 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTI 9									
ENDEREÇO		CNPJ / CPF		PLACA DO VEÍCULO									
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA									
NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO									
DADOS DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)													
CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	NCM	CST	CFOP	UN	QJANT	VL UNIT.	VL TOTAL	TRIB IPI	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA (%)
11000000000000	OLEO DIESEL B - COMUM	27161921	60	5.929	LI	50,011	2,743	137,03	34,87	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R\$ 34,87 (25,45%) Fonte: IBPT
 MD-5: 038F7B4FF508EA86C45FB9198D500F9D
 Ref. C.F.: 376863
 Placa: NT X-6421
 KM: 276,127
 Medida: 3.992,060
 PRODUTO(S) CONSUMIDO(S) NA UF DO EMITENTE

RESERVADO AO FISCO

Emitido pelo software de Gestão de Posto de Combustível - TECHPOSTO
 TechShop Informática - www.techshop.com.br - Telefone: (41) 3833-4281 / (41) 3404-9303



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1	
COSTA E SILVESTRE LTDA RUA GOAIS, 430 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada ☐ 1 - Saída ☒ 1 N° 000.000.350 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5214 1207 1275 2900 0110 5508 1000 0003 8010 7687 0188 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140468439278 - 11/12/2014 08:56	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140468439278 - 11/12/2014 08:56			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103867627		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIS.		CNPJ 07.127.529/0001-10	
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		CNPJ 15.024.045/0001-73		DATA DA EMISSÃO 11/12/2014	
ENDEREÇO AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 11/12/2014	
MUNICÍPIO Nova Xavantina		FONE/FAX		UF MT	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:50:10	
FATURA					
PAGAMENTO À VISTA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 160,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 160,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA	
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
DADOS DO PRODUTO/Serviço					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/Serviço	NOME	QTD	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
DC	ÓLEO DIESEL B COMUM	27101921	040	60,3770	2.6500

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3400296	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR DO ISSQN	
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RM 271343 PLACA: NTX6421	
RESERVADO AO FISCO	



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

SERIE: 1

Comercial de Derivados de Petróleo Souza Lima Ltda
 Rod. Go-070 Km 117, S/N., Zona Rural
 Goiás - GO
 C.E.P.: 76.600-000 FONE: (62)9971-6265
 e-mail:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 1- ENTRADA
 2- SAÍDA
 Nº **2092**
 SERIE: 1
 FL: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO DA DANFE P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.IF-FAZENDA.GOV.BR
 52-1412-01.343.306/0001-89-05-001-000.002.092-100.002.103-6

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 025 - Transporte efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 10.387.457-7

INSC. EST. SUBST. TRIBUT

CNPJ
 01.343.306/0001-89

DESTINATÁRIO REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUN DE NOVA XAVANTINA
 ENDEREÇO
 AV. EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 240
 COMPLEMENTO
 MUNICÍPIO
 Nova Xavantina

CNPJ / CPF
 15.024.045/0001-73

DATA DE EMISSÃO
 11/12/2014

DATA DE SAÍDA
 11/12/2014

HORA DE SAÍDA
 17:24:54

CALCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 B.C. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 150,00
 VALOR FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 DESP. ACESSÓRIAS 0,00 VALOR D.J.U. 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 ENDEREÇO
 QUANTIDADE
 ESPÉCIE
 MARCA
 NÚMERO
 PESO BRUTO
 PESO LÍQUIDO

DADOS DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)

COD. GO. ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	NCM	CST	CFOP	UN	QUAN	VL UNIT	VL TOTAL	IR B. ICP	IR ICMS	IR IPI	IR PIS	IR COFINS	IR OUTROS	IR TOTAL
0101010001	ÓLEO DIESEL B - COMUM	27101921	01	5103	LT	50,00	2,92	146,00	38,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,17

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R\$ 38,17 (25,45%) Fonte: IBPT
 MD-5: 038F7B4FF508EA86C45FB9198D30JF9D
 Ref. C.F.: 20232
 Placa: NTX-6421
 KM: 271.689
 Média: 42,030
 PRODUTO(S) CONSUMIDOS NA UF DO EMITENTE

RESERVADO AO FISCO



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

COSTA E SILVESTRE LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO									
RUA GOAIS, 438 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691		0 - Entrada 1 - Saída 1		5214 1207 1275 2908 0110 5590 1000 0003 4010 8600 9701									
Nº 000.000.340 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		Protocolo de Autenticação de Uso 152148467530741 - 08/12/2014 09:10									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 07.127.529/0001-10									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103867627													
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA				CNPJ 15.024.045/0001-73									
ENDEREÇO AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 -				DATA DA EMISSÃO 08/12/2014									
Bairro/Cidade CENTRO				DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/12/2014									
MUNICÍPIO Nova Xavantina				UF MT									
INSCRIÇÃO ESTADUAL				HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:05:23									
ISENTO													
FATURA													
PAGAMENTO À VISTA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 160,00									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 160,00									
VALOR DO SEGURO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00											
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANIT									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO									
QUANTIDADE		ESPÉCIE		UF									
MARCA		NUMERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL									
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO											
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	CEI	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
GC	GASOLINA C COMUM	27101159	060	5929	LT	30,6150	3,1990	160,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3400296	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
RESERVADO AO FISCO	

PLACA=QBA 7054
KM= 8785
F. Faria Comércio de Combustíveis Ltda-EPP



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

COSTA E SILVESTRE LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO									
RUA GOAIS, 436 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691		0 - Entrada 1 - Saída 1		5214 1207 1275 2900 0110 5500 1000 0003 4214 0416 0796									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		Nº 000.000.342 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103867627		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140467714092 - 08/12/2014 18:13									
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ		07.127.529/0001-10									
NOME RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		CNPJ		15.024.045/0001-73									
ENDEREÇO AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 -		BARRIO/DISTRITO CENTRO		DATA DA EMISSÃO 08/12/2014									
MUNICÍPIO Nova Xavantina		CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 08/12/2014									
UF MT		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE ENTRADA/SAÍDA									
FATURA													
PAGAMENTO À VISTA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS									
0,00		0,00		150,00									
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO IM									
0,00		0,00		0,00									
DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NOTA									
0,00		0,00		150,00									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI									
9 - Sem Frete													
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF									
				INSCRIÇÃO ESTADUAL									
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA									
				NÚMERAÇÃO									
				PESO BRUTO									
				PESO LÍQUIDO									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	CF	CFOP	UNID.	QTD.	VLX UNIT.	VLX TOTAL	ICMS	VLX ICMS	VLX IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00	GASOLINA C COMUM	27101159	000	5929	LT	46,8800	3,1990	150,00					

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		3400296					
DADOS ADICIONAIS							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				RESERVADO AO FISCO			
RM 80253 PLACA QBA 7084							



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

AUTO POSTO CONQUISTA DE ITAPIRAPUA LTDA

AV. MARIA DE LOURDES DA SILVA Nº 05 ST.
CENTRAL - ITAPIRAPUA-GO
CEP 76290-000
FONE (62)3374-1371

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.001.516
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
5214 0705 3100 9100 0185 5500 1000 0015 1610 0001 5163

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152140432691732 9/7/2014 09:30:45

CPV
05.310.091/0001-85

NATUREZA OPERAÇÃO

LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10.355.586-2

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ENDEREÇO

AV. EXPEDICAO RONCADOR XINGU 249 PLACA NTY9136 KM 302049

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CNPJ/CPF
15.024.045/0001-73

DATA DA EMISSÃO
9/7/2014

MUNICÍPIO

NOVA XAVANTINA

UF
MT

CEP
78690-000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
9/7/2014

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	DESC. %	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
125	DIESEL COMUM	27101921	060	6029	LT	70,0800	2,54	0,00	178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PLACA XNTN (42) KM 255847

RESERVA AO FISCO

DATA E HORA DA EMISSÃO



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.518
Série 1

AUTO POSTO CONQUISTA DE ITAPIRAPUA LTDA

AV. MARIA DE LOURDES DA SILVA Nº 05 ST. CENTRAL - ITAPIRAPUA-GO
CEP 76290-000
FONE (62)3374-1371

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.001.518
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5214 0705 3100 9100 0185 5500 1000 0015 1810 0001 5184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152140432830366 9/7/2014 16:35:13

NATUREZA OPERAÇÃO
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10.355.586-2

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ENDEREÇO
AV. EXPEDICAO RONCADOR XINGU 249 PLACA NTY9136 KM 302049

MUNICÍPIO
NOVA XAVANTINA

CEP
78690-000

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DATA DA EMISSÃO
9/7/2014

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
9/7/2014

HORA DE SAÍDA
16:31:19

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE	0,00	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	136,14
VALOR DO SEGURO	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
DESCONTO	0,00	0,00	VALOR DO IPI	0,00	0,00	136,14

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO, UF

CNPJ/CPP

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	DESC %	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
125	DIESEL COMUM	27101921	000	6029	LT	33,8000	2,54	0,00	136,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PLACA-NTX-6421

KM 226250

RESERVADO AO FISCO



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

6071 SERIE: 1		RECEBEMOS DE J.martins de Almeida OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO. Identificação e Assinatura do Recebedor: _____ Data de Recebimento: ____/____/____	
J.martins de Almeida Rodovia Br 070, S/N, Km 156, Zona Rural General Carneiro - MT C.E.P.: 78.620-000 FONE: (66)3449-1066 e-mail: autpostocasagrande@hotmail.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1-ENTRADA 2- SAIDA Nº 6071 SERIE: 1 FL.: 1 / 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5.058 - Venda de combustível ou lubrificantes, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO DA NF-e PJ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE-FAZENDA.GOV.BR 51-1412-32.949.042/0002-40-55-001-000.006.071-100.004.750-3	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 132367840		Nº PROTOCOLO 151140053617310	
DESTINATÁRIO REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN NOVA XAVANTINA		CNPJ / CPF 15.024.045/0001-73	
ENDEREÇO AV RONCADOR XINGU, 249 COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 78.690-000	
MUNICÍPIO Nova Xavantina		UF MT	
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA		DATA DE EMISSÃO 15/12/2014	
DATA DE SAÍDA 15/12/2014		HORA DE SAÍDA 06:26:14	
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	B.C. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 190,00		VALOR TOTAL DA NOTA 190,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME/RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO		PRETE POR CONTA 0 - EMIT. 2 - TERC. 9 - SEM FRETE.	
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA		CNPJ / CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL	
DADOS DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)		PLACA DO VEÍCULO U.F.	
CODIGO ITEM 00000000000003	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S) DIESEL B COMUM	NCM 27101921	CST 60
CFOP 5.656	UN LT	QUANT. 65,744	VL.UNIT. 2,890
VL. TOTAL 190,00	TRIB. IBP 48,35	B.C. ICMS 0,00	V. ICMS 0,00
V. IPI 0,00	ALIQUOTA 0,00	V. IPI 0,00	ALIQUOTA 0,00

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R\$ 48,36 (25,45%) Fonte: IBPT
 MD-5: 038F7B4FF508EAB6C45FB8198D500F9D
 Placa: NTX-6421
 KM: 223.889

RESERVADO AO FISCO

Emitido pelo software de Gestão de Posto de Combustível - TECHPOSTO
 TechShop Informática - www.techshopnet.com.br - Contato: (64) 3823-4281 / (64) 2101-2393



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BOM CLIMA COM DE COMB E LUBRIF LTDA AV REPUBLICA DO LIBANO 05N SENHOR DOS PASSOS - 78015-285 CUIABA - MT FONE: (65)3631-2600		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º 000.017.107 SÉRIE 4-FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5114 1202 8696 1500 0184 5500 4000 0171 0719 8619 0155 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
ATUEZA DA OPERAÇÃO Loja Merc. Subst. Trib. INSCRIÇÃO ESTADUAL 1827614		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUJEITO TRIBUTÁRIO CNPJ 02.869.615/0001-86		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151146053575867 15/12/2014 10:40:33										
DESTINATÁRIO/REMETENTE RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ENDEREÇO / EXPECIAÇÃO RONDADOR XINGU 349 INICÍPIO NOVA XAVANTINA FONE/FAX		CNPJ / CPF 15.024.045/0001-73 CEP 78650-000		DATA DE EMISSÃO 15/12/2014 DATA DE SAÍDA 15/12/2014 HORA DE SAÍDA 10:11:08										
ESTADO MT		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA												
VALORES A VISTA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO VALOR DO ICMS 0,00 BASE CÁLC. ICMS SUBST 0,00 VALOR ICMS SUBST 0,00 V. APROX. TRIBUTOS 33,60 (25,45%) VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 132,01 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 132,01														
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO MUNICÍPIO														
FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF										
INSCRIÇÃO ESTADUAL														
DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
283	DIESEL S5000	27 01921000	000	5403	LIT	45,5370	2,8990	132,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VAL APROX TRIBUTOS R\$33,60 (25,45%). Form: IBSPT NTX6421-74150														
RESERVAÇÃO AO FISCAL														
DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 15/12/2014 10:42:02														



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

6079
SERIE: 1

Identificação e Assinatura do Remetente

J. Martins de Almeida
Rodovia Br 070, S/N, Km 156, Zona Rural
General Camello - MT
C.E.P.: 78.620-000 FONE: (66) 3449-1066
e-mail: autpostocacasagrande@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1-ENTRADA
2-SAÍDA
Nº 6079
SERIE: 1
FL.: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO
51-1412-32.949.042/0002-40-55-001-000.008.079-100.004.772-2

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.556 - Venda de combustíveis ou lubrificantes, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final

INSCRIÇÃO ESTADUAL 132357840
INSC. EST. SUEST. TRIBUT. 32.949.042/0002-40

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN NOVA XAVANTINA
ENDEREÇO AV RONCADOR XINGU, 249
COMPLEMENTO MUNICÍPIO Nova Xavantina UF MT

CNPJ / CPF 15.024.045/0001-73
DATA DE EMISSÃO 16/12/2014
DATA DE SAÍDA 16/12/2014
HORA DE SAÍDA 08:33:21

CALCULO DO IMPOSTO
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00
VALOR DO ICMS 0,00
B.C. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 58,00
VALOR FRETE 0,00
VALOR DO DESPACHO 0,00
DESP. ACESSÓRIOS 0,00
VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 58,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA 0 - EMIT. 2 - TERCE. 1 - DEST. 3 - SEM FRETE
CÓDIGO ANTT. 9
PLACA DO VEÍCULO
UF.

QUANTIDADE ESPECIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL.UNIT.	VL. TOTAL	TRIE. IPI	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA (IPI)	ALÍQUOTA (ICMS)
00900000000003	DIESEL B COM J/M	2710192	60	5.698	LT	20,069	2,890	58,00	14,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R\$ 14,76 (25,45%) Fonte: IBPT
MD-5: 038F7B4FF508EA8C45FB9196D500F6D
Placa: NTX-6421
KM: 274.647
Medida: 2.529,170

RESERVADO AO FISCO

Emitido pelo software de Gestão de Posto de Combustível - TECHPOSTO



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO APLICADOR		SÉRIE: 1	
COSTA E SILVESTRE LTDA RUA GOAIS, 430 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.368 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 103867627		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 5214 1207 1275 2900 0130 5500 1000 0003 0616 4247 9053 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140472327608 - 30/12/2014 09:20	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMISSOR		CNPJ	
103867627		07.127.529/0001-10	
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		15.024.045/0001-73	
ENDEREÇO		DATA DA EMISSÃO	
AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 - CENTRO		30/12/2014	
MUNICÍPIO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
Nova Xavantina		30/12/2014	
UF		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	
MT		13:00:55	
NATUREZA			
PAGAMENTO À VISTA			
CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS DEBITOS		VALOR TOTAL DA NOTA	
145,00		145,00	
VALOR DO PRET	VALOR DO RESC	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL	PRETÉRITO CONTRA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
	9 - Sem Fret		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CT
CC	GASOLINA C.COMUM	27101159	340
		5929	LT
		45,4546	3,1900
		145,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3400296			
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
PLACA Q8A 7084 RM 99145			



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

COSTA E SILVESTRE LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO	
RUA GOAIS, 430 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691		0 - Entrada 1 - Saída 1		5214 1207 1276 2900 8116 5506 1000 0003 6719 0000 9082	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE		Nº 000.000.367 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103867627		DIREÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL 07.127.529/0001-10		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 15214647325232 - 36/12/2014 09:13	
DESTINATÁRIO/REMITENTE					
NÚMERAÇÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA			CNPJ 15.024.045/0001-73		DATA DA EMISSÃO 30/12/2014
ENDEREÇO AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 -			BAIRRO/LOCAL CENTRO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 30/12/2014
Cidade Nova Xavantina			UF MT		HORA DE ENTRADA/SAÍDA 06:30:20
FATURA					
PAGAMENTO À VISTA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	
VALOR DO PRETE	VALOR DO REGISTRO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PRODUTO	9 - Sem Frete				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NÚMERO	QTD	QTD	QTD
00	GASOLINA C COMUM	27.01136	060	5929	1,7
				51,7240	3,1900
				165,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 100296	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DOS ADICIONAIS			
DIMAÇÕES COMPLEMENTARES ACA CBA 7084 KM 98745		SERVIÇO AO FISCO	



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

ALTO POSTO CONQUISTA DE ITAPIRAPUA LTDA
 AV. MARIA DE LOURDES DA SILVA Nº 05 ST. CENTRAL - ITAPIRAPUA-GO
 CEP 76290-000
 FONE (62)3374-1371

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0- ENTRADA I
 1- SAÍDA I
 Nº 000.002.199
 SÉRIE 1
 FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
 5214 1205 3100 9100 0185 5500 1000 0021 9910 0002 1996

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 152140469150270 14/12/2014 15:31:42

CNPJ
 05.310.091/0001-85

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL
 160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 ENDEREÇO
 AV. EXPEDICAO RONCADOR XINGU 249 PLACA NTYS136 KM 302049
 MUNICÍPIO
 NOVA XAVANTINA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 (00)0000-0000

CÁLCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00
 VALOR DO ICMS 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 130,02
 VALOR DO FRETE 0,00
 VALOR DO SEGURO 0,00
 DESCONTO 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
 VALOR DO IPI 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA 130,02

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL
 ENDEREÇO
 FRETE POR CONTA
 0-SEM FRETE
 CÓDIGO ANTT
 PLACA DO VEÍCULO UF
 CNPJ/CPF
 MUNICÍPIO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CFOP	Unid.	QNTD.	VAL. UNITÁRIO	DESC. %	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
125	DIESEL COMUM	2710121	050	0929	L1	48,1800	2,56	0,00	123,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00
 VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 PLACA NTX 6421 KM 273226

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/12/2014 15:31:00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DE RECEBIMENTO **IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR** **Nº 000.002.161 Série 1**

AUTO POSTO CONQUISTA DE ITAPIRAPUA LTDA

AV. MARIA DE LOURDES DA SILVA Nº 05 ST. CENTRAL - ITAPIRAPUA-GO
CEP 76290-000
FONE (62)3374-1371

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA 1
1- SAÍDA 1
Nº 000.002.161
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5214 1295 3100 9100 0185 5500 1000 0021 6110 0002 1611

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152140467477403 07/12/2014 09:12:50

NATUREZA OPERAÇÃO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.355.586-2 **INSC. ESTADUAL DO SUBST. IMPOSTÁVEL** **CNPJ** 05.310.091/0001-85

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL 160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ENDEREÇO AV. EXPEDICAO RONCADOR XINGU 249 PLACA NTY9136 KM 102049

Bairro/Distrito CENTRO **CEP** 78590-000

MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA **UF** MT **INSCRIÇÃO ESTADUAL** ISENTA

DATA DE EMISSÃO 07/12/2014 **DATA DA SAÍDA/ENTRADA** 07/12/2014 **HORA DE SAÍDA** 09:10:33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	170,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCUNTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOMENCLATURA SOCIAL **FRETE POR CONTA** 0-SEM FRETE **CÓDIGO ANTT** **PLACA DO VEÍCULO/UF** **CNPJ/CPF**

ENDEREÇO **MUNICÍPIO** **UF** **INSCRIÇÃO ESTADUAL**

DADOS DO PRODUTO/Serviço

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/Serviço	NCM/SH	QTD.	CFOP	UNID.	Q. ANTE.	V. UNITÁRIO	DESC. %	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ALIO. ICMS	ALIO. IPI
125	DIESEL COMUM	27.01921	000	6925	LT	57,100	2,64	0,00	170,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL **VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS** 0,00 **BASE DE CÁLCULO DO ISSQN** 0,00 **VALOR TOTAL DO ISSQN** 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES **RESERVADO AO FISCO**

"PLACA NTX-921"

"KM 260 051"

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 07/12/2014 09:13:38



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DE ALTO POSTO CONQUISTA DE ITAPIRAPUA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.170
Série 1

AV. MARIA DE LOURDES DA SILVA Nº 05 ST.
CENTRAL - ITAPIRAPUA-GO
CEP 76290-000
FONE (62)3374-1371

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0- ENTRADA
1- SAÍDA
Nº 000.002.170
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5214 1205 3100 9100 0185 5500 1000 0021 7010 0002 1700

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152140467798473 09/12/2014 07:06:25

CPF
05.310.091/0001-85

NATUREZA OPERAÇÃO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10.355.586-2

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

ESTIMATÁRIO/REMETENTE
IDENTIFICAÇÃO SOCIAL
60 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

NOME
V. EXPEDICAO RONCADOR XINGU 249 PLACA NTYS136 KM 302049

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
78690-000

DATA DA EMISSÃO
09/12/2014

DATA DA SAÍDA / ENTRADA
09/12/2014

HORA DE SAÍDA
06:59:30

NOVA XAVANTINA

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	130,98

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCORTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

IDENTIFICAÇÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA
9 SEM PRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO LE

CPF

ALICENCIAMENTO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

QTD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC. %	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
27101921	DIESEL COMUM	060	6020	LT	49,2400	2,06	0,09	130,98	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVA DO FISCO



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

COSTA E SILVESTRE LTDA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO	
RUA GOAIS, 436 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Nova Brasil, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691		0 - Entrada 1 - Saída 1		CHAVE DE ACESSO 5214 1297 1273 2990 0110 5580 1000 0003 5410 0000 0005	
Nº 000.000.354 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Protocolo de Autenticação de Uso 152140470474147 - 19/12/2014 09:08			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRD. 103867627		CPF 07.127.529/0001-10	
DESTINATÁRIO/REMETENTE		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRD. 103867627		CPF 07.127.529/0001-10	
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		CNPJ/CPF 15.024.043/0001-73		DATA DA EMISSÃO 19/12/2014	
ENDEREÇO AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		DATA DE ENTRADA EM AÇÃO 19/12/2014	
MUNICÍPIO Nova Xavantina		UF MT		HORA DE ENTRADA EM AÇÃO 09:05:14	
FATURA					
PAGAMENTO À VISTA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		160,00	
VALOR DO FRET		VALOR DO SEGURO		VALOR DO IPT	
0,00		0,00		0,00	
DESCONTO		CUTELAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		160,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR COTA		CÓDIGO ANTI	
9 - Sem Fide					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		PESO BRUTO	
				PESO LÍQUIDO	
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	QTD	UNID	VAL. UNIT.
30	GASOLINA COMUM	2711139	960	5929	1,7
					50,0156
					3,1990
					160,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3400296	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	



e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

FA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.000.355	
				SÉRIE: 1	

COSTA E SILVESTRE LTDA		DANFE		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.355 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
RUA GOAIS, 430 - QD. 65 LT. 07/08 - CENTRO, Novo Brasil, GO - CEP: 76285000 - Fone/Fax: 33811691		CENTRO DE FISCOS  CHAVE DE ACESSO 5214 1207 1275 2900 0110 5500 1000 0003 5510 7006 1000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152140470664127 - 19/12/2014 18:18	
NÚCLEO ESTADUAL 103867627	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRF	CNPJ 07.127.529/0001-10	

DESTINATÁRIO/REMETENTE Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA		CNPJ/CPF 15.024.045/0001-73	DATA DA EMISSÃO 19/12/2014
Endereço AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR SINGU, 249 - Município Nova Xavantina		Bairro/CEP CENTRO UF MT	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/12/2014 HORA DE ENTRADA/SAÍDA 18:12:10

FATURA	
PAGAMENTO À VISTA	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	150,00

VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
-	9 - Sem Frete
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTI
MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PIELO BRUTO	PIELO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/EN	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. EMS	VLR. III	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
GC	GAZOLINA C COMUM	27101159	640	5020	LT	46,8800	3,1900	150,00					

CÁLCULO DO ISENÇÃO			
INSCRIÇÃO MENSUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISENÇÃO	VALOR DO ISENÇÃO
3400296			
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVAÇÃO AO FISCO	
PLACA DEB 7004 RM 95116			



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

J. Martins de Almeida

Rodovia Br 070, S/N, Km 156, Zona Rural
General Carneiro - MT
C.E.P.: 78.620-000 FONE: (66) 3449-1066
e-mail: autopostocessagrande@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

1-ENTRADA 2- SAÍDA
Nº 6126
SERIE: 1
FL.: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DANFE PJ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE
WWW.NFE-FAZENDA.GOV.BR
51-1501-32.949.042/0002-40-55-001-000.008.126-100.004.940-4

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.655 - Venda de combustível ou lubrificante adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final

INSCRIÇÃO ESTADUAL
132367840

INSC. EST. SUBST. TRIBUT.
32.649.042/0002-40

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUN NOVA XAVANTINA
ENDEREÇO: AV RONCADOR XINGU, 249
COMPLEMENTO: CENTRO
MUNICÍPIO: Nova Xavantina
UF: MT

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	B.C. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	170,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00

DADOS DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	NCM	GST	CFOP	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TRIB. IPI	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA
80003000000003	DIESEL B COMUM	27101921	60	5.656	LT	58,824	2,890	170,00	43,26	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R\$ 43,26 (25,45%) Fonte: IBPT
MD-5: 038F7B4FF50BEA86C45FB0198D500F9D
Placa: NTX-6421
KM: 279.500
Média: 4,280

RESERVADO AO FISCO

Emitido pelo software de Gestão de Posto de Combustível - TECHPOSTO
TechShop Informática - www.techshopnet.com.br - Contato: (64) 3623-4281 / (64) 2101-2393



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

0149
SERIE 1

J. Martins de Almeida
Rodovia Br 070, S/N. Km 156, Zona Rural
General Carneiro - MT
C.E.P.: 78.620-000 FONE: (65) 3449-1066
e-mail: autopostocasagrande@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1-ENTRADA
2- SAÍDA
Nº 6125
SERIE: 1
FL.: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
51-1501-32.949.042/0002-40-55-001-000.006 125-100.004.937-7

151150000028454

INSCRIÇÃO ESTADUAL 132367840 INSC. EST. SUBST. TRIBUT. CNPJ 32.949.042/0002-40

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUN NOVA XAVANTINA
ENDEREÇO: AV RONDADOR XINGU, 249
COMPLEMENTO: CENTRO
MUNICÍPIO: Nova Xavantina
CEP: 78.660-000
UF: MT
DATA DE EMISSÃO: 01/01/2015
DATA DE SAÍDA: 01/01/2015
HORA DE SAÍDA: 11:45:42

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 B.C. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS S. INSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 170,00
VALOR FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 DESP. ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 170,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 0 - EMIT. 2 - TERC. 9
ENDEREÇO: 1 - DEST. 8 - SEM FRETE
CNPJ / CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: UF:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CODIGO / TEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TRIB. IPI	S.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA IPI (%)
03600036000360	DIESEL B COMUM	27101871	60	5.856	LT	56,624	2,690	150,96	43,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

Valor Aproximado de Tributos R\$ 43,26 (25,46%) Fonte: IBPT
MD-5: C38F7B4FF503EA86C45F80198D600F9D
Placa: NTK-6421
KM: 279.246
Média: 78,220

Emitido pelo software de Gestão de Posto de Combustível - TECHPOSTO
TechShop Informática - www.techshopnet.com.br - Contato: (64) 3023-4281 / (64) 2101-2393



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1-ENTRADA 2-SAIDA
Nº 6070
SERIE: 1
FL: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE
WWW.NFE-FAZENDA.GOV.BR
51-1412-32.949.042/0002-40-55-001-000.006.070-100.004.747-6

151140053587097

INSCRIÇÃO ESTADUAL 2367840

INSC. EST. SUBST. TRIBUT.

CNPJ 32.949.042/0002-40

ESTAB. REMETENTE

ME/RAZÃO SOCIAL

REFEITURIA MUN NOVA XAVANTINA

CNPJ / CPF 15.024.045/0001-73

DATA DE EMISSÃO 14/12/2014

DATA DE SAÍDA 14/12/2014

CEP 78.690-000

FONE/FAX (0000-0000)

MUNICÍPIO Nova Xavantina

UF MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

HORA DE SAÍDA 17:31:35

LCU DO IMPOSTO

SE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	B.C. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

ME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA 0-EMIT. 2-TERC. 9-SEV. FRETE

CODIGO ANTT. 9

PLACA DO VEÍCULO

U.F.

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DOS DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	NCM	EST	CFOP	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TRIB. IPI	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA IPI
0000000001	GASOLINA C. COMUM	27101259	50	5.650	LT	44,776	3,350	150,00	42,92	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R\$ 42,92 (28,61%) Fonte: IBPT
D-5: 03EF7B4FF508EA98C45F89198D500F9D
Isc: 08A-7084
M: 91.041
Iscia: 88,850

RESERVADO AO FISCO



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

J. Martins de Almeida
 Rodovia Br 070, S/N, Km 156, Zona Rural
 General Carneiro - MT
 C.E.P.: 78.520-000 FONE: (66) 3440-1000
 e-mail: autopostocasagrande@hotmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 1- ENTRADA
 2- SAÍDA
 Nº 6074
 SÉRIE: 1
 FL.: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE
 WWW.NF-E.FAZENDA.GOV.BR
 51-1412-32.949.042/0002-40-55-001-000.006.074-100.004.755-6

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 5.556 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final

Nº PROTOCOLO 151140053676644

INSCRIÇÃO ESTADUAL 132367840 INSC. EST. SUBST. TRIBUT. CNPJ 32.948.042/0002-40

DESTINATÁRIO REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 PREFEITURA MUN NOVA XAVANTINA
 ENDEREÇO
 AV RONDADOR XINGU, 249
 COMPLEMENTO
 MUNICÍPIO Nova Xavantina UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO DATA DE EMISSÃO 15/12/2014 DATA DE SAÍDA 15/12/2014 HORA DE SAÍDA 10:50:06

CALCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 B.C. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 80,00
 VALOR FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 DESP. ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 80,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 ENDEREÇO
 QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DO(S) PRODUTO(S) / SERVIÇO(S)

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TRIB. ISENT.	R.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA IPI (%)
03000030000391	GASOLINA C COMUM	27101259	80	5.658	LT	23,881	3,260	80,00	22,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R\$ 22,89 (28,61%) Fonte: IBPT
 MD-5: 038F7B4FF508EA86C45FB919BD500F9
 Placa: CBA-7064
 KM: 01,792
 Modelo: 31,450

RESERVADO AO FISCO

Emitido pelo software de Gestão de Posto de Combustível - TECHPOSTO
 TechShop Informática - www.techshopnet.com.br - Contato: (64) 3623-4281 / (64) 2101-2393



e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

artins de Almeida

Rodovia Br 070, S/N, Km 156, Zona Rural
General Carneiro - MT
C.E.P.: 78.620-000 FONE: (65) 3449-1066
e-mail: autopostocasegrande@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1-ENTRADA
2- SAIDA
Nº 6033
SERIE : 1
FL : 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e: 51-1412-32.949.042/0002-40-55-001-000.006.033-100.004.639-5

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.556 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final

INSCRIÇÃO ESTADUAL 132367840

DESTINATÁRIO REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUN NOVA XAVANTINA
ENDEREÇO
AV RONCADOR XINGU, 249
COMPLEMENTO
MUNICÍPIO Nova Xavantina

CNPJ / CPF 15.024.045/0001-73

DATA DE EMISSÃO 02/12/2014

DATA DE SAÍDA 02/12/2014

HORA DE SAÍDA 13:10:51

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	B.C. DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
NOME / RAZÃO SOCIAL				150,00
FRETE POR CONTA 0 - EMIT. 2 - TERCI. 1 - DEST. 9 - SEM FRETE.				
ENDEREÇO				
CNPJ / CPF				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO				

DADOS DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	VL UNIT.	VL TOTAL	TRIB. IPI	B.C. ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
00000000000001	GASOLINA C COMUM	27101259	60	5.556	LT	44,776	3,350	150,00	42,92	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

Valor Aproximado de Tributos R\$ 42,92 (28,61%) Fonte: IBPT
MD-5: 038F7B4FF508EA86C45FB9198D500F9D
Placa: QBA-7084
KM: 80,281
Meda: 318,530

Emitido pelo software de Gestão da Posto de Combustível - TECHPOSTO
TechShop Informática - www.techshopnet.com.br - Contato: (64) 3623-4281 / (64) 2101-2383



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

RIE: 1

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1-ENTRADA
2-SAÍDA

Nº 6040
SERIE: 1
FL.: 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE
WWW.NFE-FAZENDA.GOV.BR

51-1412-32.949.042/0002-40-55-001-000.006.040-100.004.652-7

151140051516090

INSCRIÇÃO ESTADUAL 2367840 INSC. EST. SUBST. TRIBUT. CNPJ 32.949.042/0002-40

STINATÁRIO REMETENTE
IME/RAZÃO SOCIAL
REFEITURA MUN NOVA XAVANTINA
ENDEREÇO
V RONDADOR XINGU, 249
COMPLEMENTO

BARRIO, DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO Nova Xavantina
UF MT

CNPJ / CPF 15.024.045/0001-73
CEP 76.690-000
FONE / FAX (0000-0000)
DATA DE EMISSÃO 03/12/2014
DATA DE SAÍDA 03/12/2014
HORA DE SAÍDA 15:16:28

ALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	ICMS DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	80,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

IME/RAZÃO SOCIAL

PRETE POR CONTA 0 - EMIT. 2 - TERCO. 1 - DEST. 9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT. 9

PLACA DO VEICULO

U.F.

ENDEREÇO

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

U.F.

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

DADOS DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)

CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	NCM	CST	CFCF	UN	QUANT.	VL.UNIT.	VL. TOTAL	TRB. IBP	S.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS P
00000000000001	GASOLINA COMUM	27101259	80	5.606	LT	23,881	3,350	80,26	22,89	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R\$ 22,89 (28.61%) Fonte: IBPT
ND-5: 038F7B4FF508E86C45F89198D500F9D
Placa: QBA-7084
KM: 87.016
Modelo: 30,860

RESERVADO AO FISCO

Emitido pelo software de Gestão de Posto de Combustível - TECHPOSTO
TechShoe Informática - www.techshoe.com.br - Contato: (65) 3613-7567 / 7566



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.159
Série 1

AUTO POSTO CONQUISTA DE ITAPIRAPUA LTDA
AV. MARIA DE LOURDES DA SILVA Nº 05 ST
CENTRAL - ITAPIRAPUA-GO
CEP 76290-000
FONE (62)3374-1371

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0-ENTRADA 1
1-SAÍDA
Nº 000.002.159
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5214 1205 3100 9100 0185 5500 1000 0021 5910 0002 1591

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLADO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152140467373224 06/12/2014 08:43:21

NATUREZA OPERAÇÃO
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

INSCRIÇÃO ESTADUAL
10.355.586-2

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

ENPJ
05.310.091/0001-85

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
160 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ENDERECO
AV. EXPEDICAO RONCADOR XINGU 249 PLACA NTY9136 KM 302049

Bairro/DISTRITO
CENTRO

CEP
73690-000

MUNICIPIO
NOVA XAVANTINA

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DATA DA EMISSÃO
05/12/2014

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
05/12/2014

HORA DE SAÍDA
08:40:44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	160,05

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,05

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENDERECO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EXT	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	DESC %	V.TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
25	DIESEL COMUM	27101021	050	6020	LT	60 1700	2,46	0,00	140,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PLACA: NTX-6421
KM: 258 156

RESERVADO AO FISCO



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

RECEBENOS DE Comercial de Derivados de Petroleo Souza Lima Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADO AQUI A 10

Identificação e Assinatura do Recebedor

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1-ENTRADA
2-SAIDA

Nº 2087
SERIE: 1
FL.: 1 / 1

CONTROLE DO FISCAL

CHAVE DE ACESSO DANFE E/OU CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

52-1412-01.343.305/0001-69-55-001-000.002.087-100.002.008-6

ATUAREIA DA OPERAÇÃO
929 - Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou restrição da mesma registrada em equipamento Emissor de Documento Fiscal - ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0.387.457-7

INSCRIÇÃO ESTADUAL
01.343.305/0001-69

ESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUN DE NOVA XAVANTINA

ENDEREÇO
AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249

CNPJ / CPF
15.024.045/0001-73

DATA DE EMISSÃO
08/12/2014

DATA DE SAÍDA
08/12/2014

HORA DE SAÍDA
15:11:18

ALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	ICMS DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUN DE NOVA XAVANTINA

ENDEREÇO
AV EXPEDICAO RONCADOR XINGU, 249

CNPJ / CPF
15.024.045/0001-73

DATA DE EMISSÃO
08/12/2014

DATA DE SAÍDA
08/12/2014

HORA DE SAÍDA
15:11:18

DADOS DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S)

CODIGO NCM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(S)	NCM	EST	CFOP	UN	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	TRIB ICMS	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA
27101921	OLEO DIESEL B - 30V/LIM	27101921	00	6.929	LIT	5.524	2.120	11710	3.17	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Valor Aproximado de Tributos R\$ 38,17 (25,45%) Fonte: IBPT
MD-5: 038F7B4FF508EA66C45F8E198D30CF9D

RESERVADO AO FISCAL



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

SÉRIE: 4

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BOM CLIMA COM DE COMB E LUBRIF L.TDA AV REPUBLICA DO LIBANO 05N SENHOR DOS PASSOS - 78015-285 CUIABÁ - MT FONE: (65)3631-2600		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N.º 000.017.091 SÉRIE 4-FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5114 1202 8696 1500 0184 5500 4000 0170 9117 2984 7072 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
TURMA DA OPERAÇÃO nda Merc. Subs. Trib. INSCRIÇÃO ESTADUAL 1537014		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151140055617478 15/12/2014 06:09:51 CNPJ 02.869.615/0001-84										
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ENDEREÇO / EXPC/CAO RONCADOR XINGU 249 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA FONE / FAX ESTADO MT		CNPJ / CPF 15.024.045/0001-73 CEP 78600-400		DATA DE EMISSÃO 15/12/2014 DATA DE SAÍDA 15/12/2014 HORA DE SAÍDA 06:26:38										
TURMA/DUPLICATAS														
PAGAMENTO À VISTA DETALHAMENTO DO IMPOSTO VALOR DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00 VALOR ICMS SUBST. 0,00 Y. APROX. TRIBUTOS 44,07(28,61%) VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 154,05 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 154,05														
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS CNPJ / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO MUNICÍPIO														
PREÇO POR QUANTIDADE 9-SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF										
UF INSCRIÇÃO ESTADUAL														
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	GASOLINA COMUM	2710125900	050	5403	LT	46,0960	3,2990	154,05	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VAL. APROX. IMPOSTOS R\$544,07 (28,51%) Fonte: IBPT CIB 1708-01-24														
RESERVADO AO FISCO														



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo XVIII. Empenhos Aquisição de Peças Veículos Leves – Sem licitação - Fonte: Aplic

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
02/01/2014	000395/2014	P V VALADAO	R\$ 79,00	R\$ 79,00	R\$ 79,00
20/03/2014	002497/2014	P V VALADAO	R\$ 299,00	R\$ 299,00	R\$ 299,00
05/05/2014	003965/2014	P V VALADAO	R\$ 139,00	R\$ 139,00	R\$ 139,00
21/05/2014	004607/2014	P V VALADAO	R\$ 684,55	R\$ 684,55	R\$ 684,55
23/05/2014	004632/2014	P V VALADAO	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00
23/05/2014	004633/2014	P V VALADAO	R\$ 91,50	R\$ 91,50	R\$ 91,50
23/05/2014	004639/2014	P V VALADAO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
28/05/2014	004733/2014	P V VALADAO	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00
23/06/2014	005412/2014	P V VALADAO	R\$ 17,00	R\$ 17,00	R\$ 17,00
23/06/2014	005413/2014	P V VALADAO	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00
02/07/2014	006021/2014	P V VALADAO	R\$ 89,00	R\$ 89,00	R\$ 89,00
09/07/2014	006332/2014	P V VALADAO	R\$ 174,00	R\$ 174,00	R\$ 174,00
09/07/2014	006333/2014	P V VALADAO	R\$ 213,99	R\$ 213,99	R\$ 213,99
03/10/2014	009155/2014	P V VALADAO	R\$ 549,98	R\$ 549,98	R\$ 0,00
06/10/2014	009305/2014	P V VALADAO	R\$ 132,00	R\$ 132,00	R\$ 0,00
13/10/2014	009511/2014	P V VALADAO	R\$ 339,00	R\$ 339,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010319/2014	P V VALADAO	R\$ 1.610,98	R\$ 1.610,98	R\$ 0,00
25/11/2014	011075/2014	P V VALADAO	R\$ 5.124,49	R\$ 5.124,49	R\$ 0,00
25/11/2014	011076/2014	P V VALADAO	R\$ 94,50	R\$ 94,50	R\$ 0,00
20/01/2014	000785/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
20/01/2014	000819/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
09/04/2014	003066/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 112,00	R\$ 112,00	R\$ 112,00
09/04/2014	003080/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
09/04/2014	003081/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 739,00	R\$ 739,00	R\$ 739,00
09/04/2014	003084/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 413,00	R\$ 413,00	R\$ 413,00
09/04/2014	003088/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00
25/04/2014	003716/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 296,00	R\$ 296,00	R\$ 296,00
27/05/2014	004730/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 2.208,00	R\$ 2.208,00	R\$ 2.208,00
24/06/2014	005526/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
25/06/2014	005535/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 296,00	R\$ 296,00	R\$ 296,00
25/06/2014	005565/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00
25/06/2014	005606/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
25/06/2014	005607/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 775,00	R\$ 775,00	R\$ 775,00
25/06/2014	005609/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 47,00	R\$ 47,00	R\$ 47,00
25/08/2014	008030/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
25/08/2014	008032/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
22/09/2014	008594/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
22/09/2014	008595/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
22/09/2014	008596/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 486,00	R\$ 486,00	R\$ 486,00
03/11/2014	010364/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 42,00	R\$ 42,00	R\$ 0,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

03/11/2014	010366/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010368/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010369/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010370/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010371/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010372/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010374/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010383/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 386,00	R\$ 386,00	R\$ 0,00
19/02/2014	001578/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00	R\$ 1.128,00
18/03/2014	002321/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 844,43	R\$ 844,43	R\$ 844,43
18/03/2014	002347/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 55,59	R\$ 55,59	R\$ 55,59
20/03/2014	002520/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 429,06	R\$ 429,06	R\$ 429,06
09/05/2014	004083/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 406,97	R\$ 406,97	R\$ 406,97
23/06/2014	005391/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 434,00	R\$ 434,00	R\$ 434,00
18/07/2014	006660/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
15/08/2014	007752/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
22/09/2014	008655/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 471,10	R\$ 471,10	R\$ 471,10
11/03/2014	002210/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00	R\$ 1.768,00
09/05/2014	004071/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 135,70	R\$ 135,70	R\$ 135,70
23/06/2014	005471/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 180,40	R\$ 180,40	R\$ 180,40
01/08/2014	007042/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
01/08/2014	007043/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00
01/08/2014	007044/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 549,96	R\$ 549,96	R\$ 549,96
01/08/2014	007045/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 85,49	R\$ 85,49	R\$ 85,49
15/08/2014	007520/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 18,88	R\$ 18,88	R\$ 18,88
05/09/2014	008261/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 19,50
06/10/2014	009262/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009851/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010003/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 24,60	R\$ 24,60	R\$ 0,00
20/10/2014	010004/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010005/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 0,00
16/01/2014	000673/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00
16/01/2014	000674/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
17/02/2014	001482/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
18/03/2014	002319/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
08/04/2014	003044/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 332,00	R\$ 332,00	R\$ 332,00
25/04/2014	003834/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00
06/06/2014	005140/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 142,00	R\$ 142,00	R\$ 142,00
24/06/2014	005507/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00
30/06/2014	005867/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 188,00	R\$ 188,00	R\$ 188,00
30/06/2014	005868/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
14/07/2014	006414/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
03/10/2014	009034/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 0,00
10/10/2014	009353/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 0,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

15/10/2014	009585/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 0,00
16/01/2014	000651/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
18/03/2014	002315/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
15/10/2014	009610/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 305,00	R\$ 305,00	R\$ 0,00
20/01/2014	000884/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 275,05	R\$ 275,05	R\$ 275,05
20/01/2014	000885/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 93,00	R\$ 93,00	R\$ 93,00
20/01/2014	000887/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 156,00	R\$ 156,00	R\$ 156,00
20/01/2014	000888/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
20/01/2014	000889/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
18/03/2014	002322/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
18/03/2014	002325/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
18/03/2014	002326/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 122,95	R\$ 122,95	R\$ 122,95
18/03/2014	002327/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 649,36	R\$ 649,36	R\$ 649,36
25/04/2014	003725/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
25/04/2014	003728/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00
25/04/2014	003729/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
25/04/2014	003731/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00
27/05/2014	004719/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
27/05/2014	004721/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
27/05/2014	004723/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
27/05/2014	004726/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 3.496,40	R\$ 3.496,40	R\$ 3.496,40
23/06/2014	005363/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
23/06/2014	005366/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
23/06/2014	005369/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 1.688,00	R\$ 1.688,00	R\$ 1.688,00
23/06/2014	005371/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 384,03	R\$ 384,03	R\$ 384,03
23/06/2014	005395/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 242,00	R\$ 242,00	R\$ 242,00
23/06/2014	005400/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 208,22	R\$ 208,22	R\$ 208,22
23/06/2014	005401/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 223,00	R\$ 223,00	R\$ 223,00
23/06/2014	005402/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
18/07/2014	006679/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 691,00	R\$ 691,00	R\$ 691,00
28/07/2014	006977/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 188,00	R\$ 188,00	R\$ 188,00
28/07/2014	006978/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 302,00	R\$ 302,00	R\$ 302,00
28/07/2014	006979/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
28/07/2014	006980/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
28/07/2014	006981/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 89,22	R\$ 89,22	R\$ 89,22
28/07/2014	006982/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 335,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00
28/07/2014	006983/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
28/07/2014	006984/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 223,00	R\$ 223,00	R\$ 223,00
28/07/2014	006994/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 398,00	R\$ 398,00	R\$ 398,00
01/08/2014	007016/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 2.810,78	R\$ 2.810,78	R\$ 2.810,78
07/08/2014	007274/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00
07/08/2014	007275/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
22/09/2014	008697/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 685,00	R\$ 685,00	R\$ 685,00
22/09/2014	008699/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 324,00	R\$ 324,00	R\$ 0,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

22/09/2014	008700/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 444,00	R\$ 444,00	R\$ 0,00
22/09/2014	008701/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 82,00	R\$ 82,00	R\$ 0,00
22/09/2014	008703/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 1.300,65	R\$ 1.300,65	R\$ 1.300,65
22/09/2014	008704/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 252,48	R\$ 252,48	R\$ 252,48
22/09/2014	008705/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 168,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00
22/09/2014	008706/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
			R\$ 58.938,81	R\$ 58.938,81	R\$ 46.618,26

Anexo XIX. Empenhos Aquisição de Peças Veículos Pesados – Sem licitação - Fonte: Aplic

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
20/01/2014	000820/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 24,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
09/04/2014	003067/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00
09/04/2014	003068/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00
09/04/2014	003069/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 138,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00
09/04/2014	003082/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00
09/04/2014	003083/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 44,00
25/04/2014	003715/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
27/05/2014	004717/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 767,00	R\$ 767,00	R\$ 767,00
27/05/2014	004731/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00
25/06/2014	005528/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
25/06/2014	005569/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
25/06/2014	005608/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 376,00	R\$ 376,00	R\$ 376,00
08/09/2014	008305/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
08/09/2014	008306/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 133,00	R\$ 133,00	R\$ 133,00
08/09/2014	008307/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 62,00	R\$ 62,00	R\$ 62,00
08/09/2014	008308/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00
03/11/2014	010373/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010375/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010376/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 718,00	R\$ 718,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010377/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 174,00	R\$ 174,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010380/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 201,00	R\$ 201,00	R\$ 0,00
20/01/2014	000789/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 261,80	R\$ 261,80	R\$ 261,80
20/01/2014	000790/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 352,00	R\$ 352,00	R\$ 352,00
19/02/2014	001577/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
20/03/2014	002521/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 394,00	R\$ 394,00	R\$ 394,00
20/03/2014	002523/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 384,58	R\$ 384,58	R\$ 384,58
09/05/2014	003995/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 304,66	R\$ 304,66	R\$ 304,66
09/05/2014	003996/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 513,53	R\$ 513,53	R\$ 513,53
09/05/2014	003997/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 533,72	R\$ 533,72	R\$ 533,72
09/05/2014	003998/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 16,72	R\$ 16,72	R\$ 16,72
09/05/2014	004084/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 1.126,50	R\$ 1.126,50	R\$ 1.126,50
09/05/2014	004085/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 10,78	R\$ 10,78	R\$ 10,78



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

30/05/2014	004789/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 1.347,01	R\$ 1.347,01	R\$ 1.347,01
30/05/2014	004790/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 84,00
06/06/2014	005088/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 109,07	R\$ 109,07	R\$ 109,07
23/06/2014	005389/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
18/07/2014	006659/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 233,96	R\$ 233,96	R\$ 233,96
18/07/2014	006661/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 3.171,00	R\$ 3.171,00	R\$ 3.171,00
15/08/2014	007750/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 755,03	R\$ 755,03	R\$ 755,03
15/08/2014	007751/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 948,00	R\$ 948,00	R\$ 948,00
15/08/2014	007753/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 675,75	R\$ 675,75	R\$ 675,75
22/09/2014	008654/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
22/09/2014	008656/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 125,75	R\$ 125,75	R\$ 125,75
22/09/2014	008657/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 23,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00
22/09/2014	008671/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 687,00	R\$ 687,00	R\$ 687,00
22/09/2014	008672/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.090,00
22/09/2014	008865/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 68,94	R\$ 68,94	R\$ 0,00
22/09/2014	008866/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 986,32	R\$ 986,32	R\$ 0,00
15/10/2014	009600/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 406,73	R\$ 406,73	R\$ 0,00
15/10/2014	009601/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00
15/10/2014	009602/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 733,00	R\$ 733,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009910/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 314,00	R\$ 314,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009911/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009912/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 314,00	R\$ 314,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010157/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 940,00	R\$ 940,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010286/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 3.582,00	R\$ 3.582,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010287/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010486/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 1.156,00	R\$ 1.156,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010487/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 2.447,32	R\$ 2.447,32	R\$ 0,00
10/11/2014	010488/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 630,00	R\$ 630,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010489/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 786,14	R\$ 786,14	R\$ 0,00
10/11/2014	010490/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 247,00	R\$ 247,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010491/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 317,00	R\$ 317,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010492/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 202,34	R\$ 202,34	R\$ 0,00
10/11/2014	010493/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010538/2014	HEMMING DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R\$ 351,77	R\$ 351,77	R\$ 0,00
08/01/2014	000516/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 57,50	R\$ 57,50	R\$ 57,50
01/04/2014	002895/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
20/10/2014	009855/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009856/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 169,00	R\$ 169,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009857/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 163,20	R\$ 163,20	R\$ 0,00
20/10/2014	010002/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 53,80	R\$ 53,80	R\$ 0,00
10/11/2014	010552/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 0,00
14/01/2014	000613/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
15/01/2014	000640/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 166,00	R\$ 166,00	R\$ 166,00
20/01/2014	000787/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

20/01/2014	000840/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 487,00	R\$ 487,00	R\$ 487,00
20/01/2014	000841/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
05/02/2014	001290/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 437,00	R\$ 437,00	R\$ 437,00
17/02/2014	001481/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
27/02/2014	001939/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 193,00	R\$ 193,00	R\$ 193,00
07/03/2014	002140/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 181,50	R\$ 181,50	R\$ 181,50
07/03/2014	002141/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
18/03/2014	002318/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 910,00	R\$ 910,00	R\$ 910,00
20/03/2014	002451/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
08/04/2014	003043/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 630,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00
28/04/2014	003843/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
05/05/2014	003887/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 156,00	R\$ 156,00	R\$ 156,00
09/05/2014	004008/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
09/05/2014	004009/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
09/05/2014	004010/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 183,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00
09/05/2014	004011/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 46,50	R\$ 46,50	R\$ 46,50
09/05/2014	004012/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
29/05/2014	004751/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 84,00
06/06/2014	005141/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00
24/06/2014	005504/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
24/06/2014	005506/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
25/06/2014	005773/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 702,00	R\$ 702,00	R\$ 702,00
25/06/2014	005775/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 187,00
25/06/2014	005777/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00
25/06/2014	005778/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
30/06/2014	005866/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 201,00	R\$ 201,00	R\$ 201,00
30/06/2014	005870/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 434,00	R\$ 434,00	R\$ 434,00
30/06/2014	005871/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00
30/06/2014	005873/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
07/07/2014	006147/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00
09/07/2014	006297/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 152,00	R\$ 152,00	R\$ 152,00
09/07/2014	006298/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
09/07/2014	006300/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 398,00	R\$ 398,00	R\$ 398,00
14/07/2014	006411/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 252,00	R\$ 252,00	R\$ 252,00
14/07/2014	006412/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
14/07/2014	006413/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 398,00	R\$ 398,00	R\$ 398,00
14/07/2014	006422/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 545,00	R\$ 545,00	R\$ 545,00
01/08/2014	007012/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
01/08/2014	007013/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
01/08/2014	007014/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
15/08/2014	007578/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
15/08/2014	007623/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 132,00	R\$ 132,00	R\$ 132,00
04/09/2014	008179/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 298,00	R\$ 298,00	R\$ 298,00
22/09/2014	008634/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 827,00	R\$ 827,00	R\$ 827,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

26/09/2014	008947/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 0,00
26/09/2014	008948/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 0,00
26/09/2014	008949/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
26/09/2014	008950/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	R\$ 0,00
06/10/2014	009249/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 0,00
10/10/2014	009350/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 0,00
10/10/2014	009351/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 62,50	R\$ 62,50	R\$ 0,00
10/10/2014	009352/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	R\$ 0,00
15/10/2014	009586/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 162,00	R\$ 162,00	R\$ 0,00
15/10/2014	009587/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010149/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010150/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 329,00	R\$ 329,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010151/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 530,00	R\$ 530,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010152/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 271,00	R\$ 271,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010153/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010154/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010410/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010412/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010413/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 446,00	R\$ 446,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010416/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 478,00	R\$ 478,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010418/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 565,00	R\$ 565,00	R\$ 0,00
02/01/2014	000394/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 3.482,20	R\$ 3.482,20	R\$ 3.482,20
09/01/2014	000534/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 1.127,70	R\$ 1.127,70	R\$ 1.127,70
10/01/2014	000575/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 2.580,20	R\$ 2.580,20	R\$ 2.580,20
13/01/2014	000592/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 108,00	R\$ 108,00	R\$ 108,00
05/02/2014	001308/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 7.780,35	R\$ 7.780,35	R\$ 7.780,35
03/03/2014	002077/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 256,00	R\$ 256,00	R\$ 256,00
06/03/2014	002115/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 613,00	R\$ 613,00	R\$ 613,00
12/03/2014	002235/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 5.499,00	R\$ 5.499,00	R\$ 5.499,00
17/03/2014	002258/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00
20/03/2014	002503/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
01/04/2014	002880/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 6.985,00	R\$ 6.985,00	R\$ 6.985,00
01/04/2014	002894/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 778,00	R\$ 778,00	R\$ 778,00
25/04/2014	003796/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 2.035,20	R\$ 2.035,20	R\$ 2.035,20
05/05/2014	003889/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 2.637,50	R\$ 2.637,50	R\$ 2.637,50
15/05/2014	004132/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 1.641,00	R\$ 1.641,00	R\$ 1.641,00
23/05/2014	004638/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02/06/2014	004935/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 2.556,50	R\$ 2.556,50	R\$ 2.556,50
04/06/2014	005022/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 1.337,00	R\$ 1.337,00	R\$ 1.337,00
25/06/2014	005759/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 3.411,50	R\$ 3.411,50	R\$ 3.411,50
27/06/2014	005822/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 88,50	R\$ 88,50	R\$ 88,50
30/06/2014	005925/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 945,30	R\$ 945,30	R\$ 945,30
04/07/2014	006091/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 2.741,00	R\$ 2.741,00	R\$ 2.741,00
07/07/2014	006144/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 3.855,20	R\$ 3.855,20	R\$ 3.855,20



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

09/07/2014	006282/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 256,00	R\$ 256,00	R\$ 256,00
05/08/2014	007133/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 5.745,00	R\$ 5.745,00	R\$ 5.745,00
05/08/2014	007134/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 519,30	R\$ 519,30	R\$ 519,30
18/08/2014	007817/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 445,60	R\$ 445,60	R\$ 445,60
25/08/2014	008033/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00
25/08/2014	008044/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 7.283,50	R\$ 7.283,50	R\$ 7.283,50
08/09/2014	008309/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
12/09/2014	008532/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00
12/09/2014	008533/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
22/09/2014	008761/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 708,00	R\$ 708,00	R\$ 708,00
22/09/2014	008764/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 37,60	R\$ 37,60	R\$ 37,60
22/09/2014	008765/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 935,80	R\$ 935,80	R\$ 935,80
22/09/2014	008936/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 2.673,00	R\$ 2.673,00	R\$ 0,00
22/09/2014	008937/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 3.594,00	R\$ 3.594,00	R\$ 0,00
10/10/2014	009414/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010174/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 5.305,00	R\$ 5.305,00	R\$ 0,00
29/10/2014	010247/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 855,80	R\$ 855,80	R\$ 0,00
29/10/2014	010248/2014	HG AUTO PECAS LTDA ME	R\$ 1.598,70	R\$ 1.598,70	R\$ 0,00
02/01/2014	000022/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
02/01/2014	000025/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 714,00	R\$ 714,00	R\$ 714,00
14/01/2014	000627/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 234,00	R\$ 234,00	R\$ 234,00
14/01/2014	000629/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00
20/01/2014	000773/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
20/01/2014	000808/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
17/02/2014	001530/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 167,00	R\$ 167,00	R\$ 167,00
17/02/2014	001531/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
17/02/2014	001532/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
17/02/2014	001534/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
17/02/2014	001535/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 93,00	R\$ 93,00	R\$ 93,00
19/02/2014	001580/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
20/03/2014	002429/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 245,00
20/03/2014	002433/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 126,00	R\$ 126,00	R\$ 126,00
20/03/2014	002437/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 277,00	R\$ 277,00	R\$ 277,00
20/03/2014	002438/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
27/05/2014	004725/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 80,49	R\$ 80,49	R\$ 80,49
27/05/2014	004727/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 283,00	R\$ 283,00	R\$ 283,00
27/05/2014	004729/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
02/06/2014	004884/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
02/06/2014	004901/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
02/06/2014	004902/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00
02/06/2014	004903/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02/06/2014	004904/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 303,00	R\$ 303,00	R\$ 303,00
02/06/2014	004906/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 312,00	R\$ 312,00	R\$ 312,00
02/06/2014	004911/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 336,00	R\$ 336,00	R\$ 336,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

02/06/2014	004912/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 327,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00
02/06/2014	004914/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 344,00	R\$ 344,00	R\$ 344,00
02/06/2014	004916/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
02/06/2014	004932/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 309,00	R\$ 309,00	R\$ 309,00
16/06/2014	005281/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 950,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
04/07/2014	006069/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 198,00	R\$ 198,00	R\$ 198,00
04/07/2014	006071/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 1.484,00	R\$ 1.484,00	R\$ 1.484,00
04/07/2014	006077/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
04/07/2014	006078/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
04/07/2014	006079/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 858,00	R\$ 858,00	R\$ 858,00
04/07/2014	006080/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00
08/07/2014	006228/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 189,02	R\$ 189,02	R\$ 189,02
08/07/2014	006229/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 470,00
01/08/2014	007032/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 146,00	R\$ 146,00	R\$ 146,00
15/08/2014	007534/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00
15/08/2014	007535/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
15/08/2014	007536/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
15/08/2014	007537/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
15/08/2014	007538/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
18/08/2014	007814/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 117,00	R\$ 117,00	R\$ 117,00
18/08/2014	007815/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 227,00	R\$ 227,00	R\$ 227,00
02/09/2014	008126/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 0,00
02/09/2014	008127/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 225,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
12/09/2014	008546/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00
12/09/2014	008547/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
12/09/2014	008548/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 146,50	R\$ 146,50	R\$ 146,50
12/09/2014	008549/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 241,00	R\$ 241,00	R\$ 241,00
12/09/2014	008550/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00
12/09/2014	008551/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 1.926,00	R\$ 1.926,00	R\$ 1.926,00
12/09/2014	008552/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00
12/09/2014	008553/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00
12/09/2014	008554/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00
13/10/2014	009471/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 686,00	R\$ 686,00	R\$ 686,00
13/10/2014	009472/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00
13/10/2014	009473/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00
13/10/2014	009474/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
20/10/2014	009846/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
20/10/2014	009847/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
20/10/2014	009848/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
20/10/2014	010160/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010161/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 4.310,00	R\$ 4.310,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010260/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010261/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 118,00	R\$ 118,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010262/2014	WAGNER CARLOS RUSSO ME	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 0,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

14/01/2014	000625/2014	JL PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.585,00	R\$ 1.585,00	R\$ 1.585,00
14/01/2014	000626/2014	JL PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.944,15	R\$ 2.944,15	R\$ 2.944,15
20/01/2014	000717/2014	JL PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00
05/02/2014	001306/2014	JL PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.994,00	R\$ 3.994,00	R\$ 3.994,00
06/02/2014	001343/2014	JL PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.235,90	R\$ 3.235,90	R\$ 3.235,90
06/03/2014	002111/2014	JL PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 5.982,80	R\$ 5.982,80	R\$ 5.982,80
14/03/2014	002257/2014	JL PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
01/04/2014	002879/2014	JL PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
20/03/2014	002462/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 213,00	R\$ 213,00	R\$ 213,00
08/09/2014	008321/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 13,50
20/01/2014	001038/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 21,30	R\$ 21,30	R\$ 21,30
20/01/2014	000750/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 81,00	R\$ 81,00	R\$ 81,00
20/01/2014	000744/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 106,60	R\$ 106,60	R\$ 106,60
20/01/2014	000747/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 115,50	R\$ 115,50	R\$ 115,50
20/01/2014	000745/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 191,50	R\$ 191,50	R\$ 191,50
20/01/2014	000743/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 208,75	R\$ 208,75	R\$ 208,75
21/10/2014	010242/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 170,15	R\$ 170,15	R\$ 0,00
20/10/2014	010191/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 594,83	R\$ 594,83	R\$ 0,00
20/10/2014	010190/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 392,65	R\$ 392,65	R\$ 0,00
20/01/2014	000741/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 139,15	R\$ 139,15	R\$ 139,15
13/10/2014	009480/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 52,59	R\$ 52,59	R\$ 0,00
19/05/2014	004235/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 57,90	R\$ 57,90	R\$ 57,90
20/01/2014	001049/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 84,70	R\$ 84,70	R\$ 84,70
06/03/2014	002127/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 83,75	R\$ 83,75	R\$ 83,75
13/10/2014	009478/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 47,25	R\$ 47,25	R\$ 0,00
20/10/2014	010192/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 366,75	R\$ 366,75	R\$ 0,00
16/05/2014	004191/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 400,90	R\$ 400,90	R\$ 400,90
23/06/2014	005403/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 484,85	R\$ 484,85	R\$ 484,85
20/03/2014	002465/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 389,10	R\$ 389,10	R\$ 389,10
25/04/2014	003832/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 359,20	R\$ 359,20	R\$ 359,20
16/05/2014	004192/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 610,36	R\$ 610,36	R\$ 610,36
19/05/2014	004262/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 484,85	R\$ 484,85	R\$ 484,85
19/05/2014	004264/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 398,85	R\$ 398,85	R\$ 398,85
10/11/2014	010485/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 493,30	R\$ 493,30	R\$ 0,00
19/05/2014	004263/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 290,35	R\$ 290,35	R\$ 290,35
20/10/2014	009860/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 67,95	R\$ 67,95	R\$ 0,00
25/08/2014	008040/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 460,59	R\$ 460,59	R\$ 460,59
01/09/2014	008076/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 240,70	R\$ 240,70	R\$ 240,70
03/10/2014	009135/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 122,25	R\$ 122,25	R\$ 0,00
11/06/2014	005230/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 141,80	R\$ 141,80	R\$ 141,80
25/06/2014	005761/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 122,40	R\$ 122,40	R\$ 122,40
02/07/2014	006023/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 111,85	R\$ 111,85	R\$ 111,85
25/06/2014	005762/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 42,80	R\$ 42,80	R\$ 42,80
19/05/2014	004193/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 240,70	R\$ 240,70	R\$ 240,70



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

25/06/2014	005763/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 459,75	R\$ 459,75	R\$ 459,75
30/06/2014	005880/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 460,62	R\$ 460,62	R\$ 460,62
01/09/2014	008073/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 489,70	R\$ 489,70	R\$ 489,70
01/09/2014	008074/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 74,60	R\$ 74,60	R\$ 74,60
03/10/2014	009136/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 232,65	R\$ 232,65	R\$ 0,00
30/06/2014	005876/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 157,85	R\$ 157,85	R\$ 157,85
03/10/2014	009138/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 618,40	R\$ 618,40	R\$ 0,00
03/10/2014	009137/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 162,15	R\$ 162,15	R\$ 0,00
03/10/2014	009134/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 156,05	R\$ 156,05	R\$ 0,00
06/03/2014	002117/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 923,00	R\$ 923,00	R\$ 923,00
06/03/2014	002121/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 444,65	R\$ 444,65	R\$ 444,65
02/06/2014	004863/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/06/2014	004937/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 1.079,95	R\$ 1.079,95	R\$ 1.079,95
16/05/2014	004189/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 163,96	R\$ 163,96	R\$ 163,96
01/09/2014	008077/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 292,17	R\$ 292,17	R\$ 292,17
23/06/2014	005404/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 398,85	R\$ 398,85	R\$ 398,85
03/03/2014	002083/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 622,61	R\$ 622,61	R\$ 622,61
25/06/2014	005771/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 462,45	R\$ 462,45	R\$ 462,45
07/07/2014	006157/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 880,28	R\$ 880,28	R\$ 880,28
25/06/2014	005770/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 257,60	R\$ 257,60	R\$ 257,60
19/05/2014	004194/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 262,30	R\$ 262,30	R\$ 262,30
02/06/2014	004894/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 213,60	R\$ 213,60	R\$ 213,60
02/06/2014	004897/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 69,90	R\$ 69,90	R\$ 69,90
07/07/2014	006156/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 775,70	R\$ 775,70	R\$ 775,70
01/04/2014	002916/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 578,72	R\$ 578,72	R\$ 578,72
11/06/2014	005229/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 212,00	R\$ 212,00	R\$ 212,00
25/06/2014	005768/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 321,90	R\$ 321,90	R\$ 321,90
20/10/2014	009858/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 59,55	R\$ 59,55	R\$ 0,00
25/08/2014	008039/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 96,75	R\$ 96,75	R\$ 96,75
20/03/2014	002463/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 354,00	R\$ 354,00	R\$ 354,00
25/06/2014	005765/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 151,30	R\$ 151,30	R\$ 151,30
01/09/2014	008079/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 109,95	R\$ 109,95	R\$ 109,95
20/03/2014	002461/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 230,15	R\$ 230,15	R\$ 230,15
25/06/2014	005766/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
25/06/2014	005767/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 47,70	R\$ 47,70	R\$ 47,70
25/06/2014	005769/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 531,70	R\$ 531,70	R\$ 531,70
06/03/2014	002118/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 351,75	R\$ 351,75	R\$ 351,75
16/05/2014	004190/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
01/04/2014	002913/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 493,00	R\$ 493,00	R\$ 493,00
20/01/2014	000748/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 293,10	R\$ 293,10	R\$ 293,10
20/01/2014	000742/2014	SOLANGE AA DE CONTO	R\$ 89,20	R\$ 89,20	R\$ 89,20
19/02/2014	001703/2014	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 2.166,50	R\$ 2.166,50	R\$ 2.166,50
05/03/2014	002087/2014	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
25/04/2014	003775/2014	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 5.185,00	R\$ 5.185,00	R\$ 5.185,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

12/08/2014	007381/2014	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 5.089,00	R\$ 5.089,00	R\$ 5.089,00
02/09/2014	008134/2014	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 2.896,50	R\$ 2.896,50	R\$ 2.896,50
04/09/2014	008180/2014	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 640,00	R\$ 640,00	R\$ 640,00
10/11/2014	010546/2014	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 0,00
24/04/2014	003616/2014	VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 3.137,00	R\$ 3.137,00	R\$ 3.137,00
19/05/2014	004303/2014	VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 1.536,00	R\$ 1.536,00	R\$ 1.536,00
23/06/2014	005460/2014	VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
04/07/2014	006122/2014	VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
13/10/2014	009496/2014	VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010541/2014	VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010544/2014	VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 595,00	R\$ 595,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010545/2014	VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 2.351,00	R\$ 2.351,00	R\$ 0,00
20/11/2014	010802/2014	VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 3.372,00	R\$ 3.372,00	R\$ 0,00
28/11/2014	011135/2014	VOLKSDIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00
27/02/2014	001947/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 384,58	R\$ 384,58	R\$ 384,58
27/02/2014	001948/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 473,57	R\$ 473,57	R\$ 473,57
27/02/2014	001949/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 71,86	R\$ 71,86	R\$ 71,86
30/06/2014	005906/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 326,88	R\$ 326,88	R\$ 326,88
30/06/2014	005907/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00
03/10/2014	009205/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 3.766,46	R\$ 3.766,46	R\$ 3.766,46
13/10/2014	009521/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 920,89	R\$ 920,89	R\$ 920,89
20/10/2014	010240/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 407,72	R\$ 407,72	R\$ 407,72
29/10/2014	010246/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 1.223,37	R\$ 1.223,37	R\$ 1.223,37
10/11/2014	010452/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
17/11/2014	010755/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 88,78	R\$ 88,78	R\$ 88,78
25/11/2014	010939/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 199,61	R\$ 199,61	R\$ 199,61
25/11/2014	010944/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 231,25	R\$ 231,25	R\$ 231,25
09/05/2014	003991/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
09/05/2014	003993/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 162,63	R\$ 162,63	R\$ 162,63
09/05/2014	003994/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 214,14	R\$ 214,14	R\$ 214,14
30/06/2014	005902/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
30/06/2014	005903/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 36,61	R\$ 36,61	R\$ 36,61
28/07/2014	007001/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 226,00	R\$ 226,00	R\$ 226,00
28/07/2014	007002/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
28/07/2014	007003/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00	R\$ 1.398,00
28/07/2014	007004/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
28/07/2014	007005/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 1.173,00	R\$ 1.173,00	R\$ 1.173,00
01/08/2014	007037/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 392,40	R\$ 392,40	R\$ 392,40
01/08/2014	007038/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
01/08/2014	007039/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
01/08/2014	007040/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 999,00	R\$ 999,00	R\$ 999,00
01/08/2014	007041/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 215,00	R\$ 215,00	R\$ 215,00
12/09/2014	008544/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 472,00	R\$ 472,00	R\$ 472,00
10/11/2014	010519/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

10/11/2014	010520/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 780,50	R\$ 780,50	R\$ 780,50
10/11/2014	010521/2014	CICERO AUTO PECAS LTDA	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
02/01/2014	000383/2014	REPRI COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
07/01/2014	000509/2014	REPRI COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA	R\$ 2.538,00	R\$ 2.538,00	R\$ 2.538,00
16/01/2014	000672/2014	REPRI COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA	R\$ 406,00	R\$ 406,00	R\$ 406,00
20/03/2014	002456/2014	REPRI COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
25/06/2014	005734/2014	REPRI COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
04/07/2014	006134/2014	REPRI COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
15/10/2014	009598/2014	F G DE MENEZES - EPP	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 0,00
15/10/2014	009599/2014	F G DE MENEZES - EPP	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009862/2014	F G DE MENEZES - EPP	R\$ 1.201,00	R\$ 1.201,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009863/2014	F G DE MENEZES - EPP	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 0,00
25/11/2014	011063/2014	F G DE MENEZES - EPP	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 0,00
09/04/2014	003093/2014	AUTOSUL PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 499,00	R\$ 499,00	R\$ 499,00
15/08/2014	007465/2014	AUTOSUL PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.197,50	R\$ 1.197,50	R\$ 1.197,50
15/08/2014	007466/2014	AUTOSUL PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 635,20	R\$ 635,20	R\$ 635,20
20/01/2014	000878/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 2.896,99	R\$ 2.896,99	R\$ 2.896,99
20/01/2014	000886/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 620,50	R\$ 620,50	R\$ 620,50
27/02/2014	002025/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 1.888,00	R\$ 1.888,00	R\$ 1.888,00
18/03/2014	002323/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 318,85	R\$ 318,85	R\$ 318,85
18/03/2014	002324/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 4.941,35	R\$ 4.941,35	R\$ 4.941,35
25/04/2014	003726/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 141,96	R\$ 141,96	R\$ 141,96
25/04/2014	003727/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
25/04/2014	003729/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
25/04/2014	003730/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 2.218,00	R\$ 2.218,00	R\$ 2.218,00
23/06/2014	005387/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 3.612,00	R\$ 3.612,00	R\$ 3.612,00
23/06/2014	005393/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12/09/2014	008519/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00	R\$ 7.722,00
12/09/2014	008520/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
22/09/2014	008698/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 0,00
22/09/2014	008702/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
03/11/2014	010263/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 6.240,00	R\$ 6.240,00	R\$ 6.240,00
03/11/2014	010264/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
03/11/2014	010265/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
18/03/2014	002314/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
07/07/2014	006203/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00
15/10/2014	009609/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00
15/10/2014	009611/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00
15/10/2014	009612/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010357/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00
			R\$ 339.362,56	R\$ 339.362,56	R\$ 274.937,48

Anexo XX. Empenhos Manutenção Veículos Leves – Sem licitação - Fonte: Aplic



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
------	---------------	--------	-----------------	-----------------	------------



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

20/03/2014	002515/2014	P V VALADAO	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
05/05/2014	003966/2014	P V VALADAO	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
21/05/2014	004611/2014	P V VALADAO	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
09/07/2014	006327/2014	P V VALADAO	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
09/07/2014	006328/2014	P V VALADAO	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02/09/2014	008101/2014	P V VALADAO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
03/10/2014	009163/2014	P V VALADAO	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
06/10/2014	009309/2014	P V VALADAO	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00
13/10/2014	009502/2014	P V VALADAO	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010324/2014	P V VALADAO	R\$ 554,00	R\$ 554,00	R\$ 0,00
25/11/2014	011074/2014	P V VALADAO	R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00	R\$ 0,00
20/01/2014	000809/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 19,40
20/01/2014	000817/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 184,30
20/01/2014	000818/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 86,00	R\$ 86,00	R\$ 86,00
09/04/2014	003072/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
09/04/2014	003074/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
09/04/2014	003075/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
09/04/2014	003086/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
09/04/2014	003087/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00
24/04/2014	003443/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
27/05/2014	004720/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 863,30
28/05/2014	004737/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 77,60
11/06/2014	005268/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 48,50
25/06/2014	005587/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 426,80
25/06/2014	005588/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 67,90
25/06/2014	005601/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 436,50
25/08/2014	008052/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
25/08/2014	008053/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
25/08/2014	008054/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
08/09/2014	008313/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
22/09/2014	008597/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
22/09/2014	008598/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
22/09/2014	008599/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
03/11/2014	010386/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010387/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010388/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010390/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00
11/03/2014	002220/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
09/05/2014	004078/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23/05/2014	004634/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
24/06/2014	005473/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
24/06/2014	005474/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
25/06/2014	005722/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
01/08/2014	007046/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

01/08/2014	007047/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
01/08/2014	007048/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
01/08/2014	007049/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
15/08/2014	007546/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
05/09/2014	008270/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
05/09/2014	008271/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
06/10/2014	009263/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00
06/10/2014	009264/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 14,80	R\$ 14,80	R\$ 0,00
20/10/2014	009791/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010007/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010011/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010014/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010384/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010385/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
08/04/2014	003045/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
08/04/2014	003046/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 146,00	R\$ 146,00	R\$ 146,00
06/06/2014	005142/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
25/06/2014	005774/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
30/06/2014	005892/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
30/06/2014	005893/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
14/07/2014	006421/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
01/08/2014	007009/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
03/10/2014	009076/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
10/10/2014	009360/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010417/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 62,00	R\$ 62,00	R\$ 0,00
07/07/2014	006208/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
07/07/2014	006212/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
15/10/2014	009615/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 0,00
20/01/2014	000891/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
20/01/2014	000892/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
20/01/2014	000893/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
20/01/2014	000894/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
28/02/2014	002046/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
28/02/2014	002047/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
28/02/2014	002048/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
28/02/2014	002049/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 1.526,00	R\$ 1.526,00	R\$ 1.526,00
28/02/2014	002052/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
28/02/2014	002053/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
28/02/2014	002054/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27/05/2014	004707/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
27/05/2014	004709/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
27/05/2014	004712/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 1.465,00	R\$ 1.465,00	R\$ 1.465,00
23/06/2014	005351/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
23/06/2014	005352/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

23/06/2014	005357/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
23/06/2014	005360/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
23/06/2014	005361/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
18/07/2014	006678/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
28/07/2014	006987/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
28/07/2014	006989/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
28/07/2014	006990/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
28/07/2014	006991/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
22/09/2014	008709/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
22/09/2014	008710/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
22/09/2014	008711/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
22/09/2014	008712/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
02/01/2014	000436/2014	J A PALMEIRA - SERVICOS ME	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
07/03/2014	002180/2014	J A PALMEIRA - SERVICOS ME	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00
07/03/2014	002182/2014	J A PALMEIRA - SERVICOS ME	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
25/04/2014	003784/2014	J A PALMEIRA - SERVICOS ME	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00
15/05/2014	004139/2014	J A PALMEIRA - SERVICOS ME	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.115,50
19/05/2014	004287/2014	J A PALMEIRA - SERVICOS ME	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 58,20
23/06/2014	005448/2014	J A PALMEIRA - SERVICOS ME	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
08/09/2014	008358/2014	J A PALMEIRA - SERVICOS ME	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 679,00
03/11/2014	010251/2014	J A PALMEIRA - SERVICOS ME	R\$ 245,00	R\$ 245,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010252/2014	J A PALMEIRA - SERVICOS ME	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 0,00
			R\$ 29.938,80	R\$ 29.938,80	R\$ 23.855,00

Anexo XXI. Empenhos Manutenção Veículos Pesados – Sem licitação - Fonte: Aplic

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
20/01/2014	000810/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 242,50
09/04/2014	003070/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
09/04/2014	003071/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
09/04/2014	003078/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
09/04/2014	003079/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
24/04/2014	003444/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
27/05/2014	004722/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 77,60
27/05/2014	004724/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 97,00
06/06/2014	005155/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 58,20
06/06/2014	005156/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 76,00	R\$ 76,00	R\$ 73,72
06/06/2014	005159/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 135,80
27/06/2014	005811/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 87,30
27/06/2014	005814/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 58,20
08/09/2014	008312/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
08/09/2014	008314/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 106,00	R\$ 106,00	R\$ 106,00
08/09/2014	008316/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

08/09/2014	008317/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 310,00	R\$ 310,00	R\$ 310,00
03/11/2014	010378/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010379/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010381/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010382/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010389/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010392/2014	CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS ME	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00
02/01/2014	000236/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
02/01/2014	000239/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17/02/2014	001500/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
02/06/2014	004826/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00
30/06/2014	005845/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
07/07/2014	006172/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
15/08/2014	007556/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 556,50	R\$ 556,50	R\$ 556,50
15/08/2014	007559/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
18/08/2014	007805/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
06/10/2014	009265/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009834/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 530,00	R\$ 530,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009835/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010013/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010551/2014	J M DE MATOS SILVA E CIA LTDA ME	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 0,00
14/01/2014	000612/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17/01/2014	000691/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
20/01/2014	000847/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
05/02/2014	001289/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
27/02/2014	001908/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 176,00	R\$ 176,00	R\$ 176,00
27/02/2014	001909/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
07/03/2014	002152/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
18/03/2014	002308/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
01/04/2014	002933/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
24/04/2014	003442/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
25/04/2014	003835/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 248,00	R\$ 248,00	R\$ 248,00
05/05/2014	003892/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
09/05/2014	004018/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
09/05/2014	004019/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
09/05/2014	004022/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
09/05/2014	004023/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
29/05/2014	004757/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
06/06/2014	005143/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
25/06/2014	005776/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
25/06/2014	005779/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
25/06/2014	005780/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
30/06/2014	005891/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
30/06/2014	005894/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 336,50	R\$ 336,50	R\$ 336,50



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

30/06/2014	005895/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
30/06/2014	005896/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
30/06/2014	005897/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
07/07/2014	006146/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
09/07/2014	006301/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
14/07/2014	006415/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
14/07/2014	006416/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 263,00	R\$ 263,00	R\$ 263,00
14/07/2014	006417/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
14/07/2014	006418/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14/07/2014	006419/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
14/07/2014	006420/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
01/08/2014	007008/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
01/08/2014	007010/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
15/08/2014	007579/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
15/08/2014	007580/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
04/09/2014	008178/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
22/09/2014	008641/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
22/09/2014	008642/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03/10/2014	009071/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 0,00
03/10/2014	009072/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 0,00
03/10/2014	009075/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 563,00	R\$ 563,00	R\$ 0,00
03/10/2014	009077/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00
06/10/2014	009250/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 556,00	R\$ 556,00	R\$ 0,00
10/10/2014	009356/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 0,00
10/10/2014	009357/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 0,00
10/10/2014	009358/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 0,00
10/10/2014	009359/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00
15/10/2014	009588/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00
15/10/2014	009589/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010143/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010144/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010145/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010146/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010148/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010406/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010407/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010408/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 259,00	R\$ 259,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010409/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010415/2014	SIVALDENI I DA SILVA	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00
28/02/2014	002042/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
28/02/2014	002043/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00
18/03/2014	002339/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
27/05/2014	004713/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00
27/05/2014	004714/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

27/05/2014	004716/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00	R\$ 1.010,00
27/05/2014	004718/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
22/09/2014	008707/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00
22/09/2014	008708/2014	AUTO MECANICA UNIVERSAL LTDA	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 0,00
27/02/2014	001946/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
30/06/2014	005908/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
19/08/2014	007872/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
03/10/2014	009206/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
13/10/2014	009522/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 408,00	R\$ 408,00	R\$ 408,00
20/10/2014	010239/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 595,00	R\$ 595,00	R\$ 595,00
10/11/2014	010453/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00
17/11/2014	010754/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 102,00	R\$ 102,00	R\$ 102,00
25/11/2014	010940/2014	M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA	R\$ 170,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
04/02/2014	001264/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
04/02/2014	001265/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
17/02/2014	001502/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00
07/03/2014	002149/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00
07/03/2014	002150/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00
07/03/2014	002151/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
25/04/2014	003778/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
25/04/2014	003785/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 880,00	R\$ 880,00	R\$ 880,00
05/05/2014	003867/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00
15/05/2014	004138/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
15/05/2014	004140/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02/06/2014	004817/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
02/06/2014	004818/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02/06/2014	004819/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
02/06/2014	004831/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
23/06/2014	005407/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
30/06/2014	005921/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00
09/07/2014	006274/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
09/07/2014	006275/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
09/07/2014	006276/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
09/07/2014	006277/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
09/07/2014	006278/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
09/07/2014	006279/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
09/07/2014	006280/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
18/07/2014	006526/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
18/07/2014	006652/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00
18/07/2014	006653/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
18/07/2014	006654/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
18/07/2014	006655/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 840,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
01/08/2014	007057/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00	R\$ 2.630,00
01/08/2014	007058/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

01/08/2014	007060/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00
06/08/2014	007204/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
15/08/2014	007629/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
15/08/2014	007630/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
15/08/2014	007633/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
15/08/2014	007636/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02/09/2014	008137/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
02/09/2014	008138/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
02/09/2014	008139/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
03/09/2014	008172/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
03/09/2014	008174/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
03/09/2014	008175/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00	R\$ 1.630,00
12/09/2014	008541/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
12/09/2014	008542/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
03/10/2014	009198/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00
03/10/2014	009199/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 0,00
03/10/2014	009200/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009627/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009628/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009629/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009836/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 610,00	R\$ 610,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009837/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009838/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009839/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010223/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010495/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010496/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010497/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010498/2014	OLIVEIRA E CARVALHO LTDA ME	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 0,00
06/02/2014	001344/2014	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
20/03/2014	002516/2014	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.118,00
06/06/2014	005136/2014	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00	R\$ 4.690,00
06/06/2014	005137/2014	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
11/07/2014	006395/2014	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
15/10/2014	009527/2014	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
15/10/2014	009528/2014	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
15/10/2014	009529/2014	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
10/11/2014	010608/2014	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
10/11/2014	010609/2014	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
10/11/2014	010610/2014	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10/11/2014	010611/2014	LILIAN FRANCIANE DE SOUSA LIMA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
02/01/2014	000231/2014	D H BOMBAS INJETORAS ME	R\$ 1.646,00	R\$ 1.646,00	R\$ 1.646,00
05/03/2014	002088/2014	D H BOMBAS INJETORAS ME	R\$ 1.743,00	R\$ 1.743,00	R\$ 1.743,00
05/03/2014	002089/2014	D H BOMBAS INJETORAS ME	R\$ 2.318,00	R\$ 2.318,00	R\$ 2.318,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

25/04/2014	003783/2014	D H BOMBAS INJETORAS ME	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
04/06/2014	004991/2014	D H BOMBAS INJETORAS ME	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
18/07/2014	006674/2014	D H BOMBAS INJETORAS ME	R\$ 2.266,00	R\$ 2.266,00	R\$ 2.266,00
15/08/2014	007734/2014	D H BOMBAS INJETORAS ME	R\$ 2.315,00	R\$ 2.315,00	R\$ 2.315,00
09/07/2014	006281/2014	M F GOMES E CIA LTDA ME	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
01/08/2014	007056/2014	M F GOMES E CIA LTDA ME	R\$ 5.368,80	R\$ 5.368,80	R\$ 5.127,21
18/08/2014	007806/2014	M F GOMES E CIA LTDA ME	R\$ 4.564,00	R\$ 4.564,00	R\$ 4.358,62
20/10/2014	009956/2014	M F GOMES E CIA LTDA ME	R\$ 760,00	R\$ 760,00	R\$ 0,00
02/01/2014	000238/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
05/02/2014	001288/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00
17/02/2014	001504/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
19/02/2014	001700/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
06/03/2014	002120/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 860,00	R\$ 860,00	R\$ 860,00
04/04/2014	002976/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00
17/04/2014	003371/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
24/04/2014	003441/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00
09/05/2014	004017/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
02/06/2014	004841/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
02/06/2014	004842/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 570,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00
02/06/2014	004843/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
06/06/2014	005058/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 460,00
06/06/2014	005132/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00
11/06/2014	005243/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
25/06/2014	005600/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
30/06/2014	005975/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
11/07/2014	006398/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
06/08/2014	007205/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
15/08/2014	007490/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15/08/2014	007491/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
15/08/2014	007732/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15/08/2014	007733/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
22/09/2014	008809/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009930/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009931/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010060/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 810,00	R\$ 810,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010284/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010439/2014	JERONIMO SILVA DOS SANTOS - EI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00
14/01/2014	000635/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
14/01/2014	000636/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00
18/03/2014	002305/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
18/03/2014	002309/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00
07/07/2014	006211/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00
07/07/2014	006213/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00
07/07/2014	006214/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

07/07/2014	006215/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
07/07/2014	006216/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
15/10/2014	009613/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00
15/10/2014	009614/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 0,00
15/10/2014	009616/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 0,00
15/10/2014	009617/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00
15/10/2014	009618/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010358/2014	DIONES A FERREIRA COMERCIO ME	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 0,00
			R\$ 146.895,80	R\$ 146.895,80	R\$ 123.063,15

Anexo XXII. Empenhos Serviços Pneus – Sem licitação - Fonte: Aplic

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
11/03/2014	002218/2014	CARLOS LUIZ DA SILVA	R\$ 2.125,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.125,00
19/03/2014	002371/2014	CARLOS LUIZ DA SILVA	R\$ 2.125,00	R\$ 2.125,00	R\$ 2.125,00
01/04/2014	002930/2014	CARLOS LUIZ DA SILVA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
25/04/2014	003782/2014	CARLOS LUIZ DA SILVA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
25/04/2014	003813/2014	CARLOS LUIZ DA SILVA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
09/05/2014	003983/2014	CARLOS LUIZ DA SILVA	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
09/05/2014	003984/2014	CARLOS LUIZ DA SILVA	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
09/05/2014	003985/2014	CARLOS LUIZ DA SILVA	R\$ 580,00	R\$ 580,00	R\$ 580,00
09/05/2014	003986/2014	CARLOS LUIZ DA SILVA	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
30/05/2014	004770/2014	CARLOS LUIZ DA SILVA	R\$ 6.150,00	R\$ 6.150,00	R\$ 5.873,25
10/11/2014	010494/2014	CARLOS LUIZ DA SILVA	R\$ 6.930,00	R\$ 6.930,00	R\$ 0,00
17/01/2014	000696/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 2.487,00	R\$ 2.487,00	R\$ 2.487,00
17/01/2014	000697/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
20/01/2014	000929/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 5.347,00	R\$ 5.347,00	R\$ 5.347,00
31/01/2014	001179/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
14/02/2014	001455/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 390,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
20/03/2014	002440/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 597,00	R\$ 597,00	R\$ 597,00
05/05/2014	003891/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
16/05/2014	004185/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
19/05/2014	004246/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 1.561,00	R\$ 1.561,00	R\$ 1.561,00
02/06/2014	004827/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00
11/06/2014	005227/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 1.924,00	R\$ 1.924,00	R\$ 1.924,00
16/06/2014	005280/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 750,00
18/07/2014	006506/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 461,00	R\$ 461,00	R\$ 461,00
24/07/2014	006863/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00
08/09/2014	008310/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 2.193,00	R\$ 2.193,00	R\$ 2.193,00
03/10/2014	009111/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 2.121,00	R\$ 2.121,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010543/2014	RECAPAGEM CARAJAS LTDA	R\$ 935,00	R\$ 935,00	R\$ 0,00
06/06/2014	005099/2014	AGUACAP RECAPAGENS LTDA - EPP	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00
04/07/2014	006128/2014	AGUACAP RECAPAGENS LTDA - EPP	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

15/08/2014	007642/2014	AGUACAP RECAPAGENS LTDA - EPP	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
15/08/2014	007735/2014	AGUACAP RECAPAGENS LTDA - EPP	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
08/09/2014	008459/2014	AGUACAP RECAPAGENS LTDA - EPP	R\$ 5.160,00	R\$ 5.160,00	R\$ 5.160,00
03/10/2014	009074/2014	AGUACAP RECAPAGENS LTDA - EPP	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
13/02/2014	001449/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
14/02/2014	001465/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 930,00	R\$ 930,00	R\$ 930,00
21/02/2014	001809/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
24/02/2014	001867/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
24/02/2014	001868/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00
28/02/2014	002031/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 396,00	R\$ 396,00	R\$ 396,00
28/02/2014	002044/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
18/03/2014	002320/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
26/05/2014	004654/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
26/05/2014	004655/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 1.249,93	R\$ 1.249,93	R\$ 1.249,93
27/05/2014	004682/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
11/07/2014	006403/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11/07/2014	006404/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
21/07/2014	006748/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00
21/07/2014	006749/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 495,00
15/08/2014	007521/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
15/08/2014	007522/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 72,01	R\$ 72,01	R\$ 72,01
15/08/2014	007523/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 1.189,05	R\$ 1.189,05	R\$ 1.189,05
15/08/2014	007547/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
15/08/2014	007548/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
15/08/2014	007550/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 178,00	R\$ 178,00	R\$ 178,00
15/08/2014	007551/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
20/08/2014	007928/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
03/10/2014	009151/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00
03/10/2014	009152/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010474/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 0,00
20/11/2014	010877/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 158,00	R\$ 158,00	R\$ 158,00
20/11/2014	010878/2014	F A KONZEN E CIA LTDA	R\$ 138,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00
02/01/2014	000237/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
20/01/2014	000928/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 520,00	R\$ 520,00	R\$ 520,00
24/02/2014	001863/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
24/02/2014	001865/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
24/02/2014	001869/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
24/02/2014	001870/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
24/02/2014	001871/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
07/03/2014	002178/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
07/03/2014	002179/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
18/03/2014	002348/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
24/04/2014	003438/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
24/04/2014	003439/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

24/04/2014	003440/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
19/05/2014	004241/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
19/05/2014	004242/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
04/06/2014	005002/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
04/06/2014	005003/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
25/06/2014	005563/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
25/06/2014	005564/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 185,00
25/06/2014	005566/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
27/06/2014	005809/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
27/06/2014	005810/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
14/07/2014	006429/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
24/07/2014	006870/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
15/08/2014	007492/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
08/09/2014	008368/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
08/09/2014	008369/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
08/09/2014	008370/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
08/09/2014	008371/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
08/09/2014	008383/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
03/10/2014	009112/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
03/10/2014	009113/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
03/10/2014	009114/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
03/10/2014	009115/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
03/10/2014	009116/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
03/10/2014	009117/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
10/10/2014	009424/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
10/10/2014	009425/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
03/11/2014	010404/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010405/2014	DORVALINO F ACARI - EI	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00
03/10/2014	009128/2014	CARLOS LUIZ DA SILVA EIRELI - ME	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00	R\$ 0,00
25/07/2014	006941/2014	ROBERTO GODOI JUNIOR - EI	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
07/08/2014	007261/2014	ROBERTO GODOI JUNIOR - EI	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
05/09/2014	008253/2014	ROBERTO GODOI JUNIOR - EI	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
12/09/2014	008543/2014	ROBERTO GODOI JUNIOR - EI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
22/09/2014	008675/2014	ROBERTO GODOI JUNIOR - EI	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 0,00
06/10/2014	009310/2014	ROBERTO GODOI JUNIOR - EI	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
20/10/2014	009631/2014	ROBERTO GODOI JUNIOR - EI	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
			R\$ 101.887,99	R\$ 101.887,99	R\$ 81.377,24

Anexo XXIII. Empenhos Gêneros Alimentícios – Sem licitação - Fonte: Aplic

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
------	---------------	--------	-----------------	-----------------	------------



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

20/01/2014	000803/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 56,04	R\$ 56,04	R\$ 56,04
03/10/2014	009211/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 58,90	R\$ 58,90	R\$ 58,90
10/02/2014	001385/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
17/01/2014	000683/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 61,85	R\$ 61,85	R\$ 61,85
18/07/2014	006532/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 66,60	R\$ 66,60	R\$ 66,60
13/01/2014	000585/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 89,80	R\$ 89,80	R\$ 89,80
11/02/2014	001418/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 110,16	R\$ 110,16	R\$ 110,16
18/07/2014	006535/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 115,16	R\$ 115,16	R\$ 115,16
02/01/2014	000392/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 132,06	R\$ 132,06	R\$ 132,06
01/08/2014	007053/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 141,59	R\$ 141,59	R\$ 141,59
01/08/2014	007052/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 185,05	R\$ 185,05	R\$ 185,05
12/08/2014	007375/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 205,57	R\$ 205,57	R\$ 205,57
18/07/2014	006533/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 248,00	R\$ 248,00	R\$ 248,00
20/03/2014	002386/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 255,19	R\$ 255,19	R\$ 255,19
15/01/2014	000645/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 273,33	R\$ 273,33	R\$ 273,33
08/04/2014	003035/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 299,78	R\$ 299,78	R\$ 299,78
20/01/2014	001039/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 302,71	R\$ 302,71	R\$ 302,71
10/03/2014	002200/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 305,60	R\$ 305,60	R\$ 305,60
04/07/2014	006102/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 307,80	R\$ 307,80	R\$ 307,80
13/01/2014	000586/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 321,00	R\$ 321,00	R\$ 321,00
10/02/2014	001388/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 322,13	R\$ 322,13	R\$ 322,13
12/08/2014	007372/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08
12/08/2014	007369/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 362,00	R\$ 362,00	R\$ 362,00
09/05/2014	004063/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 443,50	R\$ 443,50	R\$ 443,50
18/07/2014	006534/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 631,08	R\$ 631,08	R\$ 631,08
12/08/2014	007373/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 812,40	R\$ 812,40	R\$ 812,40
13/01/2014	000584/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 1.224,01	R\$ 1.224,01	R\$ 1.224,01
04/07/2014	006075/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 2.445,40	R\$ 2.445,40	R\$ 2.445,40
25/06/2014	005627/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 2.721,75	R\$ 2.721,75	R\$ 2.721,75
18/07/2014	006536/2014	ANTONIO ALVES DE SOUZA E CIA LTDA ME	R\$ 5.238,32	R\$ 5.238,32	R\$ 5.238,32
20/10/2014	010022/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 40,99	R\$ 40,99	R\$ 0,00
25/02/2014	001888/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 77,00	R\$ 77,00	R\$ 77,00
07/04/2014	002985/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
10/11/2014	010612/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 219,00	R\$ 219,00	R\$ 0,00
15/10/2014	009558/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 239,50	R\$ 239,50	R\$ 239,50
17/02/2014	001516/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 255,00	R\$ 255,00	R\$ 255,00
09/12/2014	011317/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 262,30	R\$ 262,30	R\$ 262,30
17/04/2014	003364/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 268,25	R\$ 268,25	R\$ 268,25
08/09/2014	008422/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 272,10	R\$ 272,10	R\$ 272,10
10/11/2014	010539/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 292,50	R\$ 292,50	R\$ 292,50
02/01/2014	000459/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 309,44	R\$ 309,44	R\$ 309,44
08/08/2014	007326/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 344,80	R\$ 344,80	R\$ 344,80
25/02/2014	001890/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 350,05	R\$ 350,05	R\$ 350,05
11/06/2014	005187/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 401,21	R\$ 401,21	R\$ 401,21



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

08/08/2014	007325/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 467,50	R\$ 467,50	R\$ 467,50
20/01/2014	000715/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 525,85	R\$ 525,85	R\$ 525,85
02/01/2014	000444/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 585,12	R\$ 585,12	R\$ 585,12
25/02/2014	001887/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 635,86	R\$ 635,86	R\$ 635,86
20/10/2014	010021/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 832,33	R\$ 832,33	R\$ 0,00
08/08/2014	007324/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 874,50	R\$ 874,50	R\$ 874,50
20/10/2014	010020/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 938,16	R\$ 938,16	R\$ 0,00
01/04/2014	002886/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 1.150,38	R\$ 1.150,38	R\$ 1.150,38
02/01/2014	000456/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 1.232,50	R\$ 1.232,50	R\$ 1.232,50
20/10/2014	010023/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 1.464,12	R\$ 1.464,12	R\$ 0,00
07/04/2014	002990/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
20/10/2014	010018/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 2.059,17	R\$ 2.059,17	R\$ 0,00
27/02/2014	001911/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 2.087,39	R\$ 2.087,39	R\$ 2.087,39
20/10/2014	010087/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 2.614,56	R\$ 2.614,56	R\$ 2.614,56
25/02/2014	001876/2014	EDIVAN ALVES DA SILVA - ME	R\$ 2.999,50	R\$ 2.999,50	R\$ 2.999,50
29/05/2014	004750/2014	EDVALDO TEIXEIRA ALVES-ME	R\$ 141,00	R\$ 141,00	R\$ 141,00
28/05/2014	004732/2014	EDVALDO TEIXEIRA ALVES-ME	R\$ 712,50	R\$ 712,50	R\$ 712,50
20/01/2014	000767/2014	EDVALDO TEIXEIRA ALVES-ME	R\$ 998,50	R\$ 998,50	R\$ 998,50
20/10/2014	009842/2014	EDVALDO TEIXEIRA ALVES-ME	R\$ 1.219,90	R\$ 1.219,90	R\$ 0,00
08/09/2014	008443/2014	EDVALDO TEIXEIRA ALVES-ME	R\$ 1.283,50	R\$ 1.283,50	R\$ 1.283,50
28/11/2014	011117/2014	EDVALDO TEIXEIRA ALVES-ME	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00
09/05/2014	004081/2014	EDVALDO TEIXEIRA ALVES-ME	R\$ 1.655,50	R\$ 1.655,50	R\$ 1.655,50
18/07/2014	006663/2014	EDVALDO TEIXEIRA ALVES-ME	R\$ 1.805,40	R\$ 1.805,40	R\$ 1.805,40
20/10/2014	010162/2014	EMPORIO BEER LTDA - ME	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 0,00
28/11/2014	011171/2014	EMPORIO BEER LTDA - ME	R\$ 128,00	R\$ 128,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010163/2014	EMPORIO BEER LTDA - ME	R\$ 451,00	R\$ 451,00	R\$ 0,00
20/03/2014	002389/2014	EMPORIO BEER LTDA - ME	R\$ 3.794,00	R\$ 3.794,00	R\$ 3.794,00
02/06/2014	004870/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00
02/06/2014	004879/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 81,00	R\$ 81,00	R\$ 81,00
16/01/2014	000664/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 95,12	R\$ 95,12	R\$ 95,12
02/06/2014	004871/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 150,45	R\$ 150,45	R\$ 150,45
02/01/2014	000468/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 199,93	R\$ 199,93	R\$ 199,93
01/04/2014	002855/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
01/12/2014	011224/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 256,61	R\$ 256,61	R\$ 256,61
02/01/2014	000463/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 280,65	R\$ 280,65	R\$ 280,65
02/06/2014	004867/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 281,52	R\$ 281,52	R\$ 281,52
25/02/2014	001894/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 309,71	R\$ 309,71	R\$ 309,71
02/06/2014	004875/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 372,30	R\$ 372,30	R\$ 372,30
07/03/2014	002139/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 418,47	R\$ 418,47	R\$ 418,47
02/01/2014	000464/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 418,63	R\$ 418,63	R\$ 418,63
02/01/2014	000469/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 426,53	R\$ 426,53	R\$ 426,53
02/06/2014	004872/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 441,27	R\$ 441,27	R\$ 441,27
17/07/2014	006473/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 474,14	R\$ 474,14	R\$ 474,14



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

01/04/2014	002856/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 480,51	R\$ 480,51	R\$ 480,51
01/04/2014	002858/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 504,37	R\$ 504,37	R\$ 504,37
02/01/2014	000465/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 514,37	R\$ 514,37	R\$ 514,37
02/06/2014	004873/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 520,21	R\$ 520,21	R\$ 520,21
01/04/2014	002859/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 577,41	R\$ 577,41	R\$ 577,41
17/07/2014	006474/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 606,89	R\$ 606,89	R\$ 606,89
02/06/2014	004866/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 626,38	R\$ 626,38	R\$ 626,38
02/06/2014	004874/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 762,38	R\$ 762,38	R\$ 762,38
16/01/2014	000665/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 824,89	R\$ 824,89	R\$ 824,89
02/01/2014	000467/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 896,37	R\$ 896,37	R\$ 896,37
02/01/2014	000466/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 904,82	R\$ 904,82	R\$ 904,82
02/06/2014	004868/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 929,13	R\$ 929,13	R\$ 929,13
02/06/2014	004869/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 958,63	R\$ 958,63	R\$ 958,63
01/04/2014	002857/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 1.534,96	R\$ 1.534,96	R\$ 1.534,96
17/02/2014	001538/2014	J C CAPELARI ME	R\$ 1.633,24	R\$ 1.633,24	R\$ 1.633,24
20/10/2014	009623/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00
09/04/2014	003173/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 91,00	R\$ 91,00	R\$ 91,00
02/06/2014	004878/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 93,00	R\$ 93,00	R\$ 93,00
09/01/2014	000538/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
09/01/2014	000537/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10/02/2014	001386/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
09/04/2014	003175/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
05/02/2014	001287/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
09/04/2014	003174/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
17/01/2014	000679/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 276,00	R\$ 276,00	R\$ 276,00
20/10/2014	009624/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 326,00	R\$ 326,00	R\$ 0,00
20/10/2014	010236/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 359,00	R\$ 359,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009632/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 381,00	R\$ 381,00	R\$ 0,00
09/04/2014	003172/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00
10/02/2014	001377/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 468,00	R\$ 468,00	R\$ 468,00
04/02/2014	001286/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 498,00	R\$ 498,00	R\$ 498,00
09/05/2014	004093/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 680,00
17/01/2014	000681/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 834,00	R\$ 834,00	R\$ 834,00
17/01/2014	000680/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 894,00	R\$ 894,00	R\$ 894,00
09/05/2014	004092/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 954,00
07/07/2014	006202/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 1.093,00	R\$ 1.093,00	R\$ 1.093,00
02/01/2014	000484/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00
08/08/2014	007321/2014	JOSEFA M ALVES DA SILVA COMERCIO	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
01/08/2014	007079/2014	L V MORAES	R\$ 51,60	R\$ 51,60	R\$ 51,60
22/09/2014	008628/2014	L V MORAES	R\$ 64,50	R\$ 64,50	R\$ 64,50
06/06/2014	005086/2014	L V MORAES	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
15/10/2014	009603/2014	L V MORAES	R\$ 88,19	R\$ 88,19	R\$ 0,00
01/12/2014	011177/2014	L V MORAES	R\$ 135,42	R\$ 135,42	R\$ 0,00
03/11/2014	010402/2014	L V MORAES	R\$ 168,41	R\$ 168,41	R\$ 0,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

23/07/2014	006785/2014	L V MORAES	R\$ 200,80	R\$ 200,80	R\$ 200,80
07/07/2014	006167/2014	L V MORAES	R\$ 420,88	R\$ 420,88	R\$ 420,88
25/06/2014	005772/2014	L V MORAES	R\$ 500,52	R\$ 500,52	R\$ 500,52
02/06/2014	004876/2014	L V MORAES	R\$ 586,98	R\$ 586,98	R\$ 586,98
15/10/2014	009557/2014	L V MORAES	R\$ 651,46	R\$ 651,46	R\$ 0,00
09/05/2014	004089/2014	L V MORAES	R\$ 733,26	R\$ 733,26	R\$ 733,26
13/03/2014	002240/2014	L V MORAES	R\$ 739,64	R\$ 739,64	R\$ 739,64
04/02/2014	001266/2014	L V MORAES	R\$ 871,39	R\$ 871,39	R\$ 871,39
04/02/2014	001269/2014	L V MORAES	R\$ 1.021,23	R\$ 1.021,23	R\$ 1.021,23
09/05/2014	004000/2014	L V MORAES	R\$ 1.046,61	R\$ 1.046,61	R\$ 1.046,61
20/03/2014	002470/2014	L V MORAES	R\$ 1.069,85	R\$ 1.069,85	R\$ 1.069,85
14/02/2014	001457/2014	L V MORAES	R\$ 1.115,31	R\$ 1.115,31	R\$ 1.115,31
27/02/2014	001910/2014	L V MORAES	R\$ 1.151,10	R\$ 1.151,10	R\$ 1.151,10
02/06/2014	004865/2014	L V MORAES	R\$ 1.266,57	R\$ 1.266,57	R\$ 1.266,57
20/10/2014	009850/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 0,00
20/01/2014	000784/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
27/05/2014	004710/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
11/06/2014	005252/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 162,50	R\$ 162,50	R\$ 162,50
06/06/2014	005097/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00
22/09/2014	008922/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00
11/06/2014	005251/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00
19/03/2014	002370/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 227,50	R\$ 227,50	R\$ 227,50
11/06/2014	005173/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 227,50	R\$ 227,50	R\$ 227,50
21/08/2014	007947/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
20/03/2014	002396/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 256,02	R\$ 256,02	R\$ 256,02
27/05/2014	004703/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00
20/10/2014	009849/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 295,02	R\$ 295,02	R\$ 0,00
17/04/2014	003315/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 325,00
20/10/2014	009840/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 425,00	R\$ 425,00	R\$ 0,00
22/09/2014	008921/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 495,00	R\$ 495,00	R\$ 0,00
08/07/2014	006244/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
19/02/2014	001551/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00
11/06/2014	005253/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 715,00	R\$ 715,00	R\$ 715,00
14/01/2014	000630/2014	ODETE RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 780,00	R\$ 780,00	R\$ 780,00
03/11/2014	010330/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 58,99	R\$ 58,99	R\$ 0,00
31/01/2014	001183/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 69,70	R\$ 69,70	R\$ 69,70
09/05/2014	004014/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
01/08/2014	007019/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
20/06/2014	005298/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 167,89	R\$ 167,89	R\$ 167,89
10/10/2014	009429/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 169,20	R\$ 169,20	R\$ 169,20
26/02/2014	001897/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
20/01/2014	000925/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 200,80	R\$ 200,80	R\$ 200,80
19/05/2014	004232/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 248,00	R\$ 248,00	R\$ 248,00
15/05/2014	004143/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 256,71	R\$ 256,71	R\$ 256,71



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

12/09/2014	008463/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 273,00	R\$ 273,00	R\$ 273,00
01/12/2014	011247/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 324,40	R\$ 324,40	R\$ 324,40
07/08/2014	007276/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 391,50	R\$ 391,50	R\$ 391,50
20/03/2014	002430/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 393,75	R\$ 393,75	R\$ 393,75
22/09/2014	008786/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 412,00	R\$ 412,00	R\$ 412,00
19/05/2014	004231/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 444,00	R\$ 444,00	R\$ 444,00
28/07/2014	006997/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00
03/10/2014	009221/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 547,30	R\$ 547,30	R\$ 547,30
28/11/2014	011107/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 711,00	R\$ 711,00	R\$ 711,00
08/08/2014	007287/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 715,00	R\$ 715,00	R\$ 715,00
20/01/2014	001054/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 887,64	R\$ 887,64	R\$ 887,64
09/05/2014	004016/2014	SEGATE E GALVAO	R\$ 1.113,90	R\$ 1.113,90	R\$ 1.113,90
25/06/2014	005532/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55
20/10/2014	010043/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 37,50	R\$ 37,50	R\$ 0,00
17/11/2014	010780/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 54,97	R\$ 54,97	R\$ 0,00
15/08/2014	007529/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 63,50	R\$ 63,50	R\$ 63,50
05/08/2014	007165/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 111,63	R\$ 111,63	R\$ 111,63
04/09/2014	008192/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 118,00	R\$ 118,00	R\$ 118,00
21/07/2014	006758/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 124,50	R\$ 124,50	R\$ 124,50
30/06/2014	005999/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 147,00	R\$ 147,00	R\$ 147,00
19/05/2014	004238/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 152,45	R\$ 152,45	R\$ 152,45
15/08/2014	007528/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 154,36	R\$ 154,36	R\$ 154,36
17/11/2014	010784/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 166,45	R\$ 166,45	R\$ 0,00
13/10/2014	009516/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 167,80	R\$ 167,80	R\$ 0,00
07/04/2014	002987/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 189,00	R\$ 189,00	R\$ 189,00
19/02/2014	001690/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 189,90	R\$ 189,90	R\$ 189,90
06/06/2014	005055/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 195,09	R\$ 195,09	R\$ 195,09
09/12/2014	011302/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 220,20	R\$ 220,20	R\$ 0,00
12/09/2014	008565/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 230,90	R\$ 230,90	R\$ 230,90
17/11/2014	010782/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 236,90	R\$ 236,90	R\$ 0,00
20/10/2014	010217/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 288,90	R\$ 288,90	R\$ 0,00
29/05/2014	004760/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 314,90	R\$ 314,90	R\$ 314,90
01/04/2014	002946/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 331,67	R\$ 331,67	R\$ 331,67
10/02/2014	001396/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 391,31	R\$ 391,31	R\$ 391,31
20/01/2014	001034/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 396,54	R\$ 396,54	R\$ 396,54
17/11/2014	010788/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 403,29	R\$ 403,29	R\$ 0,00
25/06/2014	005534/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 524,79	R\$ 524,79	R\$ 524,79
28/05/2014	004734/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 558,43	R\$ 558,43	R\$ 558,43
25/04/2014	003810/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 755,76	R\$ 755,76	R\$ 755,76
16/01/2014	000663/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 985,73	R\$ 985,73	R\$ 985,73
18/03/2014	002330/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 1.020,44	R\$ 1.020,44	R\$ 1.020,44
14/01/2014	000623/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 1.444,93	R\$ 1.444,93	R\$ 1.444,93
09/07/2014	006290/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 1.455,88	R\$ 1.455,88	R\$ 1.455,88
13/10/2014	009514/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 1.831,28	R\$ 1.831,28	R\$ 0,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

20/10/2014	010220/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 1.838,62	R\$ 1.838,62	R\$ 0,00
05/05/2014	003863/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 1.862,53	R\$ 1.862,53	R\$ 1.862,53
24/04/2014	003640/2014	SUPERMERCADO CELEIRO LTDA ME	R\$ 2.311,72	R\$ 2.311,72	R\$ 2.311,72
25/11/2014	010917/2014	WELISLEY G GUIMARAES	R\$ 3.377,75	R\$ 3.377,75	R\$ 0,00
25/02/2014	001872/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 252,00	R\$ 252,00	R\$ 252,00
15/05/2014	004123/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 515,00	R\$ 515,00	R\$ 515,00
25/02/2014	001873/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 555,36	R\$ 555,36	R\$ 555,36
24/07/2014	006890/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 574,00	R\$ 574,00	R\$ 574,00
09/04/2014	003135/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 667,26	R\$ 667,26	R\$ 667,26
24/07/2014	006889/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 1.034,55	R\$ 1.034,55	R\$ 1.034,55
02/06/2014	004877/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 1.040,08	R\$ 1.040,08	R\$ 1.040,08
25/06/2014	005758/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 1.109,09	R\$ 1.109,09	R\$ 1.109,09
19/08/2014	007837/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
25/02/2014	001875/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 1.525,62	R\$ 1.525,62	R\$ 1.525,62
17/02/2014	001527/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 1.816,48	R\$ 1.816,48	R\$ 1.816,48
22/09/2014	008858/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 1.858,13	R\$ 1.858,13	R\$ 0,00
20/03/2014	002618/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 2.026,30	R\$ 2.026,30	R\$ 2.026,30
20/10/2014	010121/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 2.588,22	R\$ 2.588,22	R\$ 0,00
17/11/2014	010747/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
25/02/2014	001874/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 3.170,80	R\$ 3.170,80	R\$ 3.170,80
17/11/2014	010679/2014	WELISLEY G GUIMARAES - ME	R\$ 3.471,05	R\$ 3.471,05	R\$ 0,00
18/03/2014	002334/2014	ZAMPIERI ZAMPIERI LTDA	R\$ 564,00	R\$ 564,00	R\$ 564,00
17/03/2014	002280/2014	ZAMPIERI ZAMPIERI LTDA	R\$ 989,00	R\$ 989,00	R\$ 989,00
14/02/2014	001466/2014	ZAMPIERI ZAMPIERI LTDA	R\$ 994,00	R\$ 994,00	R\$ 994,00
14/01/2014	000638/2014	ZAMPIERI ZAMPIERI LTDA	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
			R\$ 164.713,28	R\$ 164.713,28	R\$ 135.769,06

Anexo XXIV. Empenhos Refeições – Sem licitação - Fonte: Aplic

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
12/09/2014	008518/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 51,88	R\$ 51,88	R\$ 51,88
22/09/2014	008629/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 102,00	R\$ 102,00	R\$ 102,00
20/03/2014	002379/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 167,00	R\$ 167,00	R\$ 167,00
15/05/2014	004144/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 177,00	R\$ 177,00	R\$ 177,00
28/11/2014	011147/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
12/09/2014	008516/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 349,24	R\$ 349,24	R\$ 349,24
18/03/2014	002360/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 400,53	R\$ 400,53	R\$ 400,53
20/01/2014	000890/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 523,50	R\$ 523,50	R\$ 523,50
19/05/2014	004294/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 544,50	R\$ 544,50	R\$ 544,50
18/03/2014	002361/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 546,44	R\$ 546,44	R\$ 546,44
03/11/2014	010334/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 560,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
25/04/2014	003777/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

12/09/2014	008517/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 788,00	R\$ 788,00	R\$ 788,00
14/01/2014	000632/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 917,00	R\$ 917,00	R\$ 917,00
08/08/2014	007285/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 1.031,00	R\$ 1.031,00	R\$ 1.031,00
22/05/2014	004615/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 1.233,74	R\$ 1.233,74	R\$ 1.233,74
01/08/2014	007034/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
01/08/2014	007035/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 1.391,69	R\$ 1.391,69	R\$ 1.391,69
18/03/2014	002296/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 1.444,78	R\$ 1.444,78	R\$ 1.444,78
21/05/2014	004609/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 1.649,44	R\$ 1.649,44	R\$ 1.649,44
19/05/2014	004210/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 2.271,00	R\$ 2.271,00	R\$ 2.271,00
08/08/2014	007284/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 2.816,00	R\$ 2.816,00	R\$ 2.816,00
08/08/2014	007303/2014	EDSON VALMIR FREIBERG	R\$ 3.519,69	R\$ 3.519,69	R\$ 3.519,69
25/06/2014	005735/2014	HERMES LIMA HOTEL ME	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
25/06/2014	005737/2014	HERMES LIMA HOTEL ME	R\$ 114,00	R\$ 114,00	R\$ 114,00
20/03/2014	002439/2014	HERMES LIMA HOTEL ME	R\$ 162,00	R\$ 162,00	R\$ 162,00
15/08/2014	007459/2014	HERMES LIMA HOTEL ME	R\$ 775,00	R\$ 775,00	R\$ 0,00
27/05/2014	004697/2014	HERMES LIMA HOTEL ME	R\$ 932,00	R\$ 932,00	R\$ 932,00
09/04/2014	003180/2014	HERMES LIMA HOTEL ME	R\$ 1.306,00	R\$ 1.306,00	R\$ 1.306,00
15/08/2014	007532/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 46,00
20/01/2014	001046/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 76,00	R\$ 76,00	R\$ 76,00
21/07/2014	006757/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 154,00	R\$ 154,00	R\$ 154,00
02/01/2014	000486/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 280,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
07/02/2014	001366/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 319,00	R\$ 319,00	R\$ 319,00
19/05/2014	004309/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 337,50	R\$ 337,50	R\$ 337,50
19/05/2014	004211/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 364,00	R\$ 364,00	R\$ 364,00
04/08/2014	007104/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 506,00	R\$ 506,00	R\$ 506,00
21/07/2014	006756/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
15/08/2014	007533/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 572,00	R\$ 572,00	R\$ 572,00
22/09/2014	008740/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
28/11/2014	011122/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 616,00	R\$ 616,00	R\$ 616,00
15/08/2014	007531/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 630,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00
20/01/2014	001045/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 921,50	R\$ 921,50	R\$ 921,50
20/03/2014	002431/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 957,00	R\$ 957,00	R\$ 957,00
20/10/2014	009707/2014	J L DOS REIS NETO RESTAURANTE	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010572/2014	N B MAGALHAES	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00
09/07/2014	006335/2014	N B MAGALHAES	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
20/03/2014	002450/2014	N B MAGALHAES	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 550,00
15/10/2014	009525/2014	N B MAGALHAES	R\$ 594,00	R\$ 594,00	R\$ 594,00
19/02/2014	001669/2014	N B MAGALHAES	R\$ 675,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00
17/04/2014	003367/2014	N B MAGALHAES	R\$ 725,00	R\$ 725,00	R\$ 725,00
20/03/2014	002527/2014	N RONSONI	R\$ 52,00	R\$ 52,00	R\$ 52,00
04/09/2014	008197/2014	N RONSONI	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
09/05/2014	004075/2014	N RONSONI	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15/10/2014	009562/2014	N RONSONI	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

20/03/2014	002522/2014	N RONSONI	R\$ 203,00	R\$ 203,00	R\$ 203,00
01/08/2014	007020/2014	N RONSONI	R\$ 248,00	R\$ 248,00	R\$ 248,00
25/06/2014	005736/2014	N RONSONI	R\$ 255,50	R\$ 255,50	R\$ 255,50
06/06/2014	005087/2014	N RONSONI	R\$ 471,00	R\$ 471,00	R\$ 471,00
17/01/2014	000682/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23/06/2014	005447/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
06/08/2014	007196/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 124,00	R\$ 124,00	R\$ 124,00
02/01/2014	000457/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 125,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
06/08/2014	007198/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 146,00	R\$ 146,00	R\$ 146,00
06/08/2014	007195/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
07/08/2014	007254/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 186,00	R\$ 186,00	R\$ 186,00
25/11/2014	010916/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 0,00
02/01/2014	000458/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
19/05/2014	004316/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 216,68	R\$ 216,68	R\$ 216,68
01/12/2014	011268/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
23/06/2014	005449/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 247,50	R\$ 247,50	R\$ 247,50
14/01/2014	000637/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 248,00	R\$ 248,00	R\$ 248,00
06/08/2014	007197/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
20/10/2014	009630/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 264,00	R\$ 264,00	R\$ 264,00
20/01/2014	000756/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 288,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00
23/05/2014	004620/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
15/08/2014	007509/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 291,51	R\$ 291,51	R\$ 291,51
20/03/2014	002428/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 311,00	R\$ 311,00	R\$ 311,00
06/08/2014	007199/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 467,00	R\$ 467,00	R\$ 467,00
04/02/2014	001283/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 669,50	R\$ 669,50	R\$ 669,50
23/05/2014	004640/2014	RENATO A DE OLIVEIRA RESTAURANTE	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
			R\$ 45.556,12	R\$ 45.556,12	R\$ 42.929,12

Anexo XXV. Empenhos Medicamentos – Sem licitação - Fonte: Aplic

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
11/02/2014	001412/2014	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.185,80	R\$ 1.185,80	R\$ 1.185,80
28/02/2014	002032/2014	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
06/03/2014	002109/2014	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.919,68	R\$ 2.919,68	R\$ 2.919,68
17/04/2014	003385/2014	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSPITALARES LTDA	R\$ 338,50	R\$ 338,50	R\$ 338,50
28/04/2014	003842/2014	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
29/04/2014	003858/2014	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.639,10	R\$ 4.639,10	R\$ 4.639,10
02/06/2014	004974/2014	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.833,20	R\$ 1.833,20	R\$ 1.833,20
10/11/2014	010580/2014	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010582/2014	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.032,00	R\$ 4.032,00	R\$ 0,00
20/11/2014	010853/2014	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
01/04/2014	002823/2014	BIOSIM COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 4.708,67	R\$ 4.708,67	R\$ 4.708,67



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

06/03/2014	002102/2014	CIRURGICA PARANHOS LTDA - ME	R\$ 118,00	R\$ 118,00	R\$ 118,00
06/03/2014	002104/2014	CIRURGICA PARANHOS LTDA - ME	R\$ 4.490,76	R\$ 4.490,76	R\$ 4.490,76
25/04/2014	003766/2014	CIRURGICA PARANHOS LTDA - ME	R\$ 5.038,50	R\$ 5.038,50	R\$ 5.038,50
05/05/2014	003901/2014	CIRURGICA PARANHOS LTDA - ME	R\$ 1.378,74	R\$ 1.378,74	R\$ 1.378,74
05/05/2014	003964/2014	CIRURGICA PARANHOS LTDA - ME	R\$ 266,00	R\$ 266,00	R\$ 266,00
11/06/2014	005269/2014	CIRURGICA PARANHOS LTDA - ME	R\$ 53,75	R\$ 53,75	R\$ 53,75
02/01/2014	000290/2014	CLINICA DIETETICA LTDA	R\$ 1.583,00	R\$ 1.583,00	R\$ 1.583,00
26/02/2014	001900/2014	CLINICA DIETETICA LTDA	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
19/05/2014	004304/2014	CLINICA DIETETICA LTDA	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
02/06/2014	004905/2014	CLINICA DIETETICA LTDA	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00
10/11/2014	010556/2014	D HOSP DISTRIB HOSPITALAR IMPORT. E EXP. LTDA	R\$ 681,00	R\$ 681,00	R\$ 681,00
12/09/2014	008472/2014	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
12/09/2014	008474/2014	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03/10/2014	009224/2014	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 0,00
13/10/2014	009462/2014	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 207,00	R\$ 207,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009959/2014	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009986/2014	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 40,80	R\$ 40,80	R\$ 0,00
21/10/2014	010241/2014	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 56,94	R\$ 56,94	R\$ 0,00
28/10/2014	010243/2014	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 46,00	R\$ 46,00	R\$ 0,00
10/11/2014	010584/2014	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 0,00
25/11/2014	010945/2014	DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 736,30	R\$ 736,30	R\$ 0,00
09/04/2014	003189/2014	DELTA MED COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5.546,83	R\$ 5.546,83	R\$ 5.546,83
24/04/2014	003694/2014	DELTA MED COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 1.736,88	R\$ 1.736,88	R\$ 1.736,88
27/05/2014	004698/2014	DELTA MED COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 324,03	R\$ 324,03	R\$ 324,03
27/05/2014	004700/2014	DELTA MED COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.501,71	R\$ 3.501,71	R\$ 3.501,71
25/06/2014	005562/2014	DELTA MED COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 345,99	R\$ 345,99	R\$ 345,99
10/11/2014	010587/2014	DELTA MED COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 5.641,20	R\$ 5.641,20	R\$ 5.641,20
01/12/2014	011241/2014	DELTA MED COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 4.356,71	R\$ 4.356,71	R\$ 0,00
09/12/2014	011303/2014	DELTA MED COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 3.496,65	R\$ 3.496,65	R\$ 0,00
20/01/2014	000813/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 918,00	R\$ 918,00	R\$ 918,00
12/02/2014	001437/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 240,50	R\$ 240,50	R\$ 240,50
17/02/2014	001479/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 2.238,53	R\$ 2.238,53	R\$ 2.238,53
05/03/2014	002097/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 1.789,20	R\$ 1.789,20	R\$ 1.789,20
26/03/2014	002698/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 1.844,00	R\$ 1.844,00	R\$ 1.844,00
09/04/2014	003134/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 5.016,00	R\$ 5.016,00	R\$ 5.016,00
24/04/2014	003697/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 3.144,00	R\$ 3.144,00	R\$ 3.144,00
08/05/2014	003976/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00
02/06/2014	004882/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
16/06/2014	005279/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 3.284,80	R\$ 3.284,80	R\$ 3.284,80
25/06/2014	005561/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 2.941,50	R\$ 2.941,50	R\$ 2.941,50
04/07/2014	006065/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 2.509,60	R\$ 2.509,60	R\$ 2.509,60
07/07/2014	006143/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 142,35	R\$ 142,35	R\$ 142,35



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

28/07/2014	006992/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 2.819,60	R\$ 2.819,60	R\$ 2.819,60
13/10/2014	009464/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 231,00	R\$ 231,00	R\$ 0,00
09/12/2014	011311/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 31,15	R\$ 31,15	R\$ 0,00
24/04/2014	003700/2014	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.472,00	R\$ 6.472,00	R\$ 6.472,00
24/04/2014	003701/2014	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 564,00	R\$ 564,00	R\$ 564,00
24/04/2014	003702/2014	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19/05/2014	004514/2014	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 652,00	R\$ 652,00	R\$ 652,00
27/05/2014	004702/2014	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/06/2014	004828/2014	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.957,70	R\$ 2.957,70	R\$ 2.957,70
01/04/2014	002932/2014	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA ME	R\$ 3.362,10	R\$ 3.362,10	R\$ 3.362,10
29/04/2014	003859/2014	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA ME	R\$ 4.510,00	R\$ 4.510,00	R\$ 4.510,00
14/05/2014	004120/2014	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA ME	R\$ 1.467,90	R\$ 1.467,90	R\$ 1.467,90
15/05/2014	004121/2014	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA ME	R\$ 336,86	R\$ 336,86	R\$ 336,86
06/06/2014	005124/2014	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA ME	R\$ 1.767,80	R\$ 1.767,80	R\$ 1.767,80
21/07/2014	006717/2014	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA ME	R\$ 371,00	R\$ 371,00	R\$ 371,00
23/07/2014	006828/2014	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA ME	R\$ 265,00	R\$ 265,00	R\$ 265,00
26/09/2014	008954/2014	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA ME	R\$ 790,00	R\$ 790,00	R\$ 790,00
03/10/2014	009083/2014	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA ME	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00
13/01/2014	000594/2014	DROGARIA LB LTDA	R\$ 864,49	R\$ 864,49	R\$ 864,49
17/03/2014	002271/2014	DROGARIA LB LTDA	R\$ 1.773,77	R\$ 1.773,77	R\$ 1.773,77
28/04/2014	003844/2014	DROGARIA LB LTDA	R\$ 1.571,53	R\$ 1.571,53	R\$ 1.571,53
20/01/2014	000874/2014	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 193,16	R\$ 193,16	R\$ 193,16
24/04/2014	003645/2014	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 468,19	R\$ 468,19	R\$ 468,19
06/10/2014	009306/2014	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 478,03	R\$ 478,03	R\$ 0,00
06/10/2014	009325/2014	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 30,80	R\$ 30,80	R\$ 0,00
13/10/2014	009453/2014	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 781,44	R\$ 781,44	R\$ 0,00
13/10/2014	009505/2014	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 51,68	R\$ 51,68	R\$ 0,00
15/10/2014	009552/2014	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 107,46	R\$ 107,46	R\$ 0,00
15/10/2014	009553/2014	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 172,16	R\$ 172,16	R\$ 0,00
20/10/2014	009879/2014	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 206,67	R\$ 206,67	R\$ 0,00
10/11/2014	010602/2014	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 9,07	R\$ 9,07	R\$ 0,00
25/11/2014	011095/2014	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 162,11	R\$ 162,11	R\$ 0,00
25/11/2014	011096/2014	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20,62	R\$ 20,62	R\$ 0,00
28/11/2014	011139/2014	DSC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 16,96	R\$ 16,96	R\$ 0,00
08/04/2014	003030/2014	FARMACIA BIOBARRA LTDA - ME	R\$ 445,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
11/07/2014	006393/2014	FARMACIA BIOBARRA LTDA - ME	R\$ 445,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
15/08/2014	007558/2014	FARMACIA BIOBARRA LTDA - ME	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00
13/10/2014	009509/2014	FARMACIA BIOBARRA LTDA - ME	R\$ 445,00	R\$ 445,00	R\$ 445,00
20/01/2014	000737/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.180,50	R\$ 3.180,50	R\$ 3.180,50
20/01/2014	000814/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 949,00	R\$ 949,00	R\$ 949,00
20/01/2014	000849/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.730,70	R\$ 3.730,70	R\$ 9.482,70
07/02/2014	001358/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 799,20	R\$ 799,20	R\$ 799,20



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

07/02/2014	001359/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.856,00	R\$ 1.856,00	R\$ 1.856,00
03/03/2014	002082/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 777,60	R\$ 777,60	R\$ 777,60
06/03/2014	002110/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.218,39	R\$ 2.218,39	R\$ 2.218,39
17/04/2014	003365/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.715,90	R\$ 2.715,90	R\$ 2.715,90
17/04/2014	003380/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 973,10	R\$ 973,10	R\$ 973,10
17/04/2014	003393/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 765,50	R\$ 765,50	R\$ 765,50
05/05/2014	003953/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.016,00	R\$ 1.016,00	R\$ 1.016,00
14/05/2014	004115/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.665,47	R\$ 1.665,47	R\$ 1.665,47
14/05/2014	004116/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 572,41	R\$ 572,41	R\$ 572,41
22/05/2014	004616/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00
23/05/2014	004636/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.110,50	R\$ 2.110,50	R\$ 2.110,50
16/06/2014	005275/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.728,70	R\$ 3.728,70	R\$ 3.728,70
16/06/2014	005276/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 827,20	R\$ 827,20	R\$ 827,20
09/04/2014	003107/2014	GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	R\$ 2.054,58	R\$ 2.054,58	R\$ 2.054,58
17/04/2014	003389/2014	GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	R\$ 1.616,15	R\$ 1.616,15	R\$ 1.616,15
17/04/2014	003392/2014	GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	R\$ 95,70	R\$ 95,70	R\$ 95,70
01/08/2014	007070/2014	GIGA COMERCIAL DE PROD HOSP ALIMENT SUPRIM LTDA ME	R\$ 729,00	R\$ 729,00	R\$ 729,00
14/01/2014	000616/2014	HERMOM HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 590,63	R\$ 590,63	R\$ 590,63
10/04/2014	003194/2014	HERMOM HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 1.138,00	R\$ 1.138,00	R\$ 1.138,00
09/04/2014	003097/2014	HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.693,60	R\$ 4.693,60	R\$ 4.693,60
09/04/2014	003063/2014	HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00	R\$ 1.493,00
20/11/2014	010854/2014	HR MEDSIN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
12/09/2014	008545/2014	L GONTIJO DA SILVA DROGARIA	R\$ 55,99	R\$ 55,99	R\$ 55,99
10/10/2014	009372/2014	L GONTIJO DA SILVA DROGARIA	R\$ 10,90	R\$ 10,90	R\$ 10,90
09/12/2014	011304/2014	L GONTIJO DA SILVA DROGARIA	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00
19/03/2014	002373/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 1.782,58	R\$ 1.782,58	R\$ 1.782,58
17/04/2014	003386/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 2.139,92	R\$ 2.139,92	R\$ 2.139,92
23/06/2014	005426/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 756,70	R\$ 756,70	R\$ 756,70
21/08/2014	007952/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 1.414,96	R\$ 1.414,96	R\$ 1.414,96
20/10/2014	009982/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 1.323,72	R\$ 1.323,72	R\$ 0,00
02/06/2014	004927/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 313,10	R\$ 313,10	R\$ 313,10
02/06/2014	004933/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 594,90	R\$ 594,90	R\$ 594,90
21/08/2014	007948/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 457,98	R\$ 457,98	R\$ 457,98
21/08/2014	007949/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 211,44	R\$ 211,44	R\$ 211,44
21/08/2014	007950/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 75,32	R\$ 75,32	R\$ 75,32
21/08/2014	007951/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 114,85	R\$ 114,85	R\$ 114,85
21/08/2014	007954/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 378,55	R\$ 378,55	R\$ 378,55
21/08/2014	007955/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 1.444,51	R\$ 1.444,51	R\$ 1.444,51
20/10/2014	009999/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 286,38	R\$ 286,38	R\$ 0,00
20/10/2014	010000/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 229,70	R\$ 229,70	R\$ 0,00
20/10/2014	010001/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 1.427,14	R\$ 1.427,14	R\$ 0,00
03/11/2014	010267/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 555,92	R\$ 555,92	R\$ 0,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

10/11/2014	010449/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 714,32	R\$ 714,32	R\$ 0,00
20/11/2014	010875/2014	LUKASZESKI E QUEIROZ LTDA	R\$ 89,48	R\$ 89,48	R\$ 0,00
05/05/2014	003899/2014	MERCK S.A.	R\$ 772,59	R\$ 772,59	R\$ 772,59
02/01/2014	000291/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.044,99	R\$ 2.044,99	R\$ 2.044,99
02/01/2014	000382/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 356,40
02/01/2014	000396/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 237,00	R\$ 237,00	R\$ 237,00
08/01/2014	000527/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.362,19	R\$ 1.362,19	R\$ 1.362,19
25/04/2014	003708/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.545,65	R\$ 1.545,65	R\$ 1.545,65
25/04/2014	003764/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 113,85	R\$ 113,85	R\$ 113,85
05/05/2014	003905/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.749,25	R\$ 1.749,25	R\$ 1.749,25
05/05/2014	003906/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.392,20	R\$ 2.392,20	R\$ 2.392,20
12/05/2014	004110/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.415,53	R\$ 2.415,53	R\$ 2.415,53
12/05/2014	004111/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 575,70	R\$ 575,70	R\$ 575,70
26/05/2014	004662/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 834,84	R\$ 834,84	R\$ 834,84
02/06/2014	004859/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.761,57	R\$ 1.761,57	R\$ 1.761,57
02/06/2014	004860/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/06/2014	004940/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.684,50	R\$ 4.684,50	R\$ 4.684,50
11/06/2014	005200/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 736,54	R\$ 736,54	R\$ 736,54
17/07/2014	006489/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 246,00	R\$ 246,00	R\$ 246,00
04/08/2014	007097/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.352,86	R\$ 2.352,86	R\$ 2.352,86
22/09/2014	008932/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.002,45	R\$ 6.002,45	R\$ 6.002,45
03/10/2014	009223/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 321,00	R\$ 321,00	R\$ 321,00
20/10/2014	009988/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.578,75	R\$ 3.578,75	R\$ 0,00
03/11/2014	010257/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 528,32	R\$ 528,32	R\$ 0,00
03/11/2014	010317/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 481,25	R\$ 481,25	R\$ 0,00
10/11/2014	010564/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.393,50	R\$ 1.393,50	R\$ 0,00
10/11/2014	010594/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 416,28	R\$ 416,28	R\$ 0,00
10/11/2014	010596/2014	MS HOSPITALAR LTDA	R\$ 47,74	R\$ 47,74	R\$ 0,00
13/02/2014	001441/2014	NOVA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 2.280,43	R\$ 2.280,43	R\$ 2.280,43
13/02/2014	001446/2014	NOVA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
24/04/2014	003580/2014	NOVA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
24/04/2014	003648/2014	NOVA HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 3.348,00	R\$ 3.348,00	R\$ 3.348,00
16/01/2014	000678/2014	PARANAIBA SOUSA COM DE MED LTDA ME	R\$ 532,24	R\$ 532,24	R\$ 532,24
20/02/2014	001802/2014	PARANAIBA SOUSA COM DE MED LTDA ME	R\$ 180,50	R\$ 180,50	R\$ 180,50
20/02/2014	001805/2014	PARANAIBA SOUSA COM DE MED LTDA ME	R\$ 256,00	R\$ 256,00	R\$ 256,00
27/02/2014	002018/2014	PARANAIBA SOUSA COM DE MED LTDA ME	R\$ 2.615,98	R\$ 2.615,98	R\$ 2.615,98
06/03/2014	002103/2014	PARANAIBA SOUSA COM DE MED LTDA ME	R\$ 357,84	R\$ 357,84	R\$ 357,84
20/03/2014	002457/2014	PARANAIBA SOUSA COM DE MED LTDA ME	R\$ 1.507,53	R\$ 1.507,53	R\$ 1.507,53
10/11/2014	010583/2014	PERFIL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 1.982,70	R\$ 1.982,70	R\$ 0,00
02/01/2014	000386/2014	PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARMACEUTICOS E COSMET L	R\$ 954,56	R\$ 954,56	R\$ 954,56
07/02/2014	001370/2014	PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARMACEUTICOS E COSMET L	R\$ 1.090,16	R\$ 1.090,16	R\$ 1.090,16
22/09/2014	008803/2014	PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARMACEUTICOS E COSMET L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06/10/2014	009339/2014	PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARMACEUTICOS E COSMET L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

01/12/2014	011214/2014	PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARMACEUTICOS E COSMET L	R\$ 231,00	R\$ 231,00	R\$ 0,00
01/12/2014	011277/2014	PRO REMEDIOS DIST DE PROD FARMACEUTICOS E COSMET L	R\$ 2.582,00	R\$ 2.582,00	R\$ 0,00
05/03/2014	002095/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 1.534,50	R\$ 1.534,50	R\$ 1.534,50
05/03/2014	002098/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 288,00	R\$ 288,00	R\$ 288,00
05/03/2014	002099/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 3.070,00	R\$ 3.070,00	R\$ 3.070,00
05/03/2014	002100/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
15/04/2014	003207/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 291,60	R\$ 291,60	R\$ 291,60
28/04/2014	003848/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 294,00	R\$ 294,00	R\$ 294,00
29/04/2014	003849/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 6.789,30	R\$ 6.789,30	R\$ 6.789,30
13/05/2014	004113/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 4.098,55	R\$ 4.098,55	R\$ 4.098,55
13/05/2014	004114/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 397,30	R\$ 397,30	R\$ 397,30
21/05/2014	004603/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 173,58	R\$ 173,58	R\$ 173,58
22/09/2014	008592/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 444,82	R\$ 444,82	R\$ 444,82
22/09/2014	008593/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 209,80	R\$ 209,80	R\$ 209,80
03/10/2014	009196/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 69,82	R\$ 69,82	R\$ 0,00
20/10/2014	009633/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 578,40	R\$ 578,40	R\$ 0,00
20/10/2014	010116/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 32,40	R\$ 32,40	R\$ 0,00
20/10/2014	010118/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 1.123,80	R\$ 1.123,80	R\$ 0,00
20/11/2014	010842/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 7.702,00	R\$ 7.702,00	R\$ 0,00
20/11/2014	010843/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 286,00	R\$ 286,00	R\$ 0,00
26/09/2014	008956/2014	RAIZ PHARMA PRODUTOS DE MANIPULACAO LTDA	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
20/10/2014	009984/2014	RAIZ PHARMA PRODUTOS DE MANIPULACAO LTDA	R\$ 388,00	R\$ 388,00	R\$ 646,00
02/01/2014	000445/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.018,78	R\$ 2.018,78	R\$ 2.018,78
02/01/2014	000446/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.083,90	R\$ 2.083,90	R\$ 2.083,90
02/01/2014	000461/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.156,00	R\$ 2.156,00	R\$ 2.156,00
17/01/2014	000688/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.400,06	R\$ 6.400,06	R\$ 6.400,06
10/02/2014	001381/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.373,20	R\$ 2.373,20	R\$ 2.373,20
26/02/2014	001901/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 269,95	R\$ 269,95	R\$ 269,95
13/03/2014	002248/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.505,67	R\$ 3.505,67	R\$ 3.505,67
17/04/2014	003382/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.583,37	R\$ 2.583,37	R\$ 2.583,37
17/04/2014	003384/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.051,38	R\$ 5.051,38	R\$ 5.051,38
05/05/2014	003907/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.628,90	R\$ 1.628,90	R\$ 1.628,90
05/05/2014	003908/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.702,06	R\$ 1.702,06	R\$ 1.702,06
05/05/2014	003950/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.694,76	R\$ 2.694,76	R\$ 2.694,76
04/06/2014	005016/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.495,56	R\$ 3.495,56	R\$ 3.495,56
04/06/2014	005020/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.660,21	R\$ 1.660,21	R\$ 1.660,21
30/06/2014	005923/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.892,26	R\$ 3.892,26	R\$ 3.892,26
09/07/2014	006330/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 154,58	R\$ 154,58	R\$ 154,58
09/07/2014	006331/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.755,80	R\$ 1.755,80	R\$ 1.755,80
07/08/2014	007267/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.852,24	R\$ 7.852,24	R\$ 7.852,24
15/08/2014	007624/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.330,00	R\$ 3.330,00	R\$ 3.330,00
15/08/2014	007625/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 458,27	R\$ 458,27	R\$ 458,27



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

12/09/2014	008470/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 582,25	R\$ 582,25	R\$ 582,25
28/11/2014	011159/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.845,84	R\$ 7.845,84	R\$ 0,00
25/08/2014	008025/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 996,98	R\$ 996,98	R\$ 996,98
05/09/2014	008276/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.993,96	R\$ 1.993,96	R\$ 1.993,96
28/11/2014	011160/2014	RECMED COMERCIO DE MAT HOSPITALARES LTDA	R\$ 13,60	R\$ 13,60	R\$ 0,00
06/03/2014	002128/2014	RJ HOSPITALAR LTDA	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
17/04/2014	003250/2014	RJ HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.141,20	R\$ 4.141,20	R\$ 4.141,20
20/03/2014	002488/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09/04/2014	003131/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 284,00	R\$ 284,00	R\$ 284,00
15/04/2014	003208/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 100,46	R\$ 100,46	R\$ 100,46
17/04/2014	003390/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 482,06	R\$ 482,06	R\$ 482,06
17/04/2014	003391/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 83,92	R\$ 83,92	R\$ 83,92
25/04/2014	003710/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 210,75	R\$ 210,75	R\$ 210,75
29/04/2014	003857/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 347,67	R\$ 347,67	R\$ 695,34
30/04/2014	003861/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 43,25	R\$ 43,25	R\$ 43,25
09/05/2014	003977/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 52,96	R\$ 52,96	R\$ 52,96
14/05/2014	004118/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 132,87	R\$ 132,87	R\$ 132,87
19/05/2014	004595/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 105,88	R\$ 105,88	R\$ 105,88
28/05/2014	004745/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 136,03	R\$ 136,03	R\$ 136,03
02/06/2014	004977/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 141,31	R\$ 141,31	R\$ 141,31
11/06/2014	005199/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 92,00	R\$ 92,00	R\$ 92,00
07/07/2014	006145/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 71,56	R\$ 71,56	R\$ 71,56
06/08/2014	007216/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 107,31	R\$ 107,31	R\$ 107,31
03/10/2014	009225/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 276,52	R\$ 276,52	R\$ 0,00
03/10/2014	009227/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 313,25	R\$ 313,25	R\$ 0,00
06/10/2014	009270/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 18,88	R\$ 18,88	R\$ 0,00
06/10/2014	009273/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 0,00
13/10/2014	009504/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 268,48	R\$ 268,48	R\$ 0,00
20/10/2014	009871/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 32,79	R\$ 32,79	R\$ 0,00
20/10/2014	009873/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 138,60	R\$ 138,60	R\$ 0,00
20/10/2014	009877/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 1.122,56	R\$ 1.122,56	R\$ 0,00
20/10/2014	009878/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 18,88	R\$ 18,88	R\$ 0,00
20/10/2014	009881/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00
20/10/2014	009882/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 234,21	R\$ 234,21	R\$ 0,00
20/10/2014	009884/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 129,57	R\$ 129,57	R\$ 0,00
20/10/2014	009995/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 0,00
03/11/2014	010256/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 0,00
09/04/2014	003100/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
09/04/2014	003120/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 259,53	R\$ 259,53	R\$ 259,53
09/04/2014	003179/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
09/04/2014	003192/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
28/04/2014	003846/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
30/04/2014	003860/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 120,38	R\$ 120,38	R\$ 120,38



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

19/05/2014	004260/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
19/05/2014	004261/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 259,53	R\$ 259,53	R\$ 259,53
29/05/2014	004749/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 259,53	R\$ 259,53	R\$ 259,53
16/06/2014	005277/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 118,00	R\$ 118,00	R\$ 118,00
16/06/2014	005282/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 118,00	R\$ 118,00	R\$ 118,00
04/07/2014	006095/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
04/07/2014	006096/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
14/08/2014	007403/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 122,23	R\$ 122,23	R\$ 122,23
14/08/2014	007423/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 259,53	R\$ 259,53	R\$ 259,53
15/08/2014	007619/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 493,18	R\$ 493,18	R\$ 493,18
15/08/2014	007620/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
05/09/2014	008255/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 543,97	R\$ 543,97	R\$ 543,97
08/09/2014	008290/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 86,16	R\$ 86,16	R\$ 86,16
03/10/2014	009222/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 86,16	R\$ 86,16	R\$ 0,00
06/10/2014	009307/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 123,84	R\$ 123,84	R\$ 0,00
03/11/2014	010279/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 107,88	R\$ 107,88	R\$ 0,00
03/11/2014	010280/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 83,92	R\$ 83,92	R\$ 0,00
06/01/2014	000497/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 215,59	R\$ 215,59	R\$ 215,59
17/01/2014	000689/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 255,63	R\$ 255,63	R\$ 255,63
11/03/2014	002227/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 582,09	R\$ 582,09	R\$ 582,09
20/03/2014	002616/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 777,30	R\$ 777,30	R\$ 777,30
15/04/2014	003206/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.409,18	R\$ 1.409,18	R\$ 1.409,18
12/05/2014	004105/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.064,28	R\$ 6.064,28	R\$ 6.064,28
12/05/2014	004106/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 389,50	R\$ 389,50	R\$ 389,50
02/06/2014	004949/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.436,54	R\$ 2.436,54	R\$ 4.873,08
11/06/2014	005189/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11/06/2014	005190/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11/06/2014	005193/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 547,90	R\$ 547,90	R\$ 547,90
11/06/2014	005194/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.304,36	R\$ 3.304,36	R\$ 3.304,36
04/07/2014	006041/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.446,46	R\$ 4.446,46	R\$ 4.446,46
06/10/2014	009337/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29/10/2014	010245/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 101,80	R\$ 101,80	R\$ 0,00
02/06/2014	004929/2014	TRIUNFARMA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.225,16	R\$ 5.225,16	R\$ 5.225,16
11/06/2014	005172/2014	VIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00
09/07/2014	006336/2014	VIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00
02/01/2014	000380/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 1.155,10	R\$ 1.155,10	R\$ 1.155,10
02/01/2014	000381/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 456,68	R\$ 456,68	R\$ 456,68
02/01/2014	000447/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 2.061,60	R\$ 2.061,60	R\$ 2.061,60
13/03/2014	002249/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 151,44	R\$ 151,44	R\$ 151,44
20/03/2014	002499/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 517,64	R\$ 517,64	R\$ 517,64
09/04/2014	003105/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 7.095,33	R\$ 7.095,33	R\$ 7.095,33
24/04/2014	003435/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 793,80	R\$ 793,80	R\$ 793,80
24/04/2014	003706/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 4.720,38	R\$ 4.720,38	R\$ 4.720,38



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

28/04/2014	003845/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 830,00	R\$ 830,00	R\$ 830,00
05/05/2014	003968/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 352,50	R\$ 352,50	R\$ 352,50
05/05/2014	003969/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 484,80	R\$ 484,80	R\$ 484,80
30/05/2014	004773/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00	R\$ 1.244,00
11/06/2014	005198/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 162,75	R\$ 162,75	R\$ 162,75
11/06/2014	005226/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 2.149,62	R\$ 2.149,62	R\$ 2.149,62
28/07/2014	006976/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 151,20	R\$ 151,20	R\$ 151,20
28/07/2014	006985/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 2.174,70	R\$ 2.174,70	R\$ 2.174,70
04/08/2014	007099/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 1.294,88	R\$ 1.294,88	R\$ 1.294,88
10/11/2014	010579/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 1.375,10	R\$ 1.375,10	R\$ 0,00
10/11/2014	010586/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 121,00	R\$ 121,00	R\$ 0,00
25/11/2014	010919/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 2.874,33	R\$ 2.874,33	R\$ 0,00
09/12/2014	011315/2014	VL DISTRIBUIDORA DE MED PROD HOSP LTDA	R\$ 6.466,16	R\$ 6.466,16	R\$ 0,00
10/11/2014	010571/2014	VMED HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 2.051,86	R\$ 2.051,86	R\$ 0,00
10/11/2014	010577/2014	VMED HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 5.038,07	R\$ 5.038,07	R\$ 0,00
10/11/2014	010578/2014	VMED HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 144,30	R\$ 144,30	R\$ 0,00
			R\$ 428.145,84	R\$ 428.145,84	R\$ 356.624,28

Anexo XXVI. Empenhos Transporte Escolar – Sem licitação - Fonte: Aplic

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
20/03/2014	002423/2014	ANAXIMANDRO BERTE	R\$ 2.453,44	R\$ 2.453,44	R\$ 2.355,30
20/03/2014	002424/2014	ANAXIMANDRO BERTE	R\$ 2.677,84	R\$ 2.677,84	R\$ 2.570,73
22/04/2014	003400/2014	ANAXIMANDRO BERTE	R\$ 2.635,20	R\$ 2.635,20	R\$ 2.635,20
15/05/2014	004149/2014	ANAXIMANDRO BERTE	R\$ 2.635,20	R\$ 2.635,20	R\$ 2.529,80
11/06/2014	005217/2014	ANAXIMANDRO BERTE	R\$ 4.276,80	R\$ 4.276,80	R\$ 4.182,71
11/06/2014	005218/2014	ANAXIMANDRO BERTE	R\$ 2.635,20	R\$ 2.635,20	R\$ 2.577,23
07/07/2014	006221/2014	ANAXIMANDRO BERTE	R\$ 7.776,00	R\$ 7.776,00	R\$ 7.134,04
10/01/2014	000562/2014	ANGELICA DE JESUS SILVA	R\$ 2.605,90	R\$ 2.605,90	R\$ 2.605,90
19/02/2014	001560/2014	ANGELICA DE JESUS SILVA	R\$ 5.447,20	R\$ 5.447,20	R\$ 5.092,07
20/03/2014	002417/2014	ANGELICA DE JESUS SILVA	R\$ 5.667,20	R\$ 5.667,20	R\$ 5.284,19
22/04/2014	003397/2014	ANGELICA DE JESUS SILVA	R\$ 6.955,20	R\$ 6.955,20	R\$ 6.955,20
09/05/2014	004048/2014	ANGELICA DE JESUS SILVA	R\$ 7.765,20	R\$ 7.765,20	R\$ 7.765,20
11/06/2014	005220/2014	ANGELICA DE JESUS SILVA	R\$ 7.765,20	R\$ 7.765,20	R\$ 7.594,37
07/07/2014	006219/2014	ANGELICA DE JESUS SILVA	R\$ 7.765,20	R\$ 7.765,20	R\$ 7.046,47
19/02/2014	001566/2014	ANIBAL MORAIS DA SILVA	R\$ 6.723,20	R\$ 6.723,20	R\$ 6.723,20
20/03/2014	002402/2014	ANIBAL MORAIS DA SILVA	R\$ 6.723,20	R\$ 6.723,20	R\$ 6.182,88
17/04/2014	003244/2014	ANIBAL MORAIS DA SILVA	R\$ 6.723,00	R\$ 6.723,00	R\$ 6.723,00
15/05/2014	004150/2014	ANIBAL MORAIS DA SILVA	R\$ 6.723,00	R\$ 6.723,00	R\$ 6.182,71
11/06/2014	005207/2014	ANIBAL MORAIS DA SILVA	R\$ 6.723,00	R\$ 6.723,00	R\$ 6.575,09
07/07/2014	006196/2014	ANIBAL MORAIS DA SILVA	R\$ 6.723,00	R\$ 6.723,00	R\$ 6.182,71



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

20/03/2014	002418/2014	CLAUDEMIR PEREIRA RODRIGUES	R\$ 7.629,60	R\$ 7.629,60	R\$ 6.973,84
22/04/2014	003401/2014	CLAUDEMIR PEREIRA RODRIGUES	R\$ 4.503,60	R\$ 4.503,60	R\$ 4.503,60
09/05/2014	004051/2014	CLAUDEMIR PEREIRA RODRIGUES	R\$ 4.503,60	R\$ 4.503,60	R\$ 4.503,60
19/02/2014	001564/2014	CLAUDIO JOSE NUNES	R\$ 2.147,20	R\$ 2.147,20	R\$ 2.147,20
19/02/2014	001568/2014	CLAUDIO JOSE NUNES	R\$ 5.381,20	R\$ 5.381,20	R\$ 5.381,20
20/03/2014	002406/2014	CLAUDIO JOSE NUNES	R\$ 5.381,20	R\$ 5.381,20	R\$ 5.086,02
20/03/2014	002407/2014	CLAUDIO JOSE NUNES	R\$ 2.147,20	R\$ 2.147,20	R\$ 2.147,20
17/04/2014	003237/2014	CLAUDIO JOSE NUNES	R\$ 5.381,20	R\$ 5.381,20	R\$ 5.086,02
17/04/2014	003238/2014	CLAUDIO JOSE NUNES	R\$ 1.739,88	R\$ 1.739,88	R\$ 1.739,88
09/05/2014	004034/2014	CLAUDIO JOSE NUNES	R\$ 5.381,20	R\$ 5.381,20	R\$ 5.381,20
11/06/2014	005201/2014	CLAUDIO JOSE NUNES - MEI	R\$ 5.381,20	R\$ 5.381,20	R\$ 5.381,20
11/06/2014	005202/2014	CLAUDIO JOSE NUNES - MEI	R\$ 2.393,82	R\$ 2.393,82	R\$ 2.393,82
07/07/2014	006188/2014	CLAUDIO JOSE NUNES - MEI	R\$ 4.352,40	R\$ 4.352,40	R\$ 4.352,40
07/07/2014	006189/2014	CLAUDIO JOSE NUNES - MEI	R\$ 2.635,20	R\$ 2.635,20	R\$ 2.635,20
14/08/2014	007448/2014	CLAUDIO JOSE NUNES - MEI	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00
08/09/2014	008335/2014	CLAUDIO JOSE NUNES - MEI	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00
10/10/2014	009422/2014	CLAUDIO JOSE NUNES - MEI	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00
10/11/2014	010467/2014	CLAUDIO JOSE NUNES - MEI	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00	R\$ 1.404,00
01/12/2014	011200/2014	CLAUDIO JOSE NUNES - MEI	R\$ 1.512,00	R\$ 1.512,00	R\$ 1.512,00
22/04/2014	003395/2014	DAVID NUNES DA SILVA	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00
09/05/2014	004054/2014	DAVID NUNES DA SILVA	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
11/06/2014	005216/2014	DAVID NUNES DA SILVA	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.112,48
07/07/2014	006222/2014	DAVID NUNES DA SILVA	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.073,60
17/02/2014	001510/2014	DAVID SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 3.608,00	R\$ 3.608,00	R\$ 3.454,25
20/03/2014	002400/2014	DAVID SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 3.608,00	R\$ 3.608,00	R\$ 3.454,25
17/04/2014	003236/2014	DAVID SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 7.074,00	R\$ 7.074,00	R\$ 7.074,00
09/05/2014	004035/2014	DAVID SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 7.074,00	R\$ 7.074,00	R\$ 6.590,11
11/06/2014	005206/2014	DAVID SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 7.074,00	R\$ 7.074,00	R\$ 7.074,00
07/07/2014	006193/2014	DAVID SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 7.074,00	R\$ 7.074,00	R\$ 6.512,72
10/01/2014	000563/2014	DIVINO NOGUEIRA DE SOUZA	R\$ 4.968,92	R\$ 4.968,92	R\$ 4.968,92
10/01/2014	000570/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 5.677,32	R\$ 5.677,32	R\$ 5.677,32
17/02/2014	001514/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00	R\$ 3.522,02
17/02/2014	001515/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 3.828,00	R\$ 3.828,00	R\$ 3.643,02
20/03/2014	002397/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 3.696,00	R\$ 3.696,00	R\$ 3.522,02
20/03/2014	002408/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 3.828,00	R\$ 3.828,00	R\$ 3.643,02
17/04/2014	003245/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00
17/04/2014	003246/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
09/05/2014	004030/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
09/05/2014	004031/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00	R\$ 4.292,00
11/06/2014	005203/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
11/06/2014	005204/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00
07/07/2014	006186/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00	R\$ 4.536,00
07/07/2014	006187/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
14/08/2014	007447/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME	R\$ 864,00	R\$ 864,00	R\$ 864,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

08/09/2014	008336/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME	R\$ 864,00	R\$ 864,00	R\$ 864,00
10/10/2014	009420/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME	R\$ 324,00	R\$ 324,00	R\$ 324,00
10/10/2014	009421/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME	R\$ 864,00	R\$ 864,00	R\$ 864,00
10/11/2014	010464/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
10/11/2014	010465/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME	R\$ 324,00	R\$ 324,00	R\$ 324,00
10/11/2014	010466/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME	R\$ 864,00	R\$ 864,00	R\$ 864,00
01/12/2014	011195/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00
01/12/2014	011196/2014	DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA EIRELI ME	R\$ 162,00	R\$ 162,00	R\$ 162,00
10/01/2014	000566/2014	HOSTENILDE SOARES LEITE	R\$ 7.650,72	R\$ 7.650,72	R\$ 7.650,72
10/01/2014	000567/2014	JAIME RODRIGUES PEREIRA	R\$ 5.525,52	R\$ 5.525,52	R\$ 5.525,52
19/02/2014	001567/2014	JAIME RODRIGUES PEREIRA	R\$ 4.488,00	R\$ 4.488,00	R\$ 4.488,00
01/04/2014	002795/2014	JAIME RODRIGUES PEREIRA	R\$ 4.488,00	R\$ 4.488,00	R\$ 4.488,00
10/01/2014	000564/2014	JAIR MIGUEL PINTO	R\$ 4.746,28	R\$ 4.746,28	R\$ 4.746,28
19/02/2014	001570/2014	JAIR MIGUEL PINTO	R\$ 4.664,00	R\$ 4.664,00	R\$ 4.664,00
20/03/2014	002411/2014	JAIR MIGUEL PINTO	R\$ 4.664,00	R\$ 4.664,00	R\$ 4.448,03
10/01/2014	000571/2014	JOAO PEREIRA MACHADO	R\$ 4.554,00	R\$ 4.554,00	R\$ 4.554,00
17/02/2014	001513/2014	JOAO PEREIRA MACHADO	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.801,60
20/03/2014	002403/2014	JOAO PEREIRA MACHADO	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
17/04/2014	003235/2014	JOAO PEREIRA MACHADO	R\$ 1.069,20	R\$ 1.069,20	R\$ 1.069,20
15/05/2014	004148/2014	JOAO PEREIRA MACHADO	R\$ 1.012,50	R\$ 1.012,50	R\$ 1.012,50
11/06/2014	005263/2014	JOAO PEREIRA MACHADO	R\$ 1.603,80	R\$ 1.603,80	R\$ 1.603,80
10/10/2014	009423/2014	JOAO PEREIRA MACHADO	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00
15/10/2014	009596/2014	JOAO PEREIRA MACHADO	R\$ 324,00	R\$ 324,00	R\$ 324,00
10/11/2014	010458/2014	JOAO PEREIRA MACHADO	R\$ 1.207,44	R\$ 1.207,44	R\$ 1.207,44
10/11/2014	010461/2014	JOAO PEREIRA MACHADO	R\$ 6.156,00	R\$ 6.156,00	R\$ 6.156,00
01/12/2014	011199/2014	JOAO PEREIRA MACHADO	R\$ 648,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00
15/08/2014	007555/2014	JOAQUIM GOMES DE VASCONCELOS EIRELI ME	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
08/09/2014	008333/2014	JOAQUIM GOMES DE VASCONCELOS EIRELI ME	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
08/09/2014	008334/2014	JOAQUIM GOMES DE VASCONCELOS EIRELI ME	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00
10/10/2014	009419/2014	JOAQUIM GOMES DE VASCONCELOS EIRELI ME	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00
10/11/2014	010468/2014	JOAQUIM GOMES DE VASCONCELOS EIRELI ME	R\$ 432,00	R\$ 432,00	R\$ 432,00
01/12/2014	011201/2014	JOAQUIM GOMES DE VASCONCELOS EIRELI ME	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
17/02/2014	001507/2014	JOAQUIM GOMES VASCONCELOS	R\$ 2.886,40	R\$ 2.886,40	R\$ 2.770,94
17/02/2014	001508/2014	JOAQUIM GOMES VASCONCELOS	R\$ 3.150,40	R\$ 3.150,40	R\$ 3.024,38
20/03/2014	002398/2014	JOAQUIM GOMES VASCONCELOS	R\$ 472,56	R\$ 472,56	R\$ 453,65
20/03/2014	002399/2014	JOAQUIM GOMES VASCONCELOS	R\$ 432,96	R\$ 432,96	R\$ 425,17
17/04/2014	003239/2014	JOAQUIM GOMES VASCONCELOS	R\$ 3.542,40	R\$ 3.542,40	R\$ 3.542,40
17/04/2014	003240/2014	JOAQUIM GOMES VASCONCELOS	R\$ 2.126,52	R\$ 2.126,52	R\$ 2.126,52
09/05/2014	004032/2014	JOAQUIM GOMES VASCONCELOS	R\$ 3.866,40	R\$ 3.866,40	R\$ 3.866,40
09/05/2014	004033/2014	JOAQUIM GOMES VASCONCELOS	R\$ 3.542,40	R\$ 3.542,40	R\$ 3.394,12
11/06/2014	005211/2014	JOAQUIM GOMES VASCONCELOS	R\$ 3.866,40	R\$ 3.866,40	R\$ 3.781,34
11/06/2014	005212/2014	JOAQUIM GOMES VASCONCELOS	R\$ 3.542,40	R\$ 3.542,40	R\$ 3.464,47
07/07/2014	006192/2014	JOAQUIM GOMES VASCONCELOS	R\$ 3.866,40	R\$ 3.866,40	R\$ 3.691,11
07/07/2014	006195/2014	JOAQUIM GOMES VASCONCELOS	R\$ 3.542,40	R\$ 3.542,40	R\$ 3.394,12



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

22/04/2014	003403/2014	LEODIVO JOSE DE ARAUJO	R\$ 1.552,50	R\$ 1.552,50	R\$ 1.552,50
09/07/2014	006303/2014	LUCIANO MARTINS RODRIGUES	R\$ 5.381,20	R\$ 5.381,20	R\$ 5.381,20
10/01/2014	000560/2014	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	R\$ 5.313,00	R\$ 5.313,00	R\$ 5.313,00
19/02/2014	001562/2014	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	R\$ 3.669,60	R\$ 3.669,60	R\$ 3.522,82
22/04/2014	003396/2014	MARIO MONTEIRO	R\$ 2.619,00	R\$ 2.619,00	R\$ 2.619,00
09/05/2014	004047/2014	MARIO MONTEIRO	R\$ 2.355,75	R\$ 2.355,75	R\$ 2.355,75
19/05/2014	004204/2014	MARIO MONTEIRO	R\$ 2.899,80	R\$ 2.899,80	R\$ 2.783,80
11/06/2014	005215/2014	MARIO MONTEIRO	R\$ 718,20	R\$ 718,20	R\$ 702,40
15/08/2014	007640/2014	MARIO MONTEIRO	R\$ 1.927,80	R\$ 1.927,80	R\$ 1.850,69
10/01/2014	000569/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 7.590,00	R\$ 7.590,00	R\$ 7.590,00
17/02/2014	001506/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00	R\$ 1.461,46
19/02/2014	001563/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
20/03/2014	002405/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.448,72
17/04/2014	003234/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00
09/05/2014	004028/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00
11/06/2014	005205/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00
07/07/2014	006191/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00	R\$ 7.364,08
14/08/2014	007449/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.024,92
14/08/2014	007450/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 648,00	R\$ 648,00	R\$ 614,96
08/09/2014	008337/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 648,00	R\$ 648,00	R\$ 614,96
08/09/2014	008338/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.024,92
10/10/2014	009432/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 648,00	R\$ 648,00	R\$ 614,96
10/10/2014	009433/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.024,92
10/11/2014	010469/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
10/11/2014	010470/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 648,00	R\$ 648,00	R\$ 648,00
01/12/2014	011197/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 594,00	R\$ 594,00	R\$ 594,00
01/12/2014	011198/2014	P NETO DA SILVA CIA LTDA - ME	R\$ 356,40	R\$ 356,40	R\$ 356,40
19/02/2014	001556/2014	RAFAEL NASCIMENTO PINTO	R\$ 2.948,00	R\$ 2.948,00	R\$ 2.830,08
20/03/2014	002422/2014	RAFAEL NASCIMENTO PINTO	R\$ 2.948,00	R\$ 2.948,00	R\$ 2.830,08
10/11/2014	010462/2014	RAFAEL NASCIMENTO PINTO	R\$ 1.409,40	R\$ 1.409,40	R\$ 1.409,40
10/11/2014	010463/2014	RAFAEL NASCIMENTO PINTO	R\$ 1.409,40	R\$ 1.409,40	R\$ 1.409,40
17/11/2014	010752/2014	SEBASTIAO ANTONIO DE BRITO	R\$ 5.135,40	R\$ 5.135,40	R\$ 4.880,13
10/01/2014	000568/2014	SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 7.843,00	R\$ 7.843,00	R\$ 7.843,00
17/02/2014	001511/2014	SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 3.968,80	R\$ 3.968,80	R\$ 3.810,05
19/02/2014	001565/2014	SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00	R\$ 7.920,00
20/03/2014	002404/2014	SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 7.928,80	R\$ 7.928,80	R\$ 7.338,24
17/04/2014	003247/2014	SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 7.948,80	R\$ 7.948,80	R\$ 7.354,84
09/05/2014	004029/2014	SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA	R\$ 7.948,80	R\$ 7.948,80	R\$ 7.948,80
07/07/2014	006190/2014	SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA - MEI	R\$ 864,00	R\$ 864,00	R\$ 864,00
17/11/2014	010667/2014	SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA - MEI	R\$ 7.776,00	R\$ 7.776,00	R\$ 7.776,00
01/12/2014	011202/2014	SEBASTIAO NUNES DE OLIVEIRA - MEI	R\$ 7.776,00	R\$ 7.776,00	R\$ 7.776,00
22/04/2014	003394/2014	SERGIO EDUARDO MARCON	R\$ 6.642,00	R\$ 6.642,00	R\$ 6.642,00
09/05/2014	004055/2014	SERGIO EDUARDO MARCON	R\$ 6.642,00	R\$ 6.642,00	R\$ 6.154,18
19/02/2014	001561/2014	TEODOMIRO DIAS DOS SANTOS	R\$ 4.796,00	R\$ 4.796,00	R\$ 4.543,23



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

20/03/2014	002421/2014	TEODOMIRO DIAS DOS SANTOS	R\$ 4.796,00	R\$ 4.796,00	R\$ 4.569,03
22/04/2014	003402/2014	TEODOMIRO DIAS DOS SANTOS	R\$ 7.776,00	R\$ 7.776,00	R\$ 7.172,73
09/05/2014	004052/2014	TEODOMIRO DIAS DOS SANTOS	R\$ 7.776,00	R\$ 7.776,00	R\$ 7.172,73
14/08/2014	007445/2014	TRIEL CAMILO DOS SANTOS 00130076104	R\$ 5.432,40	R\$ 5.432,40	R\$ 5.432,40
17/02/2014	001509/2014	TRIEL CAMILO DOS SANTOS	R\$ 3.546,40	R\$ 3.546,40	R\$ 3.404,54
19/02/2014	001569/2014	TRIEL CAMILO DOS SANTOS	R\$ 4.426,40	R\$ 4.426,40	R\$ 4.426,40
20/03/2014	002409/2014	TRIEL CAMILO DOS SANTOS	R\$ 3.546,40	R\$ 3.546,40	R\$ 3.546,40
20/03/2014	002410/2014	TRIEL CAMILO DOS SANTOS	R\$ 4.426,40	R\$ 4.426,40	R\$ 4.426,40
17/04/2014	003241/2014	TRIEL CAMILO DOS SANTOS	R\$ 3.542,40	R\$ 3.542,40	R\$ 3.542,40
17/04/2014	003242/2014	TRIEL CAMILO DOS SANTOS	R\$ 4.352,40	R\$ 4.352,40	R\$ 4.352,40
09/05/2014	004067/2014	TRIEL CAMILO DOS SANTOS	R\$ 3.542,00	R\$ 3.542,00	R\$ 3.400,31
09/05/2014	004068/2014	TRIEL CAMILO DOS SANTOS	R\$ 4.352,40	R\$ 4.352,40	R\$ 4.162,41
11/06/2014	005208/2014	TRIEL CAMILO DOS SANTOS	R\$ 3.499,20	R\$ 3.499,20	R\$ 3.499,20
11/06/2014	005209/2014	TRIEL CAMILO DOS SANTOS	R\$ 3.542,40	R\$ 3.542,40	R\$ 3.464,47
11/06/2014	005210/2014	TRIEL CAMILO DOS SANTOS	R\$ 1.958,58	R\$ 1.958,58	R\$ 1.915,49
07/07/2014	006194/2014	TRIEL CAMILO DOS SANTOS	R\$ 3.542,40	R\$ 3.542,40	R\$ 3.400,71
17/02/2014	001512/2014	UANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 3.242,80	R\$ 3.242,80	R\$ 3.113,09
20/03/2014	002401/2014	UANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 3.242,80	R\$ 3.242,80	R\$ 3.113,09
17/04/2014	003248/2014	UANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 3.979,80	R\$ 3.979,80	R\$ 3.979,80
15/05/2014	004151/2014	UANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 3.979,80	R\$ 3.979,80	R\$ 3.807,95
11/06/2014	005213/2014	UANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 3.979,80	R\$ 3.979,80	R\$ 3.892,24
07/07/2014	006197/2014	UANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 3.979,80	R\$ 3.979,80	R\$ 3.807,95
14/08/2014	007446/2014	UANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 3.979,80	R\$ 3.979,80	R\$ 3.807,95
08/09/2014	008332/2014	UANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 3.979,80	R\$ 3.979,80	R\$ 3.807,95
10/10/2014	009418/2014	UANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 3.979,80	R\$ 3.979,80	R\$ 3.807,95
10/11/2014	010471/2014	UANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 3.979,80	R\$ 3.979,80	R\$ 3.979,80
10/01/2014	000565/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 679,80	R\$ 679,80	R\$ 679,80
19/02/2014	001553/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 1.645,60	R\$ 1.645,60	R\$ 1.579,78
19/02/2014	001554/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 1.293,60	R\$ 1.293,60	R\$ 1.241,86
20/03/2014	002419/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 1.724,80	R\$ 1.724,80	R\$ 1.655,80
20/03/2014	002420/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 1.645,60	R\$ 1.645,60	R\$ 1.579,78
22/04/2014	003398/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.116,80	R\$ 2.116,80	R\$ 2.116,80
22/04/2014	003399/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.667,60	R\$ 2.667,60	R\$ 2.667,60
09/05/2014	004049/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.116,80	R\$ 2.116,80	R\$ 2.032,13
09/05/2014	004050/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.667,60	R\$ 2.667,60	R\$ 2.667,60
11/06/2014	005219/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.667,60	R\$ 2.667,60	R\$ 2.608,91
11/06/2014	005221/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.116,80	R\$ 2.116,80	R\$ 2.070,23
07/07/2014	006218/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.667,60	R\$ 2.667,60	R\$ 2.560,89
07/07/2014	006220/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.116,80	R\$ 2.116,80	R\$ 2.032,13
14/08/2014	007421/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.667,60	R\$ 2.667,60	R\$ 2.560,89
14/08/2014	007436/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.116,80	R\$ 2.116,80	R\$ 2.032,13
08/09/2014	008341/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.667,60	R\$ 2.667,60	R\$ 2.560,89
08/09/2014	008342/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.116,80	R\$ 2.116,80	R\$ 2.032,13
10/10/2014	009415/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.116,80	R\$ 2.116,80	R\$ 2.032,13



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

10/10/2014	009416/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.667,60	R\$ 2.667,60	R\$ 2.560,89
10/11/2014	010472/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.116,80	R\$ 2.116,80	R\$ 2.116,80
10/11/2014	010473/2014	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.667,60	R\$ 2.667,60	R\$ 2.667,60
			R\$ 720.261,05	R\$ 720.261,05	R\$ 701.993,27

Anexo XXI. Contratos e Aditivos - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NX LTDA



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

CONTRATO Nº 137/2012
CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Expedição Roncador Xingu, 249, centro, Nova Xavantina, MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.024.045/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GERCINO CAETANO ROSA, portador do RG 512814 SSP-MT e CPF nº 280.677.891-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDENCIADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOVA XAVANTINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.048.072.0001-22, registro no CR17/MT sob nº 496200, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 432, Centro, Nova Xavantina, MT.

II - DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de exames laboratoriais, após a homologação do **PROCESSO Nº 082/2.012 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2.012**, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

III - DO OBJETO

Cláusula 2ª.

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, PARA ATENDIMENTO DE COTA COMPLEMENTAR À COTA SUS, relacionados no Anexo I deste contrato, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina, MT, conforme rotina adotada pelas Unidades Gestoras anteriormente especificadas, observados os prazos e procedimentos descritos neste instrumento.

Parágrafo Único. As solicitações dos serviços serão feitas através de requisições médicas específicas, com carimbo identificador do responsável e respectiva assinatura, devendo ser aceitos apenas pedidos feitos pelos médicos da CREDENCIANTE.

IV - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Cláusula 3ª.

A prestação dos serviços deverá ser feita da seguinte forma:

a) Para as requisições das unidades solicitantes, o material será coletado por profissional habilitado da dita unidade e enviado a CREDENCIADA.

Cláusula 4ª.

O agendamento dos exames serão de responsabilidade da CREDENCIADA, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

Cláusula 5ª.

A CREDENCIADA será responsável pelo material necessário às coletas, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização do procedimento.

Cláusula 6ª.

A coleta do material a ser analisado deverá ser agendada para no máximo 10 (dez) dias úteis.

Cláusula 7ª.

Para execução dos serviços a CREDENCIADA se responsabilizará pelas condições técnicas, utilizando reagente de qualidade e demais métodos compatíveis com os padrões de qualidade.

V - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

Cláusula 8ª.

O CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento à CREDENCIADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer à CREDENCIADA todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Cláusula 9ª.

Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- a) Prestar os serviços elencados na cláusula segunda, através de seu quadro técnico-profissional, com todo zelo, diligência e sigilo;
- b) Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do CREDENCIANTE e sua Unidade Gestora, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda às normas do Código de Ética Profissional do Farmacêutico-Bioquímico, aprovado pela Resolução nº. 290 de 26/04/1996 do Conselho Federal de Farmácia;
- c) Fornecer a CREDENCIANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

contratados;

d) Fornecer ao CREDENCIANTE e aos seus pacientes as embalagens necessárias para a coleta do material biológico dos pacientes;

e) Emitir no final de cada mês a nota fiscal correspondente às coletas realizadas;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos exames laboratoriais.

Cláusula 10ª.

A CREDENCIADA fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas à execução dos serviços.

Cláusula 11ª.

A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por todos os danos causados ao CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

Cláusula 12ª.

A CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes e sua execução.

Cláusula 13ª.

A CREDENCIADA deverá comunicar ao CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula 14ª.

Caso a CREDENCIANTE solicite a prestação de serviços extras, além daqueles indicados na cláusula segunda, constantes do anexo I, ficará responsável pelo pagamento dos respectivos serviços.

Cláusula 15ª.

Qualquer concessão por parte do CREDENCIANTE ou atuação suplementar por parte da CREDENCIADA será considerada mera liberalidade, não tendo o condão de acarretar direito ou qualquer modificação do aqui pactuado.

Cláusula 16ª.

Os membros do Corpo técnico da CREDENCIADA serão solidários e co-responsáveis pela prestação dos serviços previstos neste contrato.

Cláusula 17ª.

A CREDENCIADA deverá possuir o Procedimento Operacional Padrão (POP) e adotar um Programa Interno de Qualidade, conforme determina CVS-1 de 18 de janeiro de 2000.

3



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

da ANVISA.

Cláusula 18ª.

Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

Cláusula 19ª.

Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

Cláusula 20ª.

A CREDENCIADA deverá exibir em local visível, na fachada principal da sede e do posto de coleta, placa ou cartaz informando a condição de Credenciada junto ao Município de Nova Xavantina, MT.

Cláusula 21ª.

A CREDENCIADA deverá apresentar mensalmente Relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, coletas de exames realizados e deixar a disposição para conferência na Unidade Gestora respectiva que autorizou.

Cláusula 22ª.

A CREDENCIADA deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

VII - DO PREÇO

Cláusula 23ª.

Pela prestação dos serviços na execução do objeto ora contratado, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA os valores correspondentes à Tabela SUS, em conformidade com as requisições apresentadas.

VIII - DO PAGAMENTO

Cláusula 24ª.

A CREDENCIADA deverá apresentar nota fiscal, referente aos serviços prestados no respectivo mês, conjuntamente com as requisições médicas, tendo a CREDENCIANTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula 25ª.

Somente após o cumprimento da cláusula anterior será autorizado o pagamento à CREDENCIADA, até o 10 º (décimo) dia útil subsequente à entrega da nota fiscal de prestação de serviços, podendo, ser realizado via ordem bancária.

Cláusula 26ª.

Na eventualidade da aplicação da multa prevista na Cláusula 44ª, esta deverá ser liquidada simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo

4



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Cláusula 27ª.

Caso a multa não seja recolhida, conforme previsto na cláusula anterior, esta será descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Cláusula 28ª.

No caso de irregularidade na emissão dos documentos por parte da CREDENCIADA, tal como nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizada.

Cláusula 29ª.

A Nota Fiscal deverá ser protocolada em 02 (duas) vias, na Administração da CREDENCIANTE, conforme art. 31 da Lei 8.212/91, com redação dada pela Lei 9.711/98, regulamentada pela ordem de Serviço do INSS/DAF nº209/99, e demais determinações do INSS referentes à retenção de 11% (onze) por cento do valor bruto da Nota Fiscal, a título de indenização compensável das contribuições previdenciárias devidas pela CREDENCIADA, bem como, a retenção de 2% (dois por cento), referente ao ISS – imposto sobre serviço, que deverá ser retido na fonte.

IX - DO PRAZO

Cláusula 30ª.

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da CREDENCIADA, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, através de termo aditivo.

X - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 31ª.

O presente instrumento não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhista, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

Cláusula 32ª.

A CREDENCIADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização de coleta de exames de rotina constantes na tabela de Procedimentos SIA/SUS, porém, caso a credenciada não disponha de estrutura própria para a realização de exames mais complexos, poderá subcontratar outro laboratório para fazê-lo. Porém, fica proibido realizar a associação com outrem, cessão, fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

anuência do CREDENCIANTE, em qualquer hipótese, a CREDENCIADA continuará responsável perante o CREDENCIANTE por todos os atos e obrigação inerentes ao contrato.

Cláusula 33ª.

As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas dos pacientes do CREDENCIANTE, com exceção daqueles que por força de lei são considerados públicos.

Cláusula 34ª.

O CREDENCIANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula 35ª.

Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição, existente ou que venha a existir, onerando o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais encargos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as partes.

XI - DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 36ª.

Os serviços serão fiscalizados pelo Responsável nomeado pelo CREDENCIANTE.

Parágrafo Único. O Responsável nomeado pelo CREDENCIANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

XII - DA INEXECUÇÃO, RESCISÃO OU DESCRENCIAMENTO.

Cláusula 37ª.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

Cláusula 38ª.

Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93;

Cláusula 39ª.

A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Cláusula 40ª.

Ocorrará o descredenciamento quando:



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

a) Por algum motivo a CREDENCIADA deixar de atender as condições estabelecidas neste contrato administrativo de prestação de serviços e no edital de credenciamento;

b) Na recusa injustificada da CREDENCIADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de 03 (três) meses;

c) Ao CREDENCIANTE fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

d) Por qualquer motivo o contrato entre a CREDENCIADA e CREDENCIANTE for rescindido.

XIII - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

Cláusula 41ª.

O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte da CREDENCIADA, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

Cláusula 42ª.

A aplicação da multa prevista na cláusula anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais.

Cláusula 43ª.

A multa prevista na Cláusula 41ª será recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

Parágrafo único. Os valores das multas serão fixados em real (R\$) e convertidos pelo IPCA na data de sua liquidação.

Cláusula 44ª.

As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do representante do CREDENCIANTE, se entender as justificativas apresentadas pela CREDENCIADA como relevantes.

Cláusula 45ª.

No caso do CREDENCIANTE vir a ser condenada a pagar algum direito referente aos



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

funcionários e/ou impostos devidos pela CREDENCIADA, ou qualquer outro valor referente ao presente instrumento, terá a primeira o direito a ação de regresso contra a segunda, obrigando-se esta a devolver todos os valores desembolsados pelo CREDENCIANTE, devidamente corrigidos.

Cláusula 46ª.

Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado o CREDENCIANTE poderá, garantida a prévia defesa da CREDENCIADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste contrato juntamente com as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

XIV - DAS COMUNICAÇÕES

Cláusula 47ª.

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feitas por escrito.

XV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 48ª.

As despesas com a execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

07.011.10.302.0117.2066.3390.39.00.00.00-0311

Recurso: FAE - Fundo Assistencial Especializado.

CLAUSULA 49ª - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

É responsável por fiscalizar a execução do presente contrato a Servidora Municipal Wania Maria Gonçalves Duarte e Prsyla de Souza.

XVI - DO FORO

Cláusula 49ª.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Nova Xavantina, MT.



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Nova Xavantina, 06 de novembro de 2012.

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT
GERCINO CAETANO ROSA
Credenciante

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOVA XAVANTINA LTDA
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
Credenciada

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2.012

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOVA XAVANTINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.048.072/0001-22, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º termo aditivo ao contrato nº 137/2012, conforme **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2.012**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 137/2013, previsto na cláusula sexta, pelo período de 31 de dezembro de 2013 a 30 de abril de 2014, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato nº 137/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem para que surta desde logo os efeitos nele contidos.

Nova Xavantina, 27 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOVA XAVANTINA LTDA
Contratada

RG nº

RG nº

2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 137/2012

O **MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecida na cidade de Nova Xavantina, MT, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, Centro, em Nova Xavantina, MT, inscrita no CNPJ 15.024.045/0001-73, neste ato representada pelo Prefeito Senhor **GERCINO CAETANO ROSA**, portador do RG n.º 512.814-SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 280.677.891-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOVA XAVANTINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.048.072.0001-22, registro no CRF/MT sob nº 496200, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 432, Centro, Nova Xavantina, MT, resolvem celebrar o **2º termo aditivo** ao contrato n.º 137/2012, conforme Processo n.º 88/2012 – Inexigibilidade n.º 004/2012, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 127/2012, previsto na cláusula vigésima nona, pelo período de 30 de abril de 2014 a 30 de agosto de 2014, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato n.º 137/2012, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem para que surta desde logo os efeitos nele contidos.

Nova Xavantina, 22 de abril de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOVA XAVANTINA LTDA
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA
Contratado

RG nº

RG nº



e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraíba, n.º 83 - centro - CEP 78690-000 - Nova Xavantina/MT, portador do RG n.º 1.092.436-1 SJ/MT e inscrito no CPF n.º 707.022.411-72, filho de Carlos Alberto Rodrigues de Sousa e Carmen Sylvia Onofre de Sousa, nascido dia 02/10/1980 em João Pessoa/PB; e

CARMEN SYLVIA ONOFRE DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, emancipada, residente e domiciliado à Rua Paraíba, n.º 83 - centro - CEP 78690-000 - Nova Xavantina/MT, portadora do RG n.º 2.508.667 SSP/PB e inscrita no CPF n.º 717.967.541-53, filha de Carlos Alberto Rodrigues de Sousa e Carmen Sylvia Onofre de Sousa, nascida dia 19/04/1984 em João Pessoa/PB, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NOVA XAVANTINA LTDA**, e terá sua sede à Av. Rio Grande do Sul, n.º 432, Centro, CEP 78690-000, Nova Xavantina-MT, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

CLÁUSULA II: OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade será: **Laboratório de Análise Clínica**.

CLÁUSULA III: CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 1.200 (um mil e duzentas) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, neste ato integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, cabendo a:

Sócios	Quant. de Cotas	Valor Total	Porcentagem
Carlos Alberto Rodrigues de Sousa Filho	600	6.000,00	50%
Carmen Sylvia Onofre de Sousa	600	6.000,00	50%
TOTAIS	1.200	12.000,00	100%

§ Único: Atendendo ao que dispõe o artigo 2º do Decreto n.º 3.708, de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA IV: PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciará suas atividades a partir do competente registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, seu prazo de duração será por tempo indeterminado, ocorrendo o término de seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

folha 1/3



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br



CLÁUSULA V:

GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

Os atos de gerência e administração será exercida, pelo sócio **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**, competindo-lhe a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedados seus empregos, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos e cauções de favor.

§ Único:

É autorizado ao sócio-gerente delegar a gerência por meio de procuração a pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do outorgado no que consta especificamente no instrumento de mandato.

CLÁUSULA VI:

RETIRADA "PRÓ-LABORE"

O sócio CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VII:

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos demais sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

§ Único:

Contados 90 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA VIII:

FALECIMENTO DE SÓCIO

Ocorrendo o óbito de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA IX:

LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente à cota de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA X:

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de deliberação dos sócios.

CLÁUSULA XI:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

folha 2/3



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

CLÁUSULA XII:

DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas sociais dos sócios pertencem única e exclusivamente a sociedade, não respondendo por dívidas e nem sendo objeto de penhora por dívidas pessoais de seus sócios.

CLÁUSULA XIII:

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade, será atribuída a um profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Farmácia - CRF-23, o qual será especificamente contratado para o exercício profissional das atividades pertinentes, nos moldes das exigências estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA XIII:

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Nova Xavantina-MT, 03 de Maio de 2002:

SÓCIOS:

Carlos Alberto Rodrigues de Sousa Filho

Carmen Sylvia Onofre de Sousa

Testemunhas:

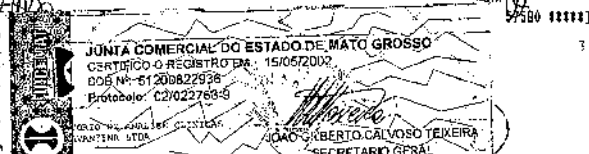
Francisco Antônio Azevedo Braga
CPF: 073.944.113-20
CRC-MT: 3656

Fábio André Olivieri
CPF: 632.339.591-68
RG: 972.262 SSP/MT

MONTEIRO DA FRANCA - Serviço Notarial
- So. Ofício de Notas -
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
conforme autógrafo arquivado neste Ofício de
João Pessoa, 08/05/2002. Em Testemunha da verdade.

Vilma Maria da Silva (Escrevente)

MONTEIRO DA FRANCA - Serviço Notarial
- So. Ofício de Notas -
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
CARMEN SYLVIA ONOFRE DE SOUSA
conforme autógrafo arquivado neste Ofício de
João Pessoa, 08/05/2002. Em Testemunha da verdade.





Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo XXX. Cadastro na Junta Comercial de MT - A FERREIRA BARROS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

13/07/2015 10:13:02

SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA

Nire Sede: 51100773887

Nome Empresarial:

A FERREIRA BARROS ME

Natureza Jurídica:

EMPRESÁRIO

Situação:

REGISTRO ATIVO

Status:

SEM STATUS

Endereço Completo:

RUA SÃO PAULO 110

Bairro: CENTRO

Município: NOVA XAVANTINA

CEP: 78890000

UF: MT

CNPJ: 38547408000123

Porte: Microempresa

Início de Atividade: 15/10/1991

Arquivamento do Ato Constitutivo: 05/11/1991

Data Último Arquivamento: 15/11/2014

Número Último Arquivamento: 20148767080

Capital Social: R\$ 30.000,00

Capital Integralizado: R\$ 0,00

Objeto Social

CLÍNICA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO; EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA; ELETROCARDIOGRAMA; MEDICINA ESTÉTICA; ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E CLÍNICA MÉDICA COM INTERNAÇÃO.

Atividade Econômica:

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS

SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA

ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Sócio Pessoa Física

CPF:

378.357.341-68

Nome:

ADELMO FERREIRA BARROS

Cargo:

EMPRESÁRIO

Participação:

Endereço: AV BURITI SN

Bairro: DEUS É AMOR

Município: NOVA XAVANTINA

CEP: 78890000

UF: MT



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo XXXI. Divergencia de informação contrato Nº 120/2014 - Fonte: Aplic

CONTRATO Nº 120/2014

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebraram de um lado o município de Nova Xavantina-MT, e de outro a Empresa Livia da Silva Dueno - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.629.921-0001-20, localizada no município de Nova Xavantina/MT, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de Nova Xavantina/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Expedição Romador Xingu, nº 249, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.024.045/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gervasio Casarino Rosa, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.677.891-34 e RG de nº 512.814 SSP/MT, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, a Empresa Livia da Silva Dueno - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.629.921-0001-20, localizada no município de Nova Xavantina - MT, neste ato representada por sua representante legal Sra. Livia da Silva Dueno, brasileira, solteira inscrita no CPF sob o nº 961.707.601-25, residente e domiciliada neste município, doravante designado **CONTRATADO**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato para prestação de

Anexo XXXII. Sitio da Prefeitura de Nova Xavantina- Contrato Nº 120/2014



e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT

Horário de Atendimento: 08h às 18h - Horário de Atendimento: 08h às 18h - Horário de Atendimento: 08h às 18h

Telefone: (66) 406-2553

Endereço: Av. Expediente - Rodoanel Xingu 149 - Centro - Nova Xavantina - MT

[Início](#)
[Contato e Fale conosco](#)
[Serviços e Informações](#)
[Transparência](#)
[Acesso à Informação](#)

[Início](#)
[Contato e Fale conosco](#)
[Serviços e Informações](#)
[Transparência](#)
[Acesso à Informação](#)

[Início](#)
[Contato e Fale conosco](#)
[Serviços e Informações](#)
[Transparência](#)
[Acesso à Informação](#)

Anexo XXXIII. Memorando Nº 055/SMS/FH/2014 – Farmácia do Hospital Municipal



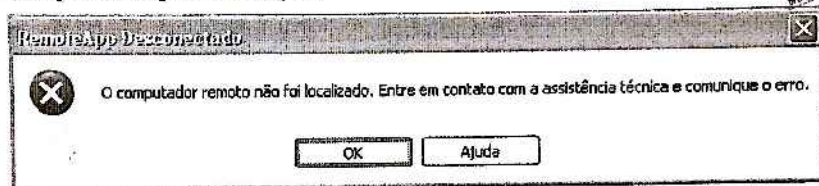
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FARMÁCIA**

Memorando nº 055/SMS/FH/2014

Nova Xavantina-MT, 08/10/14.

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste informar que o software CELULA utilizado para controle de estoque da farmácia hospitalar/almojarifado central da prefeitura não está permitindo acesso para que possamos efetuar movimentações no estoque desde o dia 02/10/14. Ao tentar operar o sistema aparece a seguinte mensagem:



Informo que já foi comunicado o profissional responsável pela assistência técnica local, Adeildo, e o mesmo relatou que se trata de um problema com a central da empresa ESTRATÉGIA e que estava sem previsão para resolução deste impasse. Foi efetuado contato via telefone com a referida empresa em Cuiabá no dia 07/10/14, mas até o presente momento não foi solucionado o problema.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Elenice F. da Silva
Farmacêutica CRF/MT 2537


Jose Ironaldo Araujo Pinto
Farmacêutico CRF/MT 1146


Ilmo. Sr.
Eduardo Ribeiro da Silva
Chefia administrativa do Hospital Municipal Daercio de Oliveira de Moraes
Nova Xavantina-MT



Rua Francisco Lima, nº 416 – Jardim Alvorada
Fone: (0XX66) 3438-2462
CEP: 78690-000 – Nova Xavantina - MT



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo XXXIV. Restos a Pagar a favor do RGPS - Fonte: Aplic

Órgão	Unid. Orçament.	Nº empenho	Tipo	Data inscrição	Valor	Credor
DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	DIVISAO DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	011398/2014	Processado	18/12/2014	4.103,95	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ADMINISTRACAO	DIVISAO DE ADMINISTRACAO	009247/2014	Processado	03/10/2014	382,86	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ADMINISTRACAO	DIVISAO DE ADMINISTRACAO	009246/2014	Processado	03/10/2014	1.233,28	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DO FUNDEB	011400/2014	Processado	18/12/2014	13.695,06	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	010724/2014	Processado	17/11/2014	2.814,16	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE GABINETE	DIVISAO DE GABINETE	011395/2014	Processado	18/12/2014	2.881,79	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DE ORIENTACAO EDUCACIONAL	008970/2014	Processado	26/09/2014	683,06	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	010725/2014	Processado	17/11/2014	2.084,31	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	011414/2014	Processado	18/12/2014	5.586,85	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DE ORIENTACAO EDUCACIONAL	011407/2014	Processado	18/12/2014	834,15	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	011413/2014	Processado	18/12/2014	6.549,76	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA	008968/2014	Processado	26/09/2014	1.246,12	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	011424/2014	Processado	18/12/2014	3.786,42	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DE ORIENTACAO EDUCACIONAL	010715/2014	Processado	17/11/2014	744,85	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	DIVISAO DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	010704/2014	Processado	17/11/2014	4.715,90	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DO FUNDEB	011402/2014	Processado	18/12/2014	2.061,56	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	008959/2014	Processado	26/09/2014	5.122,35	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE GABINETE	DIVISAO DE GABINETE	010700/2014	Processado	17/11/2014	2.458,40	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	010730/2014	Processado	17/11/2014	3.590,38	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA	011405/2014	Processado	18/12/2014	1.024,82	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	010722/2014	Processado	17/11/2014	4.155,15	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DO FUNDEB	011404/2014	Processado	18/12/2014	252,01	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DO FUNDEB	011403/2014	Processado	18/12/2014	6.774,84	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	011421/2014	Processado	18/12/2014	4.179,79	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DO FUNDEB	011401/2014	Processado	18/12/2014	7.606,13	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DIVISAO DE DESPORTO	DIVISAO DE DESPORTO	011408/2014	Processado	18/12/2014	1.794,40	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	010721/2014	Processado	17/11/2014	4.965,18	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	010720/2014	Processado	17/11/2014	2.084,70	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	010719/2014	Processado	17/11/2014	3.088,80	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	011415/2014	Processado	18/12/2014	16.007,75	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	010718/2014	Processado	17/11/2014	14.245,59	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	COORDENACAO PEDAGOGICA	011406/2014	Processado	18/12/2014	6.916,70	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	008979/2014	Processado	26/09/2014	1.768,77	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DO FUNDEB	010708/2014	Processado	17/11/2014	6.362,22	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DO FUNDEB	010705/2014	Processado	17/11/2014	13.101,47	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	010728/2014	Processado	17/11/2014	2.669,46	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ADMINISTRACAO	DIVISAO DE ADMINISTRACAO	010702/2014	Processado	17/11/2014	6.767,75	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	011418/2014	Processado	18/12/2014	1.601,19	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DO FUNDEB	010706/2014	Processado	17/11/2014	8.251,63	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DO FUNDEB	010707/2014	Processado	17/11/2014	2.013,11	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE TURISMO	DIVISAO DE TURISMO	008985/2014	Processado	26/09/2014	1.838,14	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	COORDENACAO PEDAGOGICA	010711/2014	Processado	17/11/2014	258,33	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	011417/2014	Processado	18/12/2014	3.500,31	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	008982/2014	Processado	26/09/2014	1.342,99	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	008981/2014	Processado	26/09/2014	2.215,88	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	008980/2014	Processado	26/09/2014	537,44	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	008983/2014	Processado	26/09/2014	6.373,55	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE GABINETE	DIVISAO DE GABINETE	008957/2014	Processado	26/09/2014	2.215,77	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DO FUNDEB	010709/2014	Processado	17/11/2014	252,01	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	008986/2014	Processado	26/09/2014	4.248,47	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	010726/2014	Processado	17/11/2014	520,19	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	COORDENACAO PEDAGOGICA	008967/2014	Processado	26/09/2014	203,25	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DIVISAO DE ADMINISTRACAO	DIVISAO DE ADMINISTRACAO	008958/2014	Processado	26/09/2014	5.458,25	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	011411/2014	Processado	18/12/2014	2.109,00	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	011410/2014	Processado	18/12/2014	2.998,26	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE TURISMO	DIVISAO DE TURISMO	011423/2014	Processado	18/12/2014	993,89	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	011409/2014	Processado	18/12/2014	12.920,89	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	011420/2014	Processado	18/12/2014	520,19	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	COORDENACAO PEDAGOGICA	010713/2014	Processado	17/11/2014	5.673,76	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	COORDENACAO PEDAGOGICA	010712/2014	Processado	17/11/2014	1.087,78	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	010739/2014	Processado	17/11/2014	2.567,10	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	008984/2014	Processado	26/09/2014	2.478,99	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	010727/2014	Processado	17/11/2014	6.184,34	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE DESPORTO	DIVISAO DE DESPORTO	008971/2014	Processado	26/09/2014	1.580,76	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	011419/2014	Processado	18/12/2014	1.926,91	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE DESPORTO	DIVISAO DE DESPORTO	010716/2014	Processado	17/11/2014	1.004,78	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE TURISMO	DIVISAO DE TURISMO	010729/2014	Processado	17/11/2014	1.035,65	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	010703/2014	Processado	17/11/2014	6.120,50	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	011416/2014	Processado	18/12/2014	2.448,85	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	009782/2014	Processado	20/10/2014	1.337,11	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	010738/2014	Processado	17/11/2014	2.387,29	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA	009767/2014	Processado	20/10/2014	203,25	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	009780/2014	Processado	20/10/2014	1.770,19	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	009781/2014	Processado	20/10/2014	1.937,38	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA	009768/2014	Processado	20/10/2014	1.056,30	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	DIVISAO DE SAUDE	009779/2014	Processado	20/10/2014	2.569,77	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA	009769/2014	Processado	20/10/2014	6.318,55	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	009759/2014	Processado	20/10/2014	5.394,74	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ADMINISTRACAO	DIVISAO DE ADMINISTRACAO	010233/2014	Processado	20/10/2014	382,86	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	DIVISAO DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	009760/2014	Processado	20/10/2014	4.917,83	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DO FUNDEB	DIVISAO DE ORIENTACAO EDUCACIONAL	009770/2014	Processado	20/10/2014	1.362,94	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	009784/2014	Processado	20/10/2014	4.236,65	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS	009783/2014	Processado	20/10/2014	6.300,06	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	009776/2014	Processado	20/10/2014	5.860,39	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	010723/2014	Processado	17/11/2014	14.744,27	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO	011397/2014	Processado	18/12/2014	3.846,97	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	011422/2014	Processado	18/12/2014	2.993,46	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE GABINETE	DIVISAO DE GABINETE	009757/2014	Processado	20/10/2014	2.244,57	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA	009786/2014	Processado	20/10/2014	3.454,04	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE TURISMO	DIVISAO DE TURISMO	009785/2014	Processado	20/10/2014	1.521,21	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE DESPORTO	DIVISAO DE DESPORTO	009771/2014	Processado	20/10/2014	1.500,59	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ADMINISTRACAO	DIVISAO DE ADMINISTRACAO	011396/2014	Processado	18/12/2014	6.045,59	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ADMINISTRACAO	DIVISAO DE ADMINISTRACAO	009758/2014	Processado	20/10/2014	5.794,68	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
DIVISAO DE ADMINISTRACAO	DIVISAO DE ADMINISTRACAO	010232/2014	Processado	20/10/2014	1.110,12	PREVINX FUNDO M DE PREV SOCIAL N X
					350.113,71	



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo XXXV. Demonstrativo Analíticos de Execuções Fiscais de 2014

Lista de Processos

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA XAVANTINA

Primeira Vara	Vlr Causa:	5.972,45
---------------	------------	----------

Processo:	2925-62.2014.811.0012 Cod.: 68224	Data Distribuição:	17/12/2014
-----------	-----------------------------------	--------------------	------------

Tipo Processo:	Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho		
----------------	---	--	--

Primeira Vara	Vlr Causa:	5.493,29
---------------	------------	----------

Processo:	2919-55.2014.811.0012 Cod.: 68218	Data Distribuição:	17/12/2014
-----------	-----------------------------------	--------------------	------------

Tipo Processo:	Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho		
----------------	---	--	--

Primeira Vara	Vlr Causa:	4.769,85
---------------	------------	----------

Processo:	2929-02.2014.811.0012 Cod.: 68223	Data Distribuição:	17/12/2014
-----------	-----------------------------------	--------------------	------------

Tipo Processo:	Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho		
----------------	---	--	--

Primeira Vara	Vlr Causa:	3.694,70
---------------	------------	----------

Processo:	2923-92.2014.811.0012 Cod.: 68222	Data Distribuição:	17/12/2014
-----------	-----------------------------------	--------------------	------------

Tipo Processo:	Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho		
----------------	---	--	--

Primeira Vara	Vlr Causa:	2.124,63
---------------	------------	----------

Processo:	2927-32.2014.811.0012 Cod.: 68225	Data Distribuição:	17/12/2014
-----------	-----------------------------------	--------------------	------------

Tipo Processo:	Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho		
----------------	---	--	--

Primeira Vara	Vlr Causa:	2.023,95
---------------	------------	----------

Processo:	2930-84.2014.811.0012 Cod.: 68229	Data Distribuição:	17/12/2014
-----------	-----------------------------------	--------------------	------------

Tipo Processo:	Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho		
----------------	---	--	--

Primeira Vara	Vlr Causa:	1.630,95
---------------	------------	----------

Processo:	2920-40.2014.811.0012 Cod.: 68219	Data Distribuição:	17/12/2014
-----------	-----------------------------------	--------------------	------------

Tipo Processo:	Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho		
----------------	---	--	--

Impresso em 07/04/2015 às 14:22 Horas

Página: 1



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA XAVANTINA

Primeira Vara
Processo: 2918-70.2014.811.0012 Cod.: 68217 Data Distribuição: 17/12/2014
Tipo Processo: Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho
Vlr Causa: 1.387,43

Segunda Vara
Processo: 2924-77.2014.811.0012 Cod.: 68223 Data Distribuição: 17/12/2014
Tipo Processo: Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho
Vlr Causa: 4.939,79

Segunda Vara
Processo: 2928-17.2014.811.0012 Cod.: 68227 Data Distribuição: 17/12/2014
Tipo Processo: Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho
Vlr Causa: 3.725,08

Segunda Vara
Processo: 2922-10.2014.811.0012 Cod.: 68221 Data Distribuição: 17/12/2014
Tipo Processo: Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho
Vlr Causa: 2.370,34

Segunda Vara
Processo: 2917-85.2014.811.0012 Cod.: 68216 Data Distribuição: 17/12/2014
Tipo Processo: Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho
Vlr Causa: 1.742,49

Segunda Vara
Processo: 2931-69.2014.811.0012 Cod.: 68230 Data Distribuição: 17/12/2014
Tipo Processo: Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho
Vlr Causa: 1.702,04

Segunda Vara
Processo: 2926-47.2014.811.0012 Cod.: 68225 Data Distribuição: 17/12/2014
Tipo Processo: Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho
Vlr Causa: 1.534,26

impresso em 07/04/2015 às 14:23 Horas

Página: 2



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA XAVANTINA**

Segunda Vara

Vlr Causa: 1.326,85

Processo: 2021-25.2014.811.0012 Cod.: 68220

Data Distribuição: 17/12/2014

Tipo Processo: Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho

Quantidade de Processos:

15

Impresso em 07/04/2015 às 14:22 Horas

Página: 3



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo XXXVI. Ofício de destinação do lixo hospitalar



3.9
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Ofício nº 021/SMS/VISA/ 2015

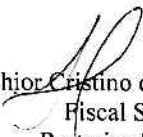
Nova Xavantina - MT, 08 abril de 2015

Prezado(a) Senhor(a):

Venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde há um lugar específicos para o depósito do lixo hospitalar, é coletado pelos fiscais sanitários 03 (três) vezes por semana, transportado em um veículo Fiat Fiorino Baú exclusivo, levado até o lixão descarregando-o em um lugar específico e em seguida incinerado.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.


Ludimila B. Silva
Chefe de Div. de Vig. em Saúde
Portaria nº 6391/14


Belchior Cristino de Souza
Fiscal Sanitário
Portaria nº 1994/94

Ao
Tribunal de Contas de Mato Grosso
Cuiabá-MT

Rua Mestre Venâncio de Oliveira, ao lado do Teatro Municipal, Setor Xavantina.
Nova Xavantina-MT CEP: 78690-000

Anexo XXXVII. Fotos Farmácia do Hospital Municipal





Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br





Anexo XXXVIII. Relação fornecida de Veículos Placas Duplicadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Período: 01/01/1995 até 07/06/2015

C. O. N. A.

Hora: 10:05:58
Página: 0001

Id	Ano Fab/Mod	Cor	Chassi	Renavam	Placa	Combustível	Marcador	Cons. médio	Tipo	Responsável
idulo:	MICRO ONIBUS - CHASSI 93ZC4980118302339	BRANCO	93ZC4980118302339	779450573	JZ10133	DIESEL	ODOMETRO	4400	UTILITARIO	VALDEMAR CARLOS DOS
idulo:	VEICULO PAMPA GABINA DUPLA COR BRANCA - CHASSI 9BFZZZ55ZB207882	BRANCA	9BFZZZ55ZB207882	160020620	JYG0812	GASOLINA	ODOMETRO	2938	MINI-UTILITARIO	JOSE ALTAMIRO DA SILVA
idulo:	AMBULANCIA FIORINO - CHASSI 9BD146000RBS348972	BRANCA	9BD146000RBS348972	623631032	JYB9039	GASOLINA	ODOMETRO	1561	MINI-UTILITARIO	MARIA ELOIZA PEREIRA
idulo:	AMBULANCIA - IPANEMA PLACA KAD 5069 CHASSI N5 9BGKA3SRSR316000	BRANCA	9BGKA3SRSR316000	633898182	KAD5060	GASOLINA	ODOMETRO	2884	UTILITARIO	ROMAO BARBOSA SILVA
idulo:	MOTO-SERRA STHIL 038	AMARELO	NT	NT	NT	GASOLINA	HORAS TRABALHADAS	1496	OUTROS	JOSE ALTAMIRO DA SILVA
idulo:	CAMINHÃO MB 1113 COR AMARELA CLARO - CHASSI 34404412683358	AMARELO	NT	NT	KAP6395	DIESEL	ODOMETRO	1545	UTILITARIO	JAIR RIBEIRO REZENDE
idulo:	VEICULO GOL 1.000 MI PLUS 96/97 COR VERMELHA CHASSI 9BWZZZ377TT242138	VERMELHO	9BWZZZ377TT242138	696555126	JYN2722	GASOLINA	ODOMETRO	1546	UTILITARIO	UBIRATAN VIEIRA LIMA
idulo:	MICRO-ONIBUS MB 508 CHASSI N5 30830411702405	BRANCO	30830411702405	114589339	JZ0133	DIESEL	ODOMETRO	1547	UTILITARIO	DAMIAO MARTINS DE
idulo:	VEICULO PAMPA-L FORD COR CINZA - CHASSI 9BFZZZ55ZRB235437 Placa JYS 3444	CINZA	9BFZZZ55ZRB235437	618413081	JYA344	GASOLINA	ODOMETRO	1551	MINI-UTILITARIO	JOSE ALTAMIRO DA SILVA
idulo:	ROLO COMPRESSOR LISO	AMARELO	NT	NT	NT	DIESEL	HORAS TRABALHADAS	1553	MAQUINAS	JOSE ALTAMIRO DA SILVA
idulo:	TRATOR VALMET 880	AMARELO	NT	NT	NT	DIESEL	HORAS TRABALHADAS	1557	MAQUINAS	IRINEU DUARTE DE
idulo:	VEICULO PAMPA-L BRANCA FORD - CHASSI 9BFZZZ55ZRB900362	BRANCA	9BFZZZ55ZRB900362	620565977	JYB1636	GASOLINA	ODOMETRO	2931	UTILITARIO	FRANCISCO GOMES DOS
idulo:	VEICULO KOMBI STANDARD VOLKSWAGEN CHASSI N5 9BWZZZ377JP 002532 PLACA MT-8248	BRANCA	9BWZZZ377JP002532	125873107	MT0248	GASOLINA	ODOMETRO	2935	UTILITARIO	LUCIANO FERRAZ
idulo:	VEICULO SAVEIRO COR BRANCA	BRANCA	9BWZZZ308VP031307	684344338	JYQ3353	GASOLINA	ODOMETRO	2939	UTILITARIO	JOSE ALTAMIRO DA SILVA
idulo:	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1622 CHASSI 9BFYTNFT1WDB-81661	BRANCO	9BFYTNFT1WDB-81661	699241529	JYQ4348	DIESEL	ODOMETRO	4712	UTILITARIO	VILMAR BORGES DA SILVA
idulo:	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1622 CHASSI 9BFYTNFT1WDB-81662	BRANCO	9BFYTNFT1WDB-81662	69924967	JYQ4376	DIESEL	ODOMETRO	4713	UTILITARIO	JOSE ALTAMIRO DA SILVA
idulo:	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 6080 CHASSI 308.302 12.603128 - PLACA AA-1484	BRANCO	30830212603128	NT	AA1484	DIESEL	ODOMETRO	4714	UTILITARIO	MARINON ALVES DE
idulo:	CAMINHONETE CHEVROLET COR BRANCA GABINE DUPLA CHASSI BC148NHB20411 - PLACA JYG 5914	BRANCA	9BG2558NH1SRC008398	126120650	JYG5914	DIESEL	ODOMETRO	4715	UTILITARIO	JOAO BATISTA AGUIAR
idulo:	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA-15-P SERIE 671B-122	AMARELO	N	N	N	DIESEL	HORAS TRABALHADAS	4716	OUTROS	NELSON ZILLI
idulo:	ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA-15-P SERIE 671B-122	AMARELO	N	N	N	DIESEL	HORAS TRABALHADAS	4718	OUTROS	JOSE ALTAMIRO DA SILVA

Agil Cuiabá - (65) 3641-1295



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

Anexo XXXIX. Relatório de Abastecimento de Veículos(Páginas 6, 10, 13 e 19)

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
 CNPJ: 15.024.045/0001.73
 Av Expedicao Rondonador Xingu - 0003249 - Centro
 Telefone (066)3438-2653
 prefeituranx@yahoo.com.br

Controle de Abastecimento e Consumo de Combustível

Periodo de 01/01/2014 até 31/12/2014

19/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	60039	60445	1356	44,8" CO	30,2811	3,4100	152,0021
21/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	60445	61522	1077	42,57CO	25,2995	3,4100	145,1837
24/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	61522	61588	66	16,23CO	5,2098	3,4100	56,3443
24/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	61638	61336	328	37,96CO	8,6427	3,4100	128,4435
26/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	61936	63015	1079	52,46CO	20,5016	3,4100	178,6843
26/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	63015	62267	148	32,17CO	23,2515	3,4100	106,6007
26/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	62267	63461	1154	25,80CO	46,2191	3,4100	87,9783
31/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	63461	64931	1470	39,36CO	37,4046	3,4100	134,0133
31/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	64931	65004	73	11,79CO	9,1917	3,4100	40,2033
6/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	65004	65314	310	38,37CO	8,0192	3,4100	130,8417
6/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	65314	65826	312	37,01CO	8,4332	3,4100	126,2041
7/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	65826	65852	90/4	32,72CO	1,194,1932	3,4100	111,5752
7/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	65852	65937	9155	30,85CO	1,188,5346	3,4100	112,0185
6/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	65937	66030	669	44,01CO	15,6555	3,4100	150,0741
6/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	66030	66626	323	31,98CO	10,1031	3,4100	100,0513
10/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	66626	66949	154	21,32CO	9,6394	3,4100	72,7012
10/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	66949	67143	313	36,00CO	8,9429	3,4100	115,3500
11/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	67143	67456	207	26,38CO	7,8439	3,4100	85,9653
11/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	67456	67663	1340	47,56CO	28,1149	3,4100	162,795
13/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	67663	69003	640	33,01CO	19,3891	3,4100	112,5641
27/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	69003	69543	4464	14,66CO	304,5020	3,4100	45,9500
23/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	69543	74107	363	7,18CO	50,4858	3,4100	24,5179
03/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	74107	74470	1065	38,54CO	28,4120	3,4100	131,4214
31/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	74470	75525	0	39,50CO	0,0000	3,4100	134,6590
21/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	75525	75939	404	15,00CO	25,5333	3,4100	51,1500
5/11/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	75939	22720	3208	55,20CO	968,5273	3,4100	187,5500
8/11/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	22720	76148	5446	40,50CO	1,365,6650	3,4100	138,4460
12/11/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	76148	77310	5628	31,20CO	169,5181	3,4100	113,2120
12/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	77310	77523	253	32,53CO	7,7755	3,2000	107,0500
12/11/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	77523	77794	221	28,38CO	7,6524	3,4100	98,4808
12/11/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	77794	78347	563	25,27CO	22,2794	3,4100	86,1707
12/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	78347	78350	5	43,00CO	0,0003	3,2000	141,4700
12/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	78350	78658	306	36,15CO	8,5169	3,2000	118,3495
23/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	78658	78841	185	32,30CO	5,6643	3,2000	126,2924
23/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	78841	79000	127	47,76CO	2,0503	3,2000	157,1466
23/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	79000	79423	455	43,20CO	11,5228	3,2000	147,1780
23/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	79423	79620	197	43,02CO	4,5614	3,2000	141,4700
23/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	79620	79790	170	49,93CO	5,4011	3,2000	164,4473
23/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	79790	79890	100	50,44CO	1,9625	3,2000	165,9476
20/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	79890	79990	100	45,00CO	2,1522	3,2000	154,3010
26/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	79990	81910	1929	35,70CO	53,7740	3,2500	117,4694
21/12/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	81910	82595	3885	20,00CO	183,6869	3,2000	65,9974
21/12/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	82595	86045	351	44,64CO	7,0750	3,2000	140,5932



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001.73
Av Expedição Rorcedor Xingu - 0000249 - Centro
Telefone: (066) 3438-2853
prefeiturax@yaho.com.br

Controle de Abastecimento e Consumo de Combustível

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

28/04/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	0	11088	1936	2,0900	5,711,9617	3,4100	7,1289
16/05/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	11538	13909	2021	2,9300	993,1741	3,4100	9,9913
20/06/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	12669	15512	1543	3,0000	514,3333	3,4100	10,2300
18/06/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	15012	16480	368	2,9300	330,3764	3,4100	9,9913
18/06/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	16480	17023	543	1,7100	317,5429	3,4100	5,2326
20/06/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	17023	22125	5163	2,3500	2,171,4854	3,4100	8,0130
15/07/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	22125	22188	67	2,9300	21,1601	3,4100	9,9913
10/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	22188	22503	316	2,0800	15,1423	3,4100	7,0926
20/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	22503	22503	2	2,2500	0,8859	3,4100	7,8725
29/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	22503	22760	255	2,3000	108,0608	3,4100	9,0416
Total da GASOLINA				12.730,00	24,6330			83,3898
Total do Órgão 07				12,730	24,6330	518,0474		83,3898
Total do Veículo 034054				12,730	24,6330	518,0474		83,3898

Veículo: 034055 Biz 125 es preta alco/gasol
Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Combustível GASOLINA

Data	Posto	Odômetro Anterior	Odômetro Atual	Kilômetros Rodados	Quantidade de Litros	Consumo Médio	Vlr por Litro	Total
12/02/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	319	27657	6833	56,0700	536,0796	2,5300	126,6771
26/02/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	27557	28090	433	30,0000	14,4333	2,5300	75,5000
12/03/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	28090	29000	910	40,0000	22,7500	2,5300	101,2000
18/03/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	29000	1860	7140	5,8600	6,877,8961	2,5300	9,9540
26/03/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	1860	20482	7622	45,0000	613,8889	2,5300	113,8500
19/05/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	20482	30166	984	2,3000	335,4949	3,4100	6,9513
15/07/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	30468	30761	293	3,2500	90,7121	3,4100	11,0143
25/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	30761	31447	686	3,8700	177,2610	3,4100	13,1967
28/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	31447	31754	307	1,8120	163,6124	3,2900	5,5008
Total da GASOLINA				26.216,00	180,7220			497,2842
Total do Órgão 07				26,216	180,7220	139,5237		497,2842
Total do Veículo 034055				26,216	180,7220	139,5237		497,2842

Veículo: 034058 Biz 125 es preta alco/gasol
Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Combustível GASOLINA

Data	Posto	Odômetro Anterior	Odômetro Atual	Kilômetros Rodados	Quantidade de Litros	Consumo Médio	Vlr por Litro	Total
21/02/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	2993	87591	4972	3,0000	8,324,0000	2,5500	7,5930
10/03/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	87571	88122	1151	3,7700	305,3050	2,5300	9,5381
21/03/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	88122	90810	1988	3,0000	562,8667	2,6300	7,6900
21/04/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	90613	922114	1304	2,9300	3,721,5017	3,4100	9,9913
15/04/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	922114	93543	8566	2,5300	7,436,4427	3,4100	8,6273
24/04/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	93543	94837	1239	2,5300	438,2917	3,4100	6,9513
29/04/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	94837	95787	950	3,0000	316,6667	3,4100	10,2300
10/05/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	95787	97041	1254	2,6300	427,8963	3,4100	9,9913
21/05/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	97041	98763	1722	2,6400	652,2727	3,4100	9,0024
29/05/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	98763	99784	1021	3,0000	340,3333	3,4100	10,2300
09/06/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	99784	99504	20	3,5200	5,0018	3,4100	12,0032
17/06/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	99904	102669	3065	3,0000	1,021,6667	3,4100	10,2300
27/06/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	102669	103950	1281	2,7600	361,6667	3,4100	9,4116
01/07/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	103950	105123	1173	2,8100	449,4253	3,4100	9,9001
22/07/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	105123	106542	1419	1,7300	826,2512	3,4100	5,8993
11/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	106542	106759	217	2,4200	85,6094	3,4100	0,2522
24/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	106759	109160	2400	4,3000	607,5000	3,4100	13,6400
30/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	109160	111040	1881	2,9500	527,4576	3,4100	10,0626
05/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	111040	111803	763	2,8300	290,1141	3,4100	8,9633
16/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	111803	112767	964	3,3500	289,4895	3,4100	11,3553
25/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	112767	114341	1574	3,1400	501,2736	3,4100	10,7074
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	114341	157150	2805	3,1000	3,839,3540	3,4100	10,5710
23/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	157150	157260	110	2,9300	34,1297	3,4100	9,9913
23/11/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	157260	157260	30	2,9300	10,2380	3,4100	9,9913
12/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	157260	157290	10	3,8100	2,5247	3,2900	12,5349



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CNPJ: 15.024.045/0001.73

Av Expedicao Roncador Xingu - 0000249 - Centro

Telefone: (066) 3438-2653

prefeituramx@yahoo.com.br

Controle de Abastecimento e Consumo de Combustível

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

17/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	346485	347397	912	39,0000	23,3840	2,8100	109,5900
19/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	347397	348562	1155	39,0000	30,3947	2,8100	100,7300
19/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	348562	348555	301	38,1600	7,0876	2,8100	107,2296
21/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	348555	349197	344	39,3600	8,6302	2,8100	112,0066
22/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	349197	350183	936	33,3100	29,3697	2,8100	92,7581
25/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	350183	350213	30	5,3000	6,0000	2,8100	14,0500
25/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	350213	350498	285	33,3000	8,0364	2,8100	92,7300
25/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	350498	350973	475	15,7100	30,2355	2,8100	44,1451
25/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	350973	350987	14	34,9000	0,4056	2,8100	95,9450
28/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	350987	351273	291	35,6200	8,1696	2,8100	100,0922
28/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	351273	352599	1321	38,8300	34,0464	2,8100	104,5320
1/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	352599	352658	59	7,7300	7,9673	2,8100	21,6370
4/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	352658	354662	1994	37,2000	53,0022	2,8100	104,5320
7/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	354662	355678	1020	43,0000	23,8605	2,8100	120,8300
10/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	355678	355720	42	9,9100	4,7138	2,8100	25,5371
16/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	355720	355720	42	9,9100	4,7138	2,8100	25,5371
17/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	355720	356190	470	33,8700	13,8786	2,8100	129,0914
17/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	356190	356333	143	45,9400	3,1128	2,8100	121,0287
18/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	356333	356649	316	43,0700	7,3368	2,8100	67,4400
19/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	356649	356832	183	24,0000	7,6250	2,8100	68,1144
19/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	356832	357005	173	24,2400	7,1370	2,8100	68,1144
22/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	357005	357317	312	42,0200	7,4250	2,8100	68,1144
25/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	357317	357368	51	13,6700	3,6770	2,8100	38,9747
25/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	357368	357534	166	20,6100	8,0543	2,8100	57,8141
28/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	357534	357852	318	45,7000	6,6584	2,8100	126,4170
1/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	357852	358011	1159	37,0000	31,3243	2,8100	102,9700
1/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	358011	359174	163	24,0000	6,7635	2,8100	67,7210
2/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	359174	360226	1355	45,3300	23,2739	2,8100	127,3773
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	360226	360286	60	7,3000	5,0885	2,8100	20,5100
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	360286	360555	239	40,9500	7,0608	2,8100	115,0133
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	360555	362054	2339	41,0100	56,3033	2,8100	115,2381
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	362054	362364	38	7,7500	4,9159	2,8100	21,7212
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	362364	363325	423	19,3900	21,8154	2,8100	54,4866
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	363325	363325	423	19,3900	21,8154	2,8100	54,4866
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	363325	367209	3804	42,3100	91,7988	2,8100	118,5911
17/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	367209	367359	150	46,7400	3,2052	2,8100	131,3394
17/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	367359	367653	305	35,8500	8,5855	2,8100	100,1765
17/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	367653	373762	6039	41,0000	148,7072	2,8100	115,2100
17/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	373762	374791	1029	39,3000	26,1832	2,8100	110,4330
17/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	374791	374934	143	22,7700	6,2802	2,8100	63,9837
17/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	374934	376362	1428	39,4500	37,1391	2,8100	108,0445
17/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	376362	376665	303	17,6600	17,1574	2,8100	49,6246
17/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	376665	377873	1218	46,0000	23,2509	2,8100	129,2600
20/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	377873	377973	100	39,0000	2,5641	2,8100	109,5900
20/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	377973	378073	100	11,5000	9,0957	2,8100	32,3150
23/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	378073	378102	86	42,7000	2,0843	2,8100	115,9670
23/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	378102	378450	1326	31,2000	42,5641	2,8100	94,1523
23/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	378450	378450	1326	31,2000	42,5641	2,8100	94,1523
24/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	378450	379957	300	40,1100	7,4794	2,8100	112,7061
25/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	379957	379957	11	23,3000	0,4721	2,8100	65,4750
27/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	379957	380125	157	23,4700	6,6664	2,8100	80,0327
31/12/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	380125						
Total de DIESEL					81.988,00	4.487,450		12.210,1748
Total do Órgão		07				4.487,45		12.210,1748
Total do Veículo		024743			81.988	4.487,4500	18,2681	12.210,1748

Veículo: 027891 Moto CG 125 FAN KS 9C2J4110BR708944

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Combustível: GASOLINA

Data	Posto	Odômetro Anterior	Odômetro Atual	Kilômetros Rodados	Quantidade de Litros	Consumo Médio	Vir por Litro	Total
30/07/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	6338	10640	4242	10,0000	424,2000	3,4130	34,1000



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CNPJ: 15.024.045/0001.73

Av Expedição Rorador Xingu - 0000249 - Centro

Telefone: (066) 3438-2653

prefeiturax@yahoo.com.br

Controle de Abastecimento e Consumo de Combustível

Período de 01/01/2014 até 31/12/2014

12/08/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	262314	269637	323	22,3000	14,1637	3,4100	77,7483
15/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	263697	269979	342	22,3000	14,5345	3,4100	76,0890
16/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	269979	270302	323	21,3000	15,1643	3,4100	72,6230
16/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	270302	270343	341	19,1100	17,6441	3,4100	65,1651
13/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	270240	270377	334	25,2600	13,2223	3,4100	86,1568
19/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	271314	271314	337	23,2000	14,5522	3,4100	76,4500
20/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	271314	271637	323	20,2500	15,6506	3,4100	69,0826
22/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	271637	271974	327	23,0000	14,6522	3,4100	76,4000
23/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	271974	272310	326	24,5000	13,7143	3,4100	83,5490
24/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	272310	272619	339	23,2000	14,6121	3,4100	79,1120
25/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	272619	272894	345	23,0100	14,5635	3,4100	78,4041
26/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	272894	273333	339	22,0100	15,4021	3,4100	73,0341
26/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	273333	273084	651	21,2000	30,7075	3,4100	72,2920
27/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	273084	273906	2	23,1300	0,0894	3,4100	76,9756
30/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	273906	274318	332	24,1200	13,7645	3,4100	82,7457
30/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	274318	274640	325	22,2900	14,4459	3,4100	76,0069
30/09/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	274640	274805	345	24,5100	14,0158	3,4100	33,5751
21/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	274805	275215	330	22,0000	16,0000	3,4100	73,3200
21/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	275215	275643	330	24,9900	15,2000	3,4100	85,2159
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	275643	276074	429	39,8200	10,7730	3,4100	135,7062
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	276074	276393	319	24,0000	15,2917	3,4100	81,9400
17/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	276393	276715	322	31,8500	10,0702	3,4100	103,9495
23/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	276715	277077	392	34,5700	10,4115	3,4100	117,0037
23/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	277077	277088	11	23,2700	0,4727	3,4100	73,3501
23/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	277088	277160	72	8,1100	8,9860	3,4100	27,3141
24/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	277160	277564	394	50,6500	12,3548	3,4100	104,5165
01/11/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	277564	278235	1681	26,5000	89,1910	3,4100	93,3550
11/11/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	278235	279903	663	22,9000	29,9869	3,4100	76,7250
12/11/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	279903	279417	1489	16,9200	78,5412	3,4100	64,5172
12/11/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	279417	279368	471	36,7000	12,9336	3,4100	125,1470
12/11/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	279368	279350	62	25,0000	2,4770	3,4100	85,3523
12/11/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	279350	280270	1329	28,4800	48,5076	3,4100	87,1145
13/11/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	280270	280577	344	34,0200	13,0724	3,4100	83,5542
14/11/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	280577	280956	541	32,6000	15,0286	3,4100	77,5729
28/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	280956	283900	2942	23,8170	123,5252	3,2900	18,3579
28/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	283900	284000	100	22,0100	4,4222	3,2900	74,3967
28/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	284000	284200	200	25,3800	7,7042	3,2900	85,4004
28/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	284200	284300	100	25,2600	5,7731	3,2900	85,4084
28/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	284300	284519	169	24,7800	0,0230	3,2900	81,5262
28/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	284519	284760	241	23,5960	10,0854	3,2900	78,8178
28/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	284760	284730	20	23,2600	0,7913	3,2900	83,1054
28/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	284730	284910	30	25,1900	1,1094	3,2900	82,7040
28/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	284910	284918	108	25,8140	4,1741	3,2900	35,1254
28/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	284918	285205	367	22,9700	15,9774	3,2900	75,5112
28/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	285205	285354	89	23,0350	2,9157	3,2900	77,8576
28/11/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	285354	285621	267	23,0800	11,5634	3,2900	75,9981
01/12/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	285621	285803	392	23,6000	14,0678	3,2900	77,6440
01/12/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	285803	286301	348	25,3900	13,7224	3,2900	83,4344
01/12/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	286301	286301	124,816,38	5,611,6138			18,400,0133
Total de GASOLINA		Total do Órgão 07		5,611,6138		22,2474		18,400,0133
		Total do Veículo 010366		5,611,6138		22,2474		18,400,0133

Veículo: 016871 VEICULO FIAT WAY 1.0 FLEX 4P

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Combustível: GASOLINA

Data	Posto	Odometro Anterior	Odometro Atual	Kilômetros Rodados	Quantidade de Litros	Consumo Médio	Vir por Litro	Total
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	59601	116866	9255	31,4100	2,911,2806	3,4100	107,3127
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	116866	120222	350	24,7500	13,3393	3,4100	84,3975
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	120222	120562	337	26,1600	12,6823	3,4100	85,2026
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	120562	120386	326	21,3200	15,2439	3,4100	72,7012
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	120386	121213	325	22,9100	14,5742	3,4100	77,001
15/10/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	121213	121546	333	23,0200	14,4057	3,4100	76,4982

Emissão: 05/03/2015 16:22:05

Página 6

Uso exclusivo

Anexo XL. Valor de Avaliação Negativa - Imóveis - Fonte: Aplic

[illegible]

Anexo XLI. Empenhos com divergência no Aplic (Valor Pago) - Fonte: Aplic

Data	Nº Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Anulado Empenho	Diferença (Valor Pago- Empenhado)
02/06/2014	004943/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	R\$ 490.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 908.002,48	R\$ 0,00	R\$ 418.002,48
02/01/2014	000013/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 215.164,38	R\$ 0,00	R\$ 115.164,38
02/01/2014	000085/2014	CEMAT CENT ELET MATOGROSSENSES S A	R\$ 45.879,90	R\$ 45.879,90	R\$ 92.097,64	R\$ 110.120,10	R\$ 46.217,74
20/06/2014	005301/2014	CEMAT CENT ELET MATOGROSSENSES S A	R\$ 32.855,27	R\$ 32.855,27	R\$ 65.710,54	R\$ 0,00	R\$ 32.855,27
02/01/2014	000086/2014	CEMAT CENT ELET MATOGROSSENSES S A	R\$ 76.763,12	R\$ 76.763,12	R\$ 103.899,63	R\$ 55.236,88	R\$ 27.136,51
26/09/2014	008951/2014	ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 43.848,00	R\$ 43.848,00	R\$ 70.912,80	R\$ 0,00	R\$ 27.064,80
20/01/2014	001107/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 125.409,14	R\$ 0,00	R\$ 25.409,14
31/03/2014	002760/2014	JEZIEL DE A OLIVEIRA CIA LTDA - EPP	R\$ 25.308,40	R\$ 25.308,40	R\$ 50.616,80	R\$ 0,00	R\$ 25.308,40
04/09/2014	008205/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	R\$ 2.951,65	R\$ 2.951,65	R\$ 19.783,35	R\$ 0,00	R\$ 16.831,70
02/06/2014	004945/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	R\$ 133.908,41	R\$ 133.908,41	R\$ 149.688,15	R\$ 6.091,59	R\$ 15.779,74
02/01/2014	000286/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.914,35	R\$ 4.914,35	R\$ 17.228,30	R\$ 218,05	R\$ 12.313,95
02/01/2014	000285/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 11.170,40	R\$ 11.170,40	R\$ 22.340,80	R\$ 14,36	R\$ 11.170,40
02/06/2014	004947/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 79.087,32	R\$ 0,00	R\$ 9.087,32
02/01/2014	000087/2014	CEMAT CENT ELET MATOGROSSENSES S A	R\$ 65.713,85	R\$ 65.713,85	R\$ 73.892,57	R\$ 34.286,15	R\$ 8.178,72
02/01/2014	000288/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS	R\$ 3.345,10	R\$ 3.345,10	R\$ 10.035,30	R\$ 205,60	R\$ 6.690,20
20/01/2014	000849/2014	HOSPITAL ARES LTDA	R\$ 3.730,70	R\$ 3.730,70	R\$ 9.482,70	R\$ 0,00	R\$ 5.752,00



Assessoria Especial de Desenvolvimento do Controle Externo

Telefone: (65) 3613-7567 / 7566

e-mail: sedecex@tce.mt.gov.br

03/10/2014	009231/2014	SETAE SERV TRAT AGUA E ESG LTDA	R\$ 6.115,19	R\$ 6.115,19	R\$ 11.746,37	R\$ 8.884,81	R\$ 5.631,18
02/01/2014	000276/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 7.575,56	R\$ 7.575,56	R\$ 13.011,12	R\$ 0,00	R\$ 5.435,56
02/01/2014	000415/2014	SETAE SERV TRAT AGUA E ESG LTDA	R\$ 6.705,37	R\$ 6.705,37	R\$ 11.789,82	R\$ 2.294,63	R\$ 5.084,45
02/01/2014	000412/2014	SETAE SERV TRAT AGUA E ESG LTDA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 9.506,62	R\$ 0,00	R\$ 4.506,62
02/01/2014	000012/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	R\$ 28.295,25	R\$ 28.295,25	R\$ 32.402,88	R\$ 31.704,75	R\$ 4.107,63
02/05/2014	004979/2014	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARMAC E COSM LTDA EPP	R\$ 3.596,70	R\$ 3.596,70	R\$ 7.193,40	R\$ 0,00	R\$ 3.596,70
02/01/2014	000042/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	R\$ 34.303,32	R\$ 34.303,32	R\$ 37.351,21	R\$ 45.696,68	R\$ 3.047,89
02/06/2014	004949/2014	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.436,54	R\$ 2.436,54	R\$ 4.873,08	R\$ 0,00	R\$ 2.436,54
30/06/2014	006001/2014	SETAE SERV TRAT AGUA E ESG LTDA	R\$ 6.137,51	R\$ 6.137,51	R\$ 8.242,31	R\$ 1.862,49	R\$ 2.104,80
27/06/2014	005835/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 1.792,00	R\$ 1.792,00	R\$ 3.584,00	R\$ 0,00	R\$ 1.792,00
11/06/2014	005242/2014	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA EPP	R\$ 3.055,36	R\$ 3.055,36	R\$ 4.419,36	R\$ 0,00	R\$ 1.364,00
02/01/2014	000011/2014	QUEIROZ PARREIRA E CIA LTDA	R\$ 2.659,17	R\$ 2.659,17	R\$ 3.928,60	R\$ 7.340,83	R\$ 1.269,43
02/01/2014	000303/2014	OI S.A.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.236,46	R\$ 0,00	R\$ 1.236,46
09/05/2014	003979/2014	LABORATORIO PASTEUR DE ANALISES CLINICAS LTDA	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00	R\$ 0,00	R\$ 1.190,00
12/09/2014	008480/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 1.578,00	R\$ 1.578,00	R\$ 2.630,00	R\$ 0,00	R\$ 1.052,00
30/06/2014	005918/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 1.428,50	R\$ 1.428,50	R\$ 2.390,20	R\$ 0,00	R\$ 961,70
21/07/2014	006713/2014	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA ME	R\$ 2.446,50	R\$ 2.446,50	R\$ 3.308,70	R\$ 2.955,50	R\$ 862,20
02/01/2014	000031/2014	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	R\$ 1.598,83	R\$ 1.598,83	R\$ 2.316,07	R\$ 0,00	R\$ 717,24
05/05/2014	003955/2014	FARMACO MEDICA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 798,20	R\$ 798,20	R\$ 1.429,60	R\$ 0,00	R\$ 631,40
19/08/2014	007829/2014	SETAE SERV TRAT AGUA E ESG LTDA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.602,74	R\$ 0,00	R\$ 602,74
02/01/2014	000015/2014	OI S.A.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.509,42	R\$ 0,00	R\$ 509,42
14/08/2014	007393/2014	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA ME	R\$ 14.136,75	R\$ 14.136,75	R\$ 14.574,45	R\$ 1.755,01	R\$ 437,70
29/04/2014	003857/2014	SANTOS ROCHA LTDA - ME	R\$ 347,67	R\$ 347,67	R\$ 695,34	R\$ 0,00	R\$ 347,67
03/02/2014	001228/2014	ECONT COMERCIO DE INFORMATICA E SISTEMAS LTDA EPP	R\$ 312,14	R\$ 312,14	R\$ 624,28	R\$ 0,00	R\$ 312,14
02/01/2014	000416/2014	SETAE SERV TRAT AGUA E ESG LTDA	R\$ 904,16	R\$ 904,16	R\$ 1.203,16	R\$ 2.095,84	R\$ 299,00
20/10/2014	009984/2014	RAIZ PHARMA PRODUTOS DE MANIPULACAO LTDA	R\$ 388,00	R\$ 388,00	R\$ 646,00	R\$ 0,00	R\$ 258,00
02/01/2014	000414/2014	SETAE SERV TRAT AGUA E ESG LTDA	R\$ 1.753,02	R\$ 1.753,02	R\$ 1.861,93	R\$ 2.246,98	R\$ 108,91